SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 11 de Outubro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO X | Nº 2435

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 - HOMOLOGAÇÃO / EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** e o **EXTRATO DO CONTRATO** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019** que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIR LANCHES E REFEIÇÕES, NAS PALESTRAS, REUNIÕES E ATIVIDADES AFINS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **CONTRATADO:** Mariano Buffet & Restaurante Ltda – **CNPJ**: 05.505.462/0001-84 - **VALOR**: R$ 99.940,00 - **CONTRATO**: 030/2019 - **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Afogados da Ingazeira – PE, 26 de Setembro de 2019.

JOSÉ COIMBRA PATRIOTA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:433A0933

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PESSOAS JURÍDICAS, PARA REALIZAREM SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS E EXAMES AMBULATORIAIS, VISANDO FORMAÇÃO DE REDE COMPLEMENTAR DE SAÚDE PARA FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS E ATENDIMENTO ÀS PESSOAS NECESSITADAS DO NOSSO MUNICÍPIO. Valor estimado: R$ 393.822,00. Fundamento legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº. 8.080/90, Portaria GM/MS nº. 2.567/16, os normativos do Sistema Único de Saúde - SUS e as disposições constantes do Edital e seus Anexos. Considerando que o presente processo de credenciamento será de 11 a 29 de outubro de 2019 das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas de segunda a sexta-feira, em dias úteis, na sala da CPL no prédio sede da Secretaria Municipal de Saúde, Av. Rio Branco, 296, Centro, Afogados da Ingazeira - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço e horário da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-1575, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 10 de outubro de 2019.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:D354944C

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Uma
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2019

Relação dos candidatos convocados na seleção pública simplificada da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos dispostos na seleçao pública simplificada para os Cargos de
Auxiliar de Serviços Gerais:
07º EDNA MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES
08º ALEXANDRA BENELIZA DA CRUZ

Art. 2º -OS CONVOCADOS deverão comparecer a Sede da Prefeitura Municipal de Afrânio, no endereço: Rua Cel. Clementino Coelho nº203, Centro – Afrânio/PE**, dos dias 11 de OUTUBRO de 2019 a 15 de outubro de 2019 no horário de 9h às 13h.**
Conforme disposto no Edital segue abaixo a documentação necessária a apresentação dos mesmos.

DA CONTRATAÇÃO
Juntamente com o comprovante de Inscrição da Seleção, o interessado deverá levar ao RH (Recursos Humanos) da Prefeitura Municipal de Afrânio, conforme cronograma deste Edital, cópias legíveis e autenticadas em cartório, os seguintes documentos:
Duas fotos 3x4;

RG - Registro Geral de Identificação, com data de expedição;
CPF;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor;
Carteira de trabalho e previdência social – CTPS;
Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo/área a que concorre;
Comprovação de residência/domicílio;
Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
Apresentar Certidão Federal ou Estadual de Antecedentes Criminais;
Cartão ou o número da Conta-Corrente do Banco Brasil, não sendo aceito conta de qualquer outro Banco.
Para os cargos que exigem experiência, levar o comprovante desta experiência junto com os documentos acima, caso contrário será eliminado e convocado o próximo da lista.
São requisitos básicos para contratação:
Ter sido aprovado neste processo seletivo.
Ser brasileiro nato ou naturalizado.
Cumprir as normas estabelecidas neste edital.
Não acumular funções, empregos ou cargos públicos, salvo os casos constitucionalmente admitidos.
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, mediante atestado emitido por um médico do trabalho.
A convocação para a contratação se dará por meio de ato oficial publicado no site e no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Afrânio.
Os contratos poderão ser rescindidos, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; pelo término do prazo contratual, pelo desaparecimento da necessidade pública, pela extinção da situação que ensejou a contratação ou pelo não atendimento do Contratado as atribuições do Cargo.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Afrânio, Pernambuco, 11 de OUTUBRO de 2019.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:801259C1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2019 - AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 065/2019, **modalidade: Pregão Presencial SRP nº 044/2019**, referente ao objeto:Selecionar proposta para obtenção de **REGISTRO DE PREÇO**, para eventual aquisição de Materiais descartáveis, materiais de limpeza e higiene, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, CRAS, SCFV – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Criança, Adolescente e Idoso), Conselho Tutelar, Casa do Idoso, Sede do Cadastro Único – Bolsa Família e Casa Rural, visando o bom atendimento à população que necessitam dos serviços essenciais do Município, conforme solicitação expressa da Secretaria de Desenvolvimento Social, com abertura efetuada em 03/10/2019, tendo como resultado**VENCEDOR** as Empresas:**RAIMUNDO COELHO BRITO – EPP (CNPJ: 69.900.116/0001-83)** nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 32, 34, 35, 39, 40, 41, 42, 46, 48, 50 e 51**; DURANDO & OLIVEIRA LTDA (CNPJ: 04.300.222/0001-80)** nos itens 10, 12, 13, 16, 26, 27, 28, 31, 36, 37, 38, 43, 44, 45, 47 e 49 **e FRANCISCO FLÁVIO COELHO MACEDO – ME (CNPJ: 17.558.681/0001-00)** no item 29, por terem ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

Afrânio-PE, 11 de outubro de 2019.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:860B4A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 - AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 067/2019, **modalidade Pregão Presencial nº 046/2019**, referente ao objeto:Selecionar proposta para obtenção de **REGISTRO DE PREÇO**, para eventual fornecimento de Material Descartável, para atendimento das necessidades do Hospital Municipal Maria Coelho, Unidades Básicas de Saúde, NASF, CAPS, Secretaria de Saúde, Academia de Saúde, Farmácia Básica, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde, abertura efetuada em 04/10/2019, tendo como resultado e**VENCEDOR** as Empresas: **RAIMUNDO COELHO BRITO - EPP (CNPJ: 69.900.116/0001-83)** nos itens 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 **e FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO - ME (CNPJ: 17.558.681/0001-00)** nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 16 e 18 do certame, por terem ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

Afrânio-PE, 11 de outubro de 2019.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:EA14A2AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019-PMA

O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através do Presidente de licitação e Membros, torna público o **RESULTADO** da **Chamada Pública**, cujo objeto trata-se da aquisição de gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **Vencedores**: **GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES,** representado pela Srª. Adriana Severina de Melo Santos, inscrita no CPF nº 076.905.994-51; e **FORNECEDOR INDIVIDUAL** – José Pedro da Silva, inscrito no CPF nº 576.445.604-59. É concedido prazo de 02 dias úteis para entrega das amostras dos produtos, em conformidade com o item 6.1 do Edital, encerrando-se impreterivelmente às 14:00hs do dia 15/10/2019.

MARCÍLIO RUBERLAN CAVALCANTI DE VASCONCELOS
Presidente.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:B1CF86A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RESULTADO CREDENCIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL SS Nº 019/2019, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 037/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO CREDENCIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL SS Nº 019/2019, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 037/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, acessórios e mão de obra, além de serviços de guincho e borracharia, para atendimento da frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde do município de Arcoverde, por um período de 12 (doze) meses. Realizada análise da documentação de credenciamento, ficou decidido que todos os participantes à sessão do dia 08/10/2019 estão CREDENCIADOS, e abertura das propostas de preços será no dia: 16/10/2019 ás 09 (Nove) horas. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.

ACEONE RAFAEL ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:05EEFD40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB AVISO DE LICITAÇAO PROCESSO LICITATORIO N° 03/2019 - PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 02/2019

PROCESSO LICITATORIO N° 03/2019 - PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 02/2019. O pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 25/10/2019, às 10h, licitação para aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da frota de veículos da AEB. Valor global orçado: R$ 12.780,00. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sala da CPL, situada na Rodovia PE 166, km 5, Belo Jardim-PE, no horário das 8h às 13h, em dias úteis. Fone: (81) 3726-1800. E-mail: presidencia@aeb.edu.br.

Belo Jardim-PE, 10 de outubro de 2019.

JEFFERSON GONÇALVES DE AMORIM
Pregoeiro.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:1BBF585B

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
Processo Nº: 00038/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00010/2019. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa de Engenharia habilitada à execução de serviços inerentes a Construção de 1 (uma) quadra Escolar Coberta com vestiário, padrão FNDE, na Escola Municipal Manoel Teodoro de Arruda no distrito de Serra dos Ventos. LICITANTE HABILITADO: MIVAQ CONSTRUCOES EIRELI.CNPJ: 24.415.447/0001-90. LICITANTE INABILITADO: CF CONSTRUTORA EIRELI.CNPJ: 14.133.443/0001-65. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 16/10/2019, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE, ou através do Fone: (81) 3726-8711, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.belojardim.2018@gmail.com.

Belo Jardim, 10/10/2019.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:14A17E00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 00008/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00005/2019. Compra. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAL GRÁFICO, conforme especificado no Termo de Referência, para os eventos planejados pela Secretaria de Assistência Social e demais programas sociais do Município de Belo Jardim/PE. DOTAÇÃO: RECURSO PRÓPRIO 18007 - Fundo Municipal de Assistência Social de Belo Jardim 17000 - Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social 17001 - Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 806 - GESTÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Ação: 2.137 - Gestão da Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social Despesas: 513 - 3.3.90.30.00 Fonte de Recursos: 1 - Recursos Próprios AMIGO DE VALOR 18007 - Fundo Municipal de Assistência Social de Belo Jardim 17000 - Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social 17001 - Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente Programa: 807 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Ação: 2.226 - Estratégias de Enfrent. e Combate a Exploração e Violência Sexual de Crianças e Adolescentes (AMIGO DE VALOR) Despesas: 988 - 3.3.90.39.00 Fonte de Recursos: 1 - Recursos Próprios SCFV 18007 - Fundo Municipal de Assistência Social de Belo Jardim 17000 - Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social 17002 - Fundo Município de Assistência Social Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso Programa: 807 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Ação: 2.206 - Manutenção das atividades vinculada ao SCFV - Idosos Despesas: 899 - 3.3.90.39.00 Fonte de Recursos: 8 - Recursos Transferidos pelo FNAS SCFV 18007 - Fundo Municipal de Assistência Social de Belo Jardim 17000 - Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social 17002 - Fundo Município de Assistência Social Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente Programa: 807 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Ação: 2.194 - Manutenção das atividades vinculada ao SCFV - Crianças e Adolescentes Despesas: 790 - 3.3.90.30.00 Fonte de Recursos: 8 - Recursos Transferidos pelo FNAS AEPETI 18007 - Fundo Municipal de Assistência Social de Belo Jardim 17000 - Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social 17002 - Fundo Município de Assistência Social Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente Programa: 807 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Ação: 2.215- Manutenção das Ações Estratégicas do PETI Despesas: 951 - 3.3.90.39.00 Fonte de Recursos: 8 - Recursos Transferidos pelo FNAS LAR DE NÍKOLAS 18007 - Fundo Municipal de Assistência Social de Belo Jardim 17000 - Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social 17002 - Fundo Município de Assistência Social Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente Programa: 808 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL Ação: 2.144 - Proteção social de Alta Complexidade (albergue, casa etc.) Despesas: 534 - 3.3.90.39.00 Fonte de Recursos: 8 - Recursos Transferidos pelo FNAS CREAS 18007 - Fundo Municipal de Assistência Social de Belo Jardim 17000 - Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social 17002 - Fundo Município de Assistência Social Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente Programa: 808 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL Ação: 2.216 - Manutenção das atividades do CREAS Despesas: 975 - 3.3.90.39.00 Fonte de Recursos: 8 - Recursos Transferidos pelo FNAS CRAS 18007 - Fundo Municipal de Assistência Social de Belo Jardim 17000 - Secretaria de Ação e

Desenvolvimento Social 17002 - Fundo Município de Assistência Social Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária Programa: 807 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Ação: 2.198 - Manutenção das atividades vinculadas Piso Básico Fixo - CRAS. Despesas: 815 - 3.3.90.39.00 Fonte de Recursos: 8 - Recursos Transferidos pelo FNAS PAEFI 18007 - Fundo Municipal de Assistência Social de Belo Jardim 17000 - Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social 17002 - Fundo Município de Assistência Social Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária Programa: 808 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL Ação: 2.150 - Manutenção das atividades vinculadas ao centro de referência - PAEFI - CREAS Despesas: 564 - 3.3.90.39.00 Fonte de Recursos: 8 - Recursos Transferidos pelo FNAS IGD - BOLSA FAMÍLIA 18007 - Fundo Municipal de Assistência Social de Belo Jardim 17000 - Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social 17002 - Fundo Município de Assistência Social Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária Programa: 809 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS Ação: 2.149 - Manutenção das atividades vinculadas ao programa Bolsa Família - IGD Despesas: 550 - 3.3.90.39.00 Fonte de Recursos: 8 - Recursos Transferidos pelo FNAS IGD SUAS 18007 - Fundo Municipal de Assistência Social de Belo Jardim 17000 - Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social 17002 - Fundo Município de Assistência Social Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária Programa: 809 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS Ação: 2.155 - Manutenção das ações vinculadas do IGD-SUAS Despesas: 581 - 3.3.90.39.00 Fonte de Recursos: 8 - Recursos Transferidos pelo FNAS ACESSUAS 18007 - Fundo Municipal de Assistência Social de Belo Jardim 17000 - Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social 17002 - Fundo Município de Assistência Social Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária Programa: 810 ACESSUAS Ação: 2.154 - Manutenção das ações vinculadas ao Programa Acessuas Despesas: 593 - 3.3.90.39.00 Fonte de Recursos: 8 - Recursos Transferidos pelo FNAS BPC 18007 - Fundo Municipal de Assistência Social de Belo Jardim 17000 - Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social 17002 - Fundo Município de Assistência Social Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária Programa: 816 - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC Ação: 2.148 - Manutenção das ações vinculadas ao benefício de prestação continuada - BPC Despesas: 537 - 3.3.90.39.00 Fonte de Recursos: 8 - Recursos Transferidos pelo FNAS CRIANÇA FELIZ 18007 - Fundo Municipal de Assistência Social de Belo Jardim 17000 - Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social 17002 - Fundo Município de Assistência Social Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária Programa: 2802 - PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO Ação: 2.242 - Manutenção das Ativ. do Progr. Primeira Infância - SUAS (Criança Feliz) Despesas: 1010 - 3.3.90.39.00 Fonte de Recursos: 8 - Recursos Transferidos pelo FNAS. Contrato Nº: 00017/2019. Contratado: Grafica Monteiro Ltda. CNPJ: 10.679.967/0001-03. Valor R$7.580,00. Vigência: de 05/09/2019 a 31/12/2019.

Belo Jardim, 05/09/2019.

MARIA LUZINETE CAMPELO TORRES.
Secretária FMAS.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:AF51C76F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 0005/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2019. Compra. Aquisição de Combustíveis (Gasolina Comum, Etanol e Diesel S-10), para utilização pelos veículos e equipamentos que compõem a frota do Município de Belo Jardim-PE, incluindo os veículos e equipamentos que compõem a frota do Fundo Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social e Autarquia de Trânsito. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Belo Jardim: 33.90.30.00 - Material de Consumo. Contrato Nº: 000181A/2019. Contratado: J R Inacio Combustiveis. CNPJ: 02.954.358/0001-89. Valor R$24.872,50. Vigência: de 01/10/2019 a 31/12/2019.

Belo Jardim, 01/10/2019.

MARIA LUZINETE CAMPELO TORRES
Secretária.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:8D66E6D5

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 00034/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00019/2019. Compra. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico, destinados a Secretaria de Obras deste Município. DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00. Contrato Nº: 00124/2019. Contratado: Comercial Master Eireli. CNPJ: 11.791.908/0001-87. Valor R$46.543,00. Vigência: de 30/09/2019 a 31/12/2019. Belo Jardim, 30/09/2019. Contrato Nº: 00130/2019. Contratado: Y M S da Silva. CNPJ: 22.909.366/0001-10. Valor R$230.857,69. Vigência: de 30/09/2019 a 31/12/2019.

Belo Jardim, 30/09/2019.

CICERO NUNES DE SOUZA.
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:4C2CE449

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 037/2019. OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de engenharia de reforma do matadouro público**.** CONTRATADO: NOCAL CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS LTDA, CNPJ nº **32.530.158/0001-60.** Valor: **R$ 80.258,98 (oitenta mil duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos).** VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses. Fundamento: Processo Licitatório nº 018/2019. DATA: 12 de setembro de 2019.

Betânia, 12 de setembro de 2019.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jessica Menezes Silva
Código Identificador:8EEDB6DA

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 038/2019. OBJETO: Formalização de registro de preços, para contratação de empresa para locação de Mão de Obra de Pedreiro, Auxiliar, Pintor e Marceneiro**.** CONTRATADO: NOCAL CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS LTDA, CNPJ nº **32.530.158/0001-60.** Valor: **R$ 62.689,00 (sessenta e dois mil seiscentos e oitenta e nove reais).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Fundamento: Processo Licitatório nº 020/2019. DATA: 12 de setembro de 2019.

Betânia, 12 de setembro de 2019.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jessica Menezes Silva
Código Identificador:82670C58

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - FMAS

CONTRATO Nº 003/2019. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, didático e suprimentos de informática, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social (Secretaria Municipal, CREAS, CRAS, Serviço de Convivência, IGDSUAS, Cadastro Único).** CONTRATADO: JOELSON F FERRAZ BETÂNIA ME, CNPJ nº **41.255.118/0001-48.** Valor: **R$ 43.213,06 (quarenta e três mil duzentos e treze reais e seis centavos).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Fundamento: Processo Licitatório nº 002/2019. DATA: 05 de julho de 2019.

CONTRATO Nº 004/2019. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, didático e suprimentos de informática, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social (Secretaria Municipal, CREAS, CRAS, Serviço de Convivência, IGDSUAS, Cadastro Único).** CONTRATADO: ELYZANDRO DARLEY FERNANDES NOGUEIRA E CIA LTDA - EPP, CNPJ nº **07.552.701/0001-82.** Valor: **R$ 49.212,41 (quarenta e nove mil duzentos e doze reais e quarenta e um centavos).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Fundamento: Processo Licitatório nº 002/2019. DATA: 05 de julho de 2019.

Betânia, 05 de julho de 2019.

TEREZA SIMONE DA SILVA FLOR
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jessica Menezes Silva
Código Identificador:C06872D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ANULAÇÃO

Processo N.º 001/2019. Pregão Presencial N.º 001/2019 Objeto: contratação de pessoa jurídica para locação de veículos para realização de viagens para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Bezerros comunica aos interessados a ANULAÇÃO do processo acima citado.

Bezerros, 10 de outubro de 2019.

JADER LUCAS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:83F5EDE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOM JARDIM/PE EDITAL Nº 007/2019

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução 001/2019, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do município de Bom Jardim/PE, realizada no dia 06 de outubro de 2019.

Classificação Titulares	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
1º	Ana Luísa de Castro Santos Silva	1.108
2º	André Oliveira Lima	1.054
3º	Rivaldo Ferreira Lima	891
4º	Severino Antonio Sancho	847
5º	Cleydevanir Marques dos Santos Silva	705
Classificação Suplentes	**Nome do Candidato**	**Quantidade de Votos**
6º	Jakeline de Farias Morais	661
7º	Tony Barros Pereira Santos	622
8º	Carlos Alberto de Lima	377
9º	Éder Napoleão Barbosa de Oliveira	169
10º	Geliane Maria da Conceição Oliveira	144

Fica aberto o prazo de 02 dias, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, na forma prevista no item 33 da Resolução nº 002/2019.
A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Bom Jardim, 10 de Outubro de 2019.

ROBERTO ROSAS
Coordenador da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Leopoldino Augusto de Andrade Neto
Código Identificador:AF858A6E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMUNICADO – ETAPA DE LANCES

Processo nº 044/2019. Comissão: CPL. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019. Objeto Descr: Aquisição de materiais de consumo e instrumental odontológicos para suprirem as necessidades do Fundo Municipal de Saúde (CEO e PSFs). A Pregoeira do Município de Bonito/PE torna público que a análise das propostas de preços da licitação em epígrafe foi concluída. Dessa forma, COMUNICAMOS que a etapa de lances encontra-se designada para o dia 15/10/2019, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de licitação - CPL.

BONITO, 08 DE OUTUBRO DE 2019.

CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE
Pregoeira.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:E10E60A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

Objeto: contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de **gêneros alimentícios (programa merenda escolar) perecíveis DE oRIGEM ANIMAL e perecíveis (POLPAS),** destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Bonito. **Contratada: ACE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.598.096/0001-25, com sede na Av. Major Aprígio da Fonseca, nº 565, bairro São Sebastião, CEP.: 55.660-000, na Cidade de Bezerros/PE. **Contrato nº 102/2019**. **Valor Global: 566.372,14 (quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e setenta e dois reais e catorze centavos).** Destarte o referido valor total corresponde à soma dos valores totais dos itens constantes dos **LOTES I, II e III** do Processo Licitatório; e **Contratada: MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MERCADINHO - ME.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.306.499/0001-86, com sede na Rua Maria Idelfonso de Andrade, nº 97, CEP: 55.125-000, na cidade de Toritama/PE. **Contrato nº 103/2019**. **Valor Global: R$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais).** Destarte o referido valor total corresponde à soma dos valores totais dos itens constantes do **LOTE IV** do Processo Licitatório. **ORIGEM:** Pregão Presencial nº 017/2019. Processo Administrativo nº 037/2019. **Vigência: 12 (doze)**

meses, tendo por termo inicial a data de sua assinatura (16/08/2019) e **termo final o dia 16/08/2020.**

Bonito, 16 de agosto de 2019.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:ED164248

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

Objeto: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de Material de Construção (ferramentas, madeiras, máquinas e afins), a fim de viabilizar os termos do Convênio nº 879754/2018-MMA/FNMA, celebrado entre a Prefeitura de Bonito e o Ministério do Meio Ambiente, através do Fundo Municipal do Meio Ambiente. **Contratada: ALISSON WILLIAN SILVA MENDES – CONSTRUÇÃO - ME**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.763.560/0001-80, com sede no Loteamento Camaratura, nº 42, CEP.: 55.680-000, Centro, Bonito/PE. **Contrato nº 131/2019**. **Valor Global: 32.282,85 (trinta e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).** Destarte o referido valor total corresponde à soma dos valores totais dos itens constantes dos **ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46 e 47** do Processo Licitatório; e **Contratada: M A ARAÚJO SILVA CONSTRUÇÃO & MADEIRA – ME**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 24.843.531/0001-04, com sede na Rua João Câncio de Melo, nº 1.214, Bairro do Veloso, CEP: 55.680-000, na Cidade de Bonito-PE. **Contrato nº 132/2019**. **Valor Global: R$ 31.950,00 (trinta e um mil, novecentos e cinquenta reais).** Destarte o referido valor total corresponde à soma dos valores totais dos itens constantes dos **ITENS 23 e 43** do Processo Licitatório. **ORIGEM:** Pregão Presencial nº 023/2019. Processo Administrativo nº 043/2019. **Vigência: 12 (doze) meses**, tendo por termo inicial a data de sua assinatura (17/09/2019) e **termo final o dia 17/09/2020.**

Bonito, 17 de setembro de 2019.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:8150481E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019. COMISSÃO: CPL. PREGÃO Nº 018/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 026/2019. Comissão: CPL. Pregão nº 018/2019. Objeto Nat.: Compra. Descr. Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a Contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de material de expediente destinado as atividades da Secretaria de Assistência Social do município de Brejo da Madre de Deus, Após o processamento do **Pregão Nº 018/2019**, comunica-se sua homologação e adjudicação de seu objeto em favor da empresa: SD DE A FERREIRA E CIA LTDA-ME com CNPJ nº 26.889.181/0001-42, com os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11,12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58 e 59 com o valor de **R$ 31.491,53 (trinta e cinco mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos)** e THIAGO B. DA SILVA MELO EIRELLI-ME com CNPJ Nº 28.219.444/0001-31, com os itens 08, 24 e 26, com o valor de **R$ 32.559,00 (trinta e dois mil quinhentos e cinquenta e nove reais reais),** Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, sito Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, centro Brejo da Madre de Deus –PE. CEP: 55.170-000, ou através do Fone/fax: 081-3747-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Brejo da Madre de Deus. 03 de Outubro de 2019.

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus – PE.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:EB5BFDA3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 51/2019

DECRETO Nº 51/2019

DECLARA LUTO OFICIAL EM BREJO DA MADRE DE DEUS-PE, PELO FALECIMENTO DA SENHORA MARIA JOSÉ CORDEIRO DA SILVA SANTOS, EX-SERVIDORA MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDOo falecimento da ex-servidora Municipal, a Senhora **MARIA JOSÉ CORDEIRO DA SILVA SANTOS,** brejense, comimensurável orgulho de nossa cidade, de suas belezas, histórias incomparáveis e localização geográfica privilegiada;
CONSIDERANDOo consternamentoda comunidade brejense e o sentimentode solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar e respeitável;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público brejense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho contribuiu para o bem-estar da Coletividade neste Município.

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no Município de Brejo da Madre de Deus, por 03 (três) dias, contados desta data de 08 de outubro de 2019, em virtude do falecimento da ex-servidora Municipal, a senhora **MARIA JOSÉ CORDEIRO DA SILVA SANTOS**, que em vida, contribuiu com serviços prestados ao Município.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brejo da Madre de Deus, 08 de outubro de 2019.

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:C3015571

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
RESOLUÇÃO Nº 033/2019

Ementa: Concede a Medalha Ariano Suassuna a Mostra Cabense de Esquetes e Poesias Encenadas (MOCASPE).

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e O Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho concederá a Medalha Ariano Suassuna a Mostra Cabense de Esquetes e Poesias Encenadas (MOCASPE).

Art. 2ºÀ Mesa competirá, em comum acordo com a homenageada e os autores da Resolução que concedeu a Medalha tratada no artigo anterior, marcar a data de entrega da Medalha.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de outubro 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:5BE50F8E

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
AVISO DE ADIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019 – Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE CONSUMO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO. APregoeira comunica aos interessados que a sessão inaugural anteriormente designada para o dia 17/10/2019 às 09h00min, fica remarcada para o dia18/10/2019 às 09h00min.A sessão será realizada noPlenário da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, situada naRua Tenente Manuel Barbosa as Silva, nº 131, Centro - Cabo de Santo Agostinho – PE, onde os interessados poderão obter cópia do edital. Informações adicionais no endereço citado ou pelo e-mail:camaracabopregao@gmail.com, fone: (81)3521.0829 / 3521.0865.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de outubro de 2019.

RITA DE CÁSSIA DE MORAIS MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:C62085B4

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 379/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ROSENILDA PEREIRA DE ARAÚJO AMORIM, ao Cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 01 de outubro de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS – SMCRSP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de outubro de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:FC6FE013

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 376/2019

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

TRANSFERIR: A funcionária NADJA FELIX MIRALHE, ASSESSORA TÉCNICA, símbolo CC2, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS, para ser lotado a partir de 01 de outubro de 2019 na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de outubro de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:64D0E1E6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 378/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: ROSENILDA PEREIRA DE ARAÚJO AMORIM, do Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 30 de setembro de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS – SMCRSP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de outubro de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:C9696A46

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 377/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: BRUNO HENRIQUE LIMA SILVA, ao Cargo de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo CC2, a partir de 01 de outubro de 2019, com lotação no GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de outubro de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:89907D86

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 395/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: RODRIGO MIGUEL CASIMIRO SILVA, ao Cargo de ASSESSOR TECNICO, símbolo CC2, a partir de 01 de outubro de 2019, com lotação no Gabinete do Prefeito – GAPRE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de outubro de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:63DA4D70

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 396/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: MIGUEL FRANCISCO DE ALMEIDA, ao Cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 01 de outubro de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRSP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho 01 de outubro de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E9B31A92

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 394/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: TAMAR TAYANE VITORIA DE OLIVEIRA, ao Cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 01 de outubro de 2019, com lotação no Gabinete do Prefeito – GAPRE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de outubro de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:6D63A1B1

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 218/2019.

Ementa: Renovar Vacância a Cargo Efetivo, e dá outras Providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando o disposto no art.81, Inciso VII, da Lei 6.123, de 20 de Julho de 1968, e o prazo de 03 (três) anos para aquisição da estabilidade, previsto no art. 41, *caput* da Constituição Federal.

Considerando a CI nº 636/2019 – SEARH de 20/08/2019, o Processo nº 9993 - SEARH de 13/08/2019, folha de despacho nº 9993 - COLEG/SEARH de 19/08/2019 e despacho da SEARH em 19/09/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR A VACÂNCIA do cargo efetivo de **ARQUITETO URBANISTA**, ocupado pela servidora **JULIANA FERREIRA SOARES PESSOA**, matrícula **32.170,** com lotação na Superintendência de Planejamento e Projetos - SPP, em razão a outro cargo público inacumulável, pelo período de **01 (UM)** ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 22 de agosto de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de setembro de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:3E482494

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 393/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: CARLOS ANDRE DA SILVA, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 01 de outubro de 2019, com lotação no Gabinete do Prefeito – GAPRE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de outubro de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E6B3579C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 397/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: LUIZ PAULO DE LIMA FRAGOSO, ao Cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 01 de outubro de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRSP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho 01 de outubro de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:BD6D7DCA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 217/2019

Ementa: Revogar portaria GAPRE nº178/2019, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando o art.1º, II, L da LC nº 64/90, bem como o estabelecido no Art. 253 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968 e art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990,

Considerando o Despacho GERHU de 20/09/2019

RESOLVE;

Art. 1º - REVOGAR A PORTARIA GAPRE Nº 178/2019, QUE CONCEDE PROGRESSÃO POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL a servidora **SIMONE CARLA DA COSTA,** mat. **31.969,** no cargo de Professor I símbolo **NLP 3,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 20 de setembro de 2019.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de setembro de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:5095A3D5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 392/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MARIO ALVES DE OLIVEIRA FILHO, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 01 de outubro de 2019, com lotação no Gabinete do Prefeito – GAPRE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de outubro de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:89FB8A0E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 391/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: FABIO BERNARDINO DA SILVA, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 01 de outubro de 2019, com lotação no Gabinete do Prefeito – GAPRE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de outubro de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E330549F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 390/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ANTONIO JOSÉ BARBOSA DA SILVA, ao Cargo de CHEFE DE SETOR II, símbolo CC5, a partir de 01 de outubro de 2019, com lotação no Gabinete do Prefeito – GAPRE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de outubro de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A51EBE9B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 222/2019.

Ementa: Suspender licença sem vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 132 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Processo n.º 10541 - SEARH de 20/09/2019, e despacho SEARH de 24/09/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, concedida através da **Portaria GAPRE Nº 048/2019**, ao Sr. **FRANCISCO JOSE AMORIM DE BRITO**, no cargo de **PROFESSOR II NEP 1**, mat. **nº 3047,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 24 de Setembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de Setembro de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:AC5BBC28

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 389/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: IRATAN DAVINO DOS SANTOS, ao Cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 01 de outubro de 2019, com lotação no Gabinete do Prefeito – GAPRE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de outubro de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:45A87285

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 388/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: EUNICE SIMÕES MEGALE, ao Cargo de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo CC2, a partir de 01 de outubro de 2019, com lotação no Gabinete do Prefeito – GAPRE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de outubro de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F75FB1E3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 387/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DA SILVA BISPO, ao Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 01 de outubro de 2019, com lotação na Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – SECUL.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de outubro de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:9511F68D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 219/2019.

Ementa: Coloca à disposição o servidor e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando o Ofício GAPRE nº 003/2018 de 16/01/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNEMBUCO TRE/PE,** a servidora **WALTICLEA BATISTA DOS SANTOS**, mat. **33.065**, com ônus para o órgão de origem**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos referentes ao exercício de 2018.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de setembro de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A6D04F37

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 386/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: ERIVALDO MARTINS FERREIRA, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 01 de outubro de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho 01 de outubro de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:DFF4BB6D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 385/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: YSMAEL BATISTA DO NASCIMENTO, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 01 de outubro de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRSP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho 01 de outubro de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:4E233D75

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 384/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: EVAIZA ARLINDO DE LIMA PEREIRA, ao Cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 01 de outubro de 2019, com lotação na Secretaria de Comunicação Social. - SECOM

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho 01 de outubro de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:37B4785B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 220/2019.

Ementa: Coloca à disposição o servidor e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando o Ofício nº 4729/2019/ZE015 do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO TRE/PE –** renovação de cessão de servidora, de 18/07/2019.

RESOLVE:
Art. 1º - COLOCAR à disposição do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNEMBUCO TRE/PE,** a servidora **WALTICLEA BATISTA DOS SANTOS**, mat. **33.065**, com ônus para o órgão de origem**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos referentes ao exercício de 2019.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de setembro de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:7E31EE91

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
RESULTADO DE AMOSTRA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO, MONTAGEM E REGISTRO DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO. Informa a pregoeira que as amostras do material gráfico apresentada pela empresa **MARCIA CRISTINA DE ALBUQUERQUE COSTA EIRELI EPP,** foram aprovadas nos termos do parecer técnico, anexo aos autos.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de outubro de 2019.

KÁTIA REGINA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:355D52BD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
RESULTADO FINAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO, MONTAGEM E REGISTRO DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO. A pregoeira declara habilitada e vencedora do certame a empresa **MARCIA CRISTINA DE ALBUQUERQUE COSTA EIRELI EPP**, com o valor de R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil), nos termos do Relatório de Julgamento. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias para interposição de recurso, com vista aos autos na sala da Comissão de Licitação, localizada na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – PE, situado na Rua José Plech Fernandes, nº 27. Centro do Cabo de Santo Agostinho.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de outubro de 2019.

KÁTIA REGINA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:4CB200F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/PMCSA-SEJE/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2019

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva de Juventude e Esportes, cumpridos os prazos legais, e de acordo com a documentação acostada ao processo, homologa as decisões da 1ª Comissão Permanente de Licitação, concernentes à **Chamamento Público nº 004/PMCSA-SEJE/2019**, cujo objeto é para selecionar organizações da Sociedade Civil, interessadas em firmar parceria por meio de Termo de Colaboração para contemplar (10) iniciativas (projetos) para financiamento em modalidades coletivas e/ou individuais organizadas: **A)** 01 (hum) projeto que atenda 06 (seis) torneios de futebol de campo e de salão, sendo nas categorias sub-13 e aberto; **B)** 01 (hum) projeto que atenda torneio de futebol nas praias na categoria aberto; **C)** 01 (hum) projeto que atenda torneio de futebol rural na categoria aberto; **D)** 06 (seis) projetos que atendam as modalidades vôlei, futevôlei, karatê, jiu-jitsu e capoeira; **E)** 01 projeto de basquete. –
Credenciados/Habilitados:

GRUPOS	CNPJ
FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE JIU JITSU DO ESTADO DE PERNAMBO	00.184.869/0001-33
ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA VOLTA QUE O MUNDO DÁ	03.088.189/0001-04
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DAS PRAIAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – MODALIDADE: FUTEVÔLEI	05.099.810/0001-60
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DAS PRAIAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – MODALIDADE: TORNEIO FUTEBOL DAS PRAIAS	05.099.810/0001-60
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DAS PRAIAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – MODALIDADE: KARATÊ	05.099.810/0001-60

Cabo de Santo Agostinho, 10 de outubro de 2019.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JÚNIOR
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:695BEAA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/PMCSA-SDR/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Superintendência de Desenvolvimento Rural - informa o **Processo Administrativo**: Nº 321/2019 - **Processo Licitatório**: 174/PMCSA-SDR/2019 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/PMCSA-SDR/2019. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de farelos de trigo e xerém de milho. - **Valor Máximo Aceitável**: 21.747,50 (vinte e um mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital**.- **DATA/HORA: 24/10/2019 às 80H00MIN**.**Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de outubro 2019.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente e Pregoeiro da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:0FF09C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: PREMIUS SERVIÇOS EIRELI EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3° Termo Aditivo ao Contrato n°** 091/PMCSA-SEARH/2017, **Processo n°** 061/PMCSA-SEARH/2017, **Ata de Registro de Preços n°** 029/PMCSA-SEARH/2017 **Pregão Presencial nº** 053/PMCSA-SEARH/2017, **Natureza do Objeto**: Prazo - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação de prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para 31 de julho de 2020. **Empresa**: **PREMIUS SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 05.678.722/0001-13, com sede na Rua Ernesto de Paula Santos, n° 960, Sala 102, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-330, **Valor Total**: R$ 8.873.839,44, **Vigência**: 12 meses.

MAGNA ALEIXO DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:126DC5DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/PMCSA-SME/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através Secretaria Municipal de Educação. – **Processo Administrativo**: Nº 283/2019- **Processo Licitatório**: **159/PMCSA-SME/2019**- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/PMCSA-SME/2019. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de jalecos, para uso nos Laboratórios do Núcleo de Estudos Avançados e Científicos – NEAC. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** da seguinte maneira:
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA: (MEI/ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	JALECO LONGO OXFORD UNISSEX TAMANHO P	UND	120

2	JALECO LONGO OXFORD UNISSEX TAMANHO M	UND	150
3	JALECO LONGO OXFORD UNISSEX TAMANHO G	UND	30

Sagrando-se vencedora à empresa MERCONSUMO LTDA - ME CNPJ nº 05.215.437/0001-66, os **itens: 1, 2 e 3,** pelo valor global de R$ 9.840,00.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de Outubro de 2019.

SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:601A4E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: TELEMAR NORTE LESTE S/A

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1° Termo Aditivo ao Contrato n°** 018/PMCSA-SEARH/2018, **Adesão a Ata de Registro de Preços n°** 036/2017 **Pregão Presencial nº** 019/2017, **Natureza do Objeto**: Prazo - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação de prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para 24 de abril de 2020. **Empresa**: **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 33.000.118/0001-79, com sede na Rua do Lavradio, n° 71, andar 2, Centro, Rio de Janeiro/RJ, **Valor Total**: R$ 406.199,64, **Vigência**: 12 meses.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D580AC1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - EMPRESA: MADIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n°** 134/PMCSA-SEARH/2019, **Processo Administrativo n°** 276/2019, **Processo Licitatório n°** 160/PMCSA-SEARH/2019, **Inexigibilidade nº** 081/PMCSA-SEARH/2019, **Natureza do Objeto**: Contratação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva do sistema de controle de acesso do Centro Administrativo Municipal I. **Empresa**: **MADIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 23.916.557/0001-72, com sede na Av. Diógenes Ribeiro de Lima, n° 2346, Térreo, Alto de Pinheiros/SP, **Valor Total**: R$ 13.680,00, **Vigência**: 12 meses.

MAGNA ALEIXO DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:4D0058B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: CONSTRUTORA SBM LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1° Termo Aditivo ao Contrato n°** 051/SMCRSP/2019, **Adesão a Ata de Registro de Preços n°** 001/2018, **Concorrência nº** 260/2017, **Natureza do Objeto**: Prazo - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Adequação de planilha orçamentária de serviços contratados sem acréscimo de valor, face a necessidade de continuação da execução do objeto. **Empresa**: **CONSTRUTORA SBM LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 02.908.931/0001-18, com sede na Rua Gomes Pacheco, n° 287, Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52.021-060, **Valor Total**: R$ 11.297.847,60, **Vigência**: 12 meses.

JEFERSON TIMOTEO DE LIMA
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:3ADD5A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - LOCADOR: RUBENS EPITÁCIO DE SANTANA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2° Termo Aditivo ao Contrato n°** 064/PMCSA-SMCRSP/2017, **Processo Administrativo n°** 213/PMCSA-SMCRSP/2017, **Dispensa nº** 010/PMCSA-SMCRSP/2017, **Natureza do Objeto**: Prazo e Reajuste - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 25 de agosto de 2020, juntamente com o reajuste de valor do contrato. **Locador**: **RUBENS EPITÁCIO DE SANTANA**, inscrito no CPF/MF sob o n° 046.064.124-70, **Valor Total**: R$ 18.807,24, **Vigência**: 12 meses.

JEFERSON TIMOTEO DE LIMA
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A9318F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: PR1 ENGENHARIA LTDA ME

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1° Termo Aditivo ao Contrato n°** 008/FMS/2018, **Ata de Registro de Preços n°** 026/FMS/2017, **Processo Administrativo n°** 078/2017, **Processo Licitatório n°** 017/FMS/2017 **Pregão Presencial nº** 013/FMS/2017, **Natureza do Objeto**: Prazo- **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação de prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para 21 de fevereiro de 2020. **Empresa**: **PR1 ENGENHARIA LTDA ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.059.081/0001-11, com sede na Rua Doutor Itamar Espindola, n° 1155, Sala 02, Sapiranga, Fortaleza/CE, CEP: 60.833-482, **Valor Total**: R$ 132.000,00, **Vigência**: 12 meses.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:DC7228AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - LOCADOR: JACILDA LIMA DE MOURA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2° Termo Aditivo ao Contrato n**° 025/FMS/2017, **Processo n**° 042/FMS/2017 **Dispensa nº** 007/FMS/2017, **Natureza do Objeto**: Prazo e Reajuste - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação de prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para 04 de setembro de 2020, juntamente com o reajuste de valor contratual. **Locador**: **JACILDA LIMA DE MOURA**, inscrito no CPF/MF sob o n° 023.843.994-11, **Valor Total**: R$ 12.652,08, **Vigência**: 12 meses.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A2A2BF9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - LOCADOR: MARLUCE QUEIROZ DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3° Termo Aditivo ao Contrato n**° 024/FMS/2016, **Processo n**° 039/FMS/2016 **Dispensa nº** 008/FMS/2016, **Natureza do Objeto**: Prazo e Reajuste - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação de prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para 01 de setembro de 2020, juntamente com o reajuste de valor contratual. **Locador**: **MARLUCE QUEIROZ DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o n° 194.802.374-15, **Valor Total**: R$ 17.011,44, **Vigência**: 12 meses.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:64CCC157

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO P.L. Nº 002/2016 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2016.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA/PE, por intermédio da Gestora a Srª Larissa Daniele Barreto Silva, portadora do CPF nº 093.840.514-46, torna público o 5º Termo Aditivo (do Prazo e Valor), junto à empresa MEDSÊNIOR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º: 13.764.024/0001-69, pelo período de 30 dias, a partir de 07/10/2019 até 06/11/2019. No valor de R$156.519,20.

Cachoeirinha, 10 de outubro de 2019.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA
Gestora do Fundo de Saúde.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:B1AC6B87

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA/PE
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019 - CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019. OBJETO: Credenciamento e contratação de prestadores de serviços especializados em PATOLOGIA CLÍNICA, para coleta e análise de exames laboratoriais, destinados à população do município, por um período de 12 meses. O credenciamento terá início a partir do dia **14 de outubro de 2019**, e se manterá aberto até o dia **13 de outubro de 2020**, podendo ser prorrogado em caso de necessidade oportuna do município. Valor Estimado total: **R$125.704,00**. Edital e informações junto a CPL, localizada a Avenida Santo Antônio, 205 - Centro - Telefone: 81 3742-1413 – e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br.

Cachoeirinha, 10 de outubro de 2019.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:29B7593A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2019; PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E ASSEMELHADOS, destinados à manutenção dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Agricultura por um período de 12 meses. Valor *Total Estimado* R$1.585.956,45. Data e hora de Julgamento: **28/10/2019**. Hora: 08h30min. LOCAL: Avenida Santo Antônio, 205, Centro – Cachoeirinha-PE, outras informações pelo Fone/Fax (081) 3742-1413/e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br, aonde poderá ser adquirido o edital e informações relativas ao certame.

Cachoeirinha/PE, 10 de outubro de 2019.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:003A9466

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EXTRATO DO EDITAL Nº 002/2019 DE 10/10/2019

A PREFEITURA DE CACHOEIRINHA-PE, TORNA PÚBLICO O EDITAL Nº 002/2019 DE 10/10/2019.
A organização e a realização da Seleção Pública Simplificada são de responsabilidade da Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde, que são responsáveis pela operacionalização da referida Seleção.
O EDITAL Nº 002/2019, contendo todas as normas do certame, incluindo o formulário de inscrição, calendário de atividades, salário base, dentre outras informações, que para todos os efeitos legais integram o presente ato, estarão à disposição dos interessados, no site: www.cachoeirinha.pe.gov.br, a partir de 11/10/2019.

Cachoeirinha-PE, em 10/10/2019.

ADYANNE KELLY SOBRAL DE MORAIS COSTA
Secretária de Administração

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:13D7A9BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº: 027/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019

Aquisição de Moveis, Equipamentos de Informática e Eletros, para fortalecimento das Políticas Públicas para as Mulheres do Município de Caetés/PE, conforme Termo de Adesão Nº 017/2015 do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM. Valor Máximo Admissível: R$ 40.148,20 Data e Local da Sessão de Abertura: **24/10/2019 às 09:00h,** site: www.licitacoes-e.com.br. Data e Local da Sessão de Disputa: **24/10/2019 às 13:00h** site: www.licitacoes-e.com.br. **HORÁRIO DE BRASILIA.** Edital e anexos podem ser obtidos no site www.licitacoes-e.com.br. Outras informações através do Fone: 0xx87-3783-1126, no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: cplcaetes@gmail.com.

Caetés, 10 de Outubro de 2019.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.
Pregoeiro

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:5E2D4292

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 009/2019

- Nat.: Compras

- Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos automotores zero quilômetro, sendo, **01 (um) tipo Minibus/Van** e **01 (um) Tipo Pick up,** para utilização na Secretaria de Educação Cultura e Desportos deste Município, no Transporte de Estudantes e distribuição de merenda escolar respectivamente, conforme especificações constantes do termo de referência.

- Valor Máximo Aceitável **R$: 226.690,83 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e três centavos)**;

- A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local: *site www.licitacoes-e.com.br*
Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 11/10/2019 às 12:00:00h.
Limite para acolhimento das propostas: às 09:00h. do dia 25/10/2019.
Abertura das Propostas: às 09:00h do dia 25/10/2019.
Início da sessão de disputa: às 10:00h do dia 25/10/2019.
Tempo de duração da Fase Eminente de Lances: *05 (cinco) minutos*

Referência de tempo: *horário de Brasília*

- LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br ***Licitação Eletrônica*** **nº 788732** e www.calcado.pe.gov.br.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 10 de outubro de 2019.

EXPEDITO CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:A1D4C8FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS Nº 025/2019 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2018 – SEE/PE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140.2018.CCPLE.XI.PE-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088.SAD.SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS Nº 025/2019
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2018 – SEE/PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140.2018.CCPLE.XI.PE-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088.SAD.SEDUC

Objeto: Contrato de prestação de serviços de material gráficos diversos, visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social.
Contratada:EMPRESA MC2 GRÁFICA E EDITORA EIRELI - EPP, CNPJ nº 13.709.609/0001-86.
Valor do Contrato: R$ 273.316,60 (duzentos e setenta e três mil trezentos e dezesseis reais e sessenta centavos)
Prazo:09 de Outubro de 2019 até 09 de Outubro de 2020.
Informações Adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente naSecretaria de Assistência Social, situada na Avenida ErsinaLapenda, nº 107, Loteamento Esplanada do Açude, Timbi, Camaragibe - PE, ou através do Tel.: (81) 3458-6051, no horário das 08h00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Camaragibe/PE, 09 de Outubrode 2019.

ANDERSON NEVES DE SOUZA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:998A32C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2019 - CONVITE Nº 003/2019 REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2019 - CONVITE Nº 003/2019 REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Camaragibe, através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, torna público para conhecimento dos interessados, a **REVOGAÇÃO, em todos os termos,** do **Processo n° 012/2019 - Convite nº 003/2019**, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, para A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, VISANDO ATENDER AO CONTRATO DE REPASSE MCIDADES 869207/2018; **por Interesse da Administração Pública.** Informações Gerais: Os interessados podem solicitar através do Fone: (081) 2129-9532, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br .

Camaragibe – PE, 01 de outubro de 2019.

ERYKA MARIA DE VASCONCELOS LUNA
Secretária de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:54B5CC24

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 240/2019

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **ALBERTO MAGNO RODRIGUES CAMPOS** – Agente de Saúde – **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO** por um período de **02 meses**, de acordo com parecer da junta médica, o setor jurídico nos termos que foi requerido e com apoio dispõe o art. 181 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CARNAÍBA) a partir de 14 de agosto de 2019 e retorna à sua função em 14 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a **14.08.2019**, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotações na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 09 de outubro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:18456360

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 163/2018

3º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 163/2018** relativo ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 045/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES DE SALAS DE AULAS, AUDITÓRIO, BANHEIROS E QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA PADRE FREDERICO BEZERRA MACIEL, LOCALIZADA NO POVOADO DA ITÃ, MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**. Empresa Contratada: **GRANDE SERRA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA de CNPJ Nº 11.695.493/0001-48.** O contrato original ora aditado passará a vigorar até o dia **31 de dezembro de 2019.**

Carnaíba (PE), 07 de Setembro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:851BAFEB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO 46/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2019 - RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE, cujo objeto é Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA GLP, PARA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, comunica que foi vencedor do supracitado processo a empresa: LAGOA REVENDEDORA DE GLP LTDA ME, CNPJ 10.895.651/0004-93, vencedor dos itens 01, 02, 03 e 04, perfazendo a importância global o valor de R$ 176.235,00 (cento e setenta e seis mil e duzentos e trinta e cinco reais). Maiores informações na Prefeitura Municipal do Carpina, situada na Praça São José, 95 – Centro das 08:00 às 12:00.

Carpina/PE, 10/10/2019.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:FA7BE761

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019 - RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Carpina/PE, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, CONTROLADOS DA FARMÁCIA BÁSICA, CONTROLADOS DIVERSOS, MEDICAMENTOS GERAIS (USO HOSPITALAR), SONDAS DIVERSAS E TUBOS HOSPITALARES, MATERIAIS DESCARTÁVEIS ORTOPÉDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, UBS's E UNIDADE MISTA DO MUNICÍPIO, comunica que foram vencedoras do supracitado processo as empresas: MAPA MIX COMERCIO LTDA EPP, CPNJ 22.552.766/0001-11, vencedora dos lotes 01, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 17 e 18, perfazendo a importância global o valor de R$ 1.667.266,38; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ 08.674.752/0001-40, vencedora do lote 02, perfazendo a importância global o valor de R$ 63.531,30; DELTA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CPNJ 11.157.952/0001-30, vencedora dos lotes 03, 04, 21 e 22, perfazendo a importância global o valor de R$ 1.638.267,00; ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP, CPNJ 21.596.736/0001-44, vencedora dos lotes 12, 16 e 20, perfazendo a importância global o valor de R$ 943.481,02. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias uteis no horário das 8:00h as 12:00h e disponível no site: http://www.licitacoes-e.com.br.

Carpina/PE, 10/10/2019.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:5E372E83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2019

CHAMADA PUBLICA nº. 001/2019. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, após o procedimento da Chamada Publica nº. 001/2019, comunica-se a **Homologação** e a **Adjudicação** de seu objeto ao Proponente: Cooperativa Agropecuária dos Produtores Rurais e Agropecuaristas do Sítio Estivas, inscrita no CNPJ nº. 14.732.396/0001-76 - DAP – SDW14732396000116031704 34, no valor R$ 349.594,70 (Trezentos e quarenta e nove mil quinhentos e noventa e quatro reais e setenta centavos) – **Contrato nº. 032/2019,** CHAMADA PUBLICA nº. 001/2019, Contratada: Cooperativa Agropecuária dos Produtores Rurais e Agropecuaristas do Sítio Estivas, inscrita no CNPJ nº. 14.732.396/0001-76 - DAP – SDW14732396000116031704 34, valor R$ 349.594,70 (Trezentos e quarenta e nove mil quinhentos e noventa e quatro reais e setenta centavos). Vigência: de 26/09/2019 a 26/09/2020.

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:424C711C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2019

CHAMADA PUBLICA nº. 001/2019. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, após o procedimento da Chamada Publica nº. 001/2019, comunica-se a **Homologação** e a **Adjudicação** de seu objeto a Agricultora Individual: Sr.ª. Eliane Oliveira de Araújo Atanásio, inscrita no CPF nº. 453.192.354-53 - DAP – SDW045319235453071017l048, no valor R$ 28.080,00 (Vinte e oito mil oitenta e reais) – **Contrato nº. 033/2019,** CHAMADA PUBLICA nº. 001/2019, Contratada: Sr.ª. Eliane Oliveira de Araújo Atanásio, inscrita no CPF nº. 453.192.354-53 - DAP – SDW045319235453071017l048, no valor R$ 28.080,00 (Vinte e oito mil oitenta e reais). Vigência: de 26/09/2019 a 26/09/2020.

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:B44C1A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2019

CHAMADA PUBLICA nº. 001/2019. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, após o procedimento da Chamada Publica nº. 001/2019, comunica-se a **Homologação** e a **Adjudicação** de seu objeto ao Representante do Grupo Informal: Sr.ª. Fernanda Ribeiro Gomes Leal, inscrita no CPF nº. 085.267.924-66 - DAP – SDW00852679246620031812l47, no valor R$ 105.815,40 (Cento e cinco mil oitocentos e quinze reais e quarenta centavos) – **Contrato nº. 034/2019,** CHAMADA PUBLICA nº. 001/2019, Contratada: Sr.ª. Fernanda Ribeiro Gomes Leal, inscrita no CPF nº. 085.267.924-66 - DAP – SDW00852679246620031812l47, valor R$ 105.815,40 (Cento e cinco mil oitocentos e quinze reais e quarenta centavos). Vigência: de 26/09/2019 a 26/09/2020.

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:3DED48F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2019

CHAMADA PUBLICA nº. 001/2019. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, após o procedimento da Chamada Publica nº. 001/2019, comunica-se a **Homologação** e a **Adjudicação** de seu objeto ao Representante do Grupo Informal: Sr. João Arcelino da Silva, inscrita no CPF nº. 050.840.834-96 - DAP – SDW00508108349608061910l1, no valor R$ 152.877,74 (Cento e cinquenta e dois mil oitocentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos) – **Contrato nº. 035/2019,** CHAMADA PUBLICA nº. 001/2019, Contratado: Sr. João Arcelino da Silva, inscrita no CPF nº. 050.840.834-96 - DAP – SDW00508108349608061910l1, valor R$ 152.877,74 (Cento e cinquenta e dois mil oitocentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos). Vigência: de 26/09/2019 a 26/09/2020.

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:DFDB0D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2019

CHAMADA PUBLICA nº. 001/2019. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, após o procedimento da Chamada Publica nº. 001/2019, comunica-se a **Homologação** e a **Adjudicação** de seu objeto ao Representante do Grupo Informal: Sr.ª. Pauliana Gomes de Freitas, inscrita no CPF nº. 082.456.414-64 - DAP – SDW00970178549522021810l0, no valor R$ 582.436,00 (Quinhentos e oitenta e dois mil quatrocentos e trinta e seis reais) – **Contrato nº. 036/2019,** CHAMADA PUBLICA nº. 001/2019, Contratada: Sr.ª. Pauliana Gomes de Freitas, inscrita no CPF nº. 082.456.414-64 - DAP – SDW00970178549522021810l0, valor R$ 582.436,00 (Quinhentos e oitenta e dois mil quatrocentos e trinta e seis reais). Vigência: de 26/09/2019 a 26/09/2020.

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:56F15356

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2019

CHAMADA PUBLICA nº. 001/2019. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, após o procedimento da Chamada Publica nº. 001/2019, comunica-se a **Homologação** e a **Adjudicação** de seu objeto ao Representante do Grupo Informal: Sr.ª. Sinaria Correia de Azevedo Farias, inscrita no CPF nº. 059.009.684-21 - DAP – SDW02793243280414011912l9, no valor R$ 155.262,81 (Cento e cinquenta e cinco mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos) – **Contrato nº. 037/2019,** CHAMADA PUBLICA nº. 001/2019, Contratada: Sr.ª. Sinaria Correia de Azevedo Farias, inscrita no CPF nº. 059.009.684-21 - DAP – SDW02793243280414011912l9, valor R$ 155.262,81 (Cento e cinquenta e cinco mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos). Vigência: de 26/09/2019 a 26/09/2020.

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:08972666

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2019

CHAMADA PUBLICA nº. 001/2019. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, após o procedimento da Chamada Publica nº. 001/2019, comunica-se a **Homologação** e a **Adjudicação** de seu objeto ao Representante do Grupo Informal: Sr.ª. Vilma Rodrigues Santos Xavier, inscrita no CPF nº. 061.833.354-10 - DAP – SDW00618333541002041810l0, no valor R$ 100.374,30 (Cento mil trezentos e setenta e quatro reais e trinta centavos) – **Contrato nº. 038/2019,** CHAMADA PUBLICA nº. 001/2019, Contratada: Sr.ª. Vilma Rodrigues Santos Xavier, inscrita no CPF nº. 061.833.354-10 - DAP – SDW00618333541002041810l0, valor R$ 100.374,30 (Cento mil trezentos e setenta e quatro reais e trinta centavos). Vigência: de 26/09/2019 a 26/09/2020.

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:484DFC30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL Nº. 020/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019

1º Termo Aditivo ao contrato nº. 020/2019 - Processo Licitatório nº. 002/2019 - Alteração no valor do contrato referente à: Contratação de empresa fornecedora de filtros automotor, óleo de motor e graxa para manutenção dos veículos desta municipalidade; Contratado: Pita Combustíveis – Ltda. - Epp; CNPJ: 23.726.843/0001-75; Valor acrescido R$ 16.576,52 (Dezesseis mil quinhentos e setenta e seis

reais e cinquenta e dois centavos), com base no inciso I do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

Correntes, 20 de junho de 2019.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:41802938

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-PE EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO - PROCESSO Nº 012/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

OBJETO: **Primeiro Termo Aditivo de Prazo a Prestação de Serviço de Locação de Veículos de Transporte Coletivo, com Condutor, para o Transporte Escolar de Alunos na Rede Municipal de Ensino do Município de Cortês/PE.** CONTRATO Nº 045/2018– PROCESSO Nº 012/2018 – PREGÃO P. Nº 007/2018 CONTRATADO: **S.F DOS SANTOS TRANSPORTES** - CNPJ 07.582.725/0001-29. O preço mensal para a execução do objeto do presente contrato é de **R$ 123.621,26 (Cento e vinte e três mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos),** data da assinatura: 02/10/2019.

Cortês/PE, 10 de outubro de 2019.

MARIA ROZIVÂNIA DO NASCIMENTO
Secretária de Educação de Cortês

Publicado por:
José Urbano Dias Júnior
Código Identificador:D51D52E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-PE EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ROTA - PROCESSO Nº 012/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

OBJETO: **Primeiro Termo Aditivo de Rota a Prestação de Serviço de Locação de Veículos de Transporte Coletivo, com Condutor, para o Transporte Escolar de Alunos na Rede Municipal de Ensino do Município de Cortês/PE.** CONTRATO Nº 045/2018– PROCESSO Nº 012/2018 – PREGÃO P. Nº 007/2018 CONTRATADO: **S.F DOS SANTOS TRANSPORTES** - CNPJ 07.582.725/0001-29. O preço mensal para a execução do objeto do presente contrato é de **R$ 4.473,04 (Quatro mil quatrocentos e setenta e três reais e quatro centavos),** data da assinatura: 03/04/2019.

Cortês/PE, 10 de outubro de 2019.

MARIA ROZIVÂNIA DO NASCIMENTO
Secretária de Educação de Cortês

Publicado por:
José Urbano Dias Júnior
Código Identificador:45533D64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 006/2019 MODALIDADE/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 – FMS

Processo Nº: 006/2019- Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 006/2019 – FMS. Nat: aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A - Simples Remoção, zero quilometro, Tipo Furgão, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2019, para o município de Cumaru/PE, conforme disposições contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, constante do ANEXO I, do Edital. Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL - Rua João de Moura Borba, n° 224, Centro SESSÃO: 28/10/2019, às 12:30 mim, na sala da Comissão de Licitação. TIPO: Menor Preço. Valor Máximo Admitido: R$ 83.025,00 (oitenta e três mil e vinte e cinco reais). O edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licitacaocumaru@gmail.com .

Cumaru/PE, 10 de outubro de 2019 -

ROSIANY SANTOS DO NASCIMENTO
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiany Santos de Nascimento
Código Identificador:B8311BD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS O Município de Cumaru/PE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em atendimento a solicitação da Secretaria de Finanças e, em observância aos princípios da publicidade e moralidade, dispostos no CAPUT do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, convida os prestadores de serviços do ramo de atividade pertinente para apresentarem COTAÇÃO DE PREÇOS, no período de 11/10/2019 a 17/10/2019, visando subsidiar a aquisição de FILTROS E LUBRIFICANTES para diversas secretarias do município. Para tanto, deve ser preenchido o formulário padronizado disponibilizados, na sede da CPL, situada à Rua Rua João de Moura Borba, n° 224, Centro, Cumaru – PE ou obtido no e-mail licitacaocumaru@gmail.com

Cumaru, 10 de outubro de 2019.

ROSIANY SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosiany Santos de Nascimento
Código Identificador:A70FCBA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 FMAS

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 005/2019. Alteração no prazo do Contrato referente à Registro de preços para aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros para o Fundo Municipal de Assistência Social. Contratado: ANA ERICA NERES DA COSTA - ME. CNPJ: 10.575.898/0001-80. Prazo acrescido: 05 meses. Nova vigência: de 14/02/2019 a 31/12/2019.

Custódia, 18/07/2019.

JOBSON FERNANDES DE FREITAS GÓIS.
Gestor (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:64E30FE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 023/2019
INEXIGIBILIDADE N° 005/2019

O Prefeito do Município de Escada, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25,Inciso III – **RATIFICA** a Contratação de Empresa para Aquisição e Fornecimento de Armas de Fogo para Guarda Civil Municipal, como Autorização da DFPC para aquisição de produtos controlados (ARMAS) pela Prefeitura Municipal da Escada-PE. A empresa **TAURUS ARMAS S.A.**, CNPJ N° 92.781.335/0001-02, no Valor de R$ 88.838,80. (oitenta e oito mil oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

Escada, 21 de agosto de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Gestor do Município de Escada- PE

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:C56EAAEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1328/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srª. **KESIA MARIA DOS SANTOS,** portadora do RG Nº **7.504.187 SDS/PE** e do CPF Nº **066.612.614-39,** para o Cargo Comissionado de **AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO,** de símbolo CC-05, com lotação no **GABINETE DO PREFEITO – GPF,** com cedência à Agência do Trabalho.

Art. 2º - A nomeação da servidora identificada no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeada nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de outubro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 02 de outubro de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:D97C8497

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00026/2019. CPL.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2019

Processo Nº: 00026/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00025/2019. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais médicos hospitalares do tipo curativo, para atender as necessidades do Hospital Municipal Josefa Euzebia da Rocha e Atenção Básica do Município de Feira Nova/PE. Valor: R$166.458,80.Data e Local da Sessão de Abertura: **25/10/2019 às 10:00h.** Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/ ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova, 08/10/2019.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:9A8B9A0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
ELEIÇÕES UNIFICADA PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR ATA DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2019

Aos seis dias do mês de outubro de 2019, na Escola Municipal Pe. Nicolau Pimentel, sob a responsabilidade da Comissão Especial Eleitoral e na presença do Promotor de Justiça Dr. Diego Albuquerque Tavares, foi realizada votação e apuração do processo de escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DE FEIRA NOVA-PE. Sendo instaladas 15 seções para recepção dos votos, todas situadas na Escola municipal Pe, Nicolau Pimentel. A votação teve início às 8 horas, encerrando-se às 17 horas. Às 18 horas iniciaram-se os trabalhos de apuração dos votos, atuando como escrutinadores os Srs. Moacir João da Silva, Srs. Maria de Fatima Soares dos Santos, Camila Menezes Patriota Leite, Josinaldo Luiz da Silva, Maria do Carmo e Silva Amorim, Edna Pereira dos Santos, Fatima Maria Calheiros de Moura e Mônica Vanusa Andrade Souza, na presença dos candidatos interessados e respectivos fiscais, além do Promotor de Justiça da Comarca, Dr. Diego Albuquerque Tavares. Depois de constatada a inexistência de quaisquer indícios de fraude ou violação das urnas, passou-se a totalização dos votos, chegando-se ao seguinte resultado: votos válidos: 3.510; votos brancos: 21; votos nulos 38; votação dos candidatos: Edna Maria de Oliveira Azevedo 274 votos; Santana Maria da Rocha Silva,144 votos; Alexsandro Manoel da Silva, 247 votos; Luciene Julia Barbosa, 136, votos; Wellington Severino da Silva, 345 votos; Edson Pereira da Silva, 94 votos; Natália Maria Tomaz, 164 votos; Josilene Maria da Silva, 181 votos; Maria José dos Santos, 91 votos; Josefa Maria da Silva,458 votos; Maciel José de Farias, 291 votos; Sandra José Soares Xavier, 186 votos; Jailson Ivanildo da Silva, 221 votos; Maria Marcia dos Santos, 273 votos; Silvania Marlene de Santos, 62 votos; Josineide Pereira de Santana, 118 votos; Fernanda Iva Candido, 77 votos; Polyana Gabriela de Santana, 148 votos. Não havendo outras impugnações ou incidentes que pudessem comprometer a validade da totalização dos votos, A Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral, diante de todos os presentes, parabenizou a todos que trabalharam no processo de escolha, salientando que, nos termos do Calendário Eleitoral do edital nº 01/2019, os candidatos terão prazo de 03 dias para eventual interposição de recursos contra a apuração, os quais deverão ser julgados em 03 dias e, dentro dos 08 dias seguintes será oficializada a proclamação dos eleitos com a respectiva homologação. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata, que após lida e achada conforme segue assinada por mim Niedja Barbosa.de Lima Gonzaga, Secretária Executiva, pelos demais membros da Comissão Organizadora, pelo Promotor de Justiça, pelos membros do CMDCA, pelos candidatos e respectivos fiscais, que acompanharam os trabalhos.

Feira Nova, 06 de outubro de 2019.

ELEIÇÕES UNIFICADA PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

BOLETIM DE URNAS

O Presidente da Mesa Apuradora, valida o resultado final da Mesa de Apuração, conforme registrado em ata que foi lavrada e lida aos presentes, no dia 06/10/2019, às 23 horas, que é o seguinte:

SEÇÕES	15
VOTOS VÁLIDOS	3.510
VOTOS EM BRANCO	21
VOTOS NULOS	38
TOTAL DE VOTOS	3.569

Resultado da apuração dos votos válidos:

Nº	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE VOTOS
01	Edna Maria de Oliveira Azevedo	274
02	Santana Maria da Rocha Silva	144
03	Alexsandro Manoel da Silva	247
04	Luciene Julia Barbosa	136
05	Wellington Severino da Silva	345
06	Edson Pereira da Silva	94
07	Natália Maria Tomaz	164
08	Josilene Maria da Silva	181
09	Maria José dos Santos	91
10	Josefa Maria da Silva	458
12	Maciel José de Farias	291
14	Sandra José Soares Xavier	186
15	Jailson Ivanildo da Silva	221
16	Maria Marcia dos Santos	273
18	Silvania Marlene dos Santos	62
19	Josineide Pereira de Santana	118
20	Fernanda Iva Candido	77
21	Polyana Gabriela de Santana	148
	Total Geral de votos válidos	3.510

Feira Nova, 06 de outubro de 2019.

Comissão Organizadora:

Promotor de Justiça:

Candidatos:

Fiscais:

ELEIÇÕES UNIFICADA PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 06/2019
A comissão especial eleitoral, CONSTITUÍDA NA FORMA DA Resolução nº 05/2019, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do município de Feira Nova-PE, realizada no dia 06 de outubro de 2019.

Classificação Titulares	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
1º	Josefa Maria da Silva	458
2º	Wellington Severino da Silva	345
3º	Maciel José de Farias	291
4º	Edna Maria de Oliveira Azevedo	274
5º	Maria Marcia dos Santos	273
Classificação dos Suplentes	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
6º	Alexsandro Manoel da Silva	247
7º	Jailson Ivanildo da Silva	221
8º	Sandra José Soares Xavier	186
9º	Josilene Maria da Silva	181
10º	Natália Maria Tomaz	164
11º	Polyana Gabriela de Santana	148
12º	Santana Maria da Rocha Silva	144
13º	Luciene Julia Barbosa	136
14º	Josineide Pereira de Santana	118
15º	Edson Pereira da Silva	94
Classificação dos Suplentes	**Nome do Candidato**	**Quantidade de Votos**
16º	Maria José dos Santos	91
17º	Fernanda Iva Candido	77
18º	Silvania Marlene dos Santos	62

Fica aberto o prazo de 03 dias, a contar da publicação, na forma do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, na forma prevista no art. 4º da Resolução nº 04/2019.

A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Feira Nova, 08 de outubro de 2019.

FATIMA MARIA CALHEIROS DE MOURA
Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:59AC9F05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2019 – PL Nº. 045/PMF/2019.
Na publicação da edição do dia 10/10/2019, na pág. 18 (AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO):
ONDE LÊ-SE: **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de aplicação de forro em gesso; pintura do teto; instalação elétrica para condicionadores de ar, nas escolas da rede municipal de ensino de Ferreiros/PE. **EMPRESA HABILITADA**: LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA – EPP. CNPJ/MF Nº. 23.593.622/0001-76. **EMPRESA INABILITADA**: LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA – EPP. CNPJ/MF Nº. 23.593.622/0001-76, por deixar de cumprir os itens: 8.1; 8.1.1; 10.4.2.b e 10.4.2.c do edital. Fica aberto o prazo recursal nos termos da Lei nº. 8.666/93, restando franqueada aos interessados vistas aos autos na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na situada Av. Francisco Freire da Silva, nº. 32, Centro, Ferreiros – PE. Caso não haja interposição de recursos, fica a data de abertura das Propostas Comerciais marcada para o dia **14/10/2019** às **10h00** (dez) horas. Maiores informações pelo (81) 36571156, ramal 214.Informações adicionais no endereço citado, das 08h00min às 13h00min ou pelo email: cplferreiros@gmail.com, Fone/Fax: (81) 36571156. Maiores informações pelo (81) 36571156, ramal 214..
LEIA-SE: OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de aplicação de forro em gesso; pintura do teto; instalação elétrica para condicionadores de ar, nas escolas da rede municipal de ensino de Ferreiros/PE. **EMPRESA HABILITADA**: LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA – EPP. CNPJ/MF Nº. 23.593.622/0001-76. **EMPRESA INABILITADA** EMPREITEIRA CONFIANÇA LTDA – ME, CNPJ/MF Nº. 10.610.140/0001-35, por deixar de cumprir os itens: 8.1; 8.1.1; 10.4.2.b e 10.4.2.c do edital. Fica aberto o prazo recursal nos termos da Lei nº. 8.666/93, restando franqueada aos interessados vistas aos autos na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na situada Av. Francisco Freire da Silva, nº. 32, Centro, Ferreiros – PE. Caso não haja interposição de recursos, fica a data de abertura das Propostas Comerciais marcada para o dia **14/10/2019** às **10h00** (dez) horas. Maiores informações pelo (81) 36571156, ramal 214.Informações adicionais no endereço citado, das 08h00min às 13h00min ou pelo email: cplferreiros@gmail.com, Fone/Fax: (81) 36571156. Maiores informações pelo (81) 36571156, ramal 214..

Ferreiros, 10 de outubro de 2019.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:3B3159C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 193/2019

PORTARIA 193/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a Portaria 176 de 06 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da AMUPE em 10 de setembro de 2019.
Art. 2º. Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irena Maria Leonardo Cardoso
Código Identificador:85CE65AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 026/19, de 05/07/2019.
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/19, de 05/07/2019.

DESPACHO do OD

Considerando o Ofício do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, TC/IRAR nº 123/2019, no qual provocou a reformulação dos preços estimados;
Considerando o Ofício da CPL para a Secretaria Municipal de Assistência Social nº 014/2019;
Considerando a necessidade de concluir o processo junto ao sistema de controle LICON do TCE/PE.
Revogo de acordo com o Art 49 da Lei 8666/93, com as alterações da Lei 9648/98, por interesse da administração a licitação Tomada de Preços Nº 004/19-CPL.
O Presidente da CPL providencie a publicação na Imprensa Oficial do Município da presente decisão.
A Secretaria Municipal de Assistência Social providencie junto à CPL, nova requisição, com a juntada de nova planilha de preços, solicitando abertura de novo processo administrativo.

FLORESTA - PE, 10 de Outubro de 2019.

RICARDO FERRAZ
Prefeito
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:B6FE06CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019
PROCESSO Nº 037/2019 –DISPENSA Nº 006/2019

O Município da Gameleira, por meio da Secretária de educação, torna público a presente CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2019, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E TRANSPORTE COLETIVO, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, DOS ALUNOS DA REDE ESCOLAR PÚBLICA RESIDENTES NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA – PE.** Os interessados deverão manifestar interesse a este Edital de Chamamento Público, no prazo para a entrega dos envelopes a partir do dia **14/10/2019 à 04/11/2019**, no horário das 07h00min às 13h00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia **05/11/2019** às 08h30min na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal da Gameleira, localizada na **Rua José Barradas, nº 95, Centro, Gameleira-PE. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:** R$ 143.000,80. **EDITAL** à disposição dos interessados por email: cpl.pref.gameleira@gmail.com

Gameleira/PE, 10 de outubro de 2019.

VANDERLÂNDIJA FABÍOLA NUNES SANTOS
Secretária Municipal de Educação.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:900043E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COTAÇÃO DE PREÇOS - DIETAS ESPECIAIS

OBJETO: AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FÓRMULAS ALIMENTARES INFANTIL PARA TRATAMENTO DOS PACIENTES DESNUTRIDOS CADASTRADOS PELA NUTRICIONISTA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA.

Prazo de entrega: em até 5 (cinco) dias úteis

Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 11/10/2019
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 18/10/2019
As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adquiri-la, pelo e-mail: cpl.pref.gameleira@gmail.com ou na Sala da CPL, no seguinte endereço na Rua José Barradas, nº 95, Centro, Gameleira/PE, no horário das 8h às 13:00h.

Gameleira/PE, 10 de outubro de 2019.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Pregoeira/Presidente da CPL

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:39E83CED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 046/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 131/2018

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU E O UNIDADE MISTA ARGEMIRA SOARES DO REGO BARROS - HPP DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA/PE. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: VIA HOSPITALAR LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 29.101.445/0001-40. O valor atribuído individualmente pela aquisição do saldo remanescente de 2018 da presente contratação será de **R$ 50.077,74 (cinquenta mil, setenta e sete reais e setenta e quatro centavos). PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2019, encerrando-se em 31 de dezembro de 2019, as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Gameleira/PE, 27 de dezembro de 2018.

JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:440C8267

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
XTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 047/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 129/2018 ERRATA

Em referência ao Extrato do 1º **aditivo do contrato Nº 129/2018** do **Pregão Nº 047/2018** publicado no dia 02/10/2019, o Fundo Municipal de saúde informa:

Onde se lê: Gameleira/PE, 30 de setembro, de 2018.

Leia-se: Gameleira/PE, 27 de dezembro, de 2018.

Gameleira/PE, 07 de outubro, de 2019.

JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:330C66BB

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PROCESSO Nº 020/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017. 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 059/2017. CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** CONTRATADA: **MOSCOU AUTO PEÇAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **07.669.867/0001-83**. PRAZO: prorrogado até 31 de dezembro de 2019, as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Gameleira/PE, 27 de dezembro, de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA.
Prefeita do Município da Gameleira

JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Secretária de Saúde e Gestora do FMS

E

CÉLIA MARIA COELHO DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Social
Gestora Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:182A7AE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 034, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a homologação do Resultado Oficial do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Garanhuns/PE, para o Quadriênio 2020/2024, realizado na data de 06 de outubro de 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GARANHUNS/PE - COMDICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 3.910/2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providenciais;
CONSIDERANDO o Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar em todo território nacional, ocorrido em 06 de outubro de 2019;
CONSIDERANDO a Recomendação do Ministério Público Estadual para que seja homologado o Resultado Oficial do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Garanhuns/PE informando o total de votação e a classificação dos candidatos;
CONSIDERANDO o Art. 11, VIII, da Resolução do CONANDA nº 170, de 10 de dezembro de 2014;
CONSIDERANDO o Art. 51, Capitulo IX, do Edital 003/2019, que expressa que "Encerrada a apuração, a Comissão Especial Eleitoral entregará o resultado e o material respectivo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, o qual divulgará oficialmente o resultado do Pleito";
CONSIDERANDO o Art. 52, Capitulo IX, do Edital 003/2019, que expressa que "O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, computando os dados constantes nos boletins de apuração, publicará o resultado do Pleito";
CONSIDERANDO a Ata nº 334ª da Assembleia Extraordinária realizada em 10 de outubro de 2019;
CONSIDERANDO, ainda, a existência de denúncias de supostos cometimentos de crimes eleitorais por parte de alguns candidatos/candidatas, ainda pendente de julgamento pela Comissão Especial Eleitoral (instituída pela Resolução nº 008, de 21 de fevereiro de 2019), que caso venham a serem comprovadas tais denúncias, poderão modificar e/ou influenciar no Resultado Oficial do Pleito;
CONSIDERANDO, por fim, que a posse dos candidatos eleitos ocorrerá no dia **10 de janeiro de 2020**;
REVOLVE:
Art. 1º - Homologar o Resultado Oficial do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Garanhuns/PE, para o Quadriênio 2020/2024, ocorrido em 06 de outubro de 2019, conforme classificação abaixo:

	CLASSIFICAÇÃO	NOMES	VOTOS
TITULAR	1º	MARQUINHO DO GALETO	1.306
TITULAR	2º	GENOVEVA ALVES BRITO	1.223
TITULAR	3º	ADRIANA BEZERRA	989
TITULAR	4º	PASTOR RICARDO SOUZA	806
TITULAR	5º	ISABEL CHALEGRA	701
SUPLENTE	6º	STONI COSTA	558
SUPLENTE	7º	ODETE NATIVO	557
SUPLENTE	8º	SERGIO SIQUEIRA	479
SUPLENTE	9º	PARTOR THÉO BARROS	459
SUPLENTE	10º	DIANA MARIA	430
	11º	MARCELINO	381
	12º	FERNANDINHO DJ	362
	13º	MORETSON ALBINO	359
	14º	CIDA DA COHAB II	327
	15º	ELIANE SILVA	313
	16º	DANI DO CRAS	230
	17º	RENATA SINDICA	189
	18º	MICHELE	184
	19º	JOSÉLIA ARAÚJO	131
	20º	MARQUINHOS DA LIBERDADE	70
		NULOS	92
		BRANCOS	15
		TOTAL DE VOTANTES	10.161

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns/PE, 10 de outubro de 2019.

JOSÉ JUCA DE MELO FILHO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDICA / Garanhuns

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:4CDAC290

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO LICITAÇÃO PL FMS Nº 008/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) SRP Nº 005/2019 PROGRAMA QUALIFAR-SUS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRANITO, Torna público o PL FMS Nº 008/2019 Pregão (Presencial) SRP nº 005/2019. Natureza: serviço. Obj: Aquisição de Equipamento Material Permanente Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), Eixo Estrutura. Valor Máximo R$ 14.705,32. Sessão no dia 23/09/2019 – às 9 horas. Editais e anexos podem ser obtidos no mesmo na sede da prefeitura ou através do fone: 38801156 no horário 8h às 12h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail cpl.granito@gmail.com

Granito-PE 10 de Outubro de 2019.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:DBF98243

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA E CONTRATO – PROCESSO 002/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 001/2018

1º TAC - CT 045/2019 – Objeto: Compras – Descrição: Aditivo de acréscimo de quantitativos de medicamentos tipo controlado e de farmácia básica para atender demanda da Secretaria de Saúde – Contratada: Odontomédica Comércio e Representação de Medicamentos Ltda - CNPJ 12.395.255/0001-80 – Valor do Contrato R$ 470.269,50 – Valor de acréscimo R$ 10.200,00 – Valor total com aditivo R$ 480.469,50.

Ibimirim, 10 de outubro de 2019

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:ED9FCCE7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2019/INEX, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019, PROCESSO Nº025/2019, INEX Nº025/2019.

Objeto: Contratação Artística **BANDA CANARINHOS DO FORRÓ**, através da empresa **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE,** para apresentação durante as Festividades Juninas 2019, Circuito Junino – Polo Sítio Histórico, conforme programação estabelecida pela Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU – PE. Contratada: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE, CNPJ N° 20.937.613/0001-67**, Solicitado pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE** Valor do Contrato: **R$ 8.000,00 (Oito mil reais)**. D**otação Orçamentária**: Órgão: **38.000**, Unidade: **38.300**, projeto atividade: **2.036**, Elemento/Despesa: **33.90.39**, Fonte: **01.001. Vigência: 18**/07/2019. Data da sua assinatura em 18/06/2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:C103B10E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2019/INEX, PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2019, INEXIGIBILIDADE N° 014/2019.

Objeto: contratação da Atração Artística: **LIA DO COCO**, através da Empresa **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE**, para apresentação durante o Evento Movimento Preservar, na Comunidade de Cuieiras, no Município de Igarassu/PE, conforme programação estabelecida pela Secretaria de Turismo e Cultura.**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU – PE. Contratada: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE, CNPJ N° 20.937.613/0001-67**, Solicitado pela: **SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA.** Valor do Contrato: **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais),** D**otação Orçamentária**: Órgão: **44.000**, Unidade: **44.300**, projeto atividade: **2101**, Elemento/Despesa: **33.90.39**, Fonte: 01.001. **Vigência:** 05/05/2019. Data da sua assinatura em 05/04/2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:72255AD1

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2019/INEX, PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2019, INEXIGIBILIDADE N° 014/2019.

Objeto: Contratação da Atração Artística: **MARACATU ESTRELA BRILHANTE DE IGARASSU**, através da Empresa **MARACATU ESTRELA BRILHANTE DE IGARASSU**, para apresentação durante o Evento Movimento Preservar, na Comunidade de Cuieiras, no Município de Igarassu/PE, conforme programação estabelecida pela Secretaria de Turismo e Cultura.**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU – PE. Contratada: **MARACATU ESTRELA BRILHANTE DE IGARASSU**, **CNPJ nº 02.321.085/0001-35**, Solicitado pela: **SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA.** Valor do Contrato: **R$ 7.000,00 (sete mil reais),** D**otação Orçamentária**: Órgão: **44.000**, Unidade: **44.300**, projeto atividade: **2101**, Elemento/Despesa: **33.90.39**, Fonte: 01.001. **Vigência: 05**/05/2019. Data da sua assinatura em 05/04/2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:C6A9389C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2019/INEX, PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2019, INEXIGIBILIDADE N° 011/2019.

Objeto: Contratação da Atração Artística: **COCO DE MULHERES**, através da Empresa **JADION HELENA DOS SANTOS PRODUÇÕES**, para apresentações durante o Evento Domingo da Gente, no Sítio Histórico do Município de Igarassu/PE, conforme programação estabelecida pela Secretaria de Turismo e Cultura.**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU – PE. Contratada: **JADION HELENA DOS SANTOS PRODUÇÕES, CNPJ nº 14.915.628/0001-21**. Solicitado pela: **SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA.** Valor do Contrato: **R$ 8.000,00, (oito mil reais).** D**otação Orçamentária**: Órgão: **44.000**, Unidade: **44.300**, projeto atividade: **2101**, Elem./Despesa: **33.90.39**, Fonte: 01.001. **Vigência:** 30/04/2019. Data da sua assinatura em 28/03/2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:704878DB

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº261/2019, REALIZADA ATRAVES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2019 - PROCESSO Nº033/2019 – CPL I

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, EM PLATAFORMA TOTALMENTE WEB, INCLUINDO O MÓDULO, NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA, DMS-E E PORTAL DO CONTRIBUINTE, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, A MIGRAÇÃO DE DADOS, A CUSTOMIZAÇÃO, A PARAMETRIZAÇÃO E O TREINAMENTO PARA A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, DO MUNICÍPIO DE IGARASSU.

ASSIM COMO O DESENVOLVIMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO PARA DOWNLOAD DE APLICATIVO MOBILE PARA SMARTPHONES NAS VERSÕES DE SISTEMAS ANDROID E IOS, DE INTERFACE AMIGÁVEL, FÁCIL MANUSEIO PELOS USUÁRIOS E DISPONIBILIZADOS PARA DOWNLOAD NO PORTAL DO CONTRIBUINTE, NO WEBSITE DA PREFEITURA DE IGARASSU E EM PLATAFORMAS COMO O GOOGLE PLAY, tudo conforme as especificações contidas no Pregão Presencial nº 018/2019, e na proposta da Contratada. Solicitado pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA.** Contratada: **TINUS INFORMÁTICA LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.408.525/0001-45, Valor do contrato: R$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais). **Dotação orçamentária: órgão:** 37.000, **Unidade:** 37.100, **Projeto/atividade:** 041291020.026, **Fonte:** 01.001. **Vigência**: de 12 (meses)**.** Data da assinatura do contrato: 30 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:A9EDC56F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº193/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019 – PROCESSO Nº. 018/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019.

Objeto: **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, tudo conforme as especificações contidas no Pregão Presencial nº 007/2019, e na proposta da Contratada. Solicitado pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS.** CONTRATADA: **RÔMULO ILO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 27.925.938/0001-79**, **Valor do Contrato: R$ 450,60 (Quatrocentos e cinqüenta reais e sessenta centavos)**. **Dotação orçamentária: órgão:** 36.000, **Unidade:** 36.200, **Projeto /atividade:** 2.021, **Natureza:** 33.90.30, **Fonte:** 01.001. **Vigência:** De 12 (Doze) meses. **Data de assinatura:** 18 de julho de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:D56800AD

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº192/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019 – PROCESSO Nº. 010/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ÓRGÃOS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tudo conforme as especificações contidas no Pregão Presencial nº 002/2019, e na proposta da Contratada. Solicitado pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS.** CONTRATADA: **RÔMULO ILO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 27.925.938/0001-79**, **Valor do Contrato: R$ 316,86 (Trezentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos)**. **Dotação orçamentária: órgão:** 36.000, **Unidade:** 36.200, **Projeto /atividade:** 2.021, **Natureza:** 33.90.30, **Fonte:** 01.001. **Vigência:** De 12 (Doze) meses. **Data de assinatura:** 18 de julho de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:F881FA3D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº190/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019 – PROCESSO Nº. 010/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ÓRGÃOS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IGARASSU, CNPJ/MF sob o nº.10.359.560/0001-90,Solicitado pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS.** CONTRATADA: **MARIA JOSÉ FERREIRA - ME,** CNPJ/MF nº 12.270.525/0001-26, **Valor do Contrato: R$4.880,85** (Quatro mil, oitocentos e oitenta reais, oitenta e cinco centavos). **Dotação orçamentária: órgão:** 36.000, **Unidade:** 36.200, **Projeto /atividade:** 2.021,**Natureza:** 33.90.30, **Fonte:** 01.001. **Vigência:** De 12 (Doze) meses. **Data de assinatura:**18 de julho de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:C44A4029

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2019 - REALIZADA ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2019 - PROCESSO Nº. 011/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº007/2019 – CPL I.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tudo conforme as especificações contidas no Pregão Presencial nº 003/2019, e na proposta da Contratada. Conforme tabela abaixo: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IGARASSU, CNPJ/MF sob o nº.10.359.560/0001-90, **SOLICITADO PELA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE. **CONTRATADA: NORLUX LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 04.004.741/0001-00**, **VALOR DO CONTRATO: R$20,60 (Vinte reais e sessenta centavos),** que será pago através da **nota de empenho nº 2754/000. Dotação orçamentária: Órgão: 49.000, Unidade: 49.200, Projeto Atividade: 2.120, Elemento: 33.90.30, Fonte: 01.001, VIGÊNCIA:** De 12 (Doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 18 de Julho de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:1B990FB9

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2019 - REALIZADA ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2019 - PROCESSO Nº. 011/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº006/2019 – CPL I.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tudo conforme as especificações contidas no Pregão Presencial nº 003/2019, e na proposta da Contratada. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IGARASSU, CNPJ/MF sob o nº.10.359.560/0001-90, **SOLICITADO PELA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE. **CONTRATADA: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 24.658.170/0001-26, VALOR DO CONTRATO: R$ 115,97 (Cento e quinze reais e noventa e sete centavos),** que será pago através da **nota de empenho nº 2754/000. Dotação orçamentária: Órgão: 49.000, Unidade: 49.200, Projeto Atividade: 2.120, Elemento: 33.90.30, Fonte:**

01.001, VIGÊNCIA: De 12 (Doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 18 de Julho de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:3F9B18AA

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2019 – REALIZADA ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2019 - PROCESSO Nº. 011/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº008/2019 – CPL I.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tudo conforme as especificações contidas no Pregão Presencial nº 003/2019, e na proposta da Contratada. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IGARASSU, CNPJ/MF sob o nº.10.359.560/0001-90, **SOLICITADO PELA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE. **CONTRATADA: RÔMULO ILO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** CNPJ/MF nº27.925.938/0001-79, **VALOR DO CONTRATO: R$992,89 (Novecentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos),** que será pago através da **nota de empenho nº 2754/000. Dotação orçamentária: Órgão: 49.000 Unidade: 49.200 Projeto Atividade: 2.120 Elemento: 33.90.30 Fonte: 01.001 VIGÊNCIA:** De 12 (Doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 18 de Julho de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:EED923BA

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019 – PROCESSO Nº. 010/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ÓRGÃOS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IGARASSU, CNPJ/MF sob o nº.10.359.560/0001-90, **SOLICITADO PELA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE. **CONTRATADA: RÔMULO ILO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** CNPJ/MF nº27.925.938/0001-79, **VALOR DO CONTRATO: R$ 66,12** (Sessenta e dois reais e doze centavos). **Dotação orçamentária:** órgão: 49.000, Unidade: 49.200, Projeto /atividade: 2.120, Natureza: 33.90.30, Fonte: 01.001. **VIGÊNCIA:** De 12 (Doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 18 de Julho de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:069E22DC

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 – PROCESSO Nº 018/2019– ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019.

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IGARASSU, CNPJ/MF sob o nº.10.359.560/0001-90, **SOLICITADO PELA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE. **CONTRATADA: RÔMULO ILO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** CNPJ/MF nº27.925.938/0001-79, **VALOR DO CONTRATO: R$ 266,20** (Duzentos e sessenta e seis reais e vinte centavos). **Dotação orçamentária:** órgão: 49.000, Unidade: 49.200, Projeto /atividade: 2.120, Natureza: 33.90.30, Fonte: 01.001. **VIGÊNCIA:** De 12 (Doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 18 de Julho de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:2BB42878

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº.014/2019 – PROCESSO Nº. 029/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO PASSEIO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IGARASSU, CNPJ/MF sob o nº.10.359.560/0001-90, SOLICITADO PELA: SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE. **CONTRATADA: PONTUALIDADE CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES, MANUTENÇÃO E ENSAIOS ELETRICOS LTDA EPP,** CNPJ/MF nº 04.739.863/0001-36, **VALOR DO CONTRATO: R$ 16.476,00** (Dezesseis mil, quatrocentos e setenta e seis reais). **Dotação orçamentária:** órgão: 49.000, Unidade: 49.100, Projeto /atividade: 2.118, Natureza: 33.90.39, Fonte: 01.001. **VIGÊNCIA:** De 12 (Doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 18 de Julho de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:9088E131

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DECONTRATO Nº 175/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019 – PROCESSO Nº. 014/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2019.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS, AUTARQUIAS, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IGARASSU**. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IGARASSU, CNPJ/MF sob o nº.10.359.560/0001-90. **SOLICITADO PELA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO. **CONTRATADA: FERRUD COMERCIAL LTDA,** CNPJ nº 03.036.083/0001-67, **VALOR DO CONTRATO: R$519,00** (Quinhentos e dezenove reais). **Dotação orçamentária:** órgão: 48.000, Unidade: 48.200, Projeto /atividade: 2.115, Natureza: 44.90.52, Fonte: 01.001. **VIGÊNCIA:** De 12 (Doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 18 de Julho de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:502A1187

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019 – PROCESSO Nº. 014/2019–ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2019.

OBJETO **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS, AUTARQUIAS, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IGARASSU**, tudo conforme as especificações contidas no PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2019, e na proposta da Contratada., **SOLICITADO PELA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO. **CONTRATADA: FERRUD COMERCIAL LTDA,** CNPJ nº 03.036.083/0001-67, **VALOR DO CONTRATO: R$519,00** (Quinhentos e dezenove reais). **Dotação orçamentária:** órgão: 48.000, Unidade: 48.100, Projeto /atividade:

2.111, Natureza: 44.90.52, Fonte: 01.001. **VIGÊNCIA:** De 12 (Doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 18 de Julho de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:1F934841

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 – PROCESSO Nº 018/2019 – CPL I - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019.

Objeto: **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, tudo conforme as especificações contidas no Pregão Presencial nº 007/2019, e na proposta da Contratada. Solicitado pela: **GABINETE DO PREFEITO**. Contratada: **ROMULO ILO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ: 27.925.938/0001-79. Valor do Contrato: **R$7.646,40, (Sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)**. **Dotação orçamentária: órgão:** 30.000, **Unidade:** 30.100, **Programa:** 2.006, **Natureza:** 33.90.30, **Fonte:** 01.001. Vigência: de 12 (doze) meses**.** Data da assinatura do contrato: 12 de julho de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:BE40E24D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2019 – REALIZADA ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2019 - PROCESSO Nº 010/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº002/2019.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ÓRGÃOS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tudo conforme as especificações contidas no Pregão Presencial nº 002/2019, e na proposta da Contratada. Solicitado pelo: **SECRETÁRIO ESPECIAL DE PROJETOS.** Contratada: **RÔMULO ILO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 27.925.938/0001-79**. Valor do contrato: **R$3.495,50 (Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta Centavos). Dotação orçamentária: Órgão:** 31.000, **Unidade:** 31.100, **Proj. Atividade:** 2.007, **Natureza:** 33.90.30, **Fonte:** 01.001. Data da assinatura do contrato: 06 de Agosto de 2019. Vigência: de 12 (doze) meses**.**

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:AF8EEA17

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº214/2019, REALIZADA ATRAVÉS DA PREGÃO Nº008/2019, PROCESSO Nº019/2019.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE**, tudo conforme as especificações contidas no Pregão Presencial nº 008/2019, e na proposta da Contratada. Solicitado pela: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** Contratada: **AÇOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** CNPJ/MF sob o nº **09.537.181/0001-64**, Valor do Contrato: R$**59.500,00** (Cinquenta nove mil e quinhentos reais). **Dotação orçamentária: órgão:** 40.100, **Unidade:** 40.000, **Projeto /atividade:** 2.054, **Natureza:** 44.90.52, **Fonte:** 01.111. Vigência: De 12 (Doze) meses da data da assinatura do contrato em 09 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:0257C5AF

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2019 – ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2019 – PROCESSO Nº 010/2019 – ATA DE REGISTERO DE PREÇO Nº001/2019.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ÓRGÃOS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tudo conforme as especificações contidas no Pregão Presencial nº 002/2019, e na proposta da Contratada. Solicitado pela: **SECRETARIA DE TURISMO E CULTUTA.** Contratada: **MARIA JOSÉ FERREIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o **nº 12.270.525/0001-26**, Valor do contrato **R$1.566,05 (mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinco centavos)**. **Dotação orçamentária: Órgão:** 44.000, **Unidade:** 40.100, **Proj. Atividade:** 2.099, **Natureza:** 33.90.30, **Fonte:** 01.001. Data da assinatura do contrato: 14 de Agosto de 2019. Vigência: de 12 (doze) meses**.**

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:A7B9B451

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2019 – ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2019 – PROCESSO Nº 011/2019 – ATA DE REGISTERO DE PREÇO Nº008/2019.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tudo conforme as especificações contidas no Pregão Presencial nº 003/2019, e na proposta da Contratada.Solicitado pelo: **GABINETE DO PREFEITO** Contratada: **RÔMULO ILO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 27.925.938/0001-79**,Valor do contrato **R$ 8.790,57 (Oito mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos), Dotação orçamentária: Órgão:** 30.000, **Unidade:** 30.100, **Proj. Atividade:** 2.006, **Natureza:** 33.90.30, **Fonte:** 01.001. Data da assinatura do contrato: 16 de Agosto de 2019. Vigência: de 12 (doze) meses**.**

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:322860FC

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 220/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2019 – PROCESSO Nº027/2019

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET, INTEGRADO, DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM VISTA AO FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO, TIPO *SMART* COM CHIP, OU MAGNÉTICO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS**.Solicitado pela: **SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA.** Contratada:

EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º **05.340.639/0001-30,** Valor do contrato: **R$10.318,26** (Dez mil, trezentos e dezoito reais e vinte e seis centavos). **Dotação orçamentária: órgão:** 36.000, **Unidade:** 36.300, **Programa:** 2.023, **Natureza**: 33.90.30, **Fonte:** 01.001. Vigência: de 12 (doze) meses**.** Data da assinatura do contrato: 19 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:875F9024

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de cotações de preço para Contratação de empresa especializada em fornecimento de Materiais de Higiene Hospitalar e Esterilização, as empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail comprasfmsigarassu@gmail.com, até o dia 21/10/2019.

REGINA CÂMARA,
Controle Interno

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:088362CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2019

Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de disponibilização, incluindo montagem, desmontagem, instalação e operação, da estrutura física e sonorização a ser utilizada em diversos eventos desenvolvidos pela administração Municipal. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco - 30/09/2019. Licitante cadastrado neste processo: Edivaldo de Almeida Campos - CNPJ: 29.762.293/0001-26. Às 09:00 horas do dia 10/10/2019, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 0001/2019 de 02/01/2019, composta pelos servidores: LAIANE BRITO DA SILVA - Pregoeira; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro da equipe de apoio (ausente justificadamente); EDILENE DE SOUZA MACHADO - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Pregoeira abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: Edivaldo de Almeida Campos - Representante: Edivaldo de Almeida Campos, Brasileira, Solteiro, residente e domiciliado na Rua Padre José Guerel, S/N - Centro - Itapetim - PE, CPF nº 122.119.474-76, Carteira de Identidade nº 9014177 SDS/PE. Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Proposta de Preços o qual teve seu conteúdo rubricado pelo presente. Analisada a proposta, passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos a Pregoeira passou a informar: O licitante foi habilitado. Considerado o valor apresentado pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: **Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: Edivaldo de Almeida Campos - Valor: R$ 23.000,00**. Os valores unitários, constantes da proposta e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

LAIANE BRITO DA SILVA	***MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA***
	(Ausente Justificadamente)
EDILENE DE SOUZA MACHADO	***EDIVALDO DE ALMEIDA CAMPOS***

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2019

Histórico da Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de disponibilização, incluindo montagem, desmontagem, instalação e operação, da estrutura física e sonorização a ser utilizada em diversos eventos desenvolvidos pela administração Municipal.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, antes da etapa competitiva - fase de lances verbais -, produziu-se o seguinte quadro:

- Edivaldo de Almeida Campos.
Lote(s): 1; Valor: R$ 23.000,00.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

	CPF/CNPJ	Participantes	Valor
1 - Locação de palco com montagem e desmontagem e som de médio porte com operação para atender mensalmente os eventos promovidos no município			
0	29.762.293/0001-26	Edivaldo de Almeida Campos	23.000,00

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

4.1 - Valor:
- Não há registro.

5.0 - DO RESULTADO FINAL

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

Licitante vencedor, lote correspondente e respectivo valor total da contratação:
- Edivaldo de Almeida Campos.
CNPJ: 29.762.293/0001-26.
lote(s): 1.
Valor: R$ 23.000,00.

LAIANE BRITO DA SILVA	***MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA***
	(Ausente Justificadamente)
EDILENE DE SOUZA MACHADO	***EDIVALDO DE ALMEIDA CAMPOS***

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:3BCCA34E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00061/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00021/2019. Serviço. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de disponibilização, incluindo montagem, desmontagem, instalação e operação, da estrutura física e sonorização a ser utilizada em diversos eventos desenvolvidos pela administração Municipal. Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00021/2019, da seguinte maneira: Lote 1: Edivaldo de Almeida Campos. CNPJ: 29.762.293/0001-26, pelo valor de R$23.000,00.

Itapetim, 10/10/2019.

LAIANE BRITO DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:8BBE81B6

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00061/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00021/2019. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 00021/2019, para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de disponibilização, incluindo montagem, desmontagem, instalação e operação, da estrutura física e sonorização a ser utilizada em diversos eventos desenvolvidos pela administração Municipal. Lote 1: Edivaldo de Almeida Campos. CNPJ: 29.762.293/0001-26, pelo valor de R$23.000,00.

Itapetim, 10/10/2019.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:A53FA616

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00107/2019. Processo Nº: 00061/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00021/2019. Serviço. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de disponibilização, incluindo montagem, desmontagem, instalação e operação, da estrutura física e sonorização a ser utilizada em diversos eventos desenvolvidos pela administração Municipal. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 404/18, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, em: Unidade Orçamentária: 3001 - SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO 4001 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 5001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 7001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 2002 - GABINETE DO PREFEITO 9001 - SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO Programa Orçamentário: 2080 - Man. Ativ. da Diretoria de Finanças 2010 - Gestão Administrativa da Secretaria 2020 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secre 2071 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde 2047 - Manutenção das Atividades Administrativas da Sec 2101 - Gestão Administrativa do Regime Próprio de Previdência 2037 - Realização de Eventos Culturais e Turísticos do Município Elemento de Despesa: 3390.39 99 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA . Contratado: Edivaldo de Almeida Campos. CNPJ: 29.762.293/0001-26. Valor R$23.000,00. Vigência: de 10/10/2019 a 10/08/2020.

Itapetim, 10/10/2019.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:B3CAD2EE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 1/2019 – DISPENSA 10/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. José Adjair Vieira da Silva – Contratada. Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Dispensa nº. 0010/2019". Da Alteração do Valor do contrato nº 0040/2019. Pelo presente e na melhor forma de direito fica acrescido o valor de R$ 482,10 (Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total constar como sendo R$ 8.960,10 (Oito Mil Novecentos e Sessenta Reais e Dez Centavos). Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Itapetim / PE, 02 de Outubro de 2019. Assinam: Adelmo Alves de Moura – Prefeito Municipal – Contratante. José Adjair Vieira da Silva – Contratado.

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:A8B887A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

JATAÚBA CÂMARA DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 003/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019.

CPL. COMPRA. **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, TIPO PASSEIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAUBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I**. **Valor Máximo Admitido:** R$ 102.523,33. DATA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: **25/10/2019 às 10:00h**. Sala da CPL: Sede da Câmara Municipal, Av. José Lopes de Siqueira, s/n, Centro, Jataúba-PE (CEP: 55.180-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3746-1166, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail *cvjataúba@hotmail.com.*

MARIA ROSILENE DE PAIVA
Pregoeira. (*) (***)

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:03994B26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
INEXIGIBILIDADE 08/2019

Comissão Permanente de Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna** público que **Reconhece e Ratifica** nos termos do *Inciso III* do *Artigo 25* da *Lei 8.666/93* e posteriores alterações, **Processo Licitatório nº047/2019 Inexigibilidade nº 008/2019,** que tem por finalidade a contratação da empresa **LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 17.985.184/0001-99, representante legal** da atração artística **BANDALUAN E FORRO ESTILIZADO para apresentação durante as Festividades da PADROEIRA**

NOSSA SENHORA APARECIDA no Município de Jatobá- PE, a se realizar no dia 11 de outubro de 2019.

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:11C972A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO 47/2019

Extrato de Contratos

Contrato *nº 47/2019,* Contratado: **LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA,** Objeto: a contratação da atração artística**BANDALUAN E FORRO ESTILIZADO para apresentação durante as Festividades da PADROEIRA NOSSA SENHORA APARECIDA no Município de Jatobá- PE, a se realizar no dia 11 de outubro de 2019**, no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:C98CD0CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
INEXIGIBILIDADE 09/2019

Comissão Permanente de Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna** público que **Reconhece e Ratifica** nos termos do *Inciso III* do *Artigo 25* da *Lei 8.666/93* e posteriores alterações, **Processo Licitatório nº 048/2019 Inexigibilidade nº 009/2019,** que tem por finalidade a contratação da empresa **JP DA COSTA NETO PRODUÇÕES - ME, CNPJ nº 10.422.287/0001-00, representante legal** da atração artística **BANDACAPIM COM MEL para apresentação durante as Festividades da PADROEIRA NOSSA SENHORA APARECIDA no Município de Jatobá- PE, a se realizar no dia 12 de outubro de 2019**.

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:8CC68311

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO 48/2019

Extrato de Contratos

Contrato *nº 48/2019,* Contratado: **JP DA COSTA NETO PRODUÇÕES - ME,** Objeto: a contratação da atração artística**BANDACAPIM COM MEL para apresentação durante as Festividades da PADROEIRA NOSSA SENHORA APARECIDA no Município de Jatobá- PE, a se realizar no dia 12 de outubro de 2019**, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:42731528

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
INEXIGIBILIDADE 10/2019

Comissão Permanente de Licitação
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna** público que **Reconhece e Ratifica** nos termos do *Inciso III* do *Artigo 25* da *Lei 8.666/93* e posteriores alterações, **Processo Licitatório nº049/2019 Inexigibilidade nº 010/2019,** que tem por finalidade a contratação da empresa **CARLOS ERBE DA SILVA - ME, CNPJ nº 01.447.020/0001-78, representante legal** da atração artística **BANDA GLEYDSON & HENRICKY para apresentação durante as Festividades da PADROEIRA NOSSA SENHORA APARECIDA no Município de Jatobá- PE, a se realizar no dia 12 de outubro de 2019**.

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:73F9A669

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO 49/2019

Extrato de Contratos

Contrato *nº 49/2019,* Contratado: **CARLOS ERBE DA SILVA - ME,** Objeto: a contratação da atração artística**BANDA GLEYDSON & HENRICKY para apresentação durante as Festividades da PADROEIRA NOSSA SENHORA APARECIDA no Município de Jatobá- PE, a se realizar no dia 12 de outubro de 2019**, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:A44831C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 091/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019 -NATUREZA: serviço. – OBJETO: construção de quadra poliesportiva, anexo à escola municipal Amaro de Oliveira Filho no engenho Ribigudo zona rural deste Município. Valor R$ 179.465.01 Data e local da Sessão de Abertura: 28/10/2019 às 10:00 h. No endereço sito a praça Dom Luiz de Brito, 10 – Centro – Joaquim Nabuco. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: 081 - 36821156 no horário das 08:00 as 13:00 horas de segunda a sexta-feira, ou, ainda através de solicitação por e-mail cpl2018j.nabuco@hotmail.com.

Joaquim Nabuco, 10 de outubro de 2019.

ELIARKE SALES DE LUCENA
Pregoeiro

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:F310CE78

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 092/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019 -NATUREZA: serviço. – OBJETO: construção de quadra poliesportiva, anexo à escola municipal Presidente Medice (EXTENSÃO) no engenho Estrela do Norte zona rural deste Município. Valor R$ 179.465.01 Data e local da Sessão de Abertura: 01/11/2019 às 09:00 h. No endereço sito a praça Dom Luiz de Brito, 10 – Centro – Joaquim Nabuco. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: 081 - 36821156 no horário das 08:00 as 13:00 horas de segunda a sexta-feira, ou, ainda através de solicitação por e-mail cpl2018j.nabuco@hotmail.com.

Joaquim Nabuco, 10 de outubro de 2019.

ELIARKE SALES DE LUCENA
Pregoeiro

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:722BFEB1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº 087/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 046/2019 -NATUREZA: compras. – OBJETO: aquisição de material odontológico para a secretaria municipal de saúde do município de Joaquim nabuco. Valor R$ 36.412,40 Data e local da Sessão de Abertura: 31/10/2019 às 10:00 h. No endereço sito a praça Dom Luiz de Brito, 10 – Centro – Joaquim Nabuco. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: 081 - 36821156 no horário das 08:00 as 13:00 horas de segunda a sexta-feira, ou, ainda através de solicitação por e-mail cpl2018j.nabuco@hotmail.com.

Joaquim Nabuco, 10 de outubro de 2019.

ELIARKE SALES DE LUCENA
Pregoeiro

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:F8615AB9

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 090/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019 -NATUREZA: serviço. – OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para serviço de manutenção e limpeza de valetas (CONDUTOS ABERTOS E FECHADOS), do Município de Joaquim Nabuco. Valor R$ 287.094,28 Data e local da Sessão de Abertura: 30/10/2019 às 09:30 h. No endereço sito a praça Dom Luiz de Brito, 10 – Centro – Joaquim Nabuco. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: 081 - 36821156 no horário das 08:00 as 13:00 horas de segunda a sexta-feira, ou, ainda através de solicitação por e-mail cpl2018j.nabuco@hotmail.com.

Joaquim Nabuco, 10 de outubro de 2019.

ELIARKE SALES DE LUCENA
Pregoeiro

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:82161F16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Resultado de Licitação: A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Adjudicação/Homologação, referente ao PROCESSO LICIATÓRIO N° 17/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedos, em diversas ruas deste Município, que a Comissão declarou vencedora a proposta apresentada pela empresa: CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.505.771/0001-12, apresentou sua proposta com um valor global de R$ 465.034,36 (quatrocentos e sessenta e cinco mil trinta e quatro reais e trinta e seis centavos). Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Jucati, 10 de outubro de 2019.

JOSÉ JILVAN DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:AAF950F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Resultado de Licitação: A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Adjudicação/Homologação, referente ao PROCESSO LICIATÓRIO N° 18/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de revitalização de praças neste município, que a Comissão declarou vencedora a proposta apresentada pela empresa: CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.505.771/0001-12, apresentou sua proposta com um valor global de R$ 202.093,77 (duzentos e dois mil noventa e três reais e setenta e sete centavos). Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Jucati, 10 de outubro de 2019.

JOSÉ JILVAN DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:FD8535E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo: 043/2019. **Inexigibilidade:** 013/2019. **Objeto Nat.:** Serviços artísticos. **Objeto Descr.:** Contratação da atração artística "Aduílio Mendes" para apresentação na Festividade de Nossa Senhora do Rosário, no Município de Jupi/PE, nos termos do Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores em favor da empresa **ANTÔNIO ADUÍLIO RODRIGUES MENDES - ME,** CNPJ: 27.026.148/0001-51. **Valor global** R$ 50.000,00.

Jupi, 10 de outubro de 2019.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Thiago Cordeiro Benassi
Código Identificador:4BD03343

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 212/2019

PORTARIA Nº 212/2019.

Reconduz servidor público ao cargo de origem do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações Judiciais da Vara Única da Comarca de Lagoa Grande – PE, expedidas pelo Exmo Doutor Juiz de Direito João Alexandrino de Macêdo Neto, referente a Ação Popular 0000009-17.2018.8.17.2900, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica reconduzido ao Cargo de origem de **Fiscal Municipal** o servidor Sr. **Gleidson Silva Castro Souza**, inscrito sob CPF Nº 036.781.264-99 e RG Nº 5.790.592 SSP/PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 07 de Outubro de 2019.

Lagoa Grande, Pernambuco, 08 de outubro de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jose Ozenaldo Nunes da Silva
Código Identificador:607D553E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 213/2019

PORTARIA Nº 213/2019.

Reconduz servidor público ao cargo de origem do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações Judiciais da Vara Única da Comarca de Lagoa Grande – PE, expedidas pelo Exmo Doutor Juiz de Direito João Alexandrino de Macêdo Neto, referente a Ação Popular 0000009-17.2018.8.17.2900, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica reconduzido ao Cargo de origem de **Fiscal de Rendas** o servidor Sr. **Luceval Gomes**, inscrito sob CPF Nº 311.121.964-04 e RG Nº 1.734.907 SDS/PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 07 de Outubro de 2019.

Lagoa Grande, Pernambuco, 08 de outubro de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jose Ozenaldo Nunes da Silva
Código Identificador:646D7528

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 214/2019

PORTARIA Nº 214/2019.

Reconduz servidor público ao cargo de origem do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações Judiciais da Vara Única da Comarca de Lagoa Grande – PE, expedidas pelo Exmo Doutor Juiz de Direito João Alexandrino de Macêdo Neto, referente a Ação Popular 0000009-17.2018.8.17.2900, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica reconduzido ao Cargo de origem de **Fiscal de Rendas** o servidor Sr. **Augusto Everton Reis Moura**, inscrito sob CPF Nº 039.603.114-51 e RG Nº 5.900.356 SDS/PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 07 de Outubro de 2019.

Lagoa Grande, Pernambuco, 08 de outubro de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jose Ozenaldo Nunes da Silva
Código Identificador:E1A79975

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 215/2019

PORTARIA Nº 215/2019.

Reconduz servidor público ao cargo de origem do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações Judiciais da Vara Única da Comarca de Lagoa Grande – PE, expedidas pelo Exmo Doutor Juiz de Direito João Alexandrino de Macêdo Neto, referente a Ação Popular 0000009-17.2018.8.17.2900, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica reconduzido ao Cargo de origem de **Fiscal de Obras e Posturas** o servidor Sr. **Sebastião Nunes Filho**, inscrito sob CPF Nº 775.901.554-20 e RG Nº 4.248.427 SSP/PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 07 de Outubro de 2019.

Lagoa Grande, Pernambuco, 08 de outubro de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jose Ozenaldo Nunes da Silva
Código Identificador:A5290C2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 216/2019

PORTARIA Nº 216/2019.

Exonera do cargo de Pregoeira do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonera do Cargo de **Pregoeiro Substituto do Município** a Sra. **LUCIENE GONÇALVES DA NÓBREGA**, inscrita sob CPF:156.333.305-87, RG Nº 0202455807 SSP/BA.

Art. 2º - Exonera como Presidente da **Comissão Permanente de Licitações** Substituta a servidora: **LUCIENE GONÇALVES DA NÓBREGA.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 02 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Jose Ozenaldo Nunes da Silva
Código Identificador:BBAFC200

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISOS DE LICITAÇÕES

Processo Nº:029/2019. Pregão Presencial Nº.012/2019. Objeto: locação de máquinas pesadas, tipo Escavadeira Hidráulica sobre esteira e Trator Esteira sem escarificador, acompanhadas de operadores, com combustível incluso e quilometragem livre, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, distribuídos em 04 (quatro) grupos, de acordo com as normas previstas no Termo de Referência. Valor máximo admitido: R$158.300,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 25/10/2019 às 08h00min.

Processo Nº 030/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 003/2019. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para elaborar projetos básicos e executivos para construção de Aterro Santário, juntamente com Usina simplificada de Reciclagem e

Compostagem de Resíduos Sólidos Urbanos, compreendendo as etapas definidas no Termo de Referência**.** Valor máximo aceitável: R$ 199.059,60. Data e Local das Sessão de Abertura: 29/10/2019 às 09h00min.

Setor de Licitações: Sito na Rua Dr. Antônio Xavier, 11, centro, Macaparana-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço das sessões de abertura ou por meio do Fone: (81) 3639-1156, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min.

Macaparana/PE, 10 de outubro de 2019.

ALDO LUIZ GOMES DE ARAÚJO SILVA.
Pregoeiro e Presidente da CPL.

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:4F079682

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº:026/2019-FMS. Pregão Presencial Nº.022/2019-FMS. Objeto: fornecimento contínuo de Medicamentos da farmácia Básica para os pacientes atendidos nas Unidades de Saúde deste Município, de acordo com as especificações mínimas, quantidades e normas preconizadas no Termo de Referência. Valor máximo admitido: R$780.469,45. Data e Local da Sessão de Abertura: 24/10/2019 às 08h00min. Setor de Licitações: Rua Dr. Antônio Xavier, 11, centro, Macaparana-PE.

Macaparana, 10 de outubro de 2019.

ALDO LUIZ GOMES DE ARAÚJO SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:A8DAEC2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO (ERRATA) Nº. 003/2019 ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 062/2017

Pernambuco, 04 de outubro de 2019 - Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – ANO X, Nº. 2430.

Onde lê-se:1º. Termo Aditivo ao Contrato nº. 062/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Mirandiba, CNPJ sob o nº:11.043.312/0001-07. Contratada: **CONSTRUTORA REIS DE ANDRADE LTDA ME**.CNPJ: 10.262.367/0001-37.Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO da prestação de serviços de locação de veículos leves, pesados e carros pipas para o município de Mirandiba por mais **04 (quatro)** meses, conforme prevê o artigo 57 "Caput", § 4º. Da Lei Federal nº. 8.666/93. Data de assinatura: 23/08/2018.

Leia-se:1º. Termo Aditivo ao Contrato nº. 062/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Mirandiba, CNPJ sob o nº:11.043.312/0001-07. Contratada: **CONSTRUTORA REIS DE ANDRADE LTDA ME**.CNPJ: 10.262.367/0001-37.Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO da prestação de serviços de locação de veículos leves, pesados e carros pipas para o município de Mirandiba por mais **04 (quatro)meses**, conforme prevê o artigo 57 "Caput", II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Data de assinatura: 23/08/2019.

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:EC9CA1F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 589, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

EMENTA: Dispõe sobre a proibição no corte do fornecimento de energia elétrica e água no Município do Moreno - PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica proibido à concessionária de energia elétrica e a empresa de fornecimento de água, o corte no fornecimento dos respectivos serviços no município por motivo de inadimplência de seus clientes, das 12h00 (doze horas) de sexta-feira até 08h00 (oito horas) da segunda-feira subsequente.
Art. 2º - A presente proibição de corte de serviços se estende também às 12h00 (doze horas) do último dia útil antecedente a quaisquer feriado nacional, estadual ou municipal e ponto facultativo municipal, até às 08h00 (oito horas) do primeiro dia útil subsequente.
Art. 3º - O descumprimento do disposto no artigo anterior sujeitará o infrator ao pagamento de indenização ao consumidor igual ao dobro do valor total das faturas não pagas, bem como o obrigará a promover o imediato restabelecimento do serviço.
Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar por Decreto, a forma e o valor das sanções a serem aplicadas às concessionárias em caso de descumprimento da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 10 de outubro de 2019.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:98756A56

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

A Comissão Especial de Licitação, em atendimento ao parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município do Moreno de nº 206/2019, decide **REABILITAR** a empresa **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI**. tudo conforme o Relatório de da Comissão Especial de Licitação que se encontra a disposição dos interessados. Em caso da não apresentação de novos recursos, fica definido a abertura dos Envelopes nº 02 (Proposta de Preços), para às **14:00 horas do dia 21 de Outubro de 2019.** informações poderão ser obtidas, no horário das 08h00 às 14h00, Fone: 81 – 3535 4419 – 992435010. ou através do e-mail cel.obras@moreno.pe.gov.br.

Moreno, 10 de Outubro de 2019

CLAUDIO FRANCISCO FERREIRA
Presidente da CEL.

Publicado por:
Claudio Francisco Ferreira
Código Identificador:98BEF11B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017 TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019

A Comissão Especial de Licitação, em atendimento ao parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município do Moreno de nº 206/2019, decide **REABILITAR** a empresa **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI**. tudo conforme o Relatório de da Comissão Especial de Licitação que se encontra a disposição dos interessados. Em caso da não apresentação de novos recursos, fica definido a abertura dos Envelopes nº 02 (Proposta de Preços), para às **14:00 horas do dia 22 de Outubro de 2019.** informações poderão ser obtidas, no horário das 08h00 às 14h00, Fone: 81 – 3535 4419 – 992435010. ou através do e-mail cel.obras@moreno.pe.gov.br.

Publicado por:
Claudio Francisco Ferreira
Código Identificador:EFB05394

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2017

ADITIVO Nº 2º

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2017
DISPENSA Nº 013/2017

OBJETO:LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A QUADRA R, LOTE 1, JOÃO PAULO II – MORENO/PE, DE PROPRIEDADE DO SR. CAIO VINÍCIUS FREITAS DO NASCIMENTO - CPF n° 124.948.914-85, DE RESPONSABILIDADE DA SRA. VALKÍRIA FREITAS DO NASCIMENTO – CPF nº 078.963.024-97, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOÃO PAULO II, NO MUNICÍPIO DO MORENO, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATANTES:PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ **SECRETARIA DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

GESTOR/SECRETÁRIOS: ANA LÚCIA DE ARAÚJO.

CONTRATADOS: **VALKÍRIA FREITAS DO NASCIMENTO,** inscrito no CNPJ sob o nº **078.963.024-97**.

OBJETO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses de**21 de Setembro de 2019 até 21 de Setembro de 2020,** para continuidade dos serviços inicialmente contratados, nos termos da Lei n° 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA:20/09/2019.

EMPENHOnº **998/2019.**

AMPARO LEGAL:A prorrogação que trata a Cláusula Primeira encontra-se baseada no inciso II e §2°, ambos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e na**Cláusula Sexta do Contrato nº 043/2017**, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:B783EFE0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2019,
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 007/2019.

OBJETO: **LOCAÇÃO DO IMÓVEL, FORMALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO DO MORENO E A SECRETARIA DE SAÚDE, SITUADO À RUA JOSÉ NERY FERREIRA, N° 64, A- BELA VISTA- MORENO/PE, DESTINADO AO FUNCIONALMENTE DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AO MUNICÍPIO DO MORENO.** .

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/**SECRETARIA DE SAÚDE.**

GESTOR/SECRETÁRIA: ANA LÚCIA DE ARAÚJO

CONTRATADO: ROSELY BEZERRA SANTOS**, inscrita no CPF, sob o n°065.177.214-10.**

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2019

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) Meses.

VALOR CONTRATADO: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:E2E47A47

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO – 068/2017 - CONCORRÊNCIA 001/2017.

Processo Licitatório Nº 068/2017. CPL. Concorrência 001/2017. Serviços. Homologação da Concorrência 001/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de Limpeza Urbana. Empresa 01 e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira. Empresa: Zargo Construtora e Assessoria LTDA – EPP, inscrita no CNPJ Nº 01.902.284/0001-74, pelo valor global de R$ 4.893.844,32 (Quatro milhões, oitocentos e noventa e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Nazaré da Mata, 10 de Outubro de 2019.

INÁCIO MANOEL DE NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:F14EE67C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 173/2019

Ato nº 173 de 01/10/2019

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Mercia Alves de Oliveira**, matrícula nº 27.654-5, Técnico de Enfermagem, N-III, R-15, lotada no Pronto Atendimento - SPA, Secretaria de Saúde de Olinda, nos termos do art. 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2019/05/9777, de 28/05/2019.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de outubro de 2019.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:8810BD2D

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 174/2019

Ato nº 174 de 01/10/2019

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Marcone Edson Barbosa de Araújo**, matrícula nº 25.794-0, Agente de Saúde, N-III, R-15, lotado na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2019/5/9023, de 17/05/2019.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de outubro de 2019.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:A3A1BE41

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 175/2019

Ato nº 175 de 01/10/2019

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Guilhermina Virginia de Oliveira Toscano**, matrícula nº 19.100-0, Professora (Licenciatura Plena - Matriz II, Classe B, Faixa IV - 200hs), lotada na Escola Criança Feliz, Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea 'a' da Constituição Federal/88, conforme informações constantes no processo nº RH 2019/05/8216, de 07/05/2019.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de outubro de 2019.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:3ADDF1AB

SECRETARIA DE OBRAS
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 108.2018

1º Termo Aditivo ao contrato nº 108.2018. Prorrogação da vigência do contrato, por mais 06(seis) meses, com inicio a partir de 12 de agosto de 2019 e término em 13 de fevereiro de 2020.

ROBERTO FERREIRA ROCHA
Secretário Executivo de Obras
.

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:D94C05DA

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 9948/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): Márcia Ana da Silva
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Téc. de Enfermagem/Psf em caráter temporário, através do DECRETO Nº 232/09 DE 01/07/09 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.
Início de atividade: 04/10/19.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:539FC3CD

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
TERMO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 008.2018

REVOGO**,** na forma do relatório anexo aos autos, o **PROCESSO LICITATÓRIO nº 250/2018 – CONCORRÊNCIA nº 008/2018,** cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE OLINDA**. Fundamento Legal: Art. 49, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Olinda, 27 de Agosto de 2019.

POLLYANA MONTEIRO
Secretária Executiva de Manutenção Urbana.

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:2DE92AEA

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 186/18
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS,

4º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 073/2017**
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
CONTRATANTE: **PREFEITURA DE OLINDA**
CONTRATADA: **R.A LOCAÇÃO DE VEICULOS E TERCERIZAÇÕES LTDA – EPP**
CNPJ: 07.964.777/0001-15
OBJETOS:
- CLAUSULA PRIMEIRA: Da Prorrogação
- CLAUSULA SEGUNDA: Do Reajuste
- CLAUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Republicado por acréscimo de texto errado.

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:DFC02597

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 004/2019; CPL 01; Tomada de Preços Nº 001/2019; Obras; Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para realização de Serviço de Execução de Isolamento e Calçada da Escola Caic José do Rego Maciel (Avenida Nossa Senhora de Guadalupe, s/n, Nova Palmares) e Reforma do Depósito de Merenda Escolar (Rua Sebastião Paulino dos Santos, s/n, Centro), no Município dos Palmares/PE; Valor: R$ 61.540,59 (Sessenta e um mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos) – LOTE 01 e R$ 58.933,59 (Cinquenta e oito mil novecentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos) – LOTE 02; Data e Local da Sessão de abertura: 30/10/2019 às 09h00min, na Sala da CPL 01, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: cpl.palmares@gmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 08/10/2019.

FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA
Presidente – CPL 01.

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:57B6C426

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 247/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa e tendo em vista o Requerimento datado de 22-07-2019, de autoria do servidor público municipal HELENO JOSÉ DA SILVA, pleiteando a concessão de licença-prêmio, referente ao quinquênio aquisitivo de 31-12-2010 a 31-12-2015, bem como
CONSIDERANDO o disposto no art. 47, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 104 da Lei Municipal n° 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;
CONSIDERANDO, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, bem como o parecer favorável da Procuradoria-Geral do Município;
CONSIDERANDO, finalmente, que a licença-prêmio deve ser concedida com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, consoante comando normativo emanado do artigo 104 da Lei Municipal n° 1.139/1991, devendo, por consequência, ser respeitado o valor dos vencimentos atuais do requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio de três meses ao servidor público municipal **HELENO JOSÉ DA SILVA**, matrícula funcional nº 1326, titular do cargo efetivo de PEDREIRO, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO, referente ao quinquênio de serviço efetivo prestado ao Município dos Palmares, mencionado no preâmbulo, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo do dia 01-07-2019 até o dia 30-09-2019, devendo o mesmo retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2019.**

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:1ACAE095

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 248/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa e tendo em vista o Requerimento datado de 22-07-2019, de autoria da servidora pública municipal MARIA DAS DORES DOS SANTOS, pleiteando a concessão de licença-prêmio, referente ao quinquênio aquisitivo de 31-12-2005 a 31-12-2010, bem como
CONSIDERANDO o disposto no art. 47, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 104 da Lei Municipal n° 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;
CONSIDERANDO, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, bem como o parecer favorável da Procuradoria-Geral do Município;
CONSIDERANDO, finalmente, que a licença-prêmio deve ser concedida com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, consoante comando normativo emanado do artigo 104 da Lei Municipal n° 1.139/1991, devendo, por consequência, ser respeitado o valor dos vencimentos atuais do requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio de três meses à servidora pública municipal **MARIA DAS DORES DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 620, titular do cargo efetivo de TELEFONISTA, lotada na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO, referente ao quinquênio de serviço efetivo prestado ao Município dos Palmares, mencionado no preâmbulo, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo do dia 01-07-2019 até o dia 30-09-2019, devendo a mesma retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2019.**

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:CEE866EC

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 249/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa e tendo em vista o Requerimento datado de 23/07/2019, de autoria do servidor público municipal JOSÉ RONALDO BORBA DA SILVA, pleiteando a concessão de licença-prêmio, referente ao quinquênio aquisitivo de 01/09/2003 a 01/09/2008, bem como
CONSIDERANDO o disposto no art. 47, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 104 da Lei Municipal n° 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;
CONSIDERANDO, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, bem como o parecer favorável da Procuradoria-Geral do Município;
CONSIDERANDO, finalmente, que a licença-prêmio deve ser concedida com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, consoante comando normativo emanado do artigo 104 da Lei Municipal n° 1.139/1991, devendo, por consequência, ser respeitado o valor da remuneração atual do requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio de três meses ao servidor público municipal **JOSÉ RONALDO BORBA DA SILVA**, matrícula funcional nº 729-1, titular do cargo efetivo de VIGILANTE, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO, referente ao quinquênio de serviço efetivo prestado ao Município dos Palmares, mencionado no preâmbulo, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo do dia 01/08/2019 até o dia 31/10/2019, devendo o mesmo retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01 de agosto de 2019.**

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:35541305

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 259/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa e tendo em vista o Requerimento datado de 23/08/2019, de autoria do servidor público municipal AMARO BARBOSA FILHO, pleiteando a concessão de licença-prêmio, referente ao quinquênio aquisitivo de 31/12/2005 a 31/12/2010, bem como,
CONSIDERANDO o disposto no art. 47, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 104 da Lei Municipal n° 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;
CONSIDERANDO, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, bem como o parecer favorável da Procuradoria-Geral do Município;
CONSIDERANDO, finalmente, que a licença-prêmio deve ser concedida com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, consoante comando normativo emanado do artigo 104 da Lei Municipal n° 1.139/1991, devendo, por consequência, ser respeitado o valor dos vencimentos atuais do requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio de três meses ao servidor público municipal **AMARO BARBOSA FILHO**, matrícula funcional nº 1072-1, titular do cargo efetivo de ESCRITURÁRIO, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO, referente ao quinquênio de serviço efetivo prestado ao Município dos Palmares, mencionado no preâmbulo, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo do dia 01/09/2019 até o dia 30/11/2019, devendo o mesmo retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01 de setembro de 2019.**

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de agosto de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:D44A3E14

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 260/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, e tendo em vista o Requerimento datado de 07/08/2019, de autoria da servidora pública municipal MARINALVA FERREIRA DA SILVA, pleiteando a prorrogação de licença para tratamento de saúde, bem como,
CONSIDERANDO que ao servidor público municipal é assegurado o direito de licenciar-se para tratamento de saúde e de receber auxílio doença durante o período em que ficar incapacitado para o trabalho, de acordo com o disposto nos artigos 93 e 94 da Lei Municipal nº 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas, c/c o disposto no artigo 23 da Lei Municipal n° 1.715/2005, que revoga a Lei Municipal nº 1.666, de 30/06/2004, e reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município dos Palmares, Estado de Pernambuco, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 47, de 05 de Julho de 2005, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Laudo nº 181/2019, datado de 30/07/2019, exarado pela Junta Médica Municipal;
CONSIDERANDO, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, bem como o parecer favorável da Procuradoria-Geral do Município;
CONSIDERANDO, enfim, que ao servidor licenciado para tratamento de saúde é assegurado o recebimento de auxílio correspondente a sua remuneração na data do afastamento, mensalmente, durante o período em que persistir a incapacidade, em conformidade com o disposto no art. 24 da Lei Municipal n° 1.715/2005,

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR o requerimento acima mencionado, efetuado pela servidora pública municipal **MARINALVA FERREIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 606, titular do cargo efetivo de SERVENTE, lotada na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO, cujo objeto é a prorrogação da licença para tratamento de saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, consoante Laudo da Junta Médica Municipal, a contar do dia 30/07/2019 até o dia 26/01/2019, devendo a mesma retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º. Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal que encaminhe cópia do Requerimento e documentos pertinentes do servidor público, juntamente com a cópia dos seus assentos funcionais, ao FUNPREV – Fundo Previdenciário do Município dos Palmares, para a efetivação desta concessão em sua Folha de Pagamento Mensal, cabendo a este instituto arcar com o pagamento do auxílio doença a partir do décimo sexto dia da incapacidade, a teor do art. 23 da Lei Municipal nº 1.715/2005.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 30/07/2019, data do afastamento da servidora.
(Continuação da Portaria GP nº 260/2019)

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de agosto de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:5B7E897B

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 262/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa e tendo em vista o Requerimento datado de 09/09/2019, de

autoria do servidor público municipal JOSÉ JACINTO DOS SANTOS, pleiteando a concessão de licença-prêmio, referente ao quinquênio aquisitivo de 31/12/2010 a 31/12/2015, bem como,
CONSIDERANDO o disposto no art. 47, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 104 da Lei Municipal n° 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;
CONSIDERANDO, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, bem como o parecer favorável da Procuradoria-Geral do Município;
CONSIDERANDO, finalmente, que a licença-prêmio deve ser concedida com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, consoante comando normativo emanado do artigo 104 da Lei Municipal n° 1.139/1991, devendo, por consequência, ser respeitado o valor dos vencimentos atuais do requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio de três meses ao servidor público municipal **JOSÉ JACINTO DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 1361-1, titular do cargo efetivo de SERVENTE, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO, referente ao quinquênio de serviço efetivo prestado ao Município dos Palmares, mencionado no preâmbulo, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo do dia 01/10/2019 até o dia 31/12/2019, devendo o mesmo retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01 de outubro de 2019.**

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de setembro de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:96D618D7

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 263/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa e tendo em vista o Requerimento datado de 09-09-2019, de autoria da servidora pública municipal MARIA DAS DORES DOS SANTOS, pleiteando a concessão de licença-prêmio, referente ao quinquênio aquisitivo de 31-12-2010 a 31-12-2015, bem como
CONSIDERANDO o disposto no art. 47, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 104 da Lei Municipal n° 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;
CONSIDERANDO, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, bem como o parecer favorável da Procuradoria-Geral do Município;
CONSIDERANDO, finalmente, que a licença-prêmio deve ser concedida com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, consoante comando normativo emanado do artigo 104 da Lei Municipal n° 1.139/1991, devendo, por consequência, ser respeitado o valor dos vencimentos atuais do requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio de três meses à servidora pública municipal **MARIA DAS DORES DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 620, titular do cargo efetivo de TELEFONISTA, lotada na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO, referente ao quinquênio de serviço efetivo prestado ao Município dos Palmares, mencionado no preâmbulo, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo do dia 01-10-2019 até o dia 31-12-2019, devendo a mesma retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01 de outubro de 2019.**

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de setembro de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:7807D21C

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 264/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa e tendo em vista o Requerimento datado de 11-09-2019, de autoria do servidor público municipal BARTOLOMEU JOSÉ DE FREITAS NETO, pleiteando a concessão de licença-prêmio, referente ao quinquênio aquisitivo de 31-12-2000 a 31-12-2005, bem como
CONSIDERANDO o disposto no art. 47, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 104 da Lei Municipal n° 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;
CONSIDERANDO, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, bem como o parecer favorável da Procuradoria-Geral do Município;
CONSIDERANDO, finalmente, que a licença-prêmio deve ser concedida com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, consoante comando normativo emanado do artigo 104 da Lei Municipal n° 1.139/1991, devendo, por consequência, ser respeitado o valor dos vencimentos atuais do requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio de três meses ao servidor público municipal **BARTOLOMEU JOSÉ DE FREITAS NETO**, matrícula funcional nº 718-1, titular do cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO, referente ao quinquênio de serviço efetivo prestado ao Município dos Palmares, mencionado no preâmbulo, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo do dia 01-10-2019 até o dia 31-12-2019, devendo o mesmo retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01 de outubro de 2019.**

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de setembro de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:07D73108

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 265/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa e tendo em vista o Requerimento datado de 03-09-2019, de autoria da servidora pública municipal MIRIAN BALBINO DA SILVA, pleiteando a concessão de licença-prêmio, referente ao quinquênio aquisitivo de 31-12-1995 a 31-12-2000, bem como
CONSIDERANDO o disposto no art. 47, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 104 da Lei Municipal n° 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;
CONSIDERANDO, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, bem como o parecer favorável da Procuradoria-Geral do Município;
CONSIDERANDO, finalmente, que a licença-prêmio deve ser concedida com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, consoante comando normativo emanado do artigo 104 da Lei Municipal n° 1.139/1991, devendo, por consequência, ser respeitado o valor dos vencimentos atuais do requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio de três meses à servidora pública municipal **MIRIAN BALBINO DA SILVA**, matrícula funcional nº 1405-1, titular do cargo efetivo de SERVENTE, lotada na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO, referente ao quinquênio de serviço efetivo prestado ao Município dos Palmares, mencionado no preâmbulo, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo do dia 01-10-2019 até o dia 31-12-2019, devendo a mesma retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01 de outubro de 2019.**

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de setembro de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:A1F9A980

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 155/2019

Portaria no 155/2019

Dispõe sobre a designação do Bel Rui Rodrigues Silva Junior p*ara função de Procurador* da Secretaria Municipal Educação dos *Palmares*

O Secretario Municipal de Educação dos *Palmares, Professor Flávio de Miranda Oliveira, no uso de suas atribuições legais p*revistas no artigo 31, IV da *Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria,*

RESOLVE:

*Artigo I - NOMEAR o Bel. Rui Rodrigues Silva Junior, brasileiro, casado, Servidor Público do quadro efetivo deste Município, inscrito no RG. 4.198.855 SSP/PE, CPF: 810.524.054-*87, no cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO I, Símbolo CC – 2, *devidamente inscrito na OAB/PE No 49.817, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, contando–*lhe o exercício do cargo a *partir desta data.*

Artigo II – **DESIGNAR** o referido servidor p*ara exercer a função de Procurador* da Secretaria Municipal Educação deste Município, à partir desta data.

Artigo III – **CONCERDER** verba indenizatória de Rep*resentação* ao servidor ora nomeado, correspondente a 50% (cinquenta *p*or certo) da remuneração atribuído ao cargo de *provimento em comissão, conforme disciplina os § 1º e § 2º, do art. 56 do Estatuto do Servidor Público dos Palmares.*

Artigo III – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Palmares, 16 de setembro de 2019

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretario Executivo Municipal de Educação
Portaria no 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:B3FAA24B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2019

PORTARIA Nº 156, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Revoga a Portaria no 020/2019 de 08 de março de 2019, que nomeia o Sr. Lucas Xavier Ferreira da Silva, para o cargo de ASSESSOR TECNICO II, Símbolo CC 4, lotado nesta Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DOS PALMARES, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulam a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR**, do Cargo Comissionado **de ASSESSOR TÉCNICO II**, Símbolo CC 4, ocupado pelo Sr. **LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA**, inscrito no RG 7.745.630 SDS/PE, CPF: 079.565.524 00, para o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I**, Símbolo CC 3.

Art. 2º Fica **revogada** a Portaria no 020/2019 de 08 de março de 2019 e seus efeitos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 23 de setembro de 2019

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:FB7D1FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 157/2019

PORTARIA Nº 157, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Nomear a Sra. Norma Eliane da Silva Pedrosa, para o cargo de ASSESSOR TECNICO II, Símbolo CC 4, lotado nesta Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DOS PALMARES, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulam a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, a Sra. **NORMA ELAINE DA SILVA PEDROSA,** inscrita no RG 7.745.630 SDS/PE, CPF: 400.703.104 59, para ocupar o Cargo Comissionado **de ASSESSOR (A) TÉCNICO II**, Símbolo CC 4, nesta Secretaria Executiva de Educação.

Art. 2º **CONCEDER**, excepcionalmente no mês de setembro/2019, verba de representação a servidora ora nomeada, correspondente a 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3º do art. 84 da Lei Municipal 1930/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de setembro de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 23 de setembro de 2019

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:6F27451F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 158/2019

PORTARIA Nº 158, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Conceder a servidora pública municipal, professora Ivânia Ferreira de Lima, abono de permanência, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DOS PALMARES, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulam a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, a servidora pública, Sra. **Ivânia Ferreira de Lima**, brasileira, solteira, professora, matrícula 155-1, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação (FME), inscrita no RG nº 2.796.013 SPS/PE e no CPF nº 641.522.784-04, abono de permanência**,** a contar de 01 outubro de 2019**,** de acordo com a Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e art. 21 da Lei Municipal 1.715/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 19 de setembro de 2019.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:DB29D89D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 159/2019

PORTARIA Nº 159, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Conceder a servidora pública municipal, professora DANIELA OLIVEIRA DE LIMA, MUDANÇA DE CLASSE III - A, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DOS PALMARES, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulam a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, a servidora pública, a professora, **DANIELE OLIVEIRA DE LIMA**, brasileira, divorciada, professora, matrícula 2317, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação (FME), inscrita no RG nº 6.176.772 SSP/PE e no CPF nº 009.628.764-02, mudança de classe conforme a Lei no 1859/2009, Plano de Cargos e Carreira do Município dos Palmares, progredindo horizontalmente para **classe III - A,** a contar de 01 outubro de 2019**,** de acordo com a Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e art. 21 da Lei Municipal 1.715/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 25 de setembro de 2019.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:FD44DF19

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 160/2019

PORTARIA Nº 160, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Conceder a servidora pública municipal, professora JOSINETE MARIA DA SILVA, MUDANÇA DE CLASSE III - D, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DOS PALMARES, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulam a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, a servidora pública, Sra. **JOSINETE MARIA DA SILVA**, brasileira, casada, professora, matrícula 76-1, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação (FME), inscrita no RG nº 3.149.947 SDS/PE e no CPF nº 463.079.744-00, mudança de classe conforme a Lei no 1.859/2009, Plano de Cargos e Carreira do Município dos Palmares, progredindo verticalmente para **classe III - D,** para todos efeitos legais retroagindo a data de 01 setembro de 2019**,** de acordo com a Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e art. 21 da Lei Municipal 1.715/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 19 de setembro de 2019.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:146EE7B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 161/2019

PORTARIA Nº 161, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Conceder a servidora pública municipal, professora RUBIA DE JESUS SOARES CAVALCANTI DA SILVEIRA, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, e dá outras providências.

,

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DOS PALMARES, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulam a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, a servidora pública, Sra. **RUBIA DE JESUS SOARES CAVALCANTI DA SILVEIRA**, brasileira, casada, professora, matrícula 482-1, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação (FME), inscrita no RG nº 4.276.317 SDS/PE e no CPF nº 744.909.604-15, licença prêmio por assiduidade conforme art. 93 da Lei no 1.139/1991 e consoante com o inciso XVI, §2º do art. 47 da Lei Orgânica do Município, concedendo o gozo a contar de 01 outubro de 2019 a 30 de novembro de 2019**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 19 de setembro de 2019.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:087E5E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 162/2019

PORTARIA Nº 162, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Conceder a servidora pública municipal, professora JOSENILDA DE ALMEIDA BARBOSA DINIZ, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DOS PALMARES, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulam a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, a servidora pública, Sra. **JOSENILDA DE ALMEIDA BARBOSA DINIZ**, brasileira, casada, professora, matrícula 2321-1, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação (FME), inscrita no RG nº 3.625.298 SDS/PE e no CPF nº 641.632.024-04, **licença prêmio por assiduidade**, conforme art. 93 da Lei no 1.139/1991 e consoante com o inciso XVI, §2º do art. 47 da Lei Orgânica do Município, concedendo o gozo a contar de 01 outubro de 2019 à 30 de dezembro de 2019**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 19 de setembro de 2019.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:4C4468E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 163/2019

PORTARIA Nº 163, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Conceder ao servidor público municipal, técnico de tributo, ROGERIO BEZERRA NASCIMENTO, PAGAMENTO DAS VERBAS RECISORIAS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DOS PALMARES, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulam a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, ao servidor público, Sr **ROGERIO BEZERRA NASCIMENTO**, brasileiro, casado, técnico de tributos, matrícula 994.780, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação (FME), inscrita no RG nº 1.598.860 SSP/PE e no CPF nº 167.042.154-68, **Pagamento das verbas rescisórias,** conforme art. 7º incisos VIII e XVII c/c art 47, §2º, incisos III e IX da Lei Orgânica do Município - Lei no 1.139/1991.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 23 de setembro de 2019.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretario Executivo de Educação Municipal Dos Palmares
Portaria nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:7008FD6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 164/2019

PORTARIA Nº 164, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Conceder ao servidor público municipal, professor JOSÉ ISNALDO DA SILVA, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DOS PALMARES, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulam a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, ao servidor público, Sr. **JOSÉ ISNALDO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, professor, matrícula 540-1, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação (FME), inscrita no RG nº 4.282.096 SDS/PE e no CPF nº 818.128.419-34, licença prêmio por assiduidade conforme art. 93 da Lei no 1.139/1991 e consoante com o inciso XVI, §2º do art. 47 da Lei Orgânica do Município, concedendo o gozo em momento oportuno sendo observada a conveniência e oportunidade da municipalidade, em especial da Secretaria de Educação dos Palmares**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 23 de setembro de 2019.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:63217264

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2019

PORTARIA Nº 165, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Conceder ao servidor público municipal, professor JOSÉ LÚCIO PASSOS DA SILVA, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DOS PALMARES, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulam a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, ao servidor público, Sr. **JOSÉ LÚCIO PASSOS DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, matrícula 3535-1, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação (FME), inscrita no RG nº 2.704.115 SDS/PE e no CPF nº 463.521.634-91 licença prêmio por assiduidade conforme art. 93 da Lei no 1.139/1991 e consoante com o inciso XVI, §2º do art. 47 da Lei Orgânica do Município, concedendo o gozo a contar de 01 outubro de 2019 a 30 de dezembro de 2019**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 24 de setembro de 2019.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:3C1BBFA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2019

PORTARIA Nº 166, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

Conceder a servidora pública municipal, professor CRISTIANNE GISELE FERREIRA DA SILVA, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE/AUXILIO DOENÇA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DOS PALMARES, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulam a matéria,

RESOLVE:

Considerando que a servidora pública possui o direito de licenciar-se para tratamento de saúde e receber auxílio doença durante o período que ficar incapacitado para o trabalho, nos moldes do art. 93 e 94 da Lei Municipal nº 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares – PE, de suas autarquias e fundações públicas, c/c o art. 23 da Lei Municipal nº 1,715/2005, que revoga a Lei Municipal nº1.666/2004, e reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município dos Palmares – PE, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 47/2005;

Considerando o Laudo Médico nº 232/2019, datado de 17 de setembro de 2019, da lavra da Junta Médica Municipal;
Considerando, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Secretaria, bem como o parecer Favorável da Assessoria Jurídica da Secretária Municipal de Educação;

Considerando, por fim, que ao servidor licenciado para tratamento de saúde é assegurado o recebimento de auxílio doença correspondente a sua remuneração na data do afastamento, mensalmente, durante o período em que persistir a incapacidade, nos moldes do art. 24 da Lei Municipal nº1.715/2005

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença para tratamento de saúde à servidora pública, a **CRISTIANNE GISELE FERREIRA DA SILVA**, matrícula 3501, pelo prazo de 30 (trinta) dias, consoante parecer da Junta Médica Municipal, a contar do dia 10 de setembro de 2019, devendo a mesma retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.
Art. 2º. Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Secretaria que encaminhe cópia do requerimento e documentos pertinentes do (a) servidor (a), juntamente com a cópia dos seus assentos funcionais ao **FUNPREV** – Fundo Previdenciário do Município dos Palmares, para efetivação desta concessão em sua Folha de Pagamento Mensal, cabendo ao este instituto arcar com o pagamento do auxílio doença a partir do décimo sexto dia da incapacidade, a teor do art. 23 da Lei Municipal nº 1.715/2005.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de setembro de 2019, data do afastamento da servidora.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 30 de setembro de 2019.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário Executivo De Educação
Secretaria Executiva Municipal De Educação dos Palmares – PE
Portaria nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:49DC54F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2019

PORTARIA Nº 167, DE 01 DE outuBRO DE 2019

Conceder ao servidor público municipal, professora SUELI CRISTINA ALEXANDRE DA SILVA, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DOS PALMARES, no uso das atribuições que lhe

conferem o Art. 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulam a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, a servidora pública, Sra. **SUELI CRISTINA ALEXANDRE DA SILVA**, brasileira, casada, professora, matrícula 3593-1, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação (FME), inscrita no RG nº 5.139.145 SSP/PE e no CPF nº 021.104.574-81 **licença prêmio por assiduidade** conforme art. 93 da Lei no 1.139/1991 e consoante com o inciso XVI, §2º do art. 47 da Lei Orgânica do Município, concedendo o gozo do1o quinquênio, referência: 01/07/2005 a 01/07/2010, a contar de 02 outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 01 de outubro de 2019.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:A42A37EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 168/2019

PORTARIA Nº 168, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

Conceder ao servidor público municipal, professora SANDRA CRISTINA CAMPOS DE ALMEIDA, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DOS PALMARES, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulam a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, a servidora pública, Sra. **SANDRA CRISTINA CAMPOS DE ALMEIDA**, brasileira, casada, professora, matrícula 3523-1, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação (FME), inscrita no RG nº 2.051.739 SSP/PE e no CPF nº 643.501.264-49 **licença prêmio por assiduidade** conforme art. 93 da Lei no 1.139/1991 e consoante com o inciso XVI, §2º do art. 47 da Lei Orgânica do Município, concedendo o gozo do 2o quinquênio, referência: 01/04/2007 a 01/07/2012, a contar de 02 outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 01 de outubro de 2019.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:DC133E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 169/2019

PORTARIA Nº 169, DE 01 DE outuBRO DE 2019

Conceder a servidora pública municipal, servente, JACINEIDE CAMPOS GONÇALVES**,** LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DOS PALMARES, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulam a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, a servidora pública, Sra. **JACINEIDE CAMPOS GONÇALVES**, brasileira, casada, professora, matrícula 3523-1, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação (FME), inscrita no RG nº 2.116.402 SSP/PE e no CPF nº 216.780.734-15 **licença prêmio por assiduidade** conforme art. 93 da Lei no 1.139/1991 e consoante com o inciso XVI, §2º do art. 47 da Lei Orgânica do Município, concedendo o gozo do 3o quinquênio, referência: 01/07/2003 a 01/07/2008, a contar de 02 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 01 de outubro de 2019.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:02E0D367

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019 AO CONTRATO Nº. 057/2018

Termo Aditivo Nº: 001/2019
Contrato Nº: 057/2018
Processo Nº: 012/2017
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 005/2017
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material permanente destinados às secretarias de administração, educação, saúde e assistência social deste município.
Contratado: FRANKLIN JORGE DE ANDRADE - ME - **CNPJ**: 10.597.796/0001-65
Prazo Acrescido: 90 dias
Nova Vigência: 07/08/2019 a 07/11/2019
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 07/08/2019

Paranatama-PE, 10 de Outubro de 2019

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

VALDI PIMENTEL DE GOIS
Secretário de Saúde

LAISE LEONEL PEREIRA LOPES
Secretário de Saúde

EDNALDO FABIANO DOS SANTOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:5D0AE4A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EMPRESA VENCEDORA

TOMADA DE PREÇO n° 001/2019
AVISO DE EMPRESA VENCEDORA

Processo nº 021/2019
Comissão: CPL
Modalidade/**TOMADA DE PREÇO N° 01/2019**
Objeto: Contratação de empresa para Pavimentação em Paralelepípedo em diversas ruas deste município, conforme Projeto Básico e croquis da área e especificações contidas no termo de referência (ANEXO I) do Edital. A Presidente da CPL comunica aos interessados que a empresa Vencedora da citada Tomada de Preço a empresa: CONCIP – CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.954.069/0001-42, com sede na Rua Escritor Peregrino Junior, 1872, Bairro Capim Macio, Natal- RN, no valor total R$ 750.887,45 (setecentos e cinquenta mil oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Passira, 10 de outubro de 2019.

A) SEVERINA GERMANIA RAMOS DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:8ECD3AEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n° 012/2019

Processo nº 34/2019
Comissão: CEL
Modalidade/**Pregão Presencial – SRP N° 010/2019**
Objeto: Aquisição de Brinquedos e jogos Pedagógicos e Educativos para atendimento a Secretaria Municipal de Educação e suas escolas municipais, Conforme, especificações contidas no termo de referência (ANEXO I) do Edital.
Valor estimado R$ 104.944,57 (centro e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).
Local, data e Hora da Sessão de Abertura: 29.10.2019 as 09:00h na Sala de Licitação e Contratos na Prefeitura Municipal de Passira Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro - Passira-PE. sede da Prefeitura Municipal.
Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do e-mail: licitacao@portalpassira.com.br no horário de 8:00 ás 13hs. De segunda a sexta feira.

Passira, 10 de outubro de 2019.

A) RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA SOUZA
Pregoeira Designada

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:BCAF2797

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n° 013/2019
Processo nº 35/2019
Comissão: CEL
Modalidade/**Pregão Presencial – SRP N° 011/2019**
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática e eletrodomésticos com itens fracassados em licitações anteriores destinados a várias, secretarias deste município. Conforme, especificações contidas no termo de referência (ANEXO I) do Edital.
Valor estimado R$ 155.087,10 (cento e cinquenta e cinco mil oitenta e sete reais e dez centavos).
Local, data e Hora da Sessão de Abertura: 29.10.2019 as 11:00h na Sala de Licitação e Contratos na Prefeitura Municipal de Passira Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro - Passira-PE. sede da Prefeitura Municipal.
Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do e-mail: licitacao@portalpassira.com.br no horário de 8:00 ás 13hs. de segunda a sexta feira.

Passira, 10 de outubro de 2019.

A) RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA SOUZA
Pregoeira Designada

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:C5E0A0BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2019. Nos termos do Processo Licitatório Nº 035/2019 – Dispensa Nº 001/2019. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Nº 084/2019 por mais 30 (trinta) Dias, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA, DESTINADO PARA ABASTECIMENTO DO DISTRITO DE GUADALAJARA. **Contratada:** GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, **CNPJ**: 22.594.155/0001-36. **Prazo Acrescido:** 30 (Trinta) Dias. **Valor a ser Pago**: R$ 52.500,00.

Paudalho, 16 de Setembro de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:34A4F82D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 049/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 049/2019. **Pregão Presencial** Nº 023/2019. **Objeto Descr**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEICULOS PESADOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO - PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 2.438.515,20**. Local e Data da Sessão de abertura:** Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. **Data**: 24/10/2019; **Hora**: 08:00h. Informações Adicionais: Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br, através do E-mail: pmppaudalho@gmail.com, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 10/10/2019.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:5AFB1042

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 022/2019 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 022/2019-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 011/2019. **Objeto Descr:** Registro de preços, por item, para eventual Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos, para suprir o abastecimento da Farmácia Ambulatorial, Centro e Apoio Psicossocial (CAP's), Hospital Municipal de Paudalho (HMP), Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Central de Partos (CP), deste município, com vigência de 12 (doze) meses. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 980.457,75**. Início do Acolhimento das Propostas:** 11/10/2019, 12:00h. **Abertura das Propostas:** 25/10/2019, 08:00h. **Início da Sessão Pública de Lances:** 25/10/2019, 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, no Site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 10/10/2019.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:FB2B112D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
DECISÃO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Processo Licitatório Nº: 018/2019. Pregão Eletrônico Nº 009/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, E HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO-PE. O Pregoeiro faz constar que **NEGA PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI - CNPJ: 07.918.483/0001-57**. Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00h.

Paudalho, 10 de Outubro de 2019.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:77A880D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 044/2019 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 044/2019 - FMS

CONTRATO Nº 044/2019. Processo Licitatório Nº 008/2019. Tomada de Preços Nº 002/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E ESPECIALIDADES MÉDICAS E REFORMA DA SECRETARIA DE SAÚDE, NO MUNICIPIO DE PAUDALHO – PE. CONTRATADA: METTA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI. CNPJ Nº 32.406.653/0001-56. VALOR TOTAL: R$ 188.660,41. VIGÊNCIA: 360 (Trezentos e Sessenta) Dias.

Paudalho, 16 de Setembro de 2019.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:5816671F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 045/2019 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 045/2019 - FMS

CONTRATO Nº 045/2019. Processo Licitatório Nº 038/2018. Pregão Presencial Nº 027/2018. OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE GESTÃO DE FILAS E ATENDIMENTO, ABRANGENDO CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO OPERACIONAL, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARES E GARANTIA INTEGRAL DE FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, A SER INSTALADO/IMPLANTADO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, UPA, LABORÁTORIO E DEMAIS DEPARTAMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: SETEV SEGURANÇA ELETRÔNICA E TECNOLOGIA LDTA ME. CNPJ Nº 15.8921.387/0001-84. VALOR TOTAL: 256.000,80. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 16 de Setembro de 2019.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:B8D02126

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 046/2019 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 046/2019 - FMS

CONTRATO Nº 046/2019. Processo Licitatório Nº 073/2018. Pregão Presencial Nº 029/2018. OBJETO: FORNECIMENTO FUTUROS E EVENTUAIS DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DESTINADOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: FERRUDD COMERCIAL LTDA - EPP. CNPJ Nº 03.036.083/0001-67. VALOR TOTAL: R$ 31.000,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 24 de Setembro de 2019.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:BC2B55E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 034/2019/PMP. Tomada de Preços Nº 006/2019/PMP. Menor Preço. Contração de empresa para prestação de serviços de reposição de pavimentação com paralelepípedos graníticos e areia de asfalto a frio (AAUF), em diversas ruas da sede, distritos e povoados no Município de

Pesqueira - PE, conforme especificações e elementos técnicos constantes neste projeto básico e demais anexos. O prazo de execução 12 (doze) meses. Valor Estimado é de R$ 355.710,82 (Trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e dez reais oitenta e dois centavos). Data da Sessão de Abertura: 29/10/2019 as 10h00min. Local: sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº, Centro, Pesqueira – PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 08:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira, no Portal da Transparência do município de Pesqueira/PE ou por e-mail: licita@pesqueira.pe.gov.br.

Pesqueira – PE, 10 de outubro de 2019.

CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA
Presidente - CPL

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:ACBF059B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019/FME PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019/FME/SRP

AVISO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE
CLASSIFICAÇÃO APÓS ANÁLISE DAS ESPECIFÍCAÇÕES DOS PRODUTOS E CATÁLAGOS

Objeto: Contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços para a aquisição de equipamentos e materiais de informática para as Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Pesqueira – PE e Secretaria de Educação de Pesqueira - PE. O Pregoeiro do Município Gilvan Galindo de Assis Filho, nomeado pela Portaria nº 002/2019, de 02 de janeiro de 2019, decide revogar o resultado da **CLASSIFICAÇÃO APÓS ANÁLISE DAS ESPECIFÍCAÇÕES DOS PRODUTOS E CATÁLAGOS, publicado na AMUPE no dia 10/10/2019, páginas 37 e 38, Código Identificador: 54529CE, por alguns erros na analise das especificações.** Será realizado uma nova analise das especificações dos produtos por parte dos Técnicos de TI do Fundo Municipal de Educação e publicado na AMUPE o resultado de classificação das propostas e a data para o inicio da etapa de lances.

Pesqueira, 10 de outubro de 2019.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:AAC02A37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N°005/2019

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/2019. OBJETO NAT: Obras. OBJETO: Contratação de empresa habilitada para construção de melhorias sanitárias domiciliares nos sítios Ibiribeira, Areias, Capim de Cheiro, Recanto dos Machados, Campos, Tapado e Monte Alegre, através de Recursos FUNASA CV 0362/2016. LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Quipapá, localizada na Praça Dr. Fernando Pessoa de melo, S/n, Centro, Quipapá/PE. CEP: 55.415-000. DATA E HORA: Abertura dia 28/10/2019 às 10h00min. TIPO: Menor Preço Global. Valor Máximo Global Aceitável: R$ 507.007,14 (quinhentos e sete mil. Sete reais e quatorze centavos). Os termos do Edital e seus Anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no dia de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 13h30min. Fone: 0xx81-3685-1173.

Quipapá/PE, 11 de outubro de 2019.

MARCELO LUIS DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Marcelo Luis do Nascimento
Código Identificador:DDD0A3E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO 4º LUGAR PREGÃO 002/2019

CONVOCAÇÃO 4º LUGAR PREGÃO 002/2019

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00002/2019. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Compra de Gêneros Alimentícios Perecíveis a Serem Fornecidos de Forma Parcelada, Destinados a Compor o Cardápio da Merenda Escolar dos Estudantes Pertencentes a Rede Municipal de Ensino, Programa Mais Educação e Estudantes Atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Quixaba Pe. Exercício Financeiro de 2019. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 02 (dois) dias úteis, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando assumir os itens que foram classificados em 4º (segundo) lugar para querendo nas mesmas condições e preços da vencedora em 1º(primeiro) lugar assumir os itens a seguir: assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 84, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Bruna Cabral de Oliveira ME - CNPJ 12.892.297/0001-26. Itens: 5,7,9,28,36; INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Antonio Pereira de Carvalho, 20 - Centro - Quixaba - PE, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (031) 3854-8261.

Quixaba - PE, 10 de Outubro de 2019

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:AB92CFAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº048/2019.
CPL. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Administrativo Nº048/2019. CPL. **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019**. MENOR PREÇO. COMPRAS. OBJETO: Registro de Preços. Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção para atendimento dos diversos Departamentos do MUNICÍPIO DE SALGADINHO – PE, durante o exercício de 2019, conforme especificações no termo de referência. **VALOR ESTIMADO**: R$ 182.294,28 (Cento e oitenta e dois mil duzentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos). **DATA E LOCAL DA SESSÃO**: *25/10/2019 às 09h30min,* na sala da CPL na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, localizada na Rua Antônio Gomes de Moura, 50 – centro – Salgadinho - PE. O Edital e seus anexos e outras informações, podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: (81) 3654-1109, ou poderá ser solicitado pelo correio eletrônico: licita.salgadinho@gmail.com, pelo Site do Município, através da sua ouvidoria:

https://www.salgadinho.pe.gov.br/ouvidoria.php; Ou ainda no portal da transparência municipal através do link: http://www.transparenciape.com.br/PMSalgadinho/editais.php 12/09/2019.

JÔNATAS DE ASSIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jonatas de Assis Silva
Código Identificador:D99038AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
EXTRATO DO 3º PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO

EXTRATO DO 3º PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 594/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Salgueiro- PE
CONTRATADA: PRONTO SOCORRO SÃO FRANCISCO LTDA.
Objeto: A contratação de prestação de serviços de pessoa jurídica para realização de procedimento cirúrgicos eletivos,incluindo a internação do paciente submetido à cirurgia com demanda reprimida identificada nos municípios.
Prazo Aditado: O contrato original fica prorrogado com data inicial 31/07/2019 e data final 31/07/2020.
Assinatura: 29/07/2019.
Assinam: Adja Georgia Barros Vieira, pela Contratante, e PRONTO SOCORRO SÃO FRANCISCO LTDA, pela Contratada.

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:F9AE9838

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 400/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71 CONTRATADO: HOSPITALARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ nº 18.063.588/0001-98. Objeto: A aquisição de Insumos Odontológicos no intuito de atender as Unidades Básicas de Saúde. Processo Licitatório:nº 096/2019.Modalidade:Pregão Presencial n° 057/2019. Valor: R$ 43.223,01. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 08 de outubro de 2019.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:3F9FDB8F

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 394/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71 CONTRATADO: HOSPITALMED EIRELI, CNPJ nº 28.868.059/0001-88. Objeto: A aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes da rede pública municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. Processo Licitatório:nº 067/2019.Modalidade:Pregão Presencial n° 042/2019. Valor: R$ 105.827,90. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 25 de setembro de 2019.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:C0A658F4

PREFEITURA
AVISO DE RESULTADO E CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Salgueiro torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrado pela Empresa H C ENGENHARIA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 20.050.731/0001-59, em face da habilitação da empresa GUEDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI na Tomada de Preço nº 008/2019, Processo Licitatório nº 090/2019 cujo objeto é contratação da mão de obra de empresa especializada para a pavimentação em paralelepípedo granítico das vias de Montevidéu - do Município de Salgueiro-PE. Dá análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, como também, nos pareceres técnicos e jurídicos, DECIDE pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado pela Empresa H C ENGENHARIA EIRELI EPP, mantendo a decisão no sentido de declarar a empresa GUEDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI habilitada. Nesta oportunidade, convoco as demais empresas para dar prosseguimento ao processo licitatório, com data para abertura dos envelopes de preço o dia **15.10.2019, às 09h30min** na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE.

Salgueiro/PE, 10 de outubro de 2019.

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:FFF463A5

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 865/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
102113	Antonio de Padua da Silva	30 Dias	16/09/19 á 15/10/2019
105244	Damiana Ferreira Barbosa	180 Dias	17/09/19 á 14/03/2020
129955	Juliana Sousa Rocha	30 Dias	23/09/19 á 22/10/2019
100730	Luciana Tavares de Carvalho Barros	45 Dias	20/09/19 á 03/11/2019
112500	Maria de Lourdes dos S Silva	30 Dias	16/09/19 á 15/10/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de Setembro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 08 de Outubro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:5696BBDC

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 866/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo Comissionado de Chefe de Setor de Educação da Secretaria Municipal de Educação, a servidora **THAYNARA BEZERRA LUSTOSA SOARES**, CPF Nº 107.032.614-36, a partir de 11 de Setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem á 11 de Setembro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 08 de outubro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:3A27381F

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 867/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
112941	Maria Janeide Cordeiro	30 Dias	01/10/19 á 30/10/2019
114634	Maria Michele F Figueiredo	30 Dias	01/10/19 á 30/10/2019
112720	Marinez Antonia De Souza	30 Dias	04/11/19 á 03/12/2019
112747	Marleide Oliveira Freire	30 Dias	04/11/19 á 03/12/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem á 01 de Outubro de 2019

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 08 de Outubro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:CEBD5235

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 868/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;
Considerado que a servidora Edilma Carla Sampaio de Lima é Servidora Efetiva no cargo de Enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a servidora **EDILMA CARLA SAMPAIO DE LIMA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula Nº 102547, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 03 de Outubro de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 03 de Outubro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 08 de Setembro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:5790E1DA

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 869/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando parecer favorável da Procuradoria Geral do Município de Salgueiro/PE;
Considerando que a presente concessão é para efeito de aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 2º - CONCEDER DISPENSA DO GOZO DE LICENÇA PRÊMIO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, correspondente ao período de 06 (Seis) meses, a servidora **Veronica Bizerra dos Santos,** Matricula Nº 100862, Escriturária da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 30 de Setembro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem á 30 de Setembro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 08 de Outubro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:5223A9FB

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 870/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o laudo da Junta Médica Oficial deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR a servidora **ADRIANA MONTEIRO DE SA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula Nº 101931, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de Outubro de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 01 de Outubro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 08 de Outubro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:ADF71D97

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 871/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o laudo da Junta Médica Oficial deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR a servidora **JOSÉLIA MARIA DA CONCEIÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula Nº 117242, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 18 de Setembro de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 18 de Setembro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 08 de Outubro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:BC4B8270

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 872/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a concessão das férias é para efeito de aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **MARIA CLARA DE OLIVEIRA**, Matrícula Nº 101001, lotada na Secretaria de Finanças, referente ao exercício 2018/2019, no período de 18/10/2019 à 16/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 08 de Outubro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:34F830B5

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 873/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **MARIA DO SOCORRO DE SA CALLOU**, Matrícula nº 120685, lotada na Secretaria de Finanças, pelo período de 02 (dois) dias, a partir de 03/10/2019 á 04/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03/10/2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 08 de Outubro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:1749CB38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2018

Processo nº:31/2018. **Tomada de Preços** 05/2018. **Objeto do aditivo**: Prorrogar o prazo do referido contrato pelo igual período a partir de 26 de junho de 2019 a 26 de junho de 2020 de acordo com o Art. 57, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93. **Contratado:** BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME. **CNPJ:**14.780.722/0001-10**. Data do Aditivo**: 25/06/2019.

Saloá, 10 de outubro de 2019

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:2BB61797

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO N° 051/2018

Termo de rescisão contratual amigável do contrato de prestação de serviços firmado através do Processo n° 031/2018, Tomada de Preços 05/2018. As partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE,** CNPJ: 11.455.714/0001-00 e **BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME,** CNPJ: 14.780.722/0001-10, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, o Contrato Licitatório de prestação de serviços, firmado em 26 de junho de 2018, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para serviços de recapeamento asfáltico em ruas e avenidas de Saloá/PE, de acordo com **CONTRATO DE REPASSE N° 1042358-43, ETAPA 02,** com mão de obra e material da contratada. A rescisão ocorrerá a partir de 25 de junho de 2019.

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:1C0250AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 177/2019 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 50, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO, ao servidor (A), **EUNELCIO ALVES DE SOUZA**, matrícula 253-1, do cargo de VIGIA, pelo período de 01 (um) mês a partir a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se.

Prefeitura do Município de Santa Filomena/PE, 10 de Outubro de 2019.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal
Santa Filomena/PE.

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:648D9C0F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00057/2019

Contrato Nº: 00057/2019. Processo Nº: 00021/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00007/2019. Serviço. Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município São Caetano-PE, incluindo a frota da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Caetano: 02 - GOVERNO MUNICIPAL 04.122.0021.2027.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas do Órgão 04.234.0004.2033.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar do Município 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0120.2972.0000 - Despesas do FUNDEB do corrente exercício sem ativo financeiro 12.361.0122.2044.0000 - Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios 12.361.0122.2078.0000 - Manutenção do PNATE 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 06 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO - ENSINO BÁSICO 12.361.0122.2096.0000 - Manutenção de Transporte Escolar 40% 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 08 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 04.122.0021.2122.0000 - Manutenção da Entidade Administrativa do Órgão 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 10 - Secretaria de Viação Rodoviária 26.122.0150.2252.0000 - Manutenção da Atividade do Órgão e Municipalização do Trânsito 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA 20.122.0200.2254.0000 - Manutenção da Atividade Administrativa do Órgão 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Contratado: **Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. CNPJ: 05.340.639/0001-30. Valor R$ 255.573,07**. Vigência: de 14/08/2019 a 14/08/2020.

São Caetano, 14/08/2019

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:DE5EA01D

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00058/2019

Contrato Nº: 00058/2019. Processo Nº: 00045/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00019/2018. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento, conforme demanda, de estruturas para eventos no Município de São Caetano, referente ao exercício financeiro de 2019. DOTAÇÃO: 07 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE 13.392.0181.2120.0000 - Promoção de Festas Culturais e Tradicionais 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Contratado: **Ello3 Promocoes e Eventos Eireli - ME. CNPJ: 26.994.803/0001-00. Valor R$ 18.370,00**. Vigência: de 14/08/2019 a 13/09/2019.

São Caetano, 14/08/2019

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:4D966223

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00059/2019

Contrato Nº: 00059/2019. Processo Nº: 00006/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2019. Compra. Contratação de empresa, conforme demanda, para a prestação de serviços de equipes de apoio nas festividades do Município de São Caetano/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Caetano: 07 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE 13.392.0181.2120.0000 - PROMOÇÃO DE FESTAS CULTURAIS E TRADICIONAIS 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Contratado: **Marcelo Cavalcanti de Siqueira e CIA LTDA. CNPJ: 10.285.338/0001-90. Valor R$ 1.999,50**. Vigência: de 14/08/2019 a 13/09/2019.

São Caetano, 14/08/2019

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:3A91F8A1

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00060/2019

Contrato Nº: 00060/2019. CPL. Inexigível Nº IN00005/2018. Serviço. Selecionar e apoiar financeiramente músicos ou grupos musicais ou grupos folclóricos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradições das diversas festividades na cidade de São Caetano. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Caetano: 07 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE 13.392.0181.2120.0000 - PROMOÇÃO DE FESTAS CULTURAIS E TRADICIONAIS 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Contratado: **WILLIAN CONSTANTINO DE OLIVEIRA (GABY OLYVEIRA). Valor R$ 2.000,00**. Vigência: de 14/08/2019 a 13/09/2019.

São Caetano, 14/08/2019

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:402C0747

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00061/2019

Contrato Nº: 00061/2019. Processo Nº: 00029/2019. CPL. Inexigível Nº IN00010/2019. Serviço. Contratação da banda "Virados do Forró" para apresentação artística em praça pública no dia 17 de agosto de 2019, por ocasião da Tradicional Festa da Padroeira do Distrito de Maniçoba do Município de São Caetano/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Caetano: 07 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE 13.392.0181.2120.0000 - PROMOÇÃO DE FESTAS CULTURAIS E TRADICIONAIS 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Contratado**: Virados do Forro Ltda ME. CNPJ: 19.068.263/0001-60. Valor R$ 20.000,00**. Vigência: de 15/08/2019 a 13/09/2019.

São Caetano, 15/08/2019

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:DC11889D

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00062/2019 E 00063/2019

Contrato Nº: 00062/2019. Processo Nº: 00008/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2019. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de Gêneros Alimentícios, destinado a Merenda Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de São Caetano/PE. Contratado: **MATA NORTE ATACAREJO EIRELI. CNPJ: 29.056.441/0001-97. Valor R$ 55.280,00**. Vigência: de 21/08/2019 a 31/12/2019. **Contrato Nº: 00063/2019**. Processo Nº: 00008/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2019. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de Gêneros Alimentícios, destinado a Merenda Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de São Caetano/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Caetano e Recursos Repassados pelo Governo Federal: 02 - PODER EXECUTIVO 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 01 - Setor de Ensino Básico 12.306.0121.2042.0000 - Manutenção da Merenda Escolar - Recursos Próprios 12.306.0121.2067.0000 - Programa Merenda Escolar - PNAE 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Contratado: **NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI. CNPJ: 12.130.507/0001-49. Valor R$50.400,00**. Vigência: de 21/08/2019 a 31/12/2019.

São Caetano, 21/08/2019

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:0802744D

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00064/2019

Contrato Nº: 00064/2019. Processo Nº: 00028/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00012/2018. Compra. Aquisição de Material de Construção para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de São Caetano/PE e das suas diversas Secretarias. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Caetano: 02 – PODER EXECUTIVO - 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 01 – Setor de Ensino Básica - 12.361.0120.2074.0000 – Manutenção do Ensino Básico - 12.361.0120.2969.0000 – Salário Educação - 08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - 01 – Departamento de Obras - 04.122.0021.2122.0000 - Manutenção da Atividade Administrativa do Órgão - 11 – SECRETARIA DE AGRICULTURA - 01 – Departamento de Abastecimento e Produção Rural - 20.122.0200.2254.0000 – Manutenção da Atividade Administrativa do Órgão - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. Contratado: **Claudio Adriano Mendes Ramos - ME. CNPJ: 07.657.783/0001-20. Valor R$ 30.363,50**. Vigência: de 30/08/2019 a 30/09/2019.

São Caetano, 30/08/2019

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:EAA6B6BA

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00065/2019

Contrato Nº: 00065/2019. Processo Nº: 00020/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00005/2019. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos líquidos, classe II - A (sangue e água de lavagem) para tratamento, provenientes do Matadouro Público Municipal. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Caetano: 02 - PODER EXECUTIVO 11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA 01 - DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO RURAL 20.122.0200.2254.0000 - Manutenção da Atividade Administrativa do Órgão 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Contratado: **TREEKING ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA. CNPJ: 03.859.984/0001-59. Valor R$ 720.000,00**. Vigência: de 30/08/2019 a 28/08/2020.

São Caetano, 30/08/2019

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:3B4EC738

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00066/2019 À 00068/2019

Processo Nº: 00018/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00005/2019. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais de limpeza destinados as diversas secretarias municipais do Município de São Caetano/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Caetano: 02 - PODER EXECUTIVO 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 01 - Departamento de Recursos Humanos 04.122.0021.2036.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas do Órgão 02 - Departamento de Material e Patrimônio 04.122.0021.2043.0000 - Manutenção da Atividade Administrativa do Órgão 03 - Departamento de Serviços Gerais 04.122.0021.2045.0000 - Manutenção da Atividade Administrativa do Órgão 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 01 - Setor de Ensino Básico 12.361.0120.2052.0000 - Manutenção do Programa Mais Educação 12.361.0120.2074.0000 - Manutenção do Ensino Básico 12.361.0120.2076.0000 - Manutenção do Programa PDDE 12.365.0120.2047.0000 - Manutenção das Atividades de Creche 12.365.0120.2062.0000 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar 12.366.0126.2064.0000 - Manutenção do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos 12.366.0126.2315.0000 - Manutenção e Ampliação do Programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA 12.367.0127.2088.0000 - Manutenção do Ensino Especial e Inclusivo 07 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE 01 - Departamento de Turismo 13.392.0021.2100.0000 - Manutenção da Atividade Administrativa do Órgão 02 - Departamento de Esportes 27.812.0021.2103.0000 - Manutenção da Atividade Administrativa do Órgão 03 - Departamento de Difusão Cultural 13.392.0004.2069.0000 - Manutenção do Conselho Municipal de Cultura 08 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 01 - Departamento de Obras 04.122.0021.2122.0000 - Manutenção da Entidade Administrativa do Órgão 02 - Departamento de Urbanismo 15.452.0021.2162.0000 - Manutenção da Atividade Administrativa do Órgão 11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA 01 - Departamento de Abastecimento e Produção Rural 20.122.0200.2254.0000 - Manutenção da Atividade do Órgão 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **Contrato Nº: 00066/2019**. Contratado: **BRUNO E CARLA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME. CNPJ: 13.344.533/0001-32. Valor R$ 11.717,40**. Vigência: de 01/10/2019 a 31/12/2019. São Caetano, 01/10/2019. **Contrato Nº: 00067/2019**. Contratado: **NORLUX LTDA - ME. CNPJ: 04.004.741/0001-00. Valor R$ 20.258,22**. Vigência: de 01/10/2019 a 31/12/2019. São Caetano, 01/10/2019. **Contrato Nº: 00068/2019**. Contratado: **S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 26.889.181/0001-42. Valor R$33.899,66**. Vigência: de 01/10/2019 a 31/12/2019.

São Caetano, 01/10/2019

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:9D2267E4

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00069/2019

Contrato Nº: 00069/2019. CPL. Inexigível Nº IN00005/2018. Serviço. Selecionar e apoiar financeiramente músicos ou grupos

musicais ou grupos folclóricos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradições das diversas festividades na cidade de São Caetano. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Caetano: 07 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE 13.392.0181.2120.0000 - PROMOÇÃO DE FESTAS CULTURAIS E TRADICIONAIS 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Contratado: **CLEITON WANDERLEY MACEDO SILVA, CPF nº 027.760.044-86. Valor R$ 2.000,00**. Vigência: de 04/10/2019 a 04/11/2019.

São Caetano, 04/10/2019

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:722F52A7

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00070/2019

Contrato Nº: 00070/2019. CPL. Inexigível Nº IN00005/2018. Serviço. Selecionar e apoiar financeiramente músicos ou grupos musicais ou grupos folclóricos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradições das diversas festividades na cidade de São Caetano. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Caetano: 07 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE 13.392.0181.2120.0000 - PROMOÇÃO DE FESTAS CULTURAIS E TRADICIONAIS 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Contratado: **WILLIAN CONSTANTINO DE OLIVEIRA (GABY OLYVEIRA). Valor R$ 2.000,00**. Vigência: de 04/10/2019 a 04/11/2019.

São Caetano, 04/10/2019

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:A7998CB5

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00071/2019

Contrato Nº: 00071/2019. Processo Nº: 00045/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00019/2018. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento, conforme demanda, de estruturas para eventos no Município de São Caetano, referente ao exercício financeiro de 2019. DOTAÇÃO: 07 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE 13.392.0181.2120.0000 - Promoção de Festas Culturais e Tradicionais 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Contratado: **Ello3 Promocoes e Eventos Eireli - ME. CNPJ: 26.994.803/0001-00. Valor R$11.370,00**. Vigência: de 04/10/2019 a 04/11/2019.

São Caetano, 04/10/2019

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:8D7F6144

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00072/2019

Contrato Nº: 00072/2019. Processo Nº: 00006/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2019. Compra. Contratação de empresa, conforme demanda, para a prestação de serviços de equipes de apoio nas festividades do Município de São Caetano/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Caetano: 07 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE 13.392.0181.2120.0000 - PROMOÇÃO DE FESTAS CULTURAIS E TRADICIONAIS 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Contratado: **Marcelo Cavalcanti de Siqueira e CIA LTDA. CNPJ: 10.285.338/0001-90. Valor R$ 1.999,50.** Vigência: de 04/10/2019 a 04/11/2019.

São Caetano, 04/10/2019

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:C1B496D6

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00062/2019

Contrato Nº: 00062/2019. Processo Nº: 00021/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00007/2019. Serviço. Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município São Caetano-PE, incluindo a frota da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Caetano: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.122.0100.2182.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde - 10.301.0101.2185.0000 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica - 10.302.0102.2199.0000 - Manutenção da Unidade Hospitalar e Ambulatorial - 10.302.0102.2202.0000 - Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências – SAMU - 10.302.0102.2352.0000 - Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade – MAC - 10.304.0104.2205.0000 - Manutenção do Programa Vigilância Sanitária - 10.305.0104.2207.0000 - Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: **Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. CNPJ: 05.340.639/0001-30. Valor R$ 65.515,73**. Vigência: de 14/08/2019 a 14/08/2020.

São Caetano, 14/08/2019

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:47D9FA4F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019

Publicação do aviso de licitação realizada dia 01/10/2019 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco na Edição 2427 com código identificador 7BBD6A72.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de tubos coletores de esgoto e conexões para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

ONDE LIA-SE:19.15 - **O valor estimado para este Pregão é R$ 542.578,00 (quinhentos e quarenta e dois mil quinhentos e setenta e oito reais).**

LEIA-SE:19.15 - **O valor estimado para este Pregão é R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).**

Permanecem inalteradas as demais informações publicadas.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:4F2FCC17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE CONTRATO Nº 065/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **036/2019** – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº **017/2019**, tendo como CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, inscrita no CNPJ nº 11.251.832/0001-05, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº **12.258.093/0001-38** e a CONTRATADA **MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. **30.597.577/0001-93**, com sede a Rua Guilherme Barbosa, nº 52, Galpão 02, Catolé/Campina Grande-PB. OBJETO: **Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de cestas básicas, a serem distribuídas para as famílias carentes deste município, fundamentado na Lei Municipal nº 1970/2001 e regulamentada pelo Conselho Municipal de Assistência em Resolução Própria, através da Secretaria de Assistência Social, por meio do Programa Barriga Cheia.** Valor Total: R$ **1.437.600,00 (Hum milhão, quatrocentos e trinta e sete mil e seiscentos reais)**. Vigência: 12 (doze) Meses. Data da Assinatura: 26 de setembro de 2019. Signatários: Kely Morgana Bezerra de Lima Brito; Joaquim Jesuíno de Oliveira Filho.

Publicado por:
Aline Rodrigues Bouças Alves
Código Identificador:F0A81902

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2019, tendo como contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,** CNPJ sob o n.º 11.251.832/0001-05, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº **12.258.093/0001-38** e a CONTRATADA **MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. **30.597.577/0001-93**, com sede a Rua Guilherme Barbosa, nº 52, Galpão 02, Catolé/Campina Grande-PB. OBJETO: **Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de cestas básicas, a serem distribuídas para as famílias carentes deste município, fundamentado na Lei Municipal nº 1970/2001 e regulamentada pelo Conselho Municipal de Assistência em Resolução Própria, através da Secretaria de Assistência Social, por meio do Programa Barriga Cheia**. Valor Total: R$ **718.800,00 (Setecentos e dezoito mil e oitocentos reais)**. Vigência: 12 (doze) Meses. Data da Assinatura: 26 de setembro de 2019. Signatários: Kely Morgana Bezerra de Lima Brito; Joaquim Jesuíno de Oliveira Filho.

Publicado por:
Aline Rodrigues Bouças Alves
Código Identificador:E121FE5F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO E ALTERAÇÃO DO EDITAL- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12/2019 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2019

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de São Vicente Férrer-PE torna público a todos os interessados que a impugnação interposta pela empresa HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A, CNPJ: 01.571.702/0001-98, foi julgada **PROCEDENTE**.

Dessa forma, ficam alterados o subitem 5.6 do Termo de Referência do Edital (Anexo I) e item 9.1 da minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo V), nos seguintes termos: **onde se lê:** "5.6 Para o fornecimento dos produtos licitados o prazo será de no máximo 02 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação" e "9.1 - Os produtos, objeto desta Ata, deverão ser entregues, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após solicitação, a partir da assinatura da ata e/ou emissão do empenho", ***leia-se:*** "5.6 Para o fornecimento dos produtos licitados o prazo será de no máximo **08 (oito) dias** após o recebimento da solicitação" e "9.1 - Os produtos, objeto desta Ata, deverão ser entregues, no prazo máximo de **08 (oito) dias** após solicitação, a partir da assinatura da ata e/ou emissão do empenho".

Ficam **INALTERADAS** as demais disposições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico n° 01/2019.

São Vicente Férrer, 10 de outubro de 2019.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:F25F15F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 032/2019

"Dispõe sobre antecipação da feira-livre no âmbito do Município de São Vicente Férrer-PE."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE FERRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais do cargo que ocupa, e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO documento devidamente protocolado, nesta repartição, narrando que em caso de antecipação da feira-livre, o comércio funcionaria com maior e melhor fluxo de negócios.

CONSIDERANDO que o dia 12 de outubro é feriado oficial no país, comemorado o **DiadeNossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil,** também é celebrado o Diadas Crianças.

DECRETA:

Art. 1º - Fica, excepcionalmente transferida a feira-livre do dia ***12 de outubro de 2019 (sábado), para o dia 11 de outubro de 2019 (sexta),*** neste Município de São Vicente Ferrer – PE.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais a população, não poderão sofrer processo de descontinuidade, **funcionando normalmente no dia 11.10.2019.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2019.

FLAVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:312EC1DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 001/2019. Processo nº 072/2018. CPL. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento dos veículos próprios ou locados sem combustíveis, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. RESCINDIDO AMIGAVELMENTE, de pleno direito, o Contrato nº 001/2019, objeto do Pregão Eletrônico nº 008/2018, relativo ao Processo nº 072/2018, com base no disposto nos Arts. 78, inciso XII; e 79, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e demais fatos registrados na fundamentação apensa ao processo. Contratada: REVENDEDORA ELO LTDA – CNPJ nº 00.606.688/0001-58.

Sertânia, 26 de Setembro de 2019.

RITA RODRIGUES RAFAEL DE MELO.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:B9AA1042

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 001/2019. Processo nº 072/2018. CPL. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento dos veículos próprios ou locados sem combustíveis, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. RESCINDIDO AMIGAVELMENTE, de pleno direito, o Contrato nº001/2019, objeto do Pregão Eletrônico nº 008/2018, relativo ao Processo nº 072/2018, com base no disposto nos Arts. 78, inciso XII; e 79, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e demais fatos registrados na fundamentação apensa ao processo. Contratada: REVENDEDORA ELO LTDA – CNPJ nº 00.606.688/0001-58.

Sertânia, 26 de Setembro de 2019.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:F6727BBD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 069/2019. Processo nº 046/2019. Tomada de Preços nº 003/2019. CPL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO NA VIA DE ACESSO AO POVOADO DE ALGODÕES, NESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. Contratada: ESSE – ENGENHARIA, SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA – CNPJ nº 40.869.463/0001-09. Valor: R$ 129.002,26. Vigência: 150 dias.

Sertânia, 26 de setembro de 2019.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:6059948D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 001/2019. Processo nº 072/2018. CPL. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento dos veículos próprios ou locados sem combustíveis, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sertânia. RESCINDIDO AMIGAVELMENTE, de pleno direito, o Contrato nº 001/2019, objeto do Pregão Eletrônico nº 008/2018, relativo ao Processo nº 072/2018, com base no disposto nos Arts. 78, inciso XII; e 79, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e demais fatos registrados na fundamentação apensa ao processo. Contratada: REVENDEDORA ELO LTDA – CNPJ nº 00.606.688/0001-58.

Sertânia, 26 de Setembro de 2019.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:FCE447B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 031/2019

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 031/2019

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 007/2019

TIPO: Menor Preço

CARACTERÍSTICA: Menor Preço Por Item.

OBJETO: Aquisição de um veículo utilitário, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, tipo pick-up, categoria médio porte compacto, cor branca, novo, zero quilometro, fabricação nacional, ano/modelo mais recente da ordem de fornecimento (2019/2020), 5 passageiros, 4 portas, motor 1.6, flex, 16 válvulas, câmbio manual, mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré.

ABERTURA: dia 28 de Outubro de 2019 as 10:00hs (Horário de Brasília), através do sistema de compras eletrônicas utilizados pela Administração, cujos acessos estão disponíveis no site da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil), no endereço http://bll.org.br/ ou www.bllcompras.org.br.

Valor Global Estimado do Objeto: R$ 72.876,66 (setenta e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Edital e informações disponíveis a partir de 14/10/2019, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, n° 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0**) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira. Sites: para disputa do certame: http://bll.org.br/ ou www.bllcompras.org.br e para consulta/impressão do edital e anexos: www.solidao.pe.gov.br.

Solidão/PE, 11 de outubro de 2019.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:73E3C916

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica e do Estatuto dos Servidores Municipais, CONSIDERANDO requerimento administrativo em que a funcionaria MARIA BETÂNIA VICENTE DE MORAIS, pleiteia incorporação do tempo de serviço dos anos de 1997 a 2007 , CONSIDERANDO os contratos, portaria e as folhas de pagamento anexadas ao requerimento e demais informações existentes na pasta funcional da servidora requerente, CONSIDERANDO os direitos garantidos pelo Estatuto do Servidor Municipal,

Resolve:

Art. 1º - INCORPORAR ao vínculo efetivo da servidora Pública Municipal,MARIA BETÂNIA VICENTE DE MORAIS , CPF sob o nº 027.911.714-01, matrícula n.º 164 Auxiliar de Enfermagem, para fins exclusivos de aposentadoria, o tempo de serviço prestado a este Município de Solidão, pelo período de 01 de janeiro de 1997 a 30 de dezembro de 1997, e de 01 de agosto de 2005 a 30 de dezembro de 2007, totalizando 03 (três) anos e 05 (cinco) meses de efetivo tempo de serviço.

Art. 2.º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora, referida.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 30/09/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do prefeito, 30 de setembro de 2019.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:3181F72B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 01/2019.

Orienta as escolas integrantes do Sistema Municipal de Educação quanto ao processo de Classificação e Reclassificação de estudantes, e da outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Solidão Estado de Pernambuco, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto Estadual nº 40.599/2014, após aprovação do Conselho Municipal de Educação - CME, com base nos Arts. 23 e 24 da Lei Federal nº 9394/1996, na Lei Federal nº 8009/1990, na Lei Estadual nº 12.280/2002, na Resolução CNE/CEB nº 3, de 10 de maio de 2012, na Resolução CNE/CEB nº 3, de 13 de maio de 2016 e na Instrução Normativa CEE/PE nº 01/97, de 11 de dezembro de 1997, **orienta procedimentos para a Classificação e a Reclassificação de estudantes nas Escolas integrantes do Sistema Municipal de Educação.**

CAPÍTULO I
DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 1º - Classificação é o procedimento de caráter pedagógico centrado na aprendizagem que a Escola adota, segundo critérios próprios, que **deverão estar previstos no Regimento Escolar, Regimento Substitutivo ou Emenda Regimental, no Projeto Político-Pedagógico e/ ou na Proposta Pedagógica.**

§1º - O procedimento de que trata o caput devera ser utilizado para posicionar o (a) estudante na etapa de estudos compatível com a idade, experiência e desempenho, adquiridos por meios formais ou informais.

§2º - Os (as) estudantes serão classificados (as), de acordo com as suas peculiaridades, nas seguintes etapas ou modalidades de ensino:

I- Ensino Fundamental;

II - Educação de Jovens e Adultos:

EJA Fundamental;

Art. 2º - A Classificação do (a) estudante dar-se-á por:

I - progressão plena;

II - progressão parcial; e

III - comprovação de competência em exame especial.

Parágrafo único. Ficará vedada a Classificação para o ingresso no primeiro ano do Ensino Fundamental.

Art. 3º - A Classificação por Progressão Plena ocorrera ao final do **ano letivo** para o (a) estudante de qualquer ano ou fase que obtiver índice de aproveitamento definido pela Escola em todos os componentes curriculares e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas.

Art. 4º - A Classificação por Progressão Parcial é o procedimento que permite ao (a) estudante novas oportunidades de estudos naqueles componentes curriculares nos quais apresente deficiências.

Parágrafo único. A Classificação de que trata o caput deste Artigo, ocorrerá ao término do ciclo e/ou ano letivo, após o período de recuperação final, para o (a) estudante que comprovar frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas do ano e/ou ciclo ou fase cursado e não obtiver a nota de aprovação prevista pelo Sistema Municipal de Educação e no Regimento Escolar, Regimento Substitutivo ou Emenda Regimental e deverá ser organizada de acordo com o Projeto Politico-Pedagógico e/ou Proposta Pedagógica de cada Escola.

Art. 5º - A Classificação por Progressão Parcial deverá ocorrer:

I- nas Escolas da rede publica em 02 (dois) componentes curriculares nos (as), anos/ fases, conforme disposto abaixo:

do 3º ao 8º ano do Ensino Fundamental;

nas fases I, II, e III da EJA Fundamental;

II- nas Escolas da rede privada, quando optarem, em 03 (três) em componentes curriculares.

§ 1º - As normas para a Progressão Parcial deverão constar no Regimento Escolar, Regimento Substitutivo ou Emenda Regimental.

§ 2º - O (a) estudante que solicitar transferência no decorrer ou ao final do ciclo e/ou ano letivo e estiver em progressão parcial, para prosseguimento de estudos, devera ser matriculado em Escola que adote procedimento compatível ao limite dos componentes curriculares em progressão parcial descritos no seu Regimento Escolar, Regimento Substitutivo ou Emenda Regimental.

§ 3º - À operacionalização da progressão parcial para o (a) estudante, deverá constar no Projeto Politico-Pedagógico e/ou Proposta Pedagógica da Escola.

Art. 6º - As Escolas deverão assegurar aos (às) estudantes em progressão parcial, no mínimo 03 (três) novas oportunidades de ensino e verificação da aprendizagem, no ano letivo subsequente.

Parágrafo único: Obtendo a nota de aprovação definida pelo Sistema Municipal de Educação e Escola, o (a) estudante será considerado (a) aprovado (a) no(s) componente(s) curricular (es) avaliado(s).

Art. 7º - Nas Escolas publicas, terá direito a Exame Especial de Progressão Parcial, a realizar-se após conclusão do período letivo, o(a) estudante reprovado(a) em até O2 (dois) componentes curriculares conferindo-lhe, se aprovado(a), o prosseguimento de estudos:

no 9º ano do Ensino Fundamental;

na IV fase da EJA do Ensino Fundamental.

Parágrafo único: Os (as) estudantes de Escolas das Redes Privada e Municipal, integrantes do Sistema Municipal de Educação que não obtiveram êxito nas oportunidades de verificação oferecidas ao longo do ano letivo, terão assegurado Exame Especial de Progressão Parcial após os 200 (duzentos) dias letivos, no período estabelecido no Regimento Escolar, Regimento Substitutivo, Emenda Regimental ou, em caso de omissão, até o início do ano letivo subsequente a reprovação para prosseguimento dos estudos.

Art. 8º - A Classificação por comprovação de competência em Exame Especial dar-se-á em todos os componentes curriculares para o (a) estudante que, impossibilitado (a) de apresentar documento de escolaridade, obtiver resultado satisfatório em exame especial realizado pela Escola.

§ 1º - O Exame Especial à que se refere o caput deste artigo, devera ser realizado, em qualquer período do ano letivo, através de banca examinadora especial, instituída pela Escola para elaboração, aplicação e correção das provas sobre os conteúdos correspondentes aos componentes curriculares do(a) ano ou fase anterior àquele(a) para o(a) qual o(a) estudante requerer matricula.

§ 2º - Os resultados obtidos pelo(a) estudante no Exame Especial, para comprovação de competência, deverão corresponder a nota de aprovação, definido pelo Sistema Municipal de Educação e Escola no Regimento Escolar, Regimento Substitutivo ou Emenda Regimental, devendo este ser no mínimo de 6,0 (seis) em cada componente curricular.
§ 3º - A escola devera informar ao(à) estudante, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, os conteúdos de ensino que serão examinados, bem como a data de realização do exame especial.
§ 4º - O previsto no caput deste artigo aplica-se também aos(as) estudantes nas seguintes situações:
I- em cumprimento de medidas socioeducativas;
II- em situação de privação de liberdade;
III- em situação de itinerância; e
IV- oriundos(as) de outros países ou de outras formas de Organização de Ensino.

CAPÍTULO II
DA RECLASSIFICAÇÃO
Art. 10 - Reclassificação é o processo de caráter pedagógico centrado na aprendizagem pelo qual a Escola avalia o grau de experiência do (a) estudante matriculado (a), levando em conta as normas curriculares nacionais, e o previsto no seu Regimento Escolar, Regimento Substitutivo ou Emenda Regimental, Projeto Politico-Pedagógico e/ou Proposta Pedagógica, a fim de encaminha-lo (a) à etapa de estudo compatível com sua experiência e desempenho.
Art. 11 - A Reclassificação do (a) estudante que apresentar no início do ano letivo, nível de aproveitamento equivalente ou superior ao exigido para o ano ou fase, em curso, comprovado através de Exame Especial, deverá ser realizada pela Escola antes do fim da primeira unidade didática.
Art. 12 - A Reclassificação do (a) estudante que apresentar distorção entre idade/ano em período igual ou superior a um ano letivo ocorrerá através de Exame Especial realizado pela Escola antes do fim da primeira unidade didática.
Art. 13 - A Reclassificação do(a) estudante oriundo(a) de outras Organizações de Ensino, inclusive de outro pais, se dará a qualquer tempo, através da realização de Exame Especial.
Parágrafo único: O previsto no caput deste artigo aplica-se também aos (às) estudantes em:
I- em cumprimento de medidas socioeducativas;
II- em situação de privação de liberdade; e
III- em situação de Itinerância.
CAPÍTULO III
DO REGISTRO DA APRENDIZAGEM DO (A) ESTUDANTE SUBMETIDO (A) AO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO OU DE RECLASSIFICAÇÃO
Art. 14 - No que se refere ao registro dos resultados da aprendizagem do (a) estudante submetido (a) ao processo de classificação ou de reclassificação, o cálculo será realizado através da média aritmética dos resultados das unidades didáticas por ele (a) vivenciadas.
Parágrafo único: Ao emitir o histórico escolar a Escola deverá apostilar as informações referentes às peculiaridades inerentes ao processo de classificação ou de reclassificação ao qual o (a) estudante foi submetido (a).
Art. 15 - No processo de classificação ou de reclassificação, para resguardar os direitos dos (as) estudantes, das Escolas e dos profissionais, serão exigidas as seguintes medidas administrativas:
I - constituição de Banca Examinadora formada por docentes e equipe técnico-pedagógica da Escola para efetivar o processo;
II - comunicação ao (a) estudante ou ao responsável legal do início do processo para obter deste o respectivo consentimento para participação;
III - proceder à avaliação diagnóstica documentada pelos docentes e equipe técnico-pedagógica;
IV - registrar nas atas, fichas individuais e no histórico escolar os resultados e as observações pertinentes aos processos de classificação e reclassificação realizados pela Escola; e
V - arquivar os instrumentos avaliativos utilizados.
Art. 16 - As Escolas deverão expedir Ata Especial de Resultados dos Exames de estudantes:
I. Classificados (as) nos exames de progressão parcial e exames de comprovação de competência; e
II. Reclassificados (as).

Parágrafo único: À Ata da Banca Examinadora Especial deverá ser lavrada pelo(a) secretário(a) da Escola e assinada pelo gestor, pelos(as) professores(as) integrantes da Banca Examinadora Especial, pelo(a) estudante, quando maior, ou por seu responsável, quando menor, e homologada pelo Conselho Classe.
CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 17 - Em qualquer tempo, caso seja comprovado o uso de meios ilícitos ou fraudulentos para obtenção dos benefícios concedidos nesta Instrução Normativa, ou existência de infringência as suas determinações, todos os atos escolares praticados pelo favorecido serão nulos para qualquer fim de direito.
Art. 18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvido o Conselho Municipal de Educação.
Art. 19 - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 20 - Esta Instrução Normativa, após sua publicação, passará a vigorar a partir do ano letivo de 2019, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

Solidão-PE, 01 de outubro de 2019.

MARIA APARECIDA RAMOS LIMA
Secretária de Educação

MAURÍCIO BATISTA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:E7FD5F78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2019 - CPL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

ONDE SE LÊ:
ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002, o objeto do processo Administrativo em epígrafe, em favor das licitantes: **SURUBIM C COMÉRCIO DE RODAS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob n° 10.936.545/0001-68,** vencedora para os **Itens** 01; 02; 03; 04; 05; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 21; 22; 23 e 24 dos lotes I-A e I-B, cujo soma dos itens perfaz a monta de: **Lote I-A, R$ 67.068,76** e **lote I-B, R$ 198.137,18, totalizando R$ 265.205,94;** e a empresa **P&A COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA-EPP**, inscrita no **CNPJ n° 10.578.395/0001-68 ,** vencedora para os **Itens** 06; 20 e 25 dos lotes I-A e I-B**,** cujo soma dos itens perfaz a monta de: **Lote I-A, R$ 2.685,00** e **Lote I-B R$ 8.120,00, totalizando o valor** de **R$: 10.805,00**, por terem ofertado os menores valores totais para os respectivos itens dos lotes I-A e I-B e por terem cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

LEIA-SE:
ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002, o objeto do processo Administrativo em epígrafe, em favor das licitantes: **SURUBIM C COMÉRCIO DE RODAS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob n° 10.936.545/0001-68,** vencedora para os **Itens** 01; 02; 03; 04; 05; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 21; 22; 23 e 24 dos lotes I-A e I-B, cujo soma dos itens perfaz a monta de: **Lote I-A, R$ 66.168,76** e **lote I-B, R$ 195.437,18, totalizando R$ 261.605,94;** e a empresa **P&A COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA-EPP**, inscrita no **CNPJ n° 10.578.395/0001-68 ,** vencedora para os **Itens** 06; 20 e 25 dos lotes I-A e I-B**,** cujo soma dos itens perfaz a monta de: **Lote I-A, R$ 2.685,00** e **Lote I-B R$ 8.120,00, totalizando o valor** de **R$: 10.805,00**, por terem ofertado os menores valores totais para os respectivos itens dos lotes I-A e I-B e por terem cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 10 de outubro de 2019.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:B97FDB9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO- LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI - PROCESSO ADMINISTRATIVO – CPL - Nº 035/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE comunica a abertura do Processo Administrativo Nº **035/2019 - CPL** - Pregão Presencial Nº **012/2019.** Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL E FRALDAS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO SURUBIM/PE,** conforme quantidades e especificações técnicas contidas no Edital, Termo de Referência e demais Anexos. Valor máximo aceitável: R$ **197.800,88 (cento e noventa e sete mil oitocentos reais e oitenta e oito centavos),** divididos em dois Lotes conforme o termo de referência. Credenciamento a partir das 09h00 do dia 23/10/2019. Previsão de Início da Disputa: 23/10/2019, às 09h15. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.surubim.pe.gov.br ou via e-mail, mediante solicitação a cpl.surubim@outlook.com

Surubim/PE, 10 de outubro de 2019.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:77E3846D

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 063/2019

Extrato ao Contrato nº 063//2019
Contratante:MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE
Contratada: EMPRESA MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI
Resumo do Objeto: Constitui objeto do presente acordo a contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de Tapa buraco na Av. São Sebastião, em Surubim/PE, conforme Projeto Básico constante do Anexo III da Carta Convite nº 001/2019, procedimento licitatório este que integra este acordo independentemente de transcrição.
Valor do Contrato: O Contratante pagará à Contratada o valor global de R$ 178.028,87 (cento e setenta e oito mil e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos).
Vigência:02/08/2019 à 02/02/2020
Data de Assinatura:02/08/2019

Publicado por:
Jeivson Roberto Silva de Sena
Código Identificador:A4AC85C8

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 062/2019.

Extrato ao Contrato nº 062//2019
Contratante:MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE
Contratada:BH SERVIÇOS EM SONORIZAÇÃO LTDA
Resumo do Objeto: Este Contrato tem objeto a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de estrutura e apoio para festividades e eventos, envolvendo a locação, instalação e suporte técnico e suporte de pessoal (banheiros químicos e equipe de apoio), para atender ao calendário festivo e os eventos do município de Surubim, conforme especificações, regras e quantitativos contidos no Termo de Referência e no Edital.
Valor do Contrato:A Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 90.467,19 (noventa mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos).
Vigência:08/08/2019 à 08/08/2020
Data de Assinatura:08/08/2019

Publicado por:
Jeivson Roberto Silva de Sena
Código Identificador:15B91578

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 026/2019

Dispõe sobre a transferência da comemoração do dia do Servidor Público, de 28 de outubro para o dia 14 de Outubro.

O P**refeito do Município de Tacaimbó,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal de 1988, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o ato próprio para se estabelecer a transferência é o decreto,
D E C R E T A:
Art. 1º Transferir, em caráter excepcional, para o dia 14 de Outubro (Segunda-Feira) do ano em curso, a comemoração do dia do Servidor Público, no âmbito das repartições públicas do Município de Tacaimbó/PE.
Parágrafo único. O *caput* deste artigo não se aplica às atividades essenciais e de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tacaimbó, 10 de Outubro de 2019.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:DEA63D5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2ª CHAMADA PUBLICA

2º CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

2º Chamamento Público para contratação, por Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 25, de advogado ou empresa especializados na área tributária, com notória especialização demonstrado por meio de desempenhos anteriores comprovados, que atue na recuperação de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - de forma administrativa e/ou judicial, necessitando de um acompanhamento especializado das grandes obras, dos serviços bancários, de Cartórios e Operadoras de Telefonia. Percentual máximo admitido: 15% dos recursos recuperados devendo o pagamento dos honorários advocatícios, por se tratar de um contrato de risco, ser efetuado em função do ganho efetivo de receita comprovadamente decorrente da atuação da consultoria jurídica .As interessadas deverão apresentar suas habilitações e propostas de preços conforme Termo de Referência, disponibilizado pelo correio eletrônico: licittacaratu@gmail.com, até o dia 18 de Outubro de 2019, no horário de expediente de 08:00h às 13:00h, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada no 1ª andar, da Sede da Prefeitura Municipal, Rua Pedro Toscano, nº 349, Centro, informações. Demais informações através do telefone (87) 38431156.

Tacaratu, 10 de Outubro de 2019.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:EFF0AB84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE I TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 04/2018

1° termo Aditivo ao contrato n° **04/2018**. Objeto descrição: prorrogação de vigência do Contrato PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA DE 16 MBPS DEDICADO FULL, COM GARANTIA DE BANDA LARGA 100% EM DOWNLOAD E UPLOAD, EM FIBRA ÓPTICA, VIA RÁDIO E CABEADA AOS PONTOS DE ATENDIMENTO REMOTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TEREZINHA - PE. **EMPRESA:** E L DA SILVA SERVIÇOS DE REDES E COMUNICAÇÕES **CNPJ**: 14.737.778/0001-92. Nova vigência: 30/05/2019 a 30/05/2020.

Terezinha - PE, 10 de outubro de 2019

JOSÉ AILSON SOUZA GOMES
Gestor do FMAS

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:12585D43

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2019

Processo de Licitação 012/2019 **Pregão Presencial 010/2019**. **Objeto**: Aquisição de um veiculo tipo ambulância para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Terezinha - PE**. Valor contratado:** R$ 89.000,00. **Empresa Contratada**: GVEL – GARANHUNS VEÍCULOS LTDA**. CNPJ**: 10.675.197/0001-12. **Data do Contrato**: 02/10/2019.

Terezinha - PE, 10 de outubro de 2019.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS.
Gestora do FMS

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:D10CDF18

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE I TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 012/2018

1° termo Aditivo ao contrato n° **012/2018**. Objeto descrição: prorrogação de vigência do Contrato PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA DE 16 MBPS DEDICADO FULL, CO GARANTIA DE BANDA LARGA 100% EM DOWNLOAD E UPLOAD, EM FIBRA ÓPTICA, VIA RÁDIO E CABEADA AOS PONTOS DE ATENDIMENTO REMOTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEREZINHA - PE **CNPJ**: 14.737.778/0001-92. Nova vigência: 30/05/2019 a 30/05/2020.

Terezinha - PE, 10 de outubro de 2019

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Gestora do FMS

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:0F9908A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 016/2017

2° termo Aditivo ao contrato n° **016/2017**. Objeto descrição: prorrogação de vigência do Contrato PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TEREZINHA, DE ACORDO COM TABELA SUS. **EMPRESA:** CARLOS GUSTAVO TENÓRIO DE ARRUDA - ME **CNPJ**: 05.660.942/0001-10. Nova vigência: 24/08/2019 a 24/08/2020.

Terezinha - PE, 10 de outubro de 2019

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Gestora do FMS

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:74A4E0EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 014/2017

2° termo Aditivo ao contrato n° **014/2017**. Objeto descrição: prorrogação de vigência do Contrato PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEREZINHA, DE ACORDO COM TABELA SUS. **EMPRESA:** BARBARA RYZELLE PEREIRA MALTA - ME **CNPJ**: 22.056.814/0001-80. Nova vigência: 24/08/2019 a 24/08/2020.

Terezinha - PE, 10 de outubro de 2019

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Gestora do FMS

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:BE577414

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE I TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 017/2018

1° termo Aditivo ao contrato n° **017/2018**. Objeto descrição: prorrogação de vigência do Contrato PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES ULTRASSONOGRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **EMPRESA:** CLINICA MEDICA DR. ROBERT FAGNER **CNPJ**: 19.967.366/0001-62. Nova vigência: 01/08/2019 a 01/08/2020.

Terezinha - PE, 10 de outubro de 2019

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Gestora do FMS

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:7BD02C3C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Nº: 013/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 011/2019. Objeto: Aquisição parcelada e gêneros Alimentícios, material de limpeza e utensílios domésticos para atender as necessidades de manutenção do Fundo Municipal de Saúde do Município de Terezinha - PE. **EMPRESA VENCEDORA: XIMENDES E MELO LTDA - EPP,** estabelecida Rodovia PE KM 04, Fazenda Bela Aliança Anexo A, Zona rural, Brejão - PE, inscrita pelo **CNPJ** 30.653.594/0001-09.

Terezinha, 10 de outubro de 2019.

MARCOS PHYLIPE RÉGIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:32A206FA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TEREZINHA - IPSET
EXTRATO DE I TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 02/2018

1° termo Aditivo ao contrato n° **02/2018**. Objeto descrição: prorrogação de vigência do Contrato PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA DE 16 MBPS DEDICADO FULL, COM GARANTIA DE BANDA LARGA 100% EM DOWNLOAD E UPLOAD, EM FIBRA ÓPTICA, VIA RÁDIO E CABEADA AOS PONTOS DE ATENDIMENTO REMOTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE TEREZINHA - IPSET. **EMPRESA:** E L DA SILVA SERVIÇOS DE REDES E COMUNICAÇÕES **CNPJ**: 14.737.778/0001-92. Nova vigência: 30/05/2019 a 30/05/2020.

Terezinha - PE, 10 de outubro de 2019

LOURIVAL ANTÔNIO CALADO
Gestor do IPSET

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:F852576B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 26/2017

2° termo Aditivo ao contrato n° 26/2017. Objeto descrição: prorrogação de vigência do Contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPOGRAFIA PARA ORGÃOS DESTE PODER MUNICIPAL. **EMPRESA:** PF DE LIMA SAMPAIO – ME **CNPJ**: 10.899.270/0001-06. Nova vigência: 03/07/2019 a 03/07/2020.

Terezinha - PE, 10 de outubro de 2019

MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Prefeito

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:43FA87C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE I TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 012/2018

1° termo Aditivo ao contrato n° **012/2018**. Objeto descrição: prorrogação de vigência do Contrato PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE TEREZINHA. **EMPRESA:** XIMENDES & ALVES MERCADINHO LTDA - EPP **CNPJ**: 19.397.635/0001-00. Nova vigência: 24/05/2019 a 24/05/2020.

Terezinha - PE, 10 de outubro de 2019

MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Prefeito

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:8396AF2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE I TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 013/2018

1° termo Aditivo ao contrato n° **013/2018**. Objeto descrição: prorrogação de vigência do Contrato PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA DE 16 MBPS DEDICADO FULL, COM GARANTIA DE BANDA LARGA 100% EM DOWNLOAD E UPLOAD, EM FIBRA ÓPTICA, VIA RÁDIO E CABEADA AOS PONTOS DE ATENDIMENTO REMOTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE. **EMPRESA:** E L DA SILVA SERVIÇOS DE REDES E COMUNICAÇÕES **CNPJ**: 14.737.778/0001-92. Nova vigência: 30/05/2019 a 30/05/2020.

Terezinha - PE, 10 de outubro de 2019

MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Prefeito

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:4CE2C833

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Timbaúba/PE, por intermédio da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, em observância aos princípios da publicidade e moralidade, dispostos no CAPUT do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, convida os prestadores de serviços do ramo de atividade pertinente para apresentarem cotação de preços, no período de 11/10/2019 a 25/10/2019, visando subsidiar a Contratação de empresa para "**fornecimento de 50 toneladas de emulsão asfáltica tipo RL 1C**". As cotações deverão ser assinadas por quem for de direito, em papel timbrado da empresa, e entregues na sede da Secretaria de Obras, situada na Rua Alcebíades, nº. 251, CEP: 55.870-000, Centro, Timbaúba – PE, no horário das 07:00h às 13:00h ou encaminhadas no e-mail: pmt.jhonatan@gmail.com.

Timbaúba, 10 de outubro de 2019.

AURÉLIO FRANCO DE SÁ
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Jhonatan de Moura Vasconcelos
Código Identificador:273859AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 009/2019 - OBJETO:** Registro de preços objetivando a contratação de **empresas para o fornecimento de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,** visando atender as necessidades das Unidades Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, pelo período de 12 (doze) meses. O valor total estimado é de **R$ 240.859,53 (duzentos e quarenta mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos).** DATA DA SESSÃO DE ABERTURA**: 25/10/2019, às 09:00 horas**. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 12h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, Avenida Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama – PE ou por e-mail: cpltoritama.fms@gmail.com.

Toritama/PE, 10/10/2019.

RENATA MAFFISA ALVES DA CRUZ
Pregoeira da CPL/FMS.

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:D8AF4494

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À empresa **VOLARE VEICULOS LTDA**
CNPJ/MF: 16.865.089/0001-99

Convocamos a empresa supramencionada, para assinatura do Contrato oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2019 - ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMT N° 039/2019 - ORIUNDA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 034/2019 - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) PMT N° 013/2019, da Prefeitura do Município de Toritama, cujo **objetivo da Adesão é a aquisição de veículos de passageiro, tipo ônibus e micro-ônibus destinados ao transporte dos pacientes da Rede de Saúde do Município de Toritama, de acordo com o Termo de Compromisso nº 26154017122923286666 proveniente do Ministério da Saúde, com contrapartida do Município de Toritama.**
De acordo com os critérios e condições determinadas nos Termos de Adesão, o valor total do Contrato será de **R$ 892.000,00 (oitocentos e noventa e dois mil reais)**, com **prazo de vigência de 12 (doze) meses**, a contar a partir de sua assinatura.

Toritama, 10 de outubro de 2019.

ANDRÉA VIRGÍNIA SILVA DE MELO DANTAS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:658DF103

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR

SEPLAG/SEDUC/CTTU/PGM/SCE

O MUNICIPIO DE TORITAMA, por meio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, e da COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO, conjuntamente no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO a adjudicação complementar do Processo Licitatório PMT nº 036/2019 - Pregão Presencial PMT Nº 014/2019. Objeto: o Registro de Preços objetivando a prestação de serviços de confecção de material gráfico e visual, incluindo os serviços de produção e impressão de capas de processos, crachás, blocos para anotações, panfletos e plotagem, como também a produção, impressão e instalação de faixas, folders banners, placas, adesivos, outdoor e lonas, para Secretaria de Planejamento e Gestão, Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, Secretaria de Cultura e Esportes, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Governo, Companhia de Trânsito e Transporte Urbano - CTTU e Procuradoria Geral do Município de Toritama, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, Anexo VI do Edital, realizada no dia 10/10/2019.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do julgamento do objeto adjudicado do Processo Licitatório em epígrafe, que teve como licitantes vencedoras: a empresa **EDINALDO ELIAS DA SILVA ME,** inscrita no CNPJ/MF: 15.988.356/0001-52, no Valor Total: R$ 898,00 (oitocentos e noventa e oito reais); a empresa **SANDRO FARIAS DE SOUZA (GRÁFICA ESTELAR)**, inscrita no CNPJ/MF; 20.385.992/0001-71, no Valor Total: R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais); **ESTRELA COMUNICAÇÃO GRAFICA EIRELI (G-E)**, inscrita no CNPJ/MF: 32.137.518/0001-68, no Valor Total: R$ 46.705,00 (quarenta e seis mil, setecentos e cinco reais); pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, conforme Termo de Referência constante no **Anexo VI** do Edital.

Toritama, 10 de outubro de 2019.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS PAES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

LUIZ CARLOS SOUSA
Secretário Municipal de Cultura de Esportes

ALEX MONTEIRO DE LIMA
Diretor Presidente da Companhia de Trânsito e Transporte Urbano

EDILMA ALVES CORDEIRO
Procuradora Geral do Município de Toritama

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:64E207B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 039, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

O **Presidente e a Diretora Administrativo Financeiro do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA (IPRETU)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso V, da Lei Municipal nº 247/2005, **RESOLVEM**:

RETIFICAR a portaria nº 033, de 12 de setembro de 2019.

CONCEDER aposentadoria especial por tempo de magistério, com proventos integrais, à servidora **Luciene Barros de Lima**, matrícula 0000009, Professora, Especialização, Nível III, Faixa E, lotada na Secretaria de Educação do Município de Tupanatinga, exercendo uma carga horária equivalente a 150 h/a, conforme Decreto Municipal nº 15 de 22/02/2019, c/c tabela de vencimento atualizada c/c fichas financeiras anexadas ao processo. A aposentadoria dar-se-á nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 (art. 2º da EC 47 c/c art. 7º da EC 41) da CF/88.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2019.

WIRANDER PEREIRA ROSA DE OLIVEIRA
Presidente

Tupanatinga, 10 de outubro de 2019.

Publicado por:
Wirander Pereira Rosa de Oliveira
Código Identificador:62E25D86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 032/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES NOS SITIOS AMARELO,AZEVEM,BARBADO,BOQUEIRAO ,CAMPO GRANDE,INGAZEIRA,LAGOA DO PÉ DE SERRA,OURO BRANCO,GOIABEIRA,OLHO DÀGUA,MAMOEIRO E CACIMBAS,NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE. Após processamento do Processo comunica-se sua ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO em 07/10/2019: VENCEDORA **FREIRE ARAUJO EMPREITEIRA & CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no **CNPJ: 06.351.946/0001-89** apresentou valor global de **R$ 390.211,70 (trezentos e noventa mil duzentos e onze reais e setenta centavos).**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2019
CONTRATADA: ATUAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 09.249.063/0001-50**; Valor R$ 390.211,70 (trezentos e noventa mil duzentos e onze reais e setenta centavos). (**Vigência: 12 meses;
Data de Assinatura: 07/10/2019;

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:E691E3EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 033/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SAN ITARIAS DOMICILIARES NO POVOADO TARÁ E SITIO TARAZINHO ,NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE. Após processamento do Processo comunica-se sua ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO em 07/10/2019: **FREIRE ARAUJO EMPREITEIRA & CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no **CNPJ: 06.351.946/0001-89** ; Valor R$ **391.405,34 (trezentos e noventa e um mil , quatrocentos e cinco reais e trinta e quatro centavos)**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2019
CONTRATADA: ATUAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 09.249.063/0001-50**; Valor R$ 391.405,34 (trezentos e noventa e um mil , quatrocentos e cinco reais e trinta e quatro centavos) (**Vigência: 12 meses);
Data de Assinatura: 07/10/2019

Venturosa, 07 de outubro de 2019.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:7509A667

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DIA 27/09/2019

PROCESSO Nº 033/2019.
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019.
ONDE LÊ;. Valor global de **R$ 391.405,35 (trezentos e noventa e um mil , quatrocentos e cinco reais e trinta e cinco centavos). LEIA-SE .405,35 (trezentos e noventa e um mil , quatrocentos e cinco reais e trinta e Quatro centavos**) .

Venturosa, 10 de outubro de 2019

JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Presidente – CPL..

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:EBDBE142

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 007/2019.

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 007/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019, MODALIDADE **pregão presencial Nº 001/2019,**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E MATERIAIS PARA A ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE PARA O EXERCÍCIO DE 2019**.

CONTRATADA: ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.395.255/0001-80.
OBJETO: Acréscimo de 25% (aproximadamente) nos itens abaixo descriminados acrescendo destes itens o correspondente ao valor de **R$** 2.892,50 **(dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos),** totalizando o valor total do contrato de **R$ 94.453,50 (noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).**

Venturosa, 17 de setembro de 2019.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor FMS.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:B285CF7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 006/2019.

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 006/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019, MODALIDADE **pregão presencial Nº 001/2019,**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E MATERIAIS PARA A ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE PARA O EXERCÍCIO DE 2019**.

CONTRATADA: HOSPITALMED EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.868.059/0001-88.
OBJETO: Acréscimo de 25% (aproximadamente) nos itens abaixo descriminados acrescendo destes itens o correspondente ao valor de **R$** 4.803,30**(quatro mil, oitocentos e três reais e trinta centavos),** totalizando o valor total do contrato de **R$ 125.902,50(cento e vinte e cinco mil, novecentos e dois reais e cinquenta centavos).**

Venturosa, 17 de setembro de 2019.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor FMS.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:191C6112

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 004/2019.

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 004/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019, MODALIDADE **pregão presencial Nº 001/2019,**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E MATERIAIS PARA A ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE PARA O EXERCÍCIO DE 2019**.

CONTRATADA: MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 69.950.913/0001-75.
OBJETO: Acrescentar o valor de 25% ao contrato original **39.425,68 (três mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos),** totalizando o valor total do contrato de **R$ 243.097,28 (duzentos e quarenta e três mil, noventa e sete reais e vinte e oito centavos).**

Venturosa, 17 de setembro de 2019.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor FMS.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:DBFF6BA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 043/2019.

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 043/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019, MODALIDADE **pregão presencial Nº 009/2019**
Objeto: **Aquisição de material ODONTOLOGICO de forma parcelada para atender as necessidades do CEO e UBS do município de Venturosa** –PE.
CONTRATADA: ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.395.255/0001-80.
OBJETO: Acrescentar o valor de 25% (aproximadamente) ao contrato original **R$ 3.281,05 (três mil duzentos e oitenta e um reais e cinco centavos),** totalizando o valor total do contrato de **R$ 18.764,80 (dezoito mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).**

Venturosa, 30 de setembro de 2019.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor FMS.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:0380F105

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº. 042/2018

PROCESSO Nº. 018/2018 INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2018

OBJETO Prorrogação do prazo do contrato nº. 042/2018, pelo período de 08 (oito) meses, compreendido entre 02 de setembro de 2019 e terminando em 02/05/2020 CONTRATADA: CLINICA E LABORATORIO ALVES LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.543.122/0001-31** fundamento Art.57 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Venturosa 02 de setembro de 2019.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde, Gestor Do FMS

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:7A24FE94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE – PE, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a inexigibilidade realizada pela Comissão Permanente de Licitação para contratação do artista "Harry Estigado", para apresentação nos festejos de São Francisco de Assis, Povoado de Malhada D'Areia, Verdejante-PE, no dia 12/10/2019.

Contratado**: D HENRIQUE MORAIS PACHECO ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 22.912.347/0001-43, com sede na Avenida Antonio Japiassu, Centro, Arcoverde-PE

Valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Verdejante/PE, 10 de outubro de 2019.

ANTONIO VITALINO LEANDRO FILHO
Presidente da CPL

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação Nos termos acima.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito.

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:2C2B4E8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Fundo Municipal de Saúde torna público, através da CPL, o extrato das Atas de Registro de Preços oriundas do **Proc. Licitatório n.º 19/2019 -** Pregão Presencial n.º 13/2019**,** cujo **objeto** é o **registro de preços para aquisição parcelada de material médico hospitalar (pensos) e material para uso laboratorial, destinado ao Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades previstas no Termo de Referência**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. **16/2019**
Validade: 27/09/2019 a 27/09/2020.
Registro feito com a empresa: **AR VERÍSSIMO LTDA–EPP – CNPJ: 04.419898/0001-23 –** venceu os itens: 03, 07, 09, 11, 12, 14, 17, 21, 23, 36, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 62, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 85, 86, 87, 88, 89, 92, 93, 96, 97, 108, 124, 125, 126, 127, 131 a 139, 145, 16, 147, 148, 149, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 163, 169 a 175, perfazendo o valor total de **R$ 136.728,30 (cento e trinta e seis mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta centavos**);
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. **17/2019**
Validade: 27/09/2019 a 27/09/2020.
Registro feito com a empresa: **HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME – CNPJ:** 26.794.414/0001-23, venceu os itens: 01, 02, 04, 05, 06, 08, 10, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 45 a 48, 51, 52, 56, 58, 60, 61, 63 a 67, 73, 82 a 84, 90, 91, 94, 95, 98 a 107, 109 a 123, 128, 129, 130, 140, 141, 142, 143, 144, 150, 151, 152, 153, 161, 162, 164, 165, 166, 167, 168, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 189, 190, 191, 192, 193, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212,

213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220 a 243, 245, 246, 247, 248, 249, 251 a 262; perfazendo o valor total de **R$ 326.974,18** (trezentos e vinte e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. **18/2019**
Validade: 27/09/2019 a 27/09/2020.
Registro feito com a empresa: **NSG COMÉRCIO LTDA**, CNPJ sob o nº**. 06.300.403/0001-32,** venceu os itens: 42, 188, 194, 195, 250, perfazendo o valor total de **R$ 12.407,00** (doze mil, quatrocentos e sete reais).

Vicência/PE, 02 de outubro de 2019.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:57790300

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA ESCOLAR SME Nº001/2019

Estabelece o período para as inscrições no Cadastro Escolar e para a realização da Matrícula de estudantes, para o ano letivo de 2019, na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Portaria nº 002/2017 Lei Federal nº 9.394/1996; Lei Municipal nº 1.586/2010; Lei Orgânica de 5 de abril de 1990/, Lei Municipal nº 1699/2015, e de acordo com o Parecer nº 05/2018 do Conselho Municipal de Educação
RESOLVE:

1 - OBJETO
- Tornar pública a realização do Cadastro Escolar e da Efetivação da Matrícula do (a) estudante, com o objetivo de assegurar vaga na Educação Básica das Escolas da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2020.

2 - CADASTRO ESCOLAR
2.1 - O Cadastro Escolar destina-se, exclusivamente, aos candidatos que desejam ingressar na Rede Pública Municipal de Ensino.
2.2 - O Cadastro Escolar dos (as) candidatos (as), residentes no município de Vicência, será realizado na Escola mais próxima de suas residências das 8h às 12h de 13h às 17h do dia 16/11/2019 e encerrando às 17h do dia 30/12/2019.
2.3 - Deverá efetuar o Cadastro Escolar na Educação Básica, o (a) estudante que esteja pleiteando:
2.3.1- Vaga nas Creches da Rede Municipal de Ensino;
2.3.2 – Vaga nos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino;
2.3.3 – Vaga no Ensino Fundamental no ano ou fase, no (a) qual deseja ingressar na Rede Municipal de Ensino;
2.4 - Não será cobrado pagamento de taxas para a realização do Cadastro Escolar, bem como da efetivação da matrícula.
2.5 - A inscrição no Cadastro Escolar será realizada pelo pai, mãe ou responsável pelo (a) estudante menor ou pelo (a) próprio (a) estudante, quando maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado (a).
2.6 - No ato da realização do Cadastro Escolar, o pai, a mãe ou responsável do (a) estudante menor ou o (a) estudante, quando maior de 18 (dezoito) anos, deverá prestar as seguintes informações:
2.6.1- Nome do (a) estudante e data de nascimento;
2.6.2 - Nome da mãe, do pai ou do (a) responsável;
2.6.3 - Endereço da residência com CEP e telefone para contato;
2.6.4 - Escola de origem e último Ano/Ciclo, ou Ano do Ensino Fundamental ou, Fase da EJA - Educação de Jovens e Adultos que estudou;
2.6.5 - Número de um dos seguintes documentos do (a) estudante:
a) Carteira de Identidade (Registro Geral - RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Número de Identificação Social (NIS);
d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
e) Cartão de Vacina;
2.6.6 - Nome do (a) responsável pelas informações prestadas.
2.7 - Não será necessária a realização de Cadastro Escolar pelos (as) estudantes já matriculados (as) na Rede Municipal de Ensino ou egressos de escolas municipais que já estudam na Rede Municipal de Ensino, no ano de 2018.

3 - EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA
3.1 - A efetivação da matrícula dos (as) estudantes novatos (as) inscritos (as) no Cadastro Escolar ocorrerá nas escolas, no período de **02/01/2020 a 21/01/2020**.
3.2 - Para a efetivação da matrícula deverão ser preenchidos e apresentados os seguintes documentos:
3.2.1 - Requerimento de matrícula, assinado pelo pai, ou pela mãe, ou por responsável, ou pelo (a) estudante, quando maior de 18 (dezoito) anos;
3.2.2 - Termo de responsabilidade assinado pelo pai, ou pela mãe, ou por responsável do (a) estudante, para efeito de compromisso, acompanhamento da frequência escolar e participação no processo de aprendizagem;
3.2.3 - Transferência da escola de origem (não devendo conter emendas e/ou rasuras);
3.2.4 - Cópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento;
3.2.5 - Cópia do comprovante de residência com o CEP;
3.2.6- Cópia da carteira de vacinação (Lei Estadual nº 13.770 de 18/05/2009);
3.2.7 - Cópia do comprovante do tipo sanguíneo e do fator RH do (a) estudante (Lei Estadual nº 15.058 de 03/09/2013); e
3.2.9 - 1(uma) foto 3x4 recente.

4 - VAGAS REMANESCENTES
4.1 – O (A) candidato (a) que realizar o Cadastro Escolar e não efetivar a matrícula no prazo previsto no Edital de Matrícula, deverá encaminhar-se, diretamente para realizar sua matrícula, nas escolas onde houver vagas, no período das vagas remanescentes.
4.2 - As vagas remanescentes serão disponibilizadas para estudantes novatos (as) no período de **22/01/2020 a 31/01/2020.**

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS
5.1 - Terá vaga assegurada, o (a) candidato (a) inscrito (a) que efetivar a matrícula, no prazo estabelecido.
5.2 - A matrícula poderá ser efetuada com pendência dos documentos citados nos itens 3.2.4 a 3.2.9, devendo o pai, mãe, responsável pelo (a) estudante ou o (a) próprio (a) estudante maior de idade, apresentar o (s) documento (s) pendente (s) em até 15 (quinze) dias após a data da matrícula.
5.3 – O (A) estudante que deixar de apresentar documento de transferência da escola de origem, citado no item 3.2.4, em razão de não ter como comprovar estudos, deverá ser submetido à Classificação por Comprovação de Competência em Exame Especial.
5.4 - Caso o (a) estudante, menor de 18 (dezoito) anos, não disponha de documento de certidão de nascimento, deverá a Direção Escolar encaminhar o caso ao Conselho Tutelar mais próximo da escola, a fim de assegurar o direito de identificação e de acesso à Educação Básica.
5.5 – Os casos omissos serão direcionados a partir da Instrução normativa de matrícula vigente.
5.6 - Essa chamada pública terá validade a partir de 15 de outubro de 2019, e deverá ser amplamente divulgada pelos meios de comunicação.

Vicência, 15 de outubro de 2019.

ELIANE MARIA SILVEIRA SILVA
Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:7FB88AFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DA ATA DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2019

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada 08.10.2019 resultado do Processo Licitatório nº 016/2019 – Pregão Presencial nº 13/2019 Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assessoria / consultoria em Sistema de Informação e Gestão nos Serviços de Saúde (CNES) ao Fundo Municipal de Saúde, Município de Xexéu - PE, sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde, em favor da Empresa Vencedora; **LA INFORMÁTICA LTDA EPP CNPJ n° 69.890.721/0001-10**

Xexéu, 08 de outubro de 2019

ROGERSON SILVA FONSECA.
Pregoeiro

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:096A36FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018

PROCESSO Nº 092/2018 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COMPRA DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS E LUBRIFICANTES (GASOLINA COMUM E ÓLEO LUBRIFICANTE) PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS QUE COMPÕE A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. Comunicamos que devido à determinação administrativa fica o processo em epígrafe **REVOGADO** com base no caput do art. 49 da Lei n° 8.666/93, ficando assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Paulista, 10/10/2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:8BE73D92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019

PROCESSO Nº 064/2019. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, ROUPAS DE CAMA, BANHO, VESTUÁRIO E MATERIAIS DE USO CONTINUO NAS CRECHES DURANTE O ANO DE 2019**. Comunicamos que devido à determinação administrativa fica o processo em epígrafe **REVOGADO** com base no caput do art. 49 da Lei n° 8.666/93, ficando assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Paulista, 10/10/2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:D352492E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040.2019

Reconheço e ratifico o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2019**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO CORRETIVA E ADAPTATIVA, INCLUINDO CUSTOMIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E DESENVOLVIMENTO DE ROTINAS, PARA O SISTEMA PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA**, em favor da empresa **EMPREL EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA** portador do CNPJ nº 11.006.269/0001-00, situada na Rua 21 de Abril 3370, Torrões, Recife/PE, CEP: 50.761-350, o valor total é de **R$ R$ 53.253,05 (cinquenta e três mil reais, duzentos e cinquenta e três reais e cinco centavos),** configurada no art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Pessoa Ferreira
Código Identificador:DD4FA385

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2019

Reconheço e RATIFICO o **PROCESSO Nº 136/2019.** OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de consultoria na revisão do projeto básico de engenharia de limpeza urbana do município do Paulista/PE. **EMPRESA VENCEDORA**: **TPF ENGENHARIA LTDA,** inscrita sob nº de CNPJ Nº 12.285.441/0001-66 e situada á Rua Irene Ramos Gomes de Mattos, nº 176, Pina – Recife/PE, com proposta de preços no valor global de **R$ 28.100,00**.

Paulista, 10/10/2019

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:E8AE47FA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2015

Nº CONTRATO: 006/2015.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2015.
CONTRATADA: AFCON – AFONSO FERREIRA CONSULTORIA CONTABIL LTDA-EPP.
CNPJ/MF: 06.001.924/0001-99
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original para dá continuidade a prestação de serviços técnicos especializados em Contabilidade Pública Municipal, de consultoria e assessoria para orientação, realização, monitoramento e acompanhamento do controle da execução orçamentária, financeira e contábil, com no mínimo 03 (três) expedientes semanais de 06 (seis) horas cada, a serem prestados ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO PAULISTA/PE – PREVIPAULISTA.
PERIODO: 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de setembro de 2019 a 15 de setembro de 2020.
FUNDAMENTO: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.
VALOR MENSAL: R$ 5.084,68 (cinco mil oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)
VALOR TOTAL: R$ 61.016,16 (sessenta e um mil dezesseis reais e dezesseis centavos)
ASSINATURA: 09 de setembro de 2019.

Paulista/PE, 10 de outubro de 2019.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:D6101933

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CME/CEB Nº 1, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

Estabelece normas para oferta, organização, funcionamento e autorização da Educação Infantil no âmbito do Sistema de Ensino do Município do Paulista.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 3.461/97, Lei Municipal nº 4.088/2009 e o art. 11 da Lei Federal nº 9.394/96, resolve,

CAPÍTULO I

DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 1º Fixar normas para a oferta, organização, autorização e funcionamento das Instituições de Educação Infantil mantidas pelo poder Público Municipal, iniciativa privada e instituições conveniadas ao Sistema Municipal de Ensino.
Art. 2º A Educação Infantil é definida como a primeira etapa da Educação Básica, tem como público-alvo crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, sendo a matrícula obrigatória para crianças que completam 4(quatro) anos até 31 de março, conforme Resolução CNE/CEB nº 2/2018.
Art. 3º A Educação Infantil tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança, considerando os aspectos físico, psicológico, cultural, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

CAPÍTULO II

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º A Educação Infantil deverá ser oferecida em espaços institucionais coletivos, não domésticos, no período diurno, em jornada integral de no mínimo 7 (sete) horas ou parcial de no mínimo 4 (quatro) horas de funcionamento, denominados de:
I - Centros Municipais de Educação e Desenvolvimento Infantil (CEMEDI), para atendimento às crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos da rede pública de ensino;
II - Escolas Municipais, mantidas exclusivamente pelo poder público, que atendam às crianças com 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade;
III – Creches ou entidades equivalentes, mantidas pela iniciativa privada, para atendimento às crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade;
IV - Escolas de Educação Infantil mantidas pela iniciativa privada, para atendimento às crianças com 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade.
Parágrafo único: As instituições privadas de Educação Infantil se organizam no Município do Paulista como: particulares, comunitárias/conveniadas, confessionais ou filantrópicas, nos termos da Lei Federal nº 9.394/96.
Art. 5º As atividades educativas de Educação Infantil nas instituições públicas e privadas devem ser articuladas às ações de cultura, lazer, saúde e de assistência social, reforçando a dimensão do cuidar na etapa de escolarização.
Art. 6º Os espaços, instalações, equipamentos e tempo pedagógico representam a base material e indicativos padrões de qualidade indispensáveis para efetivar o direito à Educação Infantil com qualidade social.
Art. 7º A carga horária mínima nos estabelecimentos que oferecem a Educação Infantil será de 800 horas distribuídas por, no mínimo 200 dias letivos de efetivo trabalho educacional.
Art. 8º O atendimento às crianças público alvo da Educação Infantil, deverá seguir os critérios dispostos nos incisos abaixo:
I - Centros Municipais de Educação e Desenvolvimento Infantil (CEMEDI):
a) Turmas do berçário, Grupo I, II e III (das 7h30 às 17h30), sob a responsabilidade de um (a) docente apenas no primeiro turno;
b) Turmas do Grupo IV e V (das 7h30 às 12h ou das 13h às 17h30).
II - Escolas Municipais, com turmas do Grupo IV e V (das 7h30 às 12h ou das 13h às 17h30).
III - Creches e entidades equivalentes, mantidas pela iniciativa privada, com turmas do berçário, Grupos I, II e Grupo III ou equivalentes (das 7h30 às 17h30);
IV – Escolas de Educação Infantil, mantidas pela iniciativa privada, com turmas do Grupo IV e V (das 7h30 às 12h ou das 13h às 17h30).
Art. 9º As instituições que oferecem a Educação Infantil apenas deixarão de ofertar os dias letivos e a carga horária prevista na Lei Federal nº 9.394/96, durante o recesso escolar e as férias coletivas dos professores da rede pública e particular de ensino.
Art. 10. Para oferta da Educação Infantil, nos estabelecimentos de que trata o artigo 8º sugere-se apenas para efeito de organização, que os estudantes sejam distribuídos nas turmas da seguinte forma:
I – **Berçário**: com 6 (seis) a 8 (oito) crianças na faixa etária de zero a onze meses sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;
II - **Grupo I**: com 8 (oito) a 10 (dez) crianças na faixa etária de um ano a um ano e onze meses, sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;
III - **Grupo II**: com 10 (dez) a doze (12) crianças na faixa etária de dois anos a dois anos e onze meses, sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;
IV - **Grupo III**: com 12 (doze) a 15 (quinze) crianças na faixa etária de três anos a três anos e onze meses, sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;
V - **Grupo IV**: com 15 (quinze) a 20 (vinte) crianças com idade de quatro anos completos até o dia 31 de março, sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;
VI - **Grupo V** – com 15 (quinze) a 20 (vinte) crianças com idade de cinco anos completos até o dia 31 de março, sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia.
Parágrafo único: No segundo turno de funcionamento das Creches, CEMEDI e entidades equivalentes, será garantido 2 (dois) Auxiliares de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia para turmas do Berçário, Grupos I, II e III.
Art. 11 A matrícula nas Unidades de Ensino que oferecem a Educação Infantil deverão ser realizadas durante todo o ano letivo desde que existam as vagas, respeitando-se a capacidade instalada das salas de aula.

CAPÍTULO III

CURRÍCULO E PROPOSTA PEDAGÓGICA

Art. 12 O trabalho pedagógico na Educação Infantil norteia-se pelos princípios de igualdade, liberdade, ideais de solidariedade, tendo por finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, cognitivo, social, contribuindo para o exercício da cidadania e pautar-se-á:
I – no respeito à dignidade e aos direitos das crianças em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação;
II – na garantia do acesso aos bens sociais, culturais e artísticos disponíveis.
Art. 13 O currículo da Educação Infantil é concebido como um conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, científico e tecnológico pautado em uma concepção que faz do brincar a forma privilegiada de expressão, de pensamento e de interação da criança, fundamentados na Proposta Educacional da Rede Municipal de Ensino do Paulista.
Art. 14 A Proposta Pedagógica das instituições de Educação Infantil tem como objetivo garantir à criança o acesso a processos de

apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças.

Art. 15 A Proposta Pedagógica das instituições de Educação Infantil terá como fundamento uma concepção de criança como sujeito histórico e de direito social, cultural e do conhecimento e levará em consideração as fases da infância.

Parágrafo único: A proposta Pedagógica e o Regimento Escolar, devem estar em consonância com o Projeto Político Pedagógico e as normas do respectivo sistema de ensino e deve resultar do processo de participação coletiva, considerando que a criança brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura.

Art. 16 Exige-se para atuação profissional na Educação Infantil, Professores licenciados em Pedagogia, admitindo-se a formação mínima do curso Normal Médio, conforme a Lei Federal nº 9.394/96.

CAPÍTULO IV

DOS PROCEDIMENTOS AVALIATIVOS

Art. 17 Na Educação Infantil os procedimentos para avaliação do desenvolvimento físico, cognitivo e social das crianças não tem o objetivo de seleção, promoção ou classificação.

§1º As Instituições de Educação Infantil elaborarão instrumentos, procedimentos e situações que garantam:

I - a observação direta e sistemática com registro das diversas atividades e interações das crianças no cotidiano;

II – registros com instrumentos e linguagem diversas, ao longo dos períodos letivos, em diferentes momentos e situações da prática pedagógica com as crianças de Educação Infantil;

III - relatório semestral que informe às famílias e à Secretaria de Educação sobre o estágio do desenvolvimento das crianças.

§2º A frequência dos estudantes matriculados na Educação Infantil, será de no mínimo 60% da carga horária anual e não se configura como pré-requisito para o acesso ao Ensino Fundamental.

CAPÍTULO V

DOS ESPAÇOS FÍSICOS

Art. 18 Os espaços físicos, os mobiliários e os recursos didáticos constituem base material indispensável ao funcionamento da Educação Infantil e vivência curricular, devendo o prédio da instituição educacional e os espaços de aprendizagem disporem de acessibilidade e instalações que atendam aos princípios e características da Educação Infantil.

I - sala de atividade pedagógica com área não inferior a 1,5 m² por estudante, com ventilação, iluminação e equipamentos adequados à faixa etária da criança;

II - espaços externos para atividades coletivas: livres, de expressão física, artística e de lazer;

III - espaços adequados destinados à administração, sala de professores e almoxarifados.

IV - espaços adequados para refeitório, cozinha, dispensa, instalações e equipamentos para preparo/distribuição de alimentos que atendam às exigências de nutrição, saúde, higiene e segurança, no caso de oferecimento de alimentação;

V – instalações sanitárias completas (lavabo, bacias sanitárias, chuveiro) suficientes e adequadas para o uso das crianças e para o uso dos adultos;

VI – instalações adequadas para lavagem e acondicionamento de roupas;

VII – berçário provido de berços individuais ou colchonetes em espaços adequados ao descanso, área de circulação e locais próprios para o lactário e higienização, quando houver atendimento de criança de zero a três anos de idade;

VIII - Esgotamento sanitário.

Art. 19 Nas escolas públicas e privadas, que ofertam o Ensino Fundamental e a Educação Infantil, alguns espaços deverão ser exclusivos deste nível de ensino, podendo outros serem compartilhados desde que a ocupação seja em horário diferenciado.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 É de incumbência da Secretaria de Educação garantir material de limpeza, de higiene pessoal e alimentação no CEMEDI e Escolas Municipais que oferecem a Educação Infantil.

Art. 21 O atendimento educacional especializado na Educação Infantil, deve integrar a Proposta Pedagógica das unidades de ensino, envolver a participação da família para garantir pleno acesso e participação dos estudantes,atender às necessidades específicas dos estudantes público-alvo da educação especial,e ser realizado em articulação com as demais políticas públicas.

Parágrafo único: O atendimento educacional especializado às crianças público alvo da educação infantil, será realizado no contra turno escolar.

Art. 22 Cabe a Secretaria de Educação do Paulista e ao Conselho Municipal de Educação, autorizar, credenciar, orientar e supervisionar as instituições de Educação Infantil pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino.

Art. 23 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, especialmente a Resolução do CME/CEB Nº 01, de 05 de fevereiro de 2014.

Paulista, 26 de outubro de 2017

GEORGE DA SILVA VIEIRA
Relator

MARILUCIA FRANCISCA
Coordenadora Câmara de Educação Básica

MARIA JOSÉ DE SOUZA MARCELINO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:9A2B8A61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
LEI Nº1040, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

LEI Nº 1040, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Cria o Cargo de Ouvidor Geral da Câmara Municipal de Bom Jardim, estabelece atribuições, requisitos de investidura e vencimentos, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 39, parágrafos 3º e 7º, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado um (01) Cargo de Ouvidor Geral da Câmara Municipal de Bom Jardim, de Provimento em Comissão, com símbolo e vencimentos descritos no quadro a seguir:

Cargo	Quantitativo	Símbolo	Vencimento
Ouvidor Geral	01	OG – 09	R$ 1.100,00

Art. 2º As atribuições funcionais e os requisitos para nomeação no cargo de provimento em comissão de Ouvidor Geral, pertencente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Bom Jardim, estão prescritos no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim (PE), 03 de outubro de 2019.

JOSÉ GOMES DE MEDEIROS FILHO
Vereador | Presidente

ANEXO ÚNICO

Cargo	Atribuições	Requisitos de Investidura
Ouvidor Geral	Dirigir pessoalmente o setor de ouvidoria, implantando mecanismos físicos e eletrônicos de recebimento de denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários ou ilegais no âmbito do Poder Legislativo Municipal, verificando a pertinência das denúncias, reclamações e representações, para autuação e providências junto aos órgãos competentes; Comunicar, de imediato, ao Controle Interno e à Presidência as denúncias, reclamações e representações autuadas; Solicitar parecer jurídico acerca de situações técnicas que demande análise legal do ato impugnado ou questionado; Emitir relatórios de conclusão sobre falhas ou vício cometidos, apresentando solução para a resolução do problema; Acompanhar o cumprimento e atendimento de seus relatórios e determinações por parte da Presidência, de tudo dando ciência ao Controle Interno; Elaborar estudos técnicos que viabilizem o aprimoramento da experiência de contato da população com o Poder Legislativo, objetivando a facilidade do acesso e a prevalência de arquivos físicos em formato aberto; dentre outras atribuições correlatas ao Cargo.	- nacionalidade brasileira; - gozo dos direitos políticos; - quitação com as obrigações militares e eleitorais; - aptidão física e mental; e - Não ter sido condenado por sentença criminal transitada em julgado.

Publicado por:
Adélia Souto de Arruda Silva
Código Identificador:475D8191

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
II ERRATA DO EDITAL Nº 003/2019 DE 10/10/2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/PE, através da Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e Cultura, com base na autorização contida no Decreto Municipal nº 026/2019 de 28 de maio de 2019, publicado no Portal da Transparência do Município de Cachoeirinha/PE em 30 de maio de 2019 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 30 de maio de 2019, comunica que realizará Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva e Posterior Contratação temporária PROFESSORES SUBSTITUTOS para atuarem na Educação Infantil (Creche, Pré I e Pré II), Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos – EJA - Fase I e II) e Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos – EJA - Fase III e IV), conforme especificado no ANEXO II deste Edital; e CUIDADORES INFANTIS para atuarem no Ensino Fundamental I e II, compondo os quadros da Secretaria Municipal de Educação, conforme a necessidade da administração pública municipal, em razão de eventuais licenças e afastamentos temporários apresentados pelos servidores efetivos municipais e Cuidadores infantis, conforme especificado no ANEXO II deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os contratos temporários decorrentes deste processo seletivo serão válidos pelo prazo de até 12 (doze) meses, a depender da necessidade, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados uma única vez por igual período.

1.2 O processo seletivo de que trata o presente Edital será realizado em 02 (duas) etapas de caráter eliminatório e classificatório, para as Funções de PROFESSORES SUBSTITUTOS para atuarem na Educação Infantil (Creche, Pré I e Pré II), Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos – EJA Fase I e II) e Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos – EJA - Fase III e IV). Consistindo a primeira etapa em 01 (uma) Avaliação Curricular – Análise de Títulos e Experiência Profissional e a segunda etapa em 01 (uma) Avaliação Prática (Simulação de Aula Prática), apenas para os(as) candidatos(as) classificados(as) na primeira etapa, conforme dispõe o Anexo IV e as regras constantes neste Edital.

1.2.1 O processo seletivo de que trata o presente Edital será realizado em 02 (duas) etapas de caráter eliminatório e classificatório, para as Funções de CUIDADORES INFANTIS para atuarem no Ensino Fundamental I e II. Consistindo a primeira etapa em 01 (uma) Avaliação Curricular – Análise de Títulos: Ensino Médio Completo e Experiência Profissional e a segunda etapa em 01 (uma) Avaliação Prática (Redação), apenas para os(as) candidatos(as) classificados(as) na primeira etapa, conforme dispõe o Anexo IV e as regras constantes neste Edital.

1.3 O processo seletivo regido por este Edital visa à Formação de Cadastro de Reserva e Posterior Contratação temporária de PROFESSORES SUBSTITUTOS para atuarem na Educação Infantil (Creche, Pré I e Pré II), Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos – EJA - Fase I e II) e Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos – EJA - Fase III e IV), conforme autorização do Senhor Prefeito, através do Decreto Municipal nº 026/2019 de 28 de maio de 2019, tendo como base a justificativa exarada pela Secretaria de Educação e Cultura do Município.

1.3.1 O processo seletivo regido por este Edital visa à Formação de Cadastro de Reserva e Posterior Contratação temporária de CUIDADORES INFANTIS para atuarem no Ensino Fundamental I e II, conforme autorização do Senhor Prefeito, através do Decreto Municipal nº 026/2019 de 28 de maio de 2019, tendo como base a justificativa exarada pela Secretaria de Educação e Cultura do Município.

1.4 Para divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo será utilizado o endereço eletrônico http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ devendo o resultado final ser homologado pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e Cultura, através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Diário Oficial da União e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE.

1.4.1 A Lei Municipal nº 1.132/2010 de 08 de julho de 2010, adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, instituído e administrado pela Associação Municipalista de Pernambuco (AMUPE), como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Cachoeirinha/PE. O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco encontra-se disponível no link http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/.

1.4.2 A Lei Municipal nº 1.190/2013 de 27 de dezembro de 2013, dispõe sobre a criação do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE e dá outras providências. O Portal da Transparência de Cachoeirinha/PE encontra-se disponível no link http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/.

2. DA ENTIDADE RESPONSÁVEL E EXECUTORA DA SELEÇÃO PÚBLICA

2.1 A presente Seleção Pública Simplificada, obedecida às normas constantes deste Edital, será realizada sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, através da Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e Cultura.

3. DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS À FUNÇÃO A SER PREENCHIDA

3.1 A Função, Salário Base, Carga Horária, Requisitos de Formação para Desempenho da Função estão descritos no ANEXO II e as atribuições constam no ANEXO III deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições presenciais e à distância para esta Seleção Pública Simplificada serão realizadas no período de 09 de setembro de 2019 a 09 de outubro de 2019, para todos os(as) candidatos(as), sendo as inscrições gratuitas, conforme cronograma no ANEXO I.

4.2 No ato da inscrição, presencial ou à distância, o(a) candidato(a) deverá:

a) Informar sua titulação e experiência profissional, dados que servirão de base para a avaliação curricular e classificação no certame; e
b) Informar todos os demais dados solicitados pela FICHA DE INSCRIÇÃO Anexo VII e Anexo VIII.

4.2.1 A documentação comprobatória de que trata a alínea (a) do item 4.2 deverá ser entregue presencialmente na Secretaria de Administração, em dias úteis e no horário das 7h às 13h, situada na Praça Presidente Kennedy, nº 126, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP 55.380-000. Ou, deverá ser entregue à distância, via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), por meio de Aviso de Recebimento - AR(Convencional), na Secretaria de Administração, no endereço a Praça Presidente Kennedy, nº 126, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP 55.380-000.

4.3 Com base na Lei Municipal nº 1.290/2019 de 22/04/2019 deste Município de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, às pessoas com deficiência, fica assegurado o direito de se inscreverem na presente Seleção Pública Simplificada, desde que as atribuições constantes do ANEXO III, sejam compatíveis com a deficiência que possuem. Para esses, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) de vagas, após, a Formação de Cadastro de Reserva em lista especifica para cada Função.

4.3.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, que regulamentam as Leis 10.048/00 e 10.098/00.

4.3.2 Os(as) candidatos(as) deverão, na data e local previstos no ANEXO I, apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, submetendo-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado por Equipe Multiprofissional ou Junta Médica determinada pela Comissão Coordenadora da Seleção Pública Simplificada, a qual proferirá decisão final sobre a qualificação do(a) candidato(a) como deficiente ou não, e determinará se o grau de deficiência o capacita para o exercício das funções para a Função a que concorreu.

4.3.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, particularmente no seu art. 7º, participarão da Seleção Pública Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos(as), no que se refere à Avaliação Curricular e aos critérios de classificação exigidos para todos os(as) candidatos(as).

4.3.4 O laudo médico deverá atestar o tipo e o grau ou nível da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID (OPAS-OMS), bem como a provável causa da deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório), que deverá obedecer às seguintes exigências:

a) ter sido expedido há, no máximo, 12 (doze) meses, a contar da data de início do período de inscrição;

b) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência;

c) apresentar a provável causa da deficiência;

d) apresentar os graus de autonomia;

e) constar referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente;

f) constar se faz uso de órteses, próteses ou adaptações;

g) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado de uma audiometria recente, até 12 (doze) meses a contar da data de início do período de inscrição;

h) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;

i) no caso de deficiência mental, no laudo deverá constar a data de início da doença, áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas; e

j) no caso de deficiência múltipla, no laudo deverá constar a associação de duas ou mais deficiências.

4.3.5 O(a) candidato(a) que não apresentar o laudo mencionado no Item 4.3.4, não será considerado pessoa com deficiência, concorrendo, portanto, a lista de pessoas sem deficiência.

4.3.6 A publicação do resultado final da Seleção Pública Simplificada será efetuada com as informações da pontuação de todos os(as) candidatos(as), inclusive a das pessoas com deficiência, separadamente.
4.3.7 O órgão responsável pela realização do processo seletivo terá a assistência de equipe multiprofissional, sendo que um dos profissionais deverá ser médico e os demais profissionais da carreira a que concorrerá o candidato.
4.3.8 Os(as) candidatos(as) deficientes aprovados/as serão, **quando convocados/as**, submetidos, obrigatoriamente, à avaliação por Equipe Multiprofissional, com a finalidade de ratificar a deficiência declarada e aferir a compatibilidade daquela com a natureza da função e com o exercício das atribuições (ANEXO III) da Função a qual o(a) candidato(a) concorre.
4.3.9 A equipe multiprofissional emitirá **parecer** que observará:
I - as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no processo seletivo;
II - a natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo, do emprego ou da função a desempenhar;
III - a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
IV - a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual; e
V - o resultado da avaliação
4.3.10 Caso a deficiência seja incompatível com a natureza das atribuições da Função, o(a) candidato(a) será eliminado(a) da Seleção Pública Simplificada.

4.3.11 O(a) candidato(a) cuja deficiência não seja ratificada pela Equipe Multiprofissional constará apenas na lista geral de classificação, na condição de pessoa sem deficiência.

4.3.11.1 Da decisão proferida pela Equipe Multiprofissional não caberá recurso.

4.3.12 Na hipótese de não haver ocorrido inscrições de candidatos(as) com deficiência, ou de os inscritos não lograrem aprovação nesta Seleção Pública Simplificada, a Formação de Cadastro de Reserva e Posterior Contratação temporária que lhes forem legalmente reservadas serão transferidas às pessoas sem deficiência.

5. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E DA AVALIAÇÃO PRÁTICA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSORES

5.1 A primeira etapa de classificação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será feita através da Avaliação de Currículos, constando de Titulação e Experiência Profissional do(a) candidato(a).

5.1.2 A Avaliação Curricular valerá de 00,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, considerando-se habilitado(a) o(a) candidato(a) que obtiver, no mínimo, 50,00 (cinquenta) pontos na Análise Curricular, conforme Tabelas de Pontos apresentadas no Anexo IV.

5.1.3 A Avaliação Curricular dar-se-á através da análise das informações prestadas no ato da inscrição e constantes na FICHA DE INSCRIÇÃO Anexo VII e Anexo VIII, disponível no endereço eletrônico http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, obedecendo-se rigorosamente à Tabela de Pontos apresentada no ANEXO IV deste Edital.

5.1.4 Serão considerados classificados/aprovados na primeira etapa, para disputar a segunda etapa deste presente processo seletivo, os(as) candidatos(as) que obtiverem no mínimo 50,00 (cinquenta) pontos, cuja pontuação deve ser atribuída com base nas informações declaradas pelo(a) candidato(a) no ato da sua inscrição e na documentação comprobatória dessas informações.

5.1.5 A documentação de que trata o item 5.1.3 deverá ser entregue presencialmente na Secretaria de Administração, em dias úteis e no horário das 7h às 13h, situada na Praça Presidente Kennedy, nº 126, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP 55.380-000. Ou, deverá ser entregue à distância, via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), por meio de Aviso de Recebimento - AR(Convencional), na Secretaria de Administração, situada na Praça Presidente Kennedy, nº 126, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP 55.380-000.

5.1.6 Não serão acatados documentos não apresentados no período determinado no Anexo I.

5.1.7 Na Avaliação Curricular, somente serão pontuados: os títulos e experiências profissionais que tiverem correlação com a Função.

5.1.8 Só serão aceitos certificados, diplomas e declarações emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente da República Federativa do Brasil.

5.1.9 Os comprovantes de cursos realizados no exterior devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada na República Federativa do Brasil.

5.1.10 O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; e/ou

b) Certidão ou Declaração de tempo de serviço público, emitida pela Unidade de Recursos Humanos da instituição em que o(a) candidato(a) trabalha ou trabalhou, no caso de servidor ou empregado público; e/ou

c) Certidão ou Declaração da instituição ou empresa em que trabalha ou trabalhou, acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, no caso de experiência profissional no exterior; e/ou

d) Certidão ou Declaração assinada pelo dirigente máximo da entidade a qual o(a) candidato(a) mantém atualmente ou já manteve anteriormente vínculo formal de trabalho, no caso de experiência como contratado(a). Não será contabilizado tempo de contrato de estágio, colaborador e voluntariado.

5.1.11 Na hipótese de na empresa ou Instituição em que o(a) candidato(a) trabalha ou trabalhou não existir Unidade de Recursos Humanos, a Certidão ou Declaração supracitada deverá ser emitida, carimbada e assinada pela autoridade máxima da instituição ou empresa que fornecer o documento.

5.1.12 As Certidões ou Declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição ou empresa e assinada pelo responsável por sua emissão.

5.1.13 O tempo de experiência só será computado a partir de 01 (um) ano, com no máximo de 04 (quatro) anos.

5.1.14 Qualquer informação em desacordo com a realidade ou não comprovada gera a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.15 A segunda etapa de classificação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será feita através de Avaliação Prática do(a) candidato(a), conforme Tabela de Pontos e regras apresentadas no Anexo V.

5.1.16 A Avaliação Prática valerá de 00,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, considerando-se habilitado(a) o(a) candidato(a) que obtiver no mínimo 50,00 (cinquenta) pontos na Avaliação Prática, conforme Tabela de Pontos e regras apresentadas no Anexo V.

5.1.17 O(a) candidato(a) será considerado(a) classificados(as)/aprovados(as) conforme dispõe regras do item 7.1 deste Edital.

5.1.18 A Administração Pública poderá convocar os(as) candidatos(as) classificados(as) e aptos no certame, desde que haja necessidade da Secretaria de Educação e Cultura, mediante juízo de oportunidade e conveniência, observando-se a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Educação e Cultura.

5.2 DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E DA AVALIAÇÃO PRÁTICA PARA A FUNÇÃO DE CUIDADOR INFANTIL

5.2.1 A primeira etapa de classificação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será feita através da avaliação de currículos, constando de titulação do(a) candidato(a).

5.2.2 A Avaliação Curricular valerá de 00,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, considerando-se habilitado(a) e classificado(a) para disputar a segunda etapa o(a) candidato(a) que obtiver, no mínimo, 80,00 (oitenta) pontos na Análise Curricular, conforme Tabelas de Pontos apresentadas no Anexo IV.

5.2.3 A Avaliação Curricular dar-se-á através da análise das informações prestadas no ato da inscrição e constantes na FICHA DE INSCRIÇÃO Anexo VII e Anexo VIII, disponível no endereço eletrônico http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ obedecendo-se rigorosamente, à Tabela de Pontos apresentada no ANEXO IV deste Edital.

5.2.4 Serão considerados(as) classificados(as)/aprovados(as) na primeira etapa, para disputar a segunda etapa deste presente processo seletivo os(as) candidatos(as) melhor classificados(as), pontuação a ser atribuída com base nas informações declaradas pelo(a) candidato(a) no ato da sua inscrição e na documentação comprobatória dessas informações.

5.2.5 A documentação de que trata o item 5.2.4 deverá ser entregue presencialmente na Secretaria de Administração, em dias úteis e no horário das 07 h às 13h, situada na Praça Presidente Kennedy, nº 126, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP 55.380-000. Ou, deverá ser entregue à distância, via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), por meio de Aviso de Recebimento - AR(Convencional), na Secretaria de Administração, situada na Praça Presidente Kennedy, nº 126, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP 55.380-000.

5.2.6 Não serão acatados documentos não apresentados no período determinado no Anexo I.

5.2.7 Na Avaliação Curricular, somente serão pontuados: os títulos e experiências profissionais que tiverem correlação com a Função.

5.2.8 Só serão aceitos certificados, diplomas e declarações emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente da República Federativa do Brasil.

5.2.9 Os comprovantes de cursos realizados no exterior devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada na República Federativa do Brasil.

5.2.10 O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; e/ou

b) Certidão ou Declaração de tempo de serviço público, emitida pela Unidade de Recursos Humanos da instituição em que o(a) candidato(a) trabalha ou trabalhou, no caso de servidor ou empregado público; e/ou

c) Certidão ou Declaração da instituição ou empresa em que trabalha ou trabalhou, acompanhada de tradução para a Língua Portuguesa, feita por tradutor juramentado, no caso de experiência profissional no exterior; e/ou

d) Certidão ou Declaração assinada pelo dirigente máximo da entidade a qual o(a) candidato(a) mantém atualmente ou já manteve vínculo formal de trabalho, no caso de experiência como contratado(a). Não será contabilizado tempo de contrato de estágio, colaborador e voluntariado.

5.2.11 Na hipótese de na empresa ou Instituição em que o(a) candidato(a) trabalha ou trabalhou não existir Unidade de Recursos Humanos, a Certidão ou Declaração supracitada deverá ser emitida, carimbada e assinada pela autoridade máxima da instituição ou empresa que fornecer o documento.

5.2.12 As Certidões ou Declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição ou empresa e assinada pelo responsável por sua emissão.

5.2.13 O tempo de experiência só será computado a partir de 01 (um) ano, com no máximo de 04 (quatro) anos.

5.2.14 Qualquer informação em desacordo com a realidade ou não comprovada gera a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.2.15 A segunda etapa de classificação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será feita através de Avaliação Prática do(a) candidato(a), conforme Tabela de Pontos e regras apresentadas no Anexo V.

5.2.16 A Avaliação Prática valerá de 00,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, considerando-se habilitado(a) o(a) candidato(a) que obtiver no mínimo 50,00 (cinquenta) pontos na Avaliação Prática, conforme Tabela de Pontos e regras apresentadas no Anexo V.

5.2.17 O(a) candidato(a) será considerado(a) classificado(a)/aprovado(a) conforme dispõe regras do item 7.1 deste Edital.

5.2.18 A Administração Pública poderá convocar os(as) candidatos(as) classificados(as) no certame, desde que haja necessidade da Secretaria de Educação e Cultura, mediante juízo de oportunidade e conveniência, observando-se a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Educação e Cultura.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

6.1 O(a) candidato(a) que não entregar os documentos comprobatórios no ato da inscrição, conforme estabelecido no subitem 4.2 deste Edital, está automaticamente desclassificado(a).

6.2 O(a) candidato(a) convocado(a) que não entregar a documentação conforme o item 6.1, ou não apresentar os originais se solicitados, será sumariamente excluído(a) do processo seletivo.

6.3 A inscrição do(a) candidato(a) implica sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente Seleção Pública Simplificada, significando a sua tácita aceitação dessas regras.

7. DOS RESULTADOS FINAIS

7.1 O argumento de classificação do(a) candidato(a) na Seleção Pública Simplificada será o resultado da soma dos números de pontos obtidos na AVALIAÇÃO CURRICULAR e na AVALIAÇÃO PRÁTICA, para a Função de Professor, conforme descrito no Anexo IV.

7.2 O argumento de classificação do(a) candidato(a) na Seleção Pública Simplificada será o resultado da soma dos números de pontos obtidos na AVALIAÇÃO CURRICULAR e na AVALIAÇÃO PRÁTICA, para a Função de Cuidador Infantil conforme descrito no Anexo IV.

7.3 Os resultados preliminar e final serão divulgados no endereço eletrônico http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, na data prevista no ANEXO I, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:

8.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

8.2. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (portadores de deficiência) caso haja.

8.3. Não ocorrendo inscrição nesta Seleção ou aprovação de candidatos portadores de deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

8.4. Na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

8.5 Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

FUNÇÕES DE PROFESSORES

a) O(a) candidato(a) mais idoso(a);

b) O(a) candidato(a) com maior escolaridade;

c) O(a) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovada;

d) O(a) candidato(a) que obtiver maior nota na Avaliação Prática.

FUNÇÃO DE CUIDADOR INFANTIL

a) O(a) candidato(a) mais idoso(a);

b) O(a) candidato(a) com maior escolaridade;

c) O(a) candidato(a) que obtiver maior nota na Avaliação Prática.

8.6 Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado aos candidatos(as) que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.

8.7 Além disso, também será utilizada, como critério de desempate, a disposição constante no art. 440 do Código de Processo Penal, a qual estabelece que o jurado, na condição doart. 439 do mesmo Código, tem preferência, em igualdade de condições, no provimento, mediante concurso ou seleção simplificada, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

8.8 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado observando a ordem decrescente de pontuação e será homologado através de publicação em Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Diário Oficial da União e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os(as) candidatos(as) que discordarem do resultado preliminar da Avaliação Curricular poderão interpor recurso administrativo, nos períodos estabelecidos no ANEXO I, através de requerimento dirigido à Secretaria de Administração, justificando a sua discordância, conforme ANEXO VI.

9.2 A interposição de recursos contra a Avaliação Curricular deverá ser protocolada pessoalmente na Secretaria de Administração, em dias úteis e no horário das 7h às 13h, situada na Praça Presidente Kennedy, 126, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP 55.380-000.

9.3 Não serão aceitos recursos interpostos por procuração, fac-símile (fax), internet, telegrama ou outros meios não especificados neste Edital.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Após a publicação da homologação da Seleção Pública Simplificada, a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE convocará os selecionados, mediante publicação de Portaria em Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no Portal da Transparência da Prefeitura de Cachoeirinha/PE, através do endereço eletrônico http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/. O(a) convocado(a) receberá CARTA DE CONVOCAÇÃO através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), por meio de Aviso de Recebimento - AR(Convencional), *serviço que, mediante o preenchimento de formulário próprio, permite comprovar, junto ao remetente, a entrega do objeto*, após a publicação da homologação da Seleção Pública Simplificada, o(a) candidato(a) terá o prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos para se apresentar, a contar da data da publicação, devendo comparecer em dias úteis e no horário das 7h às 13h, situada na Praça Presidente Kennedy, nº 126, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP 55.380-000, portando os documentos citados no subitem 10.4 letras “i” a “l”, a fim de análise da documentação para posterior assinatura do contrato.

10.2 Após entrega e análise da documentação, conforme item 10.1, o(a) candidato(a) será encaminhado(a), imediatamente, à unidade de trabalho para início do exercício das funções a serem desempenhadas, devendo a assinatura do contrato corresponder à data da confirmação do início do exercício na unidade de trabalho. O(a) candidato(a) que não atender aos subitens 10.1 e 10.2, independente do que motivou o não atendimento, será desclassificado(a) e convocado(a) o(a) candidato(a) subsequente, de acordo com a ordem de classificação.

10.3 Os(as) contratados(as) serão encaminhados(as) às Unidades de trabalho em substituição aos professores e profissionais de diversas áreas devidamente afastados de suas funções, de acordo com as necessidades surgidas nas Unidades da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, conforme a conveniência da Administração Pública.

10.4 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Municipal, o(a) interessado(a) que candidatar-se à presente Seleção Pública Simplificada deverá, no ato da assinatura do contrato, preencher os requisitos abaixo especificados:

a) ter sido aprovado(a) na Seleção; e

b) ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a); e

c) cumprir as normas estabelecidas neste edital; e

d) não acumular cargos e funções, a não ser aqueles cuja acumulação é constitucionalmente admitida; e

e) ter idade mínima de 18 anos completos; e

f) estar em gozo dos direitos políticos; e

g) estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino; e

h) estar em dia com as obrigações eleitorais; e

i) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, conforme exames admissionais e laudo do médico do trabalho; e

j) firmar declaração de que não está cumprindo sanção por improbidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade de esfera federal, estadual ou municipal, quando em exercício de cargo ou função na administração pública; e

k) apresentar originais e cópias dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Cartão do Programa Integração Social – PIS, ou, Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP; Comprovação de endereço emitido em nome do(a) candidato(a) e no ano vigente; Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e Certificado de regularização da Receita Federal; Título de Eleitor, com comprovante da última eleição ou declaração de quitação eleitoral; quitação do serviço militar, se do sexo masculino; laudo médico atestando a condição de pessoa com deficiência declarada no ato da inscrição, conforme subitem 4.3.4; RG / Registro Geral de Identificação, com apresentação do original; cópia do Diploma ou Certificado do Histórico Escolar (para a Função que concorre), com apresentação do original e cópia da certidão de nascimento ou casamento; laudo médico atestando aptidão física e mental para o exercício na função para a qual concorreu; e

l) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal do Brasil e Justiça Estadual de Pernambuco.

10.4.1 O laudo médico, citado no item 10.4, letra "i", deverá ser emitido a partir da análise de exames de VDRL – Sífilis, glicemia em jejum, Hemograma completo e Sumário de urina, além de outros que se fizerem necessários por exigência médica.

10.5 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) na forma estabelecida no item 10.1 firmarão com o Município contrato com duração de até 12 (doze) meses, prazo que, a critério do contratante, poderá ser prorrogado por igual período, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 026/2019 de 28 de maio de 2019, observando-se estritamente a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Educação e Cultura.

10.6 A Secretaria de Educação e Cultura poderá convocar os(as) candidatos(as) classificados(as), desde que haja necessidade da Administração Pública, mediante juízo de oportunidade e conveniência, observando-se a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Educação e Cultura.

10.7 O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante interesse da Administração Pública.

10.7.1 O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, caso o(a) candidato(a) não cumpra com as determinações da Secretaria Municipal de Educação.

10.8 Considerando o interesse público preponderante, o(a) candidato(a) que não aceitar a lotação determinada pela Secretaria de Educação e Cultura, será considerado(a) como desclassificado(a) da Seleção Pública Simplificada.

10.9A não aceitação da lotação deverá ser declarada por escrito.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Não será emitido, a favor do(a) candidato(a), qualquer tipo de declaração ou atestado que se reporte à sua classificação, valendo, para este fim, o resultado da Seleção Pública Simplificada a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Diário Oficial da União e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE.

11.2 Havendo desistência ou não comparecimento dos(as) candidatos(as) aprovados(as), poderá a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, convocar candidatos(as) aprovados(as), obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

11.3 Fica desde já estabelecido que os casos omissos neste Edital, que forem objeto de questionamento, serão avaliados pela Comissão Coordenadora da Seleção Pública Simplificada.

11.4 Este processo seletivo terá validade de 12 meses, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final.

11.5 Os contratos derivados deste processo seletivo terão validade de até 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final.

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Evento	Data / Período	Local
Publicação do Edital nº 003/2019	Em 13/08/2019	Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Diário Oficial da União e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE, disponível no endereço eletrônico http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/
Submete o Edital nº 003/2019 à análise e fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, conforme dispõe o Artigo 2º da RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.	De 13/08/2019 A 06/09/2019	Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Rua da Aurora, 885, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.050-910.
Submete o Edital nº 003/2019 à análise e fiscalização do Poder Legislativo do Município de Cachoeirinha-PE; Poder Judiciário do Estado de Pernambuco no Município de Cachoeirinha-PE; e Ministério Público do Estado de Pernambuco no Município de Cachoeirinha-PE.	De 13/08/2019 A 06/09/2019	Poder Legislativo do Município de Cachoeirinha-PE, Câmara de Vereadores Cicero Cintra, situada na Rua Alexandre Protásio, 40, Centro, Cachoeirinha-PE, CEP 55.380-000. Poder Judiciário do Estado de Pernambuco no Município de Cachoeirinha-PE, Fórum Francisco Leite Martins, situado na Rua Diva Valença de Melo, 118, Centro, Cachoeirinha-PE, CEP 55.380-000. Ministério Público do Estado de Pernambuco no Município de Cachoeirinha-PE, Fórum Francisco Leite Martins, situado na Rua Diva Valença de Melo, 118, Centro, Cachoeirinha-PE, CEP 55.380-000.
Inscrição presencial ou à distância dos(as) candidatos(as). INSCRIÇÃO GRATUITA	De 09/09/2019 A 09/10/2019	Inscrição presencial na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE, comparecer em dias úteis, no horário das 7h às 13h, situada na Praça Presidente Kennedy, 126 Centro, Cachoeirinha-PE, CEP 55.380-000. Ou, Inscrição à distância, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, devendo a inscrição ser encaminhada, na modalidade de Aviso de Recebimento – AR, para a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE, situada na Praça Presidente Kennedy, 126 Centro, Cachoeirinha-PE, CEP 55.380-000.
Publicação da I Errata do Edital nº 003/2019 de 07/10/2019	Em 08/10/2019	Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Diário Oficial da União e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE, disponível no endereço eletrônico http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/

Publicação da II Errata do Edital nº 003/2019 de 10/10/2019	Em 11/10/2019	Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE, disponível no endereço eletrônico http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/
Divulgação de Confirmação Preliminar de Inscrição.	Em 21/10/2019	Portal da Transparência da Prefeitura de Cachoeirinha-PE, disponível no endereço eletrônico http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/
Recurso da Divulgação Preliminar de Confirmação de Inscrição.	De 22/10/2019 A 28/10/2019	Recurso presencial na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE, comparecer em dias úteis, no horário das 07 horas da manhã até as 13 horas da tarde, na Praça Presidente Kennedy, 126 Centro, Cachoeirinha-PE, CEP 55.380-000. Ou, Recurso à distância, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, devendo a inscrição ser encaminhada, na modalidade de Aviso de Recebimento – AR, para a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE, situada na Praça Presidente Kennedy, 126 Centro, Cachoeirinha-PE, CEP 55.380-000.
Divulgação de Confirmação Definitiva de Inscrição.	De 01/11/2019	Portal da Transparência da Prefeitura de Cachoeirinha, disponível no endereço eletrônico http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/
Divulgação do Resultado Preliminar para as Funções de Professores e Cuidadores (1º etapa).	Em 08/11/2019	Portal da Transparência da Prefeitura de Cachoeirinha, disponível no endereço eletrônico http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/
Recurso da Divulgação do Resultado Preliminar para as Funções de Professores e Cuidadores (1º etapa).	De 14/11/2019 A 21/11/2019	Recurso presencial na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE, comparecer em dias úteis, no horário das 07 horas da manhã até as 13 horas da tarde, na Praça Presidente Kennedy, 126 Centro, Cachoeirinha-PE, CEP 55.380-000. Ou, Recurso à distância, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, devendo a inscrição ser encaminhada, na modalidade de Aviso de Recebimento – AR, para a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE, situada na Praça Presidente Kennedy, 126 Centro, Cachoeirinha-PE, CEP 55.380-000.
Divulgação do Resultado Definitivo para as Funções Professores e Cuidadores (1º etapa).	De 29/11/2019	Portal da Transparência da Prefeitura de Cachoeirinha-PE, disponível no endereço eletrônico http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/
Realização de Avaliação Prática para as Funções de Professores e Cuidadores (2º etapa).	De 09/12/2019 A 13/12/2019	Escola Municipal Rita Espíndola, situada na Praça Presidente Kennedy, 165, centro Cachoeirinha-PE, CEP 55.380-000, comparecer no dia e horário publicado posteriormente no endereço eletrônico http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/.
Divulgação do Resultado Preliminar de Avaliação Prática para as Funções de Professores e Cuidadores (2º etapa).	Em 20/12/2019	Portal da Transparência da Prefeitura de Cachoeirinha-PE, disponível no endereço eletrônico http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/
Recurso da Divulgação do Resultado Preliminar de Avaliação Prática para as Funções de Professores e Cuidadores (2º etapa).	De 23/12/2019 A 30/12/2019	Recurso presencial na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE, comparecer em dias úteis, no horário das 7h às 13h, situada na Praça Presidente Kennedy, 126 Centro, Cachoeirinha/PE, CEP 55.380-000. Ou, Recurso à distância, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, devendo a inscrição ser encaminhada, na modalidade de Aviso de Recebimento – AR, para a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE, situada na Praça Presidente Kennedy, 126 Centro, Cachoeirinha-PE, CEP 55.380-000.
Divulgação do Resultado Definitivo de Avaliação Prática para as Funções de Professores e Cuidadores (2º etapa).	Em 06/01/2020	Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Diário Oficial da União, e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE.

ANEXO II – PROFESSORES DE TODAS AS ÁREAS

CÓDIGO DA FUNÇÃO	FUNÇÃO	TIPO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO	SALÁRIO BASE
1002019	Professor de Pedagogia	Professor de Pedagogia – Educação Infantil (Creche, Pré I e Pré II)	150 horas aulas mensal	Curso Superior, na modalidade Graduação, Licenciatura Plena em Pedagogia	R$ 1.918,31 para jornada de 150 horas/aulas mensais
1012019	Professor de Pedagogia	Professor de Pedagogia – Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos – EJA - Fase I e II)	150 horas aulas mensal	Curso Superior, na modalidade Graduação, Licenciatura Plena em Pedagogia	R$ 1.918,31 para jornada de 150 horas/aulas mensais
1022019	Professor de Matemática	Professor de Matemática - Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos – EJA - Fase III e IV).	Mínimo de 100 horas aulas mensal e máximo de 200 horas aulas mensal	Curso Superior, na modalidade Graduação, Licenciatura Plena em Matemática	R$ 1.278,87 para jornada de 100 horas/aulas mensais R$ 1.534,64 para jornada de 120 horas/aulas mensais R$ 1.918,31 para jornada de 150 horas/aulas mensais R$ 2.046,19 para jornada de 160 horas/aulas mensais R$ 2.301,97 para jornada de 180 horas/aulas mensais R$ 2.557,74 para jornada de 200 horas/aulas mensais
1032019	Professor de História	Professor de História - Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos – EJA - Fase III e IV).	Mínimo de 100 horas aulas mensal e máximo de 200 horas aulas mensal	Curso Superior, na modalidade Graduação, Licenciatura Plena em História	R$ 1.278,87 para jornada de 100 horas/aulas mensais R$ 1.534,64 para jornada de 120 horas/aulas mensais R$ 1.918,31 para jornada de 150 horas/aulas mensais R$ 2.046,19 para jornada de 160 horas/aulas mensais R$ 2.301,97 para jornada de 180 horas/aulas mensais R$ 2.557,74 para jornada de 200 horas/aulas mensais
1042019	Professor de Letras / Português	Professor de Letras/Português - Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos – EJA - Fase III e IV).	Mínimo de 100 horas aulas mensal e máximo de 200 horas aulas mensal	Curso Superior, na modalidade Graduação, Licenciatura Plena em Letras, com Habilitação em Português e Literatura.	R$ 1.278,87 para jornada de 100 horas/aulas mensais R$ 1.534,64 para jornada de 120 horas/aulas mensais R$ 1.918,31 para jornada de 150 horas/aulas mensais R$ 2.046,19 para jornada de 160 horas/aulas mensais R$ 2.301,97 para jornada de 180 horas/aulas mensais R$ 2.557,74 para jornada de 200 horas/aulas mensais
1052019	Professor de Letras / Inglês	Professor de Letras/Inglês -Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos – EJA - Fase III e IV).	Mínimo de 100 horas aulas mensal e máximo de 200 horas aulas mensal	Curso Superior, na modalidade Graduação, Licenciatura Plena em Letras, com Habilitação em Língua Inglesa.	R$ 1.278,87 para jornada de 100 horas/aulas mensais R$ 1.534,64 para jornada de 120 horas/aulas mensais R$ 1.918,31 para jornada de 150 horas/aulas mensais R$ 2.046,19 para jornada de 160 horas/aulas mensais R$ 2.301,97 para jornada de 180 horas/aulas mensais R$ 2.557,74 para jornada de 200 horas/aulas mensais
1062019	Professor de Ciências	Professor de Ciências -Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos – EJA - Fase III e IV).	Mínimo de 100 horas aulas mensal e máximo de 200 horas aulas mensal	Curso Superior, na modalidade Graduação, Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	R$ 1.278,87 para jornada de 100 horas/aulas mensais R$ 1.534,64 para jornada de 120 horas/aulas mensais R$ 1.918,31 para jornada de 150

					horas/aulas mensais R$ 2.046,19 para jornada de 160 horas/aulas mensais R$ 2.301,97 para jornada de 180 horas/aulas mensais R$ 2.557,74 para jornada de 200 horas/aulas mensais
1072019	Professor de Geografia	Professor de Geografia -Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos – EJA - Fase III e IV).	Mínimo de 100 horas aulas mensal e máximo de 200 horas aulas mensal	Curso Superior, na modalidade Graduação, Licenciatura Plena em Geografia	R$ 1.278,87 para jornada de 100 horas/aulas mensais R$ 1.534,64 para jornada de 120 horas/aulas mensais R$ 1.918,31 para jornada de 150 horas/aulas mensais R$ 2.046,19 para jornada de 160 horas/aulas mensais R$ 2.301,97 para jornada de 180 horas/aulas mensais R$ 2.557,74 para jornada de 200 horas/aulas mensais
1082019	Professor de Música	Professor de Música -Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos – EJA - Fase III e IV).	Mínimo de 100 horas aulas mensal e máximo de 200 horas aulas mensal	Curso Superior, na modalidade Graduação, Licenciatura Plena em Música + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho de Classe Competente do Estado de Pernambuco.	R$ 1.278,87 para jornada de 100 horas/aulas mensais R$ 1.534,64 para jornada de 120 horas/aulas mensais R$ 1.918,31 para jornada de 150 horas/aulas mensais R$ 2.046,19 para jornada de 160 horas/aulas mensais R$ 2.301,97 para jornada de 180 horas/aulas mensais R$ 2.557,74 para jornada de 200 horas/aulas mensais
1092019	Professor de Educação Física	Professor de Educação Física - Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos – EJA - Fase III e IV).	Mínimo de 100 horas aulas mensal e máximo de 200 horas aulas mensal	Curso Superior, na modalidade Graduação, Licenciatura Plena em Educação Física + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho de Classe Competente do Estado de Pernambuco.	R$ 1.278,87 para jornada de 100 horas/aulas mensais R$ 1.534,64 para jornada de 120 horas/aulas mensais R$ 1.918,31 para jornada de 150 horas/aulas mensais R$ 2.046,19 para jornada de 160 horas/aulas mensais R$ 2.301,97 para jornada de 180 horas/aulas mensais R$ 2.557,74 para jornada de 200 horas/aulas mensais

ANEXO II – CUIDADORES INFANTIS

CÓDIGO DA FUNÇÃO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO	SALÁRIO BASE
1102019	Cuidador Infantil	40 horas semanal	Curso de Nível Médio Completo.	R$ 998,00

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES A SEREM DESEMPENHADAS

PROFESSORES

• Conforme disposto na LEI MUNICIPAL nº. 1.216/2015, de 10 de junho de 2015. Dispõe sobre o Plano Municipal de Educação de Cachoeirinha/PE, e revoga a Lei n° 1.140/2010 e dá outras providências.

• Conforme disposto no DECRETO MUNICIPAL nº 020/2019, de 22 de abril de 2019. Reajusta o Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica de Cachoeirinha/PE e dá outras providências.

CUIDADORES INFANTIS

• Conforme disposto na LEI MUNICIPAL Nº. 1.241/2017, de 21 de fevereiro de 2017. Cria cargo de Cuidador Infantil de provimento efetivo no âmbito da Administração Pública Municipal de Cachoeirinha/PE e dá outras providências.

OBSERVAÇÃO: As supracitadas Leis Municipais estão disponíveis no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ e no Botão Seleção Simplificada Edital nº 003/2019.

ANEXO IV – PROFESSORES DE TODAS AS ÁREAS

Primeira Etapa - TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Grau de Formação / Experiência	Pontuação	Pontuação Máxima por Grau de Formação / Experiência	Das Regras
Licenciatura Plena	50,00	50,00	Certificados, declarações e diplomas emitidos e/ou revalidados por instituição reconhecida pela autoridade pública competente do Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.
Pós-graduação lato sensu	09,00	09,00	
Pós-graduação stricto sensu - Mestrado	10,00	10,00	
Pós-graduação stricto sensu - Doutorado	11,00	11,00	
Experiência Profissional	05,00 (cinco) pontos por cada ano de experiência, totalizando o máximo de 4 (quatro) anos.	20,00	Cada ano de experiência obterá a nota de 05,00 (cinco) pontos, sendo o mínimo de experiência de 1 (um) ano e máximo de 4 (quatro) anos. A experiência deverá ser devidamente comprovada por declaração ou certidão emitida por órgão público brasileiro ou empresa privada devidamente credenciada pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social da República Federativa do Brasil.
Pontuação Máxima Total			**100,00**

ANEXO IV – CUIDADORES INFANTIS

Primeira Etapa - TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Formação / Experiência	Pontuação	Pontuação Máxima por Grau de Formação / Experiência	Das Regras
Comprovante de Escolaridade de Curso de Nível Médio Completo.	80,00	80,00	Certificados, declarações e diplomas emitidos e/ou revalidados por instituição reconhecida pela autoridade pública competente do Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.
Experiência Profissional, na função e/ou cargo de Cuidador Infantil de pessoa com deficiência.	05,00 (cinco) pontos por cada ano de experiência, totalizando o máximo de 4 (quatro) anos.	20,00	Cada ano de experiência obterá a nota de 05,00 (cinco) pontos, sendo o mínimo de experiência de 1 (um) ano e máximo de 4 (quatro) anos. A experiência deverá ser devidamente comprovada por declaração ou certidão emitida por órgão público brasileiro ou empresa privada devidamente credenciada pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social da República Federativa do Brasil.
Pontuação Máxima Total			**100,00**

ANEXO V – PROFESSORES DA ÁREA DE PEDAGOGIA

SEGUNDA ETAPA – AVALIAÇÃO PRÁTICA

EDUCAÇÃO INFANTIL – LÍNGUA PORTUGUESA	
DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	**HABILIDADE – PE**
ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO	(EI01EF04PE) - Reconhecer elementos das ilustrações de histórias dos livros, por si só ou a pedido do adulto-leitor.
	(EI02EF02PE) - Identificar e criar ludicamente diferentes sons, reconhecer rimas e aliterações em cantigas de roda e textos poéticos.
	(EI03EF08PE) - Selecionar livros e textos de gêneros conhecidos e variados para a leitura de um adulto e/ou para sua própria leitura, identificando elementos da estrutura de gêneros textuais, como apresentar um livro pela leitura do título, uma história mostrando a capa do livro, o título e o nome do autor, leitura de poemas reconhecendo palavras que rimam etc.

· O Código EI01EF04PE refere-se à Creche;
· O Código EI02EF02PE refere-se ao Pré I;
· O Código EI03EF08PE refere-se ao Pré II**.**

MATEMÁTICA - EDUCAÇÃO INFANTIL	
DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	**HABILIDADE – PE**
ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES	(EI01ET05PE) - Manipular materiais diversos e variados para perceber as diferenças e semelhanças entre eles.
	(EI02ET04PE) - Identificar relações espaciais (dentro e fora, em cima, embaixo, acima, abaixo, longe e perto, entre e do lado) e temporais (antes, durante e depois), em diversas situações do cotidiano.
	((EI03ET08PE) - Expressar medidas (peso, altura, etc.) construindo gráficos básicos, incentivando as crianças a refletir sobre comparações e as relações de medidas, a partir de experiências exploratórias e investigativas.

· O Código EI01ET05PE refere-se à Creche;
· O Código EI02ET04PE refere-se ao Pré I;
· O Código EI03ET08PE refere-se ao Pré II.

- Cada habilidade destina-se à uma etapa da Educação Infantil (Creche, Pré I e Pré II), o(a) candidato(a) escolherá uma das habilidades de Língua Portuguesa ou de Matemática para ministrar a Aula Prática.

CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS NA AULA PRÁTICA	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
1. Planejamento coerente com a aula dada.	00,00	20,00
2. A exposição do conteúdo foi estimulante, envolvente, clara e coerente do início ao fim.	00,00	20,00
3. Utilizou recursos didáticos ou tecnológicos de modo positivo para aquisição da aprendizagem do conteúdo em questão.	00,00	20,00
4. A postura do professor atende às necessidades pedagógicas da aula/modalidade em questão.	00,00	20,00
5. O desenvolvimento da aula foi consolidado em tempo hábil.	00,00	20,00
Pontuação Máxima Total		**100,00**

I - A Avaliação Prática terá duração máxima de 15 (quinze) minutos.
II - Não haverá prorrogação do tempo previsto para a Avaliação Prática, exceto em casos de força maior.
III - O local previsto para Avaliação Prática é a Escola Municipal Rita Espíndola, situada na Praça Presidente Kennedy, n° 165, Centro, Cachoeirinha/PE - CEP 55.380-000.
IV - Será divulgado posteriormente no Site da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, endereço eletrônico http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, o Local e Horário de realização da Prova Prática para os(as) candidatos(as) classificados(as) na Primeira Etapa, em conformidade com os prazos estipulados no Anexo l deste Edital.

ANEXO V – PROFESSORES DA ÁREA DE PEDAGOGIA

SEGUNDA ETAPA – AVALIAÇÃO PRÁTICA

LÍNGUA PORTUGUESA - 1º AO 5º ANO E EJA FASE I E II			
PRÁTICAS DE LINGUAGEM	**CAMPOS DE ATUAÇÃO**	**DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO**	**HABILIDADE – PE**
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Campo da vida cotidiana	Leitura de imagens em narrativas visuais	(EF15LP14PE) Construir o sentido de histórias em quadrinhos e tirinhas, relacionando imagens e palavras e interpretando recursos gráficos (tipos de balões, de letras, onomatopeias, expressões faciais, cores, proporção, profundidade, brilho, posição das personagens, dentre outros recursos), destacando semelhanças e diferenças entre os gêneros.

· O Código EF15LP14PE faz referência do 1º ao 5º ano, contemplando EJA FASE I E II.

MATEMÁTICA 1º AO 5º ANO E EJA - FASE I E II		
UNIDADE TEMÁTICA	**OBJETO DE CONHECIMENTO**	**HABILIDADE – PE**
GRANDEZAS E MEDIDAS	Estimativas e Medidas de comprimento, massa e capacidade: comparações e unidades de medida não convencionais	(EF01MA15PE) Comparar comprimentos, capacidades ou massas, utilizando termos como mais alto, mais baixo, mais comprido, mais curto, mais grosso, mais fino, mais largo, mais pesado, mais leve, cabe mais, cabe menos, entre outros, para ordenar objetos de uso cotidiano.
	Medida de comprimento: unidades não padronizadas e padronizadas	(EF02MA16PE) Estimar, medir e comparar comprimentos de lados de

	(metro, centímetro e milímetro)	salas (incluindo contorno) e de polígonos, utilizando unidades de medida não padronizadas (por exemplo: palmo, passo, pé, etc.) e padronizadas (metro, centímetro e milímetro) e instrumentos adequados (régua, fita métrica e etc.).
	Medidas de comprimento (unidades não convencionais e convencionais): registro, instrumentos de medida, estimativas e comparações	(EF03MA19PE) Estimar, medir e comparar comprimentos, utilizando unidades de medida não padronizadas (palmo, passos, pé, etc.) e padronizadas mais usuais (metro, centímetro e milímetro) e diversos instrumentos de medida (Régua, fita métrica, "barbante" (para linhas curvas) e etc.).
	Medidas de comprimento, massa e capacidade: estimativas, utilização de instrumentos de medida e de unidades de medida convencionais mais usuais	(EF04MA20PE) Medir e estimar comprimentos (incluindo perímetros), massas e capacidades, utilizando unidades de medidas padronizadas mais usuais (Milímetro (mm), centímetro (cm), metro (m), quilômetro (km), miligrama (mg), grama (g), quilograma (kg), mililitro (ml) e litro (l)) valorizando e respeitando a cultura local (uso de hectare e arroba, por exemplo).
	Medidas de comprimento, área, massa, tempo, temperatura e capacidade: utilização de unidades convencionais e relações entre as unidades de medida mais usuais	(EF05MA19PE) Resolver e elaborar problemas envolvendo medidas das grandezas comprimento, área, massa, tempo, temperatura e capacidade, recorrendo a transformações entre as unidades mais usuais em contextos socioculturais.

· O Código EF01MA15PE refere-se ao 1º ano;
· O Código EF02MA16PE refere-se ao 2º ano, contemplando EJA FASE I;
· O Código EF03MA19PE refere-se ao 3º ano, contemplando EJA FASE I;
· O Código EF04MA20PE refere-se ao 4º ano, contemplando EJA FASE II;
· O Código EF05MA19PE refere-se ao 5º ano, contemplando EJA FASE II.

- Cada habilidade destina-se às etapas do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos – Fases I e II, o(a) candidato(a) escolherá uma das habilidades de Língua Portuguesa ou de Matemática para ministrar a Aula Prática.

CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS NA AULA PRÁTICA	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
1. Planejamento coerente com a aula dada.	00,00	20,00
2. A exposição do conteúdo foi estimulante, envolvente, clara e coerente do início ao fim.	00,00	20,00
3. Utilizou recursos didáticos ou tecnológicos de modo positivo para aquisição da aprendizagem do conteúdo em questão.	00,00	20,00
4. A postura do professor atende às necessidades pedagógicas da aula/modalidade em questão.	00,00	20,00
5. O desenvolvimento da aula foi consolidado em tempo hábil.	00,00	20,00
Pontuação Máxima Total		**100,00**

I - A Avaliação Prática terá duração máxima de 15 (quinze) minutos.
II - Não haverá prorrogação do tempo previsto para a Avaliação Prática, exceto em casos de força maior.
III - O local previsto para Avaliação Prática é a Escola Municipal Rita Espíndola, situada na Praça Presidente Kennedy, n° 165, Centro, Cachoeirinha/PE - CEP 55.380-000.
IV - Será divulgado posteriormente no Site da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, endereço eletrônico http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, o Local e Horário de realização da Prova Prática para os(as) candidatos(as) classificados(as) na Primeira Etapa, em conformidade com os prazos estipulados no Anexo l deste Edital.

ANEXO V – PROFESSORES DA ÁREA DE MATEMÁTICA

SEGUNDA ETAPA – AVALIAÇÃO PRÁTICA

MATEMÁTICA 6º AO 9º ANO E EJA III E V		
UNIDADE TEMÁTICA	**OBJETIVO DE CONHECIMENTO**	**HABILIDADE - PE**
GRANDEZAS E MEDIDAS	Problemas sobre medidas envolvendo grandezas como comprimento, massa, tempo, temperatura, área, capacidade e volume.	(EF06MA24PE) Resolver e elaborar problemas que envolvam as grandezas comprimento, massa, tempo, temperatura, área (triângulos e retângulos), capacidade e volume (sólidos formados por blocos retangulares), sem uso de fórmulas, inseridos, sempre que possível, em contextos oriundos de situações reais e/ou relacionadas às outras áreas do conhecimento.
	Equivalência de área de figuras planas: cálculo De áreas de figuras que podem ser decompostas por outras, cujas áreas podem ser facilmente determinadas como triângulos e quadriláteros	EF07MA32PE) Resolver e elaborar problemas de cálculo de medida de área de figuras planas que podem ser decompostas por quadrados, retângulos e/ou triângulos, utilizando a equivalência entre áreas, inclusive com suporte em materiais manipuláveis e/ou tecnologias digitais.
	Medidas de capacidade	(EF08MA21PE) Resolver e elaborar problemas que envolvam o cálculo do volume de recipiente cujo formato é o de um bloco retangular.
	Volume de prismas e cilindros	(EF09MA19PE) Resolver e elaborar problemas que envolvam medidas de volumes de prismas e de cilindros retos, inclusive com uso de expressões de cálculo, em situações cotidianas.

· O Código EF06MA24PE refere-se ao 6º ano, contemplando EJA FASE III;
· O Código EF07MA32PE refere-se ao 7º ano, contemplando EJA FASE III;
· O Código EF08MA21PE refere-se ao 8º ano, contemplando EJA FASE IV;
· O Código EF09MA19PE refere-se ao 9º ano, contemplando EJA FASE IV.

- Cada habilidade destina-se às etapas do Ensino Fundamental - Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos – Fases III e IV, o(a) candidato(a) escolherá uma das habilidades para ministrar a Aula Prática.

CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS NA AULA PRÁTICA	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
1. Planejamento coerente com a aula dada.	00,00	20,00
2. A exposição do conteúdo foi estimulante, envolvente, clara e coerente do início ao fim.	00,00	20,00
3. Utilizou recursos didáticos ou tecnológicos de modo positivo para aquisição da aprendizagem do conteúdo em questão.	00,00	20,00
4. A postura do professor atende às necessidades pedagógicas da aula/modalidade em questão.	00,00	20,00
5. O desenvolvimento da aula foi consolidado em tempo hábil.	00,00	20,00
Pontuação Máxima Total		**100,00**

I - A Avaliação Prática terá duração máxima de 15 (quinze) minutos.
II - Não haverá prorrogação do tempo previsto para a Avaliação Prática, exceto em casos de força maior.

III - O local previsto para Avaliação Prática é a Escola Municipal Rita Espíndola, situada na Praça Presidente Kennedy, n° 165, Centro, Cachoeirinha/PE - CEP 55.380-000.
IV - Será divulgado posteriormente no Site da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, endereço eletrônico http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, o Local e Horário de realização da Prova Prática para os(as) candidatos(as) classificados(as) na Primeira Etapa, em conformidade com os prazos estipulados no Anexo l deste Edital.

ANEXO V – PROFESSORES DA ÁREA DE HISTÓRIA

SEGUNDA ETAPA – AVALIAÇÃO PRÁTICA

HISTÓRIA - 6º AO 9º ANO E EJA FASE III E IV		
UNIDADES TEMÁTICAS	**OBJETOS DE CONHECIMENTO**	**HABILIDADES - PE**
Trabalho e formas de organização social e cultural	Senhores e servos no mundo antigo e no medieval. Escravidão e trabalho livre em diferentes temporalidades e espaços	(EF06HI22PE) Caracterizar e comparar as dinâmicas de abastecimento nos mundos antigo e medieval e distinguir formas de produção e organização social do trabalho e da vida social em diferentes sociedades e períodos, destacando as relações sociais de trabalho baseadas no parentesco ou solidariedade, na servidão coletiva, no escravismo antigo e na servidão feudal, comparando-as com a escravidão moderna e com as relações de trabalho assalariado.
Lógicas comerciais e mercantis da modernidade	A escravidão moderna e o tráfico de escravizados.	(EF07HI18PE) Identificar os agentes responsáveis pelo tráfico e as regiões e zonas africanas de procedência dos escravizados, destacando a participação das elites brasileiras no comércio atlântico de pessoas, com especial atenção para a participação dos senhores de engenho de Pernambuco, apontando, também, paras as diversas formas de resistência a essas práticas e processo.
Os processos de independência nas Américas	A tutela da população indígena, a escravidão dos negros e a tutela dos egressos da escravidão.	(EF08HI15PE) Discutir o lugar atribuído aos diversos grupos indígenas e a participação dos negros na sociedade brasileira do final do período colonial, identificando permanências na forma de preconceitos, estereótipos e violências sobre as populações indígenas e negras no Brasil e nas Américas, analisando as diversas formas de resistência dessas populações no espaço da construção de suas identidades.
O nascimento da República no Brasil e os processos históricos até a metade do século XX	A questão da inserção dos negros no período republicano do pós-abolição.	(EF09HI04PE) Identificar os mecanismos de inserção da sociedade brasileira no pós-abolição e avaliar os seus resultados, reconhecendo, analisando e valorizando a participação dos povos africanos e dos afro-brasileiros nesse processo, em sua diversidade sociocultural, nos vários períodos da história local, regional e nacional.

· O Código EF06HI22PE refere-se ao 6º ano, contemplando EJA FASE III;
· O Código EF07HI18PE refere-se ao 7º ano, contemplando EJA FASE III;
· O Código EF08HI15PE refere-se ao 8º ano, contemplando EJA FASE IV;
· O Código EF09HI04PE refere-se ao 9º ano, contemplando EJA FASE IV.

- Cada habilidade destina-se às etapas do Ensino Fundamental - Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos – Fases III e IV, o(a) candidato(a) escolherá uma das habilidades para ministrar a Aula Prática.

CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS NA AULA PRÁTICA	**Pontuação Mínima**	**Pontuação Máxima**
1. Planejamento coerente com a aula dada.	00,00	20,00
2. A exposição do conteúdo foi estimulante, envolvente, clara e coerente do início ao fim.	00,00	20,00
3. Utilizou recursos didáticos ou tecnológicos de modo positivo para aquisição da aprendizagem do conteúdo em questão.	00,00	20,00
4. A postura do professor atende às necessidades pedagógicas da aula/modalidade em questão.	00,00	20,00
5. O desenvolvimento da aula foi consolidado em tempo hábil.	00,00	20,00
Pontuação Máxima Total		**100,00**

I - A Avaliação Prática terá duração máxima de 15 (quinze) minutos.
II - Não haverá prorrogação do tempo previsto para a Avaliação Prática, exceto em casos de força maior.
III - O local previsto para Avaliação Prática é a Escola Municipal Rita Espíndola, situada na Praça Presidente Kennedy, n° 165, Centro, Cachoeirinha/PE - CEP 55.380-000.
IV - Será divulgado posteriormente no Site da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, endereço eletrônico http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, o Local e Horário de realização da Prova Prática para os(as) candidatos(as) classificados(as) na Primeira Etapa, em conformidade com os prazos estipulados no Anexo l deste Edital.

ANEXO V – PROFESSORES DA ÁREA DE LETRAS/PORTUGUÊS

SEGUNDA ETAPA – AVALIAÇÃO PRÁTICA

LÍNGUA PORTUGUESA - 6º AO 9º ANO E EJA FASE III E IV			
PRÁTICAS DE LINGUAGEM	**CAMPOS DE ATUAÇÃO**	**OBJETOS DE CONECIMENTO**	**HABILIDADE - PE**
Leitura	Jornalístico/Midiático	Relação entre textos	(EF67LP03PE) Comparar informações divulgadas sobre um mesmo fato em diferentes gêneros, veículos e mídias, analisando e avaliando a confiabilidade, a intencionalidades e o grau de parcialidade/imparcialidade, sem perder de vista os efeitos de sentido produzidos por recursos linguísticos e multissemióticos.
Análise linguística/ Semiótica	Todos os campos de atuação	Variação linguística	(EF69LP55PE) Reconhecer as variedades da língua falada, o conceito de norma-padrão e o de preconceito linguístico, valorizando a cultura a qual pertence e/ou representa.

· O Código EF67LP03PE refere-se do 6º e 7º ano, contemplando EJA FASE III;
· O Código EF69LP55PE refere-se do 6º ao 9º ano, contemplando EJA FASE III e IV.

- Cada habilidade destina-se às etapas do Ensino Fundamental Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos – Fases III e IV, o(a) candidato(a) escolherá uma das habilidades para ministrar a Aula Prática.

CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS NA AULA PRÁTICA	**Pontuação Mínima**	**Pontuação Máxima**
1. Planejamento coerente com a aula dada.	00,00	20,00
2. A exposição do conteúdo foi estimulante, envolvente, clara e coerente do início ao fim.	00,00	20,00
3. Utilizou recursos didáticos ou tecnológicos de modo positivo para aquisição da aprendizagem do conteúdo em questão.	00,00	20,00
4. A postura do professor atende às necessidades pedagógicas da aula/modalidade em questão.	00,00	20,00
5. O desenvolvimento da aula foi consolidado em tempo hábil.	00,00	20,00
Pontuação Máxima Total		**100,00**

I - A Avaliação Prática terá duração máxima de 15 (quinze) minutos.
II - Não haverá prorrogação do tempo previsto para a Avaliação Prática, exceto em casos de força maior.
III - O local previsto para Avaliação Prática é a Escola Municipal Rita Espíndola, situada na Praça Presidente Kennedy, n° 165, Centro, Cachoeirinha/PE - CEP 55.380-000.
IV - Será divulgado posteriormente no Site da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, endereço eletrônico http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, o Local e Horário de realização da Prova Prática para os(as) candidatos(as) classificados(as) na Primeira Etapa, em conformidade com os prazos estipulados no Anexo l deste Edital.

ANEXO V – PROFESSORES DA ÁREA DE LETRAS/INGLÊS

SEGUNDA ETAPA – AVALIAÇÃO PRÁTICA

LÍNGUA INGLESA - 6º AO 9º ANO E EJA FASE III E IV		
UNIDADES TEMÁTICAS	**OBJETOS DE CONHECIMENTO**	**HABILIDADES - PE**
Gramática	Presente simples (formas afirmativa, negativa e interrogativa)	(EF06LI19PE) Utilizar o presente do indicativo para identificar pessoas do discurso (verbo to be e demais verbos) e descrever rotinas diárias.
Estudo do léxico	Construção de repertório lexical	(EF07LI15PE) Construir repertório lexical relativo a verbos regulares e irregulares (formas no passado), preposições de tempo (in, on, at) e conectores (and, but, because, then, so, before, after, entre outros).
Gramática	Verbos para indicar o futuro	(EF08LI14PE) Utilizar formas verbais do futuro para descrever planos e expectativas e fazer previsões.
A Língua Inglesa no mundo	Expansão da Língua Inglesa: contexto histórico	(EF09LI17PE) Debater sobre a expansão da Língua Inglesa pelo mundo em função do processo de colonização e globalização nas Américas, África, Ásia e Oceania; apropriando-se de conhecimentos e informações sobre outras culturas.

· O Código EF06LI19PE refere-se ao 6º ano, contemplando EJA FASE III;
· O Código EF07LI15PE refere-se ao 7º ano, contemplando EJA FASE III;
· O Código EF08LI14PE refere-se ao 8º ano, contemplando EJA FASE IV;
· O Código EF09LI17PE refere-se ao 9º ano, contemplando EJA FASE IV.
- Cada habilidade destina-se às etapas do Ensino Fundamental Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos – Fases III e IV, o(a) candidato(a) escolherá uma das habilidades para ministrar a Aula Prática.

CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS NA AULA PRÁTICA	**Pontuação Mínima**	**Pontuação Máxima**
1. Planejamento coerente com a aula dada.	00,00	20,00
2. A exposição do conteúdo foi estimulante, envolvente, clara e coerente do início ao fim.	00,00	20,00
3. Utilizou recursos didáticos ou tecnológicos de modo positivo para aquisição da aprendizagem do conteúdo em questão.	00,00	20,00
4. A postura do professor atende às necessidades pedagógicas da aula/modalidade em questão.	00,00	20,00
5. O desenvolvimento da aula foi consolidado em tempo hábil.	00,00	20,00
Pontuação Máxima Total		**100,00**

I - A Avaliação Prática terá duração máxima de 15 (quinze) minutos.
II - Não haverá prorrogação do tempo previsto para a Avaliação Prática, exceto em casos de força maior.
III - O local previsto para Avaliação Prática é a Escola Municipal Rita Espíndola, situada na Praça Presidente Kennedy, n° 165, Centro, Cachoeirinha/PE - CEP 55.380-000.
IV - Será divulgado posteriormente no Site da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, endereço eletrônico http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, o Local e Horário de realização da Prova Prática para os(as) candidatos(as) classificados(as) na Primeira Etapa, em conformidade com os prazos estipulados no Anexo l deste Edital.

ANEXO V – PROFESSORES DA ÁREA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

SEGUNDA ETAPA – AVALIAÇÃO PRÁTICA

CIÊNCIAS - 6º AO 9º ANO E EJA FASE III E IV		
UNIDADES TEMÁTICAS	**OBJETOS DE CONHECIMENTO**	**HABILIDADES - PE**
Terra e Universo	Forma, estrutura e movimentos da Terra	(EF06CI14PE) Inferir que as mudanças na sombra de uma vara (gnômon) ao longo do dia em diferentes períodos do ano são uma evidência dos movimentos relativos entre a Terra e o Sol, que podem ser explicados por meio dos movimentos de rotação e translação da Terra e da inclinação de seu eixo de rotação em relação ao plano de sua órbita em torno do Sol.
	Composição do ar Efeito estufa Camada de ozônio Fenômenos naturais (vulcões, terremotos e tsunamis) Placas tectônicas e deriva continental	(EF07CI13PE) Descrever o mecanismo natural do efeito estufa, sua importância para o desenvolvimento da vida na Terra, discutir as ações humanas responsáveis pelo seu aumento artificial (queima dos combustíveis fósseis, desmatamento, queimadas etc.) e selecionar e implementar propostas para a reversão ou controle desse quadro.
	Sistema Sol, Terra e Lua, Clima.	(EF08CI13PE) Representar os movimentos de rotação e translação da Terra e analisar a influência da inclinação do eixo de rotação da Terra em relação à sua órbita na ocorrência das estações do ano, com a utilização de modelos tridimensionais.
	Vida humana fora da Terra Ordem de grandeza astronômica Evolução estelar	(EF09CI17PE) Analisar o ciclo evolutivo do Sol (nascimento, vida e morte) baseado no conhecimento das etapas de evolução de estrelas de diferentes dimensões e os efeitos desse processo no nosso planeta para a manutenção da vida.

· O Código EF06CI14PE refere-se ao 6º ano, contemplando EJA FASE III;
· O Código EF07CI13PE refere-se ao 7º ano, contemplando EJA FASE III;
· O Código EF08CI13PE refere-se ao 8º ano, contemplando EJA FASE IV;
· O Código EF09CI17PE refere-se ao 9º ano, contemplando EJA FASE IV.

- Cada habilidade destina-se às etapas do Ensino Fundamental Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos – Fases III e IV, o(a) candidato(a) escolherá uma das habilidades para ministrar a Aula Prática.

CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS NA AULA PRÁTICA	**Pontuação Mínima**	**Pontuação Máxima**
1. Planejamento coerente com a aula dada.	00,00	20,00
2. A exposição do conteúdo foi estimulante, envolvente, clara e coerente do início ao fim.	00,00	20,00
3. Utilizou recursos didáticos ou tecnológicos de modo positivo para aquisição da aprendizagem do conteúdo em questão.	00,00	20,00
4. A postura do professor atende às necessidades pedagógicas da aula/modalidade em questão.	00,00	20,00
5. O desenvolvimento da aula foi consolidado em tempo hábil.	00,00	20,00
Pontuação Máxima Total		**100,00**

I - A Avaliação Prática terá duração máxima de 15 (quinze) minutos.
II - Não haverá prorrogação do tempo previsto para a Avaliação Prática, exceto em casos de força maior.

III - O local previsto para Avaliação Prática é a Escola Municipal Rita Espíndola, situada na Praça Presidente Kennedy, n° 165, Centro, Cachoeirinha/PE - CEP 55.380-000.
IV - Será divulgado posteriormente no Site da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, endereço eletrônico http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, o Local e Horário de realização da Prova Prática para os(as) candidatos(as) classificados(as) na Primeira Etapa, em conformidade com os prazos estipulados no Anexo l deste Edital.

ANEXO V – PROFESSORES DA ÁREA DE GEOGRAFIA

SEGUNDA ETAPA – AVALIAÇÃO PRÁTICA

GEOGRAFIA - 6º AO 9º ANO E EJA FASE III E IV		
UNIDADES TEMÁTICAS	**OBJETOS DE CONHECIMENTO**	**HABILIDADES - PE**
Mundo do trabalho	Transformação das paisagens naturais e antrópicas	(EF06GE06PE) Identificar as principais características das paisagens transformadas pelo trabalho humano a partir do desenvolvimento da agropecuária e do processo de industrialização, como resultado de interesses distintos e que refletem a dinâmica da sociedade e da economia, atendendo a lógica de um determinado modo de produção
	Produção, circulação e consumo de mercadorias	(EF07GE06PE) Discutir em que medida a produção, a circulação, e o consumo de mercadorias provocam impactos ambientais, assim como influem na distribuição de riquezas e consumo, em diferentes lugares do território brasileiro, atendendo a interesses de grupos econômicos poderosos pautados no lucro e acumulação, gerando uma série de dificuldades para as nações mais pobres.
	Os diferentes contextos e os meios técnicos e tecnológicos na produção	(EF08GE13PE) Analisar a influência do desenvolvimento científico e tecnológico na caracterização dos tipos de trabalho e na economia dos espaços urbanos e rurais da América e da África.
	Transformações do espaço na sociedade urbano-industrial	(EF09GE11PE) Relacionar as mudanças técnicas e científicas decorrentes do processo de industrialização com as transformações no trabalho em diferentes regiões do mundo e suas consequências no Brasil.

· O Código EF06GE06PE refere-se ao 6º ano, contemplando EJA FASE III;
· O Código EF07GE06PE refere-se ao 7º ano, contemplando EJA FASE III;
· O Código EF08GE13PE refere-se ao 8º ano, contemplando EJA FASE IV;
· O Código EF09GE11PE refere-se ao 9º ano, contemplando EJA FASE IV.

- Cada habilidade destina-se às etapas do Ensino Fundamental Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos – Fases III e IV, o(a) candidato(a) escolherá uma das habilidades para ministrar a Aula Prática.

CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS NA AULA PRÁTICA	**Pontuação Mínima**	**Pontuação Máxima**
1. Planejamento coerente com a aula dada.	00,00	20,00
2. A exposição do conteúdo foi estimulante, envolvente, clara e coerente do início ao fim.	00,00	20,00
3. Utilizou recursos didáticos ou tecnológicos de modo positivo para aquisição da aprendizagem do conteúdo em questão.	00,00	20,00
4. A postura do professor atende às necessidades pedagógicas da aula/modalidade em questão.	00,00	20,00
5. O desenvolvimento da aula foi consolidado em tempo hábil.	00,00	20,00
Pontuação Máxima Total		**100,00**

I - A Avaliação Prática terá duração máxima de 15 (quinze) minutos.
II - Não haverá prorrogação do tempo previsto para a Avaliação Prática, exceto em casos de força maior.
III - O local previsto para Avaliação Prática é a Escola Municipal Rita Espíndola, situada na Praça Presidente Kennedy, n° 165, Centro, Cachoeirinha/PE - CEP 55.380-000.
IV - Será divulgado posteriormente no Site da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, endereço eletrônico http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, o Local e Horário de realização da Prova Prática para os(as) candidatos(as) classificados(as) na Primeira Etapa, em conformidade com os prazos estipulados no Anexo l deste Edital.

ANEXO V – PROFESSORES DA ÁREA DE MÚSICA

SEGUNDA ETAPA – AVALIAÇÃO PRÁTICA

MÚSICA - 6º AO 9º ANO E EJA FASE III E IV		
UNIDADES TEMÁTICAS	**OBJETOS DE CONHECIMENTO**	**HABILIDADES - PE**
MÚSICA	Contextos e práticas	(EF67AR16PE) Identificar e analisar, criticamente, por meio da apreciação musical, usos e funções da música em seus contextos de produção e circulação, relacionando as práticas musicais às diferentes dimensões da vida social, cultural, política, histórica, econômica, estética etc.
		(EF89AR16PE) Analisar, criticamente, por meio da apreciação musical, usos e funções da música em seus contextos de produção e circulação, relacionando as práticas musicais às diferentes dimensões da vida social, cultural, política, histórica, econômica, estética e ética.

· O Código EF67AR16PE refere-se ao 6º e 7º ano, contemplando EJA FASE III;
· O Código EF89AR16PE refere-se ao 8º e 9º ano, contemplando EJA FASE IV.

- Cada habilidade destina-se às etapas do Ensino Fundamental Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos – Fases III e IV, o(a) candidato(a) escolherá uma das habilidades para ministrar a Aula Prática.

CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS NA AULA PRÁTICA	**Pontuação Mínima**	**Pontuação Máxima**
1. Planejamento coerente com a aula dada.	00,00	20,00
2. A exposição do conteúdo foi estimulante, envolvente, clara e coerente do início ao fim.	00,00	20,00
3. Utilizou recursos didáticos ou tecnológicos de modo positivo para aquisição da aprendizagem do conteúdo em questão.	00,00	20,00
4. A postura do professor atende às necessidades pedagógicas da aula/modalidade em questão.	00,00	20,00
5. O desenvolvimento da aula foi consolidado em tempo hábil.	00,00	20,00
Pontuação Máxima Total		**100,00**

I - A Avaliação Prática terá duração máxima de 15 (quinze) minutos.
II - Não haverá prorrogação do tempo previsto para a Avaliação Prática, exceto em casos de força maior.
III - O local previsto para Avaliação Prática é a Escola Municipal Rita Espíndola, situada na Praça Presidente Kennedy, n° 165, Centro, Cachoeirinha/PE - CEP 55.380-000.

IV - Será divulgado posteriormente no Site da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, endereço eletrônico http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, o Local e Horário de realização da Prova Prática para os(as) candidatos(as) classificados(as) na Primeira Etapa, em conformidade com os prazos estipulados no Anexo l deste Edital.

ANEXO V – PROFESSORES DA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA

SEGUNDA ETAPA – AVALIAÇÃO PRÁTICA

EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º AO 9º ANO E EJA FASE III E IV		
UNIDADES TEMÁTICAS	**OBJETOS DE CONHECIMENTO**	**HABILIDADES - PE**
Ginásticas	Saberes da ginástica (A história da Ginástica) Ginástica e desenvolvimento humano (Atividade física, saúde, lazer e qualidade de vida)	(EF67EF08PE) Vivenciar elementos característicos das diferentes modalidades de ginásticas que solicitem diferentes capacidades físicas, identificando-as e relacionando-as, às sensações corporais provocadas pela sua prática no que se refere à melhoria da qualidade de vida.
	Modalidades de ginástica (Ginásticas esportivizadas ou de competição e Ginástica de conscientização corporal)	(EF89EF11PE) Identificar as diferenças e semelhanças entre as diferentes modalidades de ginástica, discutindo suas respectivas práticas como manifestações que podem contribuir para a melhoria das condições de vida, saúde, bem-estar e cuidado consigo mesmo e com o outro.

· O Código EF67EF08PE refere-se ao 6º e 7º ano, contemplando EJA FASE III;
· O Código EF89EF11PE refere-se ao 8º e 9º ano, contemplando EJA FASE IV.

- Cada habilidade destina-se às etapas do Ensino Fundamental Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos – Fases III e IV, o(a) candidato(a) escolherá uma das habilidades para ministrar a Aula Prática.

CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS NA AULA PRÁTICA	**Pontuação Mínima**	**Pontuação Máxima**
1. Planejamento coerente com a aula dada.	00,00	20,00
2. A exposição do conteúdo foi estimulante, envolvente, clara e coerente do início ao fim.	00,00	20,00
3. Utilizou recursos didáticos ou tecnológicos de modo positivo para aquisição da aprendizagem do conteúdo em questão.	00,00	20,00
4. A postura do professor atende às necessidades pedagógicas da aula/modalidade em questão.	00,00	20,00
5. O desenvolvimento da aula foi consolidado em tempo hábil.	00,00	20,00
Pontuação Máxima Total		**100,00**

I - A Avaliação Prática terá duração máxima de 15 (quinze) minutos.
II - Não haverá prorrogação do tempo previsto para a Avaliação Prática, exceto em casos de força maior.
III - O local previsto para Avaliação Prática é a Escola Municipal Rita Espíndola, situada na Praça Presidente Kennedy, n° 165, Centro, Cachoeirinha/PE - CEP 55.380-000.
IV - Será divulgado posteriormente no Site da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, endereço eletrônico http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, o Local e Horário de realização da Prova Prática para os(as) candidatos(as) classificados(as) na Primeira Etapa, em conformidade com os prazos estipulados no Anexo l deste Edital.

V – CUIDADORES INFANTIS.

SEGUNDA ETAPA – AVALIAÇÃO PRÁTICA

REDAÇÃO

Tema Geral: "A relação entre o cuidador infantil e a pessoa com deficiência como aspecto fundamental para o desenvolvimento socioeducacional."
Tema Específico: DIVULGADO APENAS NO MOMENTO DA AVALIAÇÃO.

CRITÉRIOS PARA A CORREÇÃO DAS REDAÇÕES:

As redações serão corrigidas com base nas 5 (cinco) competências expressas na Seleção Pública Simplificada e traduzidas para uma situação específica de produção de texto.
As competências I, III, IV e V serão avaliadas por 6 (seis) níveis, distribuídos desta forma: 0 (desconhecimento total); 1 (Conhecimento precário); 2 (Conhecimento insuficiente); 3 (Conhecimento mediano); 4 (Conhecimento Bom) e 5 (Conhecimento Excelente), enquanto a Competência II, será avaliada apenas por cinco critérios, assim distribuídos: 1 (Conhecimento precário); 2 (Conhecimento insuficiente); 3 Conhecimento mediano); 4 (Conhecimento Bom) e 5 (Conhecimento Excelente), a progressão de cada nível será de 04,00 pontos, de forma que cada competência totalizará no máximo 20,00 pontos, assim as 5 (cinco) competências totalizarão até 100,00 pontos, os quais estarão especificados na tabela abaixo:

COMPETÊNCIAS	**NÍVEIS**	**NOTA**
I - Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa	**0** - Demonstra desconhecimento da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa.	00,00
	1 - Demonstra domínio precário da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa, de forma sistemática, com diversificados e frequentes desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.	04,00
	2 - Demonstra domínio insuficiente da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa, com muitos desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.	08,00
	3 - Demonstra domínio mediano da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa e escolha de registro, com alguns desvios gramaticais e de convenções da escrita.	12,00
	4 - Demonstra bom domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa e de escolha de registro, com poucos desvios gramaticais e de convenções da escrita.	16,00
	5 - Demonstra excelente domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa e de escolha de registro. Desvios gramaticais ou de convenções da escrita serão aceitos somente como excepcionalidade e quando não caracterizem reincidência.	20,00
NOTA MÁXIMA		**20,00**
II - Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo em prosa.	**1** - Apresenta o assunto, tangenciando o tema, ou demonstra domínio precário do texto dissertativo-argumentativo, com traços constantes de outros tipos textuais ou apenas uma parte do texto (introdução, argumentação ou conclusão).	04,00
	2 - Desenvolve o tema recorrendo à cópia de trechos dos textos motivadores ou apresenta domínio insuficiente do texto dissertativo-argumentativo, não atendendo à estrutura com proposição, argumentação e conclusão.	08,00
	3 – Desenvolve o tema por meio de argumentação previsível e apresenta domínio mediano do texto dissertativo-argumentativo, com proposição, argumentação e conclusão.	12,00
	4 – Desenvolve o tema por meio de argumentação consistente e apresenta bom domínio do texto dissertativo-argumentativo, com proposição, argumentação e conclusão.	16,00
	5 – Desenvolve o tema por meio de argumentação consistente, a partir de repertório sociocultural produtivo, e apresenta excelente domínio do texto dissertativo-argumentativo.	20,00
NOTA MÁXIMA		**20,00**
III - Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um	**0** - Apresenta informações, fatos e opiniões não relacionados ao tema e sem defesa de um ponto de vista.	00,00
	1 - Apresenta informações, fatos e opiniões pouco relacionados ao tema ou incoerentes e sem defesa de um ponto de vista.	04,00

ponto de vista.	**2** - Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema, mas desorganizados ou contraditórios e limitados aos argumentos dos textos motivadores, em defesa de um ponto de vista.	08,00
	3 - Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema, limitado aos argumentos dos textos motivadores e pouco organizados, em defesa de um ponto de vista.	12,00
	4 - Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema, de forma organizada, com indícios de autoria, em defesa de um ponto de vista.	16,00
	5 - Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema proposto, de forma consistente e organizada, configurando autoria, em defesa de um ponto de vista.	20,00
	NOTA MÁXIMA	**20,00**
IV - Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.	**0** - Não articula as informações.	00,00
	1 - Articula as partes do texto de forma precária.	04,00
	2 - Articula as partes do texto de forma insuficiente, com muitas inadequações, e apresenta repertório limitado de recursos coesivos.	08,00
	3 - Articula as partes do texto de forma mediana, com inadequações, e apresenta repertório pouco diversificado de recursos coesivos.	12,00
	4 - Articula as partes do texto, com poucas inadequações, e apresenta repertório diversificado de recursos coesivos.	16,00
	5 - Articula bem as partes do texto e apresenta repertório diversificado de recursos coesivos.	20,00
NOTA MÁXIMA		**20,00**
V - Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos.	**0** - Não apresenta proposta de intervenção ou apresenta proposta não relacionada ao tema ou ao assunto.	00,00
	1 - Apresenta proposta de intervenção vaga, precária ou relacionada apenas ao assunto.	04,00
	2 - Elabora, de forma insuficiente, proposta de intervenção relacionada ao tema, ou não articulada com à discussão desenvolvida no texto.	08,00
	3 - Elabora, de forma mediana, proposta de intervenção relacionada ao tema e articulada à discussão desenvolvida no texto.	12,00
	4 – Elabora bem proposta de intervenção relacionada ao tema e articulada à discussão desenvolvida no texto.	16,00
	5 - Elabora muito bem proposta de intervenção, detalhada, relacionada ao tema e articulada à discussão desenvolvida no texto.	20,00
NOTA MÁXIMA		**20,00**
NOTA MÁXIMA GERAL		**100,00**

I - A Avaliação Prática (REDAÇÃO) terá duração máxima de 3h.
II - Não haverá prorrogação do tempo previsto para a Avaliação Prática (REDAÇÃO), exceto em casos de força maior.
III - O local previsto para Avaliação Prática é a Escola Municipal Rita Espíndola, situada na Praça Presidente Kennedy, n° 165, Centro, Cachoeirinha/PE - CEP 55.380-000.
IV - Será divulgado posteriormente no Site da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, endereço eletrônico http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, o Local e Horário de realização da Prova Prática para os(as) candidatos(as) classificados(as) na Primeira Etapa, em conformidade com os prazos estipulados no Anexo l deste Edital.

ANEXO VI

MODELO DE FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

INSCRIÇÃO Nº _____ DATA: ___/____/2019

NOME COMPLETO DO CANDIDATO (A):

A Presidenta da Comissão,

Como candidato(a) ao Processo Seletivo Público Simplificado para a Função de _____, solicito revisão da minha avaliação _____ pelas seguintes razões:

ATENÇÃO: Preencher o recurso com letra legível; Apresentar argumentações claras e concisas; Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o(a) candidato(a), sendo atestada a entrega. Não é permitido acostar nenhum documento ao recurso.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A): _____

RUBRICA: _____

_____/_____, ____ de _____ de 2019.
Cidade UF Dia Mês

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____ DATA: ____/___/2019
(ESTE CAMPO SERÁ PREENCHIDO PELA COMISSÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA)

NOME DO CANDIDADO(A): _____NOME DO PAI: _____NOME DA MÃE: _____ RG Nº _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR _____ UF: _____ DATA DE NASCIMENTO ____/____/_____ CPF Nº_____ TITULO DE ELEITORAL Nº _____ ZONA ELEITORAL Nº _____ SEÇÃO Nº_____ PIS Nº _____ PASEP Nº _____ GRAU DE INSTRUÇÃO: _____ ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____ _____Nº _____ BAIRRO: _____ CIDADE: _____UF: _____ CEP: _____
E-MAIL: _____ TELEFONE RESIDENCIAL: (____) _____ TELEFONE CELULAR (____) _____PORTADOR DE DEFICIÊNCIA (____) SIM. (____) NÃO. QUAL? _____FUNÇÃO A QUAL DESEJA CONCORRER: _____
CÓDIGO DA FUNÇÃO A QUAL DESEJA CONCORRER: _____

DECLARO ser verdade todas as informações constantes neste documento, sendo de minha inteira responsabilidade todas as informações nele contidas, inclusive quanto ao preenchimento incompleto.

DECLARO que, ao efetivar minha inscrição para o Processo de SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, Edital nº 003/2019 da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Cachoeirinha/PE, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo, o qual concordo plenamente.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A):_____

RUBRICA: _____

_____/_____, ____ de _____ de 2019.
Cidade UF Dia Mês

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO / DOCUMENTOS

INSCRIÇÃO Nº _____ DATA: ___/____/2019
(ESTE CAMPO SERÁ PREENCHIDO PELA COMISSÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA)
À Comissão

Na condição de candidato(a) na SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, Edital nº 003/2019 da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de Cachoeirinha/PE, solicito análise da documentação anexa na seguinte ordem:

SEQUÊNCIA DE APRESENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS	QUANTIDADE DE FOLHAS
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
TOTAL DE FOLHAS QUE COMPÕE O CADERNO		
Declaro ter conhecimento de que a avaliação curricular será realizada mediante análise dos documentos acima descritos e apresentados em anexo.		

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A): _____

RUBRICA: _____

_____/_____, ____ de _____ de 2019.
Cidade UF Dia Mês
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA

Eu,__,
DECLARO para fins de contratação temporária na Função de _____, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, **QUE EXERÇO** cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, **acumulável** com a Função em que em que serei contratada, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA	LOCALIZAÇÃO	HORÁRIO TRABALHO

Conforme declaração e/ou certidão comprobatória em anexo, expedida pela autoridade competente.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte;
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

DECLARO, mais, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar de que trata o artigo 214 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A): _____

RUBRICA: _____

_____/_____, ____ de _____ de 2019.
Cidade UF Dia Mês

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA

Eu,__,
DECLARO para fins de contratação temporária na Função de _____, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, **QUE NÃO EXERÇO** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público.
DECLARO**,** mais, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional**,** em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte;

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A): _____

RUBRICA: _____

_____/_____, ____ de _____ de 2019.
Cidade UF Dia Mês

CACHOEIRINHA-PE, 10 de outubro de 2019.

ADYANNE KELLY SOBRAL DE MORAIS COSTA
Secretária de Administração

ROSEMARY RAMOS E SILVA
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:DC848287

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EDITAL Nº 002/2019 PREFEITURA DE CACHOEIRINHA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

A PREFEITURA DE CACHOEIRINHA, através da Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde, com base na autorização contida no DECRETO MUNICIPAL Nº 033/2019 de 10/06/2019, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha em 11/06/2019 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 25/06/2019, e no DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2019 de 01/08/2019, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha em 06/08/2019 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 06/08/2019, comunica que realizará Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva e

Posterior Contratação temporária de Profissionais para atuarem no Programa de Saúde da Família (PSF), *Núcleo de Apoio à Saúde da Família*(*NASF*), *Academia da Saúde, Núcleo de Apoio à Saúde da Família*(*NASF*), Hospital Nair Alves Raimundo, *Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU),* pertencentes aos Quadros da Secretaria de Saúde, conforme a necessidade da administração pública municipal, em razão de eventuais licenças e afastamentos temporários apresentados pelos servidores efetivos municipais, conforme especificado no ANEXO II deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os contratos temporários decorrentes deste processo seletivo serão válidos pelo prazo de até 12 (doze) meses, a depender da necessidade, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados uma única vez por igual período.

1.2 O processo seletivo de que trata o presente Edital será realizado em etapa única de caráter eliminatório e classificatório, para as Funções de Odontólogo PSF, Médico Generalista PSF, Técnico em Enfermagem PSF, Auxiliar de Consultório Dentário PSF, Fisioterapeuta *NASF,* Nutricionista *NASF,* Psicólogo *NASF,* Assistente Social *NASF,* Profissional de Educação Física *NASF,* Profissional de Educação Física da *Academia da Saúde, Médico Plantonista Hospital Nair Alves Raimundo, Farmacêutico Hospital Nair Alves Raimundo, Técnico em Enfermagem SAMU, Motorista com Carteira de Habilitação Categoria D SAMU,* consistindo a etapa única em 01 (uma) Avaliação Curricular – Análise de Títulos e Experiência Profissional, conforme as regras constantes neste Edital.

1.3 O processo seletivo regido por este Edital visa Formação de Cadastro de Reserva e Posterior Contratação temporária de Profissionais para atuarem no Programa de Saúde da Família (PSF), *Núcleo de Apoio à Saúde da Família*(*NASF*), *Academia da Saúde, Núcleo de Apoio à Saúde da Família*(*NASF*), Hospital Nair Alves Raimundo, *Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)*, conforme autorização do Senhor Prefeito, através do DECRETO MUNICIPAL Nº 033/2019 de 10/06/2019 e DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2019 de 01/08/2019, tendo como base a justificativa exarada pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

1.4 Para divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo será utilizado o endereço eletrônico http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ devendo o resultado final ser homologado pela Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde, através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Diário Oficial da União e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE.

1.4.1 A Lei Municipal nº 1.132/2010 de 08 de julho de 2010, adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, instituído e administrado pela Associação Municipalista de Pernambuco (AMUPE), como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Cachoeirinha/PE. O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco encontra-se disponível no link http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/.

1.4.2 A Lei Municipal nº 1.190/2013 de 27 de dezembro de 2013, dispõe sobre a criação do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE e dá outras providências. O Portal da Transparência de Cachoeirinha/PE encontra-se disponível no link http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/.

2. DA ENTIDADE RESPONSÁVEL E EXECUTORA DA SELEÇÃO PÚBLICA

2.1 A presente Seleção Pública Simplificada, obedecendo às normas constantes deste Edital, será realizada sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, através da Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde.

3. DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS A FUNÇÃO A SER PREENCHIDA

3.1 A Função, Vencimento Base, Carga Horária, Requisitos de Formação para Desempenho da Função estão descritos no ANEXO II e as atribuições constam no ANEXO III deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições presenciais e à distância para está Seleção Pública Simplificada serão realizadas no período de 25 de outubro de 2019 a 25 de novembro de 2019, para todos os(as) candidatos(as), sendo as inscrições gratuitas, conforme cronograma no ANEXO I.

4.2 No ato da inscrição, presencial ou à distância, o(a) candidato(a) deverá:

a) Informar sua titulação e experiência profissional, dados que servirão de base para a avaliação curricular e classificação no certame; e
b) Informar todos os demais dados solicitados pela ficha de inscrição.

4.2.1 A documentação comprobatória de que trata a alínea (a) do item 4.2 deverá ser entregue presencialmente na Secretaria de Administração, em dias úteis e no horário das 7h às 13h, situada na Praça Presidente Kennedy, nº 126, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP 55.380-000. Ou, deverá ser entregue à distância, via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), por meio de Aviso de Recebimento - AR(Convencional), na Secretaria de Administração, no endereço a Praça Presidente Kennedy, nº 126, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP 55.380-000.

4.3 Com base na Lei Municipal nº 1.290/2019 de 22/04/2019 deste Município de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, às pessoas com deficiência, fica assegurado o direito de se inscreverem na presente Seleção Pública Simplificada, desde que as atribuições constantes do ANEXO III, sejam compatíveis com a deficiência que possuem. Para esses, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) de vagas, após, a Formação de Cadastro de Reserva em lista especifica para cada Função.

4.3.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, que regulamentam as Leis 10.048/00 e 10.098/00.

4.3.2 Os(as) candidatos(as) deverão, na data e local previstos no ANEXO I, apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, submetendo-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado por Equipe Multiprofissional ou Junta Médica determinada pela Comissão Coordenadora da Seleção Pública Simplificada, a qual proferirá decisão final sobre a qualificação do(a) candidato(a) como deficiente ou não, e determinará se o grau de deficiência seja compatível com as atribuições da função para a qual concorram.

4.3.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, particularmente no seu art. 7º, participarão da Seleção Pública Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos(as), no que se refere à Avaliação Curricular e aos critérios de classificação exigidos para todos os(as) candidatos(as).

4.3.4 O laudo médico deverá atestar o tipo e o grau ou nível da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID (OPAS-OMS), bem como a provável causa da deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório), que deverá obedecer às seguintes exigências:

a) ter sido expedido há, no máximo, 12 (doze) meses, a contar da data de início do período de inscrição;

b) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência;

c) apresentar a provável causa da deficiência;

d) apresentar os graus de autonomia;

e) constar referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente;

f) constar se faz uso de órteses, próteses ou adaptações;

g) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado de uma audiometria recente, até 12 (doze) meses a contar da data de início do período de inscrição;

h) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;

i) no caso de deficiência mental, no laudo deverá constar a data de início da doença, áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas; e

j) no caso de deficiência múltipla, no laudo deverá constar a associação de duas ou mais deficiências.

4.3.5 O(a) candidato(a) que não apresentar o laudo mencionado no Item 4.3.4, não será considerado pessoa com deficiência, concorrendo, portanto, a lista de pessoas sem deficiência.

4.3.6 A publicação do resultado final da Seleção Pública Simplificada será efetuada com as informações da pontuação de todos os(as) candidatos(as), inclusive a das pessoas com deficiência, separadamente.
4.3.7 O órgão responsável pela realização do processo seletivo terá a assistência de equipe multiprofissional, sendo que um dos profissionais deverá ser médico e os demais profissionais da carreira a que concorrerá o candidato.
4.3.8 Os(as) candidatos(as) deficientes aprovados/as serão, **quando convocados/as**, submetidos, obrigatoriamente, à avaliação por Equipe Multiprofissional, com a finalidade de ratificar a deficiência declarada e aferir a compatibilidade daquela com a natureza da função e com o exercício das atribuições (ANEXO III) da Função a qual o(a) candidato(a) concorre.
4.3.9 A equipe multiprofissional emitirá **parecer** que observará:
I - as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no processo seletivo;
II - a natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo, do emprego ou da função a desempenhar;
III - a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
IV - a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual; e
V - o resultado da avaliação
4.3.10 Caso a deficiência seja incompatível com a natureza das atribuições da Função, o(a) candidato(a) será eliminado(a) da Seleção Pública Simplificada.

4.3.11 O(a) candidato(a) cuja deficiência não seja ratificada pela Equipe Multiprofissional constará apenas na lista geral de classificação, na condição de pessoa sem deficiência.

4.3.11.1 Da decisão proferida pela Equipe Multiprofissional não caberá recurso.

4.3.12 Na hipótese de não haver ocorrido inscrições de candidatos(as) com deficiência, ou de os inscritos não lograrem aprovação nesta Seleção Pública Simplificada, a Formação de Cadastro de Reserva e Posterior Contratação temporária que lhes forem legalmente reservadas serão transferidas às pessoas sem deficiência.

5. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR COMPREENDIDA POR TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

5.1 A etapa única de classificação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será feita através da Avaliação de Currículos, constando de Titulação e Experiência Profissional do candidato(a).

5.1.2 A Avaliação Curricular valerá de 00,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, considerando-se habilitado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver, no mínimo, 50,00 (cinquenta) pontos na Análise Curricular, conforme Tabelas de Pontos apresentadas no Anexo IV.

5.1.3 A Avaliação Curricular dar-se-á através da análise das informações prestadas no ato da inscrição e constantes na Ficha de Inscrição, disponível no endereço eletrônico http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, obedecendo-se rigorosamente à Tabela de Pontos apresentada no ANEXO IV deste Edital.

5.1.4 Serão considerados classificados/aprovados na etapa única deste presente processo seletivo os(as) candidatos(as) melhor classificados(as), pontuação a ser atribuída com base nas informações declaradas pelo(a) candidato(a) no ato da sua inscrição e na documentação comprobatória dessas informações.

5.1.5 A documentação de que trata o item 5.1.3 deverá ser entregue presencialmente na Secretaria de Administração, em dias úteis e no horário das 07 horas da manhã até às 13 horas da tarde, no endereço: Praça Presidente Kennedy, nº 126, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP 55.380-000. Ou, deverá ser entregue a distância, via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), por meio de Aviso de Recebimento - AR(Convencional), na Secretaria de Administração, no endereço: Praça Presidente Kennedy, nº 126, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP 55.380-000.

5.1.6 Não serão acatados documentos não apresentados no período determinado no Anexo I.

5.1.7 Na Avaliação Curricular, somente serão pontuados: os títulos, e experiências profissionais que tiverem correlação com a Função.

5.1.8 Só serão aceitos certificados, diplomas e declarações emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente da República Federativa do Brasil.

5.1.9 Os comprovantes de cursos realizados no exterior devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada na República Federativa do Brasil.

5.1.10 O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ou

b) Certidão ou Declaração de tempo de serviço público, emitida pela Unidade de Recursos Humanos da instituição em que o candidato(a) trabalha ou trabalhou, no caso de servidor ou empregado público; ou

c) Certidão ou Declaração da instituição ou empresa em que trabalha ou trabalhou, acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, no caso de experiência profissional no exterior; ou

d) Certidão ou Declaração assinada pelo dirigente máximo da entidade a qual o candidato(a) mantém atualmente ou já manteve anteriormente vínculo formal de trabalho, no caso de experiência como contratado. Não será contabilizado tempo de contrato de estágio, colaborador e voluntariado.

5.1.11 Na hipótese de na empresa ou Instituição em que o candidato(a) trabalha ou trabalhou não existir Unidade de Recursos Humanos, a Certidão ou Declaração acima referida deverá ser emitida, carimbada e assinada pela autoridade máxima da instituição ou empresa que fornecer o documento.

5.1.12 As Certidões ou Declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição ou empresa e assinada pelo responsável por sua emissão.

5.1.13 O tempo de experiência só será computado a partir de 01 (um) ano, com no máximo de 04 (quatro) anos.

5.1.14 Qualquer informação em desacordo com a realidade ou não comprovada gera a eliminação do candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.1.15 A Administração Pública poderá convocar os candidatos classificados e aptos no certame, desde que haja necessidade da Secretaria de Saúde, mediante juízo de oportunidade e conveniência, observando-se a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Saúde.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

6.1 O(a) candidato(a) que não entregar os documentos comprobatórios no ato da inscrição, conforme estabelecido no subitem 4.2 deste Edital, está automaticamente desclassificado.

6.2 O(a) candidato(a) convocado(a) que não entregar a documentação conforme o item 6.1, ou não apresentar os originais se solicitados, será sumariamente excluído do processo seletivo.

6.3 A inscrição do(a) candidato(a) implica sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente Seleção Pública Simplificada, significando a sua tácita aceitação dessas regras.

7. DOS RESULTADOS FINAIS

7.1 O argumento de classificação do(a) candidato(a) na Seleção Pública Simplificada será o resultado da soma dos números de pontos obtidos na **AVALIAÇÃO CURRICULAR COMPREENDIDA POR TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**, para as Funções a qual concorre, conforme descrito no Anexo IV.

7.2 Os resultados preliminar e final serão divulgados no endereço eletrônico http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, na data prevista no ANEXO I, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:

8.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

8.2. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (portadores de deficiência) caso haja.

8.3. Não ocorrendo inscrição nesta Seleção ou aprovação de candidatos portadores de deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

8.4. Na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

a) O(a) candidato(a) mais idoso(a);

b) O(a) candidato(a) com maior escolaridade;

c) O(a) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovada;

8.5 Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado aos candidatos(as) que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.

8.6 Além disso, também será utilizada, como critério de desempate, a disposição constante no art. 440 do Código de Processo Penal, a qual estabelece que o jurado, na condição doart. 439 do mesmo Código, tem preferência, em igualdade de condições, no provimento, mediante concurso ou seleção simplificada, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

8.7 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado observando a ordem decrescente de pontuação e será homologado através de publicação em Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Diário Oficial da União e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE.

9. DOS RECURSOS

9.1 O(a) candidato(a) que discordar do resultado preliminar da **AVALIAÇÃO CURRICULAR COMPREENDIDA POR TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** poderá interpor recurso administrativo, nos períodos estabelecidos no ANEXO I, através de requerimento dirigido a Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, justificando a sua discordância, conforme ANEXO V.

9.2 A interposição de recursos contra a Avaliação Curricular deverá ser protocolada pessoalmente na Secretaria de Administração, em dias úteis e no horário das 07 horas da manhã até às 13 horas da tarde, no endereço: Praça Presidente Kennedy, nº 126, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP 55.380-000. Ou, deverá ser entregue a distância, via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), por meio de Aviso de Recebimento - AR(Convencional), na Secretaria de Administração, no endereço: Praça Presidente Kennedy, nº 126, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP 55.380-000.

9.3 Não serão aceitos recursos interpostos por procuração, fac-símile (fax), internet, telegrama ou outros meios não especificados neste Edital.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Após a publicação da Homologação da Seleção Pública Simplificada, a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha convocará os selecionados, mediante publicação de Portaria em Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no Portal da Transparência da Prefeitura de Cachoeirinha, através do endereço eletrônico http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/. O(a) convocado(a) receberá CARTA DE CONVOCAÇÃO através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), por meio de Aviso de Recebimento - AR(Convencional), *serviço que, por meio do preenchimento de formulário próprio, permite comprovar, junto ao remetente, a entrega do objeto*, após a publicação da Homologação da Seleção Pública Simplificada o(a) candidato(a) terá o prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos para se apresentar, a contar da data da publicação, devendo comparecer em dias úteis e no horário das 07 horas da manhã até as 13 horas da tarde, no endereço: Praça Presidente Kennedy, nº 126, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP 55.380-000, portando os documentos citados no subitem 10.4 letras "i" a "l", a fim de análise da documentação para posterior assinatura do contrato.

10.2 Após entrega e análise da documentação, conforme item 10.1, o(a) candidato(a) será encaminhado(a), imediatamente, à unidade de trabalho para início do exercício das funções a serem desempenhadas, devendo a assinatura do Contrato corresponder a data da confirmação do início do exercício na unidade de trabalho. O(a) candidato(a) que não atender aos subitens 10.1 e 10.2, independente do que motivou o não atendimento, será desclassificado(a) e convocado(a) o(a) candidato(a) subsequente, de acordo com a ordem de classificação.

10.3 Os(as) contratados(as) serão encaminhados(as) às unidades de trabalho em substituição aos profissionais das seguintes áreas: Odontólogo PSF, Médico Generalista PSF, Técnico em Enfermagem PSF, Auxiliar de Consultório Dentário PSF*, Médico Plantonista Hospital Nair Alves Raimundo, Farmacêutico Hospital Nair Alves Raimundo*, devidamente afastados de suas funções, de acordo com as necessidades surgidas nas diversas unidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, de acordo com a conveniência da Administração Pública.

10.3.1 Os(as) contratados(as) serão encaminhados(as) às unidades de trabalho para compor os quadros de profissionais das seguintes áreas: Fisioterapeuta *NASF,* Nutricionista *NASF,* Psicólogo *NASF,* Assistente Social *NASF,* Profissional de Educação Física *NASF,* Profissional de Educação Física *Academia da Saúde, Técnico em Enfermagem SAMU, Motorista com Carteira de Habilitação Categoria D SAMU* de acordo com as necessidades surgidas nas diversas unidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, de acordo com a conveniência da Administração Pública.

10.4 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Municipal, o(a) interessado(a) que candidatar-se a presente Seleção Pública Simplificada deverá, no ato da assinatura do contrato, preencher os requisitos abaixo especificados:

a) ter sido aprovado(a) na Seleção; e

b) ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a); e

c) cumprir as normas estabelecidas neste edital; e

d) não acumular cargos e funções, a não ser aqueles cuja acumulação é constitucionalmente admitida; e

e) ter idade mínima de 18 anos completos; e

f) estar em gozo dos direitos políticos; e

g) estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino; e

h) estar em dia com as obrigações eleitorais; e

i) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, conforme exames admissionais e laudo do médico do trabalho; e

j) firmar declaração de que não está cumprindo sanção por improbidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade de esfera federal, estadual ou municipal, quando em exercício de cargo ou função na administração pública; e

k) apresentar originais e cópias dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Cartão do Programa Integração Social – PIS, ou, Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP; Comprovação de endereço emitido em nome do(a) candidato(a) e no ano vigente; Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e Certificado de regularização da Receita Federal; Título de Eleitor, com comprovante da última eleição ou declaração de quitação eleitoral; quitação do serviço militar, se do sexo masculino; laudo médico atestando a condição de pessoa com deficiência declarada no ato da inscrição, conforme subitem 4.3.4; RG / Registro Geral de Identificação, com apresentação do original; cópia do Diploma ou Certificado do Histórico Escolar (para a Função que concorre), com apresentação do original e cópia da certidão de nascimento ou casamento; laudo médico atestando aptidão física e mental para o exercício na função para a qual concorreu; e

l) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal do Brasil e Justiça Estadual de Pernambuco.

10.4.1 O laudo médico, citado no item 10.4, letra "i", deverá ser emitido a partir da análise de exames de VDRL – Sífilis, glicemia em jejum, Hemograma completo e Sumário de urina, além de outros que se fizerem necessários por exigência médica.

10.5 Os(as) candidato(as) aprovados(as) e convocados(as) na forma estabelecida no item 10.1 firmarão com o Município contrato com duração de 12 (doze) meses, prazo que, a critério do contratante, poderá ser prorrogado por igual período, conforme estabelecido no DECRETO MUNICIPAL Nº 033/2019 de 10/06/2019 e DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2019 de 01/08/2019, observando-se estritamente, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Saúde.

10.6 A Secretaria de Saúde poderá convocar os candidatos classificados, desde que haja necessidade da Administração Pública, mediante juízo de oportunidade e conveniência, observando-se a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Saúde.

10.7 O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante interesse da Administração Pública.

10.7.1 O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, caso o(a) candidato(a) não cumpra com as determinações da Secretaria Municipal de Saúde.

10.8 Considerando o interesse público preponderante, o(a) candidato(a) que não aceitar a lotação determinada pela Secretaria de Saúde, será considerado(a) como desclassificado(a) da seleção simplificada.

10.9A não aceitação da lotação deverá ser declarada por escrito.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Não será emitido, a favor do(a) candidato(a), qualquer tipo de declaração ou atestado que se reporte à sua classificação, valendo, para este fim, o resultado da Seleção Pública Simplificada a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Diário Oficial da União e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE.

11.2 Havendo desistência ou não comparecimento dos(as) candidatos(as) aprovados(as), poderá a Prefeitura de Cachoeirinha/PE, convocar candidatos(as) aprovados(as), obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

11.3 Fica desde já estabelecido que os casos omissos neste Edital, que forem objeto de questionamento, serão avaliados pela Comissão Coordenadora da Seleção Pública Simplificada.

11.4 Este processo seletivo terá validade de 12 meses, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final.

11.5 Os contratos derivados deste processo seletivo terão validade de até 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final.

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Evento	Data / Período	Local
Publicação do Edital nº 002/2019	Em 11/10/2019	Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Diário Oficial da União e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, disponível no endereço eletrônico http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/
Submete o Edital nº 002/2019 à análise e fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, conforme dispõe o Artigo 2º da RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.	De 11/10/2019 A 22/10/2019	Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Rua da Aurora, 885, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.050-910.
Submete o Edital nº 002/2019 à análise e fiscalização do Poder Legislativo do Município de Cachoeirinha-PE; Poder Judiciário do Estado de Pernambuco no Município de Cachoeirinha-PE; e Ministério Público do Estado de Pernambuco no Município de Cachoeirinha-PE.	De 11/10/2019 A 22/10/2019	Poder Legislativo do Município de Cachoeirinha-PE, Câmara de Vereadores Cicero Cintra, situada na Rua Alexandre Protásio, 40, Centro, Cachoeirinha-PE, CEP 55.380-000. Poder Judiciário do Estado de Pernambuco no Município de Cachoeirinha-PE, Fórum Francisco Leite Martins, situado na Rua Diva Valença de Melo, 118, Centro, Cachoeirinha-PE, CEP 55.380-000. Ministério Público do Estado de Pernambuco no Município de Cachoeirinha-PE, Fórum Francisco Leite Martins, situado na Rua Diva Valença de Melo, 118, Centro, Cachoeirinha-PE, CEP 55.380-000.
Inscrição presencial ou à distância dos(as) candidatos(as). INSCRIÇÃO GRATUITA	De 25/10/2019 A 25/11/2019	Inscrição presencial na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE, comparecer em dias úteis, no horário das 7h às 13h, situada na Praça Presidente Kennedy, 126 Centro, Cachoeirinha-PE, CEP 55.380-000. Ou, Inscrição à distância, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, devendo a inscrição

		ser encaminhada, na modalidade de Aviso de Recebimento – AR, para a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE, situada na Praça Presidente Kennedy, 126 Centro, Cachoeirinha-PE, CEP 55.380-000.
Divulgação de Confirmação Preliminar de Inscrição.	Em 06/12/2019	Portal da Transparência da Prefeitura de Cachoeirinha, disponível no endereço eletrônico http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/
Recurso da Divulgação Preliminar de Confirmação de Inscrição.	De 09/12/2019 A 16/12/2019	Recurso presencial na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, comparecer em dias úteis, no horário das 07 horas da manhã até às 13 horas da tarde, na Praça Presidente Kennedy, 126 Centro, Cachoeirinha/PE, CEP 55.380-000. Ou, Recurso a distância, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, devendo a inscrição ser encaminhada, na modalidade de Aviso de Recebimento – AR, para a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, situada na Praça Presidente Kennedy, 126 Centro, Cachoeirinha/PE, CEP 55.380-000.
Divulgação de Confirmação Definitiva de Inscrição.	De 23/12/2019	Portal da Transparência da Prefeitura de Cachoeirinha, disponível no endereço eletrônico http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/
Divulgação do Resultado Preliminar para as Funções a que concorre.	Em 30/12/2019	Portal da Transparência da Prefeitura de Cachoeirinha, disponível no endereço eletrônico http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/
Recurso da Divulgação do Resultado Preliminar para as Funções a que concorre.	De 03/01/2019 A 10/01/2020	Recurso presencial na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, comparecer em dias úteis, no horário das 07 horas da manhã até às 13 horas da tarde, na Praça Presidente Kennedy, 126 Centro, Cachoeirinha/PE, CEP 55.380-000. Ou, Recurso a distância, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, devendo a inscrição ser encaminhada, na modalidade de Aviso de Recebimento – AR, para a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, situada na Praça Presidente Kennedy, 126 Centro, Cachoeirinha/PE, CEP 55.380-000.
Divulgação do Resultado Definitivo para Funções a que concorre.	De 17/01/2020	Portal da Transparência da Prefeitura de Cachoeirinha, disponível no endereço eletrônico http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/

ANEXO II - PROFISSIONAIS SUBSTITUTOS PARA COMPOR O QUADRO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)

CÓDIGO DA FUNÇÃO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE
0012019	Odontólogo PSF (Programa de Saúde da Família)	40 horas semanais	Ensino Superior Completo + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco.	R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais)
0022019	Médico Generalista PSF (Programa de Saúde da Família)	40 horas semanais	Ensino Superior Completo + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho Regional de Medicina de Pernambuco	R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
0032019	Técnico em Enfermagem PSF (Programa de Saúde da Família)	40 horas semanais	Ensino Médio Completo + Curso Técnico Profissionalizante + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco	R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
0042019	Auxiliar de Consultório Dentário PSF (Programa de Saúde da Família)	40 horas semanais	Ensino Médio Completo + Curso Técnico Profissionalizante + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco.	R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)

ANEXO II - PROFISSIONAIS PARA COMPOR OS QUADROS DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF) E ACADEMIA DA SAÚDE.

CÓDIGO DA FUNÇÃO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE
0052019	Fisioterapeuta NASF	30 horas semanais	Ensino Superior Completo + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região do Estado de Pernambuco	R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
0062019	Nutricionista NASF	30 horas semanais	Ensino Superior Completo + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho Regional de Nutricionistas – 6ª Região PE – AL – PB – RN – CE – PI – MA	R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
0072019	Psicólogo NASF	30 horas semanais	Ensino Superior Completo + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho Regional de Psicologia de Pernambuco – 2ª Região	R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
0082019	Assistente Social NASF	30 horas semanais	Ensino Superior Completo + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho Regional de Serviço Social de Pernambuco – 4ª Região	R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
0092019	Profissional de Educação Física NASF	40 horas semanais	Ensino Superior Completo em Bacharelado em Educação Física + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho Regional de Educação Física da 12ª Região – Pernambuco CREF12/PE	R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
0102019	Profissional de Educação Física Academia da Saúde	40 horas semanais	Ensino Superior Completo em Bacharelado em Educação Física + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho Regional de Educação Física da 12ª Região – Pernambuco CREF12/PE	R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

ANEXO II - PROFISSIONAIS SUBSTITUTOS PARA COMPOR OS QUADROS DO HOSPITAL NAIR ALVES RAIMUNDO.

CÓDIGO DA FUNÇÃO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE
0112019	Médico Plantonista	24 horas semanais	Ensino Superior Completo + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho Regional de Medicina de Pernambuco	R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
0122019	Farmacêutico	40 horas semanais	Ensino Superior Completo + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado de Pernambuco	R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

ANEXO II - PROFISSIONAIS PARA COMPOR OS QUADROS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU).

CÓDIGO DA FUNÇÃO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE
0132019	Técnico em Enfermagem	24 horas de trabalho por 72 horas de descanso	Ensino Médio Completo + Curso Técnico Profissionalizante + Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco + Curso de Aperfeiçoamento de Atendimento Pré Hospitalar (APH)	R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
0142019	Motorista Categoria "D"	24 horas de trabalho por 72 horas de descanso	Ensino fundamental I + Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Categoria "D" expedida pelo Dentran do Brasil + Curso de Condutor de Emergência, + Curso de Aperfeiçoamento de Atendimento Pré Hospitalar (APH)	R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES A SEREM DESEMPENHADAS

ODONTÓLOGO PSF, MÉDICO GENERALISTA PSF, TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PSF, FISIOTERAPEUTA *NASF,* NUTRICIONISTA *NASF,* PSICÓLOGO *NASF,* ASSISTENTE SOCIAL *NASF,* PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA *NASF,* PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA *ACADEMIA DA SAÚDE, MÉDICO PLANTONISTA HOSPITAL NAIR ALVES RAIMUNDO, FARMACÊUTICO HOSPITAL NAIR ALVES RAIMUNDO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM SAMU, MOTORISTA COM CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA D SAMU.*

• Conforme disposto na LEI MUNICIPAL Nº. 858/1995.
• Conforme disposto na LEI MUNICIPAL Nº. 1.036/2006.
• Conforme disposto na LEI MUNICIPAL Nº. 1.084/2007.

• Conforme disposto na LEI MUNICIPAL Nº. 1.124/2009.
• Conforme disposto na LEI MUNICIPAL Nº. 1.163/2012.
• Conforme disposto na LEI MUNICIPAL Nº. 1.224/2015.
• Conforme disposto na LEI MUNICIPAL Nº. 1.301/2019.
• Conforme disposto na LEI MUNICIPAL Nº. 1.302/2019.
• Conforme disposto na PORTARIA Nº 154, DE 24 DE JANEIRO DE 2008 do Ministério da Saúde da República Federativa do Brasil.
• Conforme disposto na LEI FEDERAL Nº 7.498/1986, DECRETO FEDERAL Nº 94.406/1987, e PORTARIA Nº 2488, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011 do Ministério da Saúde da República Federal do Brasil.
• Conforme disposto na PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, Nº 1.010, DE 21 DE MAIO DE 2012.

OBSERVAÇÃO: As supracitadas Leis Municipais, Decreto Federal e Portaria Federal estão disponíveis no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ e no Botão Seleção Simplificada Edital nº 002/2019.

ANEXO IV – CANDIDATO ENSINO FUNDAMENTAL I + NÍVEL TÉCNICO

MOTORISTA CATEGORIA "D" SAMU

Etapa Única - TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Grau de Formação / Experiência	Pontuação	Pontuação Máxima por Grau de Formação / Experiência	Das Regras
Comprovante de Escolaridade de Curso de Ensino Fundamental I Completo.	30,00	30,00	Certificados, declarações e diplomas emitidos ou revalidados por instituição reconhecida pela autoridade pública competente do Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.
Curso de Condutor de Emergência	25,00	25,00	
Curso de Aperfeiçoamento de Atendimento Pré Hospitalar (APH)	25,00	25,00	
Experiência Profissional compatível a função que concorre na Seleção Pública Simplificada Edital nº 002/2019	05,00 (cinco) pontos por cada ano de experiência, totalizando o máximo de 4 (quatro) anos.	20,00	Cada ano de experiência obterá a nota de 05,00 (cinco) pontos, sendo o mínimo de experiência de 1 (um) ano e máximo de 4 (quatro) anos. A experiência deverá ser devidamente comprovada por declaração ou certidão emitida por órgão público ou empresa privada devidamente credenciada pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social da República Federativa do Brasil.
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL:		**100,00**	

ANEXO IV – CANDIDATO NÍVEL TÉCNICO

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PSF
TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF

Etapa Única - TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Grau de Formação / Experiência	Pontuação	Pontuação Máxima por Grau de Formação / Experiência	Das Regras
Comprovante de Escolaridade de Curso de Nível Médio Completo.	30,00	30,00	Certificados, declarações e diplomas emitidos ou revalidados por instituição reconhecida pela autoridade pública competente do Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.
Curso Técnico Profissionalizante + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho de Classe Competente do Estado de Pernambuco	50,00	50,00	
Experiência Profissional compatível a função que concorre na Seleção Pública Simplificada Edital nº 002/2019	05,00 (cinco) pontos por cada ano de experiência, totalizando o máximo de 4 (quatro) anos.	20,00	Cada ano de experiência obterá a nota de 05,00 (cinco) pontos, sendo o mínimo de experiência de 1 (um) ano e máximo de 4 (quatro) anos. A experiência deverá ser devidamente comprovada por declaração ou certidão emitida por órgão público ou empresa privada devidamente credenciada pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social da República Federativa do Brasil.
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL:		**100,00**	

ANEXO IV – CANDIDATO NÍVEL TÉCNICO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM SAMU

Etapa Única - TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Grau de Formação / Experiência	Pontuação	Pontuação Máxima por Grau de Formação / Experiência	Das Regras
Comprovante de Escolaridade de Curso de Nível Médio Completo.	30,00	30,00	Certificados, declarações e diplomas emitidos ou revalidados por instituição reconhecida pela autoridade pública competente do Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.
Curso Técnico Profissionalizante + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho de Classe Competente do Estado de Pernambuco	25,00	25,00	
Curso de Aperfeiçoamento de Atendimento Pré Hospitalar (APH)	25,00	25,00	
Experiência Profissional compatível a função que concorre na Seleção Pública Simplificada Edital nº 002/2019	05,00 (cinco) pontos por cada ano de experiência, totalizando o máximo de 4 (quatro) anos.	20,00	Cada ano de experiência obterá a nota de 05,00 (cinco) pontos, sendo o mínimo de experiência de 1 (um) ano e máximo de 4 (quatro) anos. A experiência deverá ser devidamente comprovada por declaração ou certidão emitida por órgão público ou empresa privada devidamente credenciada pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social da República Federativa do Brasil.
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL:		**100,00**	

ANEXO IV – CANDITADO NÍVEL SUPERIOR

ASSISTENTE SOCIAL *NASF*
FARMACÊUTICO HOSPITAL NAIR ALVES RAIMUNDO
FISIOTERAPEUTA *NASF*
MÉDICO GENERALISTA PSF
MÉDICO PLANTONISTA HOSPITAL NAIR ALVES RAIMUNDO
NUTRICIONISTA *NASF*
ODONTÓLOGO PSF
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA *ACADEMIA DA SAÚDE*
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA *NASF*
PSICÓLOGO *NASF*

Etapa Única - TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Grau de Formação / Experiência	Pontuação	Pontuação Máxima por Grau de Formação / Experiência	Das Regras
Graduação Plena	50,00	50,00	Certificados, declarações e diplomas emitidos e/ou revalidados por instituição reconhecida pela autoridade pública competente do Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.
Pós-graduação lato sensu	09,00	09,00	
Pós-graduação stricto sensu - Mestrado	10,00	10,00	
Pós-graduação stricto sensu - Doutorado	11,00	11,00	
Experiência Profissional compatível a função que concorre na Seleção Pública Simplificada Edital nº 002/2019	05,00 (cinco) pontos por cada ano de experiência, totalizando o máximo de 4 (quatro) anos.	20,00	Cada ano de experiência obterá a nota de 05,00 (cinco) pontos, sendo o mínimo de experiência de 1 (um) ano e máximo de 4 (quatro) anos. A experiência deverá ser devidamente comprovada por declaração ou certidão emitida por órgão público ou empresa privada devidamente credenciada pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social da República Federativa do Brasil.
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL:		**100,00**	

ANEXO V

MODELO DE FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

INSCRIÇÃO Nº _____ DATA: ___/____/2019

NOME COMPLETO DO CANDIDATO(A):

Ao Presidente da Comissão,

Como candidato ao Processo Seletivo Simplificado para a Função de _____, solicito revisão da minha avaliação **_____** pelas seguintes razões:

ATENÇÃO: Preencher o recurso com letra legível; Apresentar argumentações claras e concisas; Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega; Não é permitido acostar nenhum documento ao recurso.

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

RUBRICA: _____

_____/_____, ____ de _____ de 2019.
Cidade UF Dia Mês

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____ DATA: ____/___/2019
(ESTE CAMPO SERÁ PREENCHIDO PELA COMISSÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA)

NOME DO CANDIDADO(A): _____
NOME DO PAI: _____ NOME DA MÃE: _____ RG Nº _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR _____ UF: _____ DATA DE NASCIMENTO ____/____/_____ CPF Nº_____ TITULO DE ELEITORAL Nº _____ ZONA ELEITORAL Nº _____ SEÇÃO Nº_____ PIS Nº _____ PASEP Nº _____ GRAU DE INSTRUÇÃO: _____ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____Nº _____ BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____ E-MAIL: _____ TELEFONE RESIDENCIAL: (____) _____ TELEFONE CELULAR (____) _____ PORTADOR DE DEFICIÊNCIA (____) SIM. (____) NÃO. QUAL? _____ FUNÇÃO A QUAL DESEJA CONCORRER: _____ CÓDIGO DA FUNÇÃO A QUAL DESEJA CONCORRER: _____

DECLARO ser verdade todas as informações constantes neste documento, sendo de minha inteira responsabilidade todas as informações nele contidas, inclusive quanto ao preenchimento incompleto.

DECLARO ainda, que ao efetivar minha inscrição para o Processo de SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, Edital nº 002/2019 da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cachoeirinha, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo, o qual concordo plenamente.

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

RUBRICA: _____
_____/_____, ____ de _____ de 2019.
Cidade UF Dia Mês

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO / DOCUMENTOS

INSCRIÇÃO Nº _____ DATA: ___/____/2019
(ESTE CAMPO SERÁ PREENCHIDO PELA COMISSÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA)

À Comissão,

Na condição de candidato(a) na SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, Edital nº 002/2019 da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cachoeirinha, solicito análise da documentação anexa na seguinte ordem:

SEQUÊNCIA DE APRESENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS	QUANTIDADE DE FOLHAS
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
TOTAL DE FOLHAS QUE COMPÕE O CADERNO		
Declaro ter conhecimento de que a avaliação curricular será realizada mediante análise dos documentos acima descritos e apresentados em anexo, em conformidade com o que dispõe o Item 4.2 deste Edital nº 002/2019.		

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

RUBRICA: _____
_____/_____, ____ de _____ de 2019.
Cidade UF Dia Mês

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA

Eu,__,
DECLARO para fins de contratação temporária na Função de **_____**, da Secretaria Municipal de Saúde na Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, **QUE EXERÇO** cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, **acumulável** com a Função em que em que serei contratada, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA	LOCALIZAÇÃO	HORÁRIO TRABALHO

Conforme declaração e/ou certidão comprobatória em anexo, expedida pela autoridade competente.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte;
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

DECLARO estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar de que trata o artigo 214 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco.

DECLARO ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

RUBRICA: _____

_____/_____, ____ de _____ de 2019.
Cidade UF Dia Mês

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA

Eu,__, **DECLARO** para fins de contratação temporária na Função de **_____**, da Secretaria Municipal de Saúde na Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, **QUE NÃO EXERÇO** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público.
DECLARO estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional**,** em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte;

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

DECLARO ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

RUBRICA: _____

_____/_____, ____ de _____ de 2019.
Cidade UF Dia Mês

CACHOEIRINHA, 10 de outubro de 2019.

ADYANNE KELLY SOBRAL DE MORAIS COSTA
Secretária de Administração

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:E0538713

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019

Ao 18 (décimo oitavo) dia do mês de SETEMBRO de 2019, de um lado o MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal a Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, do lar, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais, bem como, o FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Travessa Luis Rodolfo, s/n, Centro, Gameleira - PE, CEP nº 55530-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.876.387/0001-07, representado neste ato pela Srª. Célia Maria Coelho da Silva, brasileira, viúva, Secretária de Assistência Social, portadora da Cédula de Identidade n° 4.817.241 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob n° 266.079.724-20, residente na Rua Prefeito João Monteiro, Nº 32 – Bairro Nossa Senhora da Penha, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município a Sra.

Joselma Maria da Silva Costa, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade n° 6.219.062 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 038.447.514-08, residente na Travessa Luis Rodolfo, nº 36, Centro, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do Pregão Presencial nº 019/2019, e do outro, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 17/09/2019, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica registrado neste Município da Gameleira, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Empresa MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 19.355.594/0001-81, estabelecida à Rodovia PE,nº 17, km 16, Sala B, Ipojuca/PE, CEP: 55590-000, E-mail: midas.empreendimentos@hotmail.com, Telefone: (081) 3551-1991 ou (081) 99944-8015, neste ato representada por seu/sua Representante Legal GILDANIA JAMARRI PINTO BARROS, portador(a) da carteira de identidade nº 6.919.853, expedida pela SDS/PE e CPF n° 064.211.244-45.

ITENS	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNT.	VALOR TOTAL
1	BASE RELÉ FOTOELÉTRICO ILUMINAÇÃO, TENSÃO NOMINAL 110/220 V, CORRENTE NOMINAL 10 A, TIPO MONTAGEM POSTE, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.123/82	180	und	Ilumi	R$ 11,00	R$1.980,00
2	BOCAL COM TOMADA CONJUGADA, MATERIAL: LOUÇA, TIPO BASE: E40	200	und	Lorenzetti	R$ 2,90	R$580,00
3	BOCAL E27 - COM BORNES EMBUTIDOS, SOQUETE EM LATÃO NIQUELADO, SISTEMA ANTI-VIBRATÓRIO, 16A - 750 V	110	und	Lorenzetti	R$ 2,18	R$239,80
4	BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR DE 20 AMPERES ½ POL	30	und	Anauger	R$ 26,19	R$785,70
5	BOIA AUTOMATICA INFERIOR DE 20 AMPERES ½ POL	20	und	Anauger	R$ 26,80	R$536,00
6	CABO FLEXÍVEL 4,0MM² - COR VERMELHA: CONDUTOR DE FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE E CLASSE 4 DE ENCORDOAMENTO; PESO MÍNIMO 4,4 KG/100 METROS, ANTI CHAMA 750V, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: SIL/FLEXSIL 750 V OU EQUIVALENTE TÉCNICO. PEÇA COM 100 METROS.	50	pç	Cobrecom	R$ 126,59	R$6.329,50
7	CABO FLEXÍVEL DE COBRE 2,5 MM², COR PRETO, TENSÃO 750 VOLTS, ANTI-CHAMAS. EMB ALAGEM: ROLO COM, NO MÍNIMO, 100 METROS. OBS.: O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NOR MAS, SE PERTINENTE, DA ABNT E DO INMETRO.	20	pç	Cobrecom	R$ 70,91	R$1.418,20
8	CABO ISOLADO FLEXIVEL 6MM² / 750V BRANCO, PEÇA COM 100 METROS, COM ALTA EFICIÊNCIA ELÉTRICA.	20	pç	Cobrecom	R$ 177,42	R$3.548,40
9	CABO PP 2 X 1,5 MM PEÇA COM 100 METROS	200	pç	PIRELLI	R$ 143,43	R$28.686,00
10	CABO PP 2 X 2,5 MM PEÇA COM 100 METROS	20	pç	PIRELLI	R$ 212,04	R$4.240,80
11	CAIXA EMBUTIR 4X2 RETANGULAR	200	und	Tramontina	R$ 0,79	R$158,00
12	CAIXA MEDIÇÃO, MATERIAL:ACRÍLICO, COMPRIMENTO:310 MM, LARGURA:200 MM, PROFUNDIDADE:230 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SUPORTE PARA DISJUNTOR E LENTE, TIPO MEDIDOR:MONOFÁSICO	80	und	Lorenzetti	R$ 32,02	R$2.561,60
13	CAIXA MEDIÇÃO, MATERIAL:ACRÍLICO, COMPRIMENTO:48 CM, LARGURA:25 CM, PROFUNDIDADE:15,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRIFÁSICO CMS3 (MED/SECC), PADRÃO LIGHT	160	und	Lorenzetti	R$ 73,42	R$11.747,20
14	CALHA COMERCIAL 2 X 20 W CALHA COMERCIAL FEITA EM AÇO CARBONO, PINTURA ELETR OSTÁTICA BRANCA, PARA SER FIXADA À CAIXA DE LUZ POR MEIO DE PÉ DE GALINHA, PAR A ACONDICIONAMENTO DE 01 (UM) REATOR 2 X 20 W E 02 (DUAS) LÂMPADAS FLUORESCENT ES TUBULARES DE 20W.	20	und	Andretta	R$ 44,63	R$892,60
15	CALHA COMERCIAL 2 X 40 W CALHA COMERCIAL FEITA EM AÇO CARBONO, PINTURA ELETR OSTÁTICA BRANCA, PARA SER FIXADA À CAIXA DE LUZ POR MEIO DE PÉ DE GALINHA, PAR A ACONDICIONAMENTO DE 01 (UM) REATOR 2 X 40 W E 02 (DUAS) LÂMPADAS FLUORESCENT ES TUBULARES DE 40W	60	und	Andretta	R$ 52,72	R$3.163,20
16	CALHA DE SOBREPOR EM FORRO DE GESSO OU MODULADO COM PERFIL "T" DE ABA 25MM,PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES T8 60CM DE 16W. CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA . REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO (REFLEXÃO TOTAL DE 86%). EQUIPADA COM PORTA-LÂMPADA ANTIVIBRATÓRIO EM POLICARBONATO, CO M TRAVA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA AQUECIMENTO NOS CONTATOS.	30	und	Andretta	R$ 103,10	R$3.093,00
17	CANALETA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E SEM DIVISÓRIA, DIMENSÕES: 20 X 10 X 2000 MM, USO: SISTEMA "X"	50	und	Tramontina	R$ 4,26	R$213,00
18	CANTONEIRA DE FERRO 1,50 M	2	und	Gerdau	R$ 28,86	R$57,72
19	CHAVE DE TESTE ELÉTRICO, MATERIAL HASTE AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO HASTE ISOLADA, COMPRIMENTO 135, TIPO PONTA CHATA, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COR CABO AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM LÂMPADA NEON E CLIPE, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DE FASE EM CONDUTORES	20	und	Vonder	R$ 4,70	R$94,00
20	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL 20 A, MONOFÁSICO, REFERÊNCIA SISTEMA N, CURVA DE DISPARO C	30	und	Lorenzetti	R$ 5,60	R$168,00
21	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL 25 A, MONOFÁSICO, REFERÊNCIA SISTEMA N, CURVA DE DISPARO C	15	und	Lorenzetti	R$ 7,92	R$118,80
22	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL 30 A, TRIFÁSICO, REFERÊNCIA SISTEMA N, CURVA DE DISPARO C	6	und	Lorenzetti	R$ 36,35	R$218,10
23	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL 35 A, TRIFÁSICO, REFERÊNCIA SISTEMA N, CURVA DE DISPARO C	20	und	Lorenzetti	R$ 45,24	R$904,80
24	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL 40 A, TRIFÁSICO, REFERÊNCIA SISTEMA N, CURVA DE DISPARO C	15	und	Lorenzetti	R$ 24,71	R$370,65
25	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL 45 A, MONOFÁSICO, REFERÊNCIA SISTEMA N, CURVA DE DISPARO C	5	und	Lorenzetti	R$ 9,40	R$47,00
26	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL 50 A, TRIFÁSICO, REFERÊNCIA SISTEMA N, CURVA DE DISPARO C	4	und	Lorenzetti	R$ 20,35	R$81,40
27	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO DE 15 A, PADRÃO NEMA, TRAVA BIESTÁVEL, PARAFUSOS COM FENDA MISTA (PHILIPS E FENDA), PORTA-ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO (COM SELO DO INMETRO).	15	und	Lorenzetti	R$ 18,00	R$270,00
28	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO DE 40 A, PADRÃO NEMA, TRAVA BIESTÁVEL, PARAFUSOS COM FENDA MISTA (PHILIPS E FENDA), PORTA-ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO (COM SELO DO INMETRO).	4	und	Lorenzetti	R$ 12,64	R$50,56
29	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 35A PADRÃO NEMA 220V 60HZ	20	und	Lorenzetti	R$ 30,91	R$618,20
30	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO DE 40 A, PADRÃO NEMA, TRAVA BIESTÁVEL, PARAFUSOS COM FENDA MISTA (PHILIPS E FENDA), PORTA-ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO (COM SELO DO INMETRO).	10	und	Lorenzetti	R$ 33,79	R$337,90
31	DISJUNTOR UNIPOLAR/MONOPOLAR NEMA 30 A, BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, MODELO CAIXA MOLDADA, TENSÃO NOMINAL 380/240 V.	10	und	Lorenzetti	R$ 15,34	R$153,40
32	DISJUNTOR UNIPOLAR/MONOPOLAR NEMA 30 A, BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, MODELO CAIXA MOLDADA, TENSÃO NOMINAL 380/240 V.	10	und	Lorenzetti	R$ 8,64	R$86,40
33	ELETRODUTO CONDULETE EM PVC, 3/4 ANTICHAMA, COR CINZA, ACOPLAMENTOS COM PONTAS LISAS PARA SIMPLES ENCAIXES, BARRA 3 METROS.	10	und	Tigre	R$ 44,93	R$449,30
34	ELETRODUTO CORRUGADO ANTICHAMA PVC 1 POL. AMARELO - 25 METROS PLASTIC MANGUEIRAS-PK00A3	10	und	Tigre	R$ 36,16	R$361,60
35	ELETRODUTO DE 3 MTS (1D)	8	pç	Tigre	R$ 7,28	R$58,24
36	ELETRODUTO DE 3 MTS (3/4)	4	pç	Tigre	R$ 6,66	R$26,64
37	ELETRODUTO DE 3MTS (1.1/2)	20	pç	Tigre	R$ 13,17	R$263,40
38	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO AMARELO 25 MM TIGREFLEX ROLO COM 50 METROS	20	pç	Tigre	R$ 45,15	R$903,00
39	ELETRODUTO, MATERIAL PVC, TIPO CORRUGADO, BITOLA 3/4 POL, COR AMARELA, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA	10	pç	Tigre	R$ 39,85	R$398,50
40	FIO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, BITOLA 2X0,50 MM, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, COR DO MATERIAL DO ISOLAMENTO BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLEXÍVEL/ TORCIDO	10	und	Cobrecom	R$ 57,68	R$576,80
41	FIO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, BITOLA 2X0,75 MM, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, COR DO MATERIAL DO ISOLAMENTO BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLEXÍVEL/ TORCIDO	20	pct	Cobrecom	R$ 84,10	R$1.682,00
42	FIO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, BITOLA 2X1,0 MM, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, COR DO MATERIAL DO ISOLAMENTO BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLEXÍVEL/ TORCIDO	20	und	Cobrecom	R$ 95,27	R$1.905,40
43	FIO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, BITOLA 2X1,5 MM, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, COR DO MATERIAL DO ISOLAMENTO BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLEXÍVEL/ TORCIDO	20	und	Cobrecom	R$ 136,64	R$2.732,80
44	FIO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, BITOLA 2X2,5 MM, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, COR DO MATERIAL DO	140	pç	Cobrecom	R$	R$22.171,80

	ISOLAMENTO BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLEXÍVEL/ TORCIDO				158,37	
45	FIO SÓLIDO 1,5 MM AMARELO PEÇA COM 100 M	4	und	Cobrecom	R$ 64,54	R$258,16
46	FIO SÓLIDO 2,5 MM DE COBRE ELETROLÍTICO; TÊMPERA MOLE; CLASSE 1; ISOLAÇÃO DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF; CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DO FOGO, CLASSE TÉRMICA 70ºC;TENSÃO DE ISOLAÇÃO DE 450/750 V; ROLO COM 100 METROS; CONFORME NORMA NBR NM 247-5 E NBR 5410.	10	und	Cobrecom	R$ 99,21	R$992,10
47	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA PRETA CLASSE A, ROLO 19MM X 20M. PRODUTO APROVADO E CERTIFICADO PELA NOVA NORMA DE FITAS ISOLANTES DE PVC ABNT NBR NM 60454-3-1-5. REF.: SCOTCH 3M, SIMILAR OU SUPERIOR	120	und	Vonder	R$ 7,48	R$897,60
48	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO, 23 BR AUTA TENSÃO, NOVA CLASSE DE TEMPERATURA 105ÂºC, MELHOR TRAÇÃO E ALONGAMENTO. ROLO DE 100 M DE COMPRIMENTO, 19 MM DE LARGURA E 0,76 MM DE ESPESSURA.	120	und	Vonder	R$ 13,17	R$1.580,40
49	FIXA-FIO REDONDO 2,5MM COM PREGO CORRESPONDENTE, PLÁSTICO, NA COR BRANCA, SACO COM 50 UNIDADES	70	und	Cabletech	R$ 2,47	R$172,90
50	HASTE ATERRAMENTO 1.50M	20	und	STEEL	R$ 10,35	R$207,00
51	HASTE ATERRAMENTO 5/8 MM POR 1.00M	16	und	STEEL	R$ 13,98	R$223,68
52	INTERRUPTOR DE 01 SEÇÃO + TOMADA 2P+T 10A/250V, NBR 14136, 4X2 DE EMBUTIR, COM ESPELHO, COR BRANCA CAT MAT (40916)	50	und	ILUMI	R$ 5,63	R$281,50
53	INTERRUPTOR DE 1 TECLA P/ CAMPAINHA	100	und	Ilumi	R$ 5,10	R$510,00
54	INTERRUPTOR DE 1 TECLA PARARELO	200	und	Ilumi	R$ 8,53	R$1.706,00
55	INTERRUPTOR DE C/ TOMADA	100	und	Ilumi	R$ 10,67	R$1.067,00
56	INTERRUPTOR DE EMBUTIR	150	und	Ilumi	R$ 3,78	R$567,00
57	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 2 TECLAS	200	und	Ilumi	R$ 5,42	R$1.084,00
58	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 2 TECLAS + TOMADA	60	und	Ilumi	R$ 7,11	R$426,60
59	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 3 TECLAS	40	und	Ilumi	R$ 7,60	R$304,00
60	INTERRUPTOR ELÉTRICO DE PLÁSTICO, 2 SEÇÕES (BIPOLAR) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR DE 10 A (2P + T), NA COR BRANCA, PLACA+PARAFUSOS, NBR 14136.	20	und	Ilumi	R$ 9,65	R$193,00
61	INTERRUPTOR REDONDO SIMPLES	10	und	Ilumi	R$ 2,12	R$21,20
62	KIT ARSTOP DE EMBUTIR COMPOSTO DE 1 TOMADA 2P+T 20A, 1 DISJUNTOR UNIPOLAR DE 16A E 1 CAIXA DE EMBUTIR COR BRANCA	70	und	Lorenzetti	R$ 31,64	R$2.214,80
63	KIT ARSTOP DE SOBREPOR COMPOSTO DE 1 TOMADA 2P+T 15A, 1 DISJUNTOR UNIPOLAR DE 15A E 1 CAIXA SOBREPOR COR BRANCA	10	und	Lorenzetti	R$ 31,64	R$316,40
64	LÂMPADA ALÓGENA DE 300 W 220 V	10	und	Neotron	R$ 6,44	R$64,40
65	LÂMPADA DE LED 40 W (OU EQUIVALENTE)	70	und	G LIGHT	R$ 54,10	R$3.787,00
66	LÂMPADA ELETRÔNICA DE 15 W	40	und	Neotron	R$ 6,76	R$270,40
67	LÂMPADA ELETRÔNICA DE 20 W	10	und	Neotron	R$ 7,57	R$75,70
68	LÂMPADA ELETRÔNICA DE 28	4	und	NEOTRON	R$ 8,99	R$35,96
69	LÂMPADA MISTA 160 W	4	und	SUPER NIKO	R$ 13,79	R$55,16
70	LÂMPADA MISTA 250 W	100	und	SUPER NIKO	R$ 25,75	R$2.575,00
71	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 70 W	100	und	OSRAM	R$ 26,51	R$2.651,00
72	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 80 W	100	und	OSRAM	R$ 24,39	R$2.439,00
73	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 100 W	100	und	OSRAM	R$ 26,07	R$2.607,00
74	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W	100	und	OSRAM	R$ 28,76	R$2.876,00
75	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W	100	und	OSRAM	R$ 35,50	R$3.550,00
76	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W	100	und	OSRAM	R$ 33,38	R$3.338,00
77	LUMINÁRIA DE POLICARBONATO TARTARUGA, BASE E-27, 40 W, 220 V	4	und	G LIGHT	R$ 15,20	R$60,80
78	LUMINÁRIA TARTARUGA SOBREPOR P/ LÂMPADA 100W-250VCA A PROVA DE TEMPO, SOQUETE E-27	8	und	G LIGHT	R$ 27,72	R$221,76
79	LUVA PARA ALTA TENSÃO/ELETRICISTA/ATÉ 2,5KVA	4	und	ORION	R$ 146,62	R$586,48
80	LUVA PARA ALTA TENSÃO/ELETRICISTA/ATÉ 5KVA	5	und	ORION	R$ 180,86	R$904,30
81	PLACA CEGA 4X2, COR BRANCA, EM PLÁSTICO ABS DE ALTO BRILHO COM PARAFUSO	20	und	Ilumi	R$ 2,19	R$43,80
82	PLACA CEGA QUADRADA UNIVERSAL, COR BRANCA, 4X4.	30	und	Ilumi	R$ 3,60	R$108,00
83	PLAFON PARA 1 LÂMPADA INCANDESCENTE DE 60 W OU ELETRÔNICA ATÉ 25 W, COM QUALIDADE SIMILAR A BAXTON (SCORPII).	50	pct	Super Niko	R$ 5,08	R$254,00
84	PORTA START COM RABICHO, TENSÃO NOMINAL LÂMPADA 220V, APLICAÇÃO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	50	pct	Ilumi	R$ 3,98	R$199,00
85	QUADRO DISTRIBUIÇÃO P/ 1 DISJUNTOR	60	und	Ilumi	R$ 5,39	R$323,40
86	QUADRO DISTRIBUIÇÃO P/ 3 DISJUNTOR	70	und	Ilumi	R$ 10,88	R$761,60
87	QUADRO DISTRIBUIÇÃO P/ 6 DISJUNTOR	18	und	TIGRE	R$ 21,62	R$389,16
88	QUADRO DISTRIBUIDOR P/ 12 DISJUNTOR	70	und	TIGRE	R$ 45,88	R$3.211,60
89	REATOR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 70 W	100	und	KF	R$ 49,85	R$4.985,00
90	REATOR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 80 W	100	und	KF	R$ 52,00	R$5.200,00
91	REATOR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 100 W	100	und	KF	R$ 53,09	R$5.309,00
92	REATOR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 150 W	100	und	KF	R$ 65,51	R$6.551,00
93	REATOR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 250W	100	und	KF	R$ 76,33	R$7.633,00
94	REATOR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 400W	100	und	OSRAM	R$ 64,50	R$6.450,00
95	RELÉ FOTO ELÉTRICO 220V NA	200	und	DIGITRON	R$ 19,23	R$3.846,00
96	RELÊ FOTO ELÉTRICO N.F ALTO DESEMPENHO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 1000 W RESISTIVO, 1800VA/220VAC OU 1200VA/127VAC NÃO CORRIGIDO, 500VA CORRIGIDO, TENSÃO DE 105 A 305VAC, SAÍDA LIGADA DURANTE A NOITE, MATERIAL DO PRODUTO: TAMPA EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV, BASE EM COPOLÍMERO POLIPROPILENO, GAXETA EM PVC.	500	und	OSRAM	R$ 41,53	R$20.765,00
97	SOQUETE LÂMPADA, MATERIAL POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RABICHO, TIPO PUSH-IN ANTIVIBRATÓRIO, TIPO LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, TIPO BASE G13 DE ENGATE RÁPIDO, TIPO BULBO T8, CORRENTE NOMINAL 2 A, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO 250 V	50	und	TRAMONTINA	R$ 2,09	R$104,50
98	STARTER, PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20W 220V, CAIXA C/ 20UND.	50	und	FOXLUX	R$ 34,30	R$1.715,00
99	STARTER, PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40W 220V, CAIXA C/ 20UND.	100	und	FOXLUX	R$ 20,97	R$2.097,00
100	TOMADA 2P+T PARA COMPUTADOR, SISTEMA-X 75 X 75MM, C/CAIXA, COMPLETA	200	und	ILUMI	R$ 17,05	R$3.410,00
101	TOMADA DE EMBUTIR DUPLA 10 AMPERES (2P+T 10ª NBR 14136	200	und	ILUMI	R$ 10,41	R$2.082,00
102	TOMADA P/ COMPUTADOR 02 T+P	100	und	ILUMI	R$ 7,16	R$716,00
103	TOMADA P/ TELEFONE	100	und	ILUMI	R$ 11,17	R$1.117,00
104	ADAPTADOR C/ FLANGE 40X1/2	46	und	Tigre	R$ 5,34	R$245,64
105	ADAPTADOR PVC COM FLANGE E ANEL 32X1, SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA PARTE ROSCÁVEL: 1" / DIÂMETRO DA PARTE SOLDÁVEL: 32,00 MM)	16	und	Tigre	R$ 11,40	R$182,40
106	ADAPTADOR PVC COM FLANGE E ANEL 50X1 1/2, SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA PARTE ROSCÁVEL: 1 1/2" / DIÂMETRO DA PARTE SOLDÁVEL: 50,00 MM)	16	und	Tigre	R$ 12,93	R$206,88
107	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50X 1.1/4	8	und	Tigre	R$ 3,16	R$25,28
108	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PARA ÁGUA FRIA, DA LINHA FABRICADO EM PVC, PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO: 7,5 KGF/CM (750 KPA) À TEMPERATURA DE 20ºC; COR: MARROM. DE ACORDO COM AS NORMAS DE REFERÊNCIAS NBR 5648 E NBR 5626, COM BITOLA DE 20 MM X 1/2".	14	und	Tigre	R$ 0,27	R$3,78
109	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PARA ÁGUA FRIA, DA LINHA FABRICADO EM PVC, PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO: 7,5 KGF/CM (750 KPA) À TEMPERATURA DE 20ºC; COR: MARROM. DE ACORDO COM AS NORMAS DE REFERÊNCIAS NBR 5648 E NBR 5626, COM BITOLA DE 40 MM X 1.1/4".	140	und	Tigre	R$ 2,90	R$406,00
110	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	50	und	Censi	R$ 6,06	R$303,00
111	ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES BRANCO	30	und	ELIZABETH	R$ 19,46	R$583,80
112	BOIA DE ½ pvc	16	und	Krona	R$ 4,96	R$79,36
113	BÓIA ELÉTRICA 20 AMPERES AMPER CAPACIDADE ELÉTRICA DO INTERRUPTOR: 15(4)A 250V CAPACIDADE ELÉTRICA DE CERTIFICAÇÃO: 10(4)A 250V~ TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0º A 60ºC GRAU DE OPERAÇÃO:	10	und	Anauger	R$ 34,50	R$345,00
114	BÓIA ELÉTRICA AUTOMÁTICA 15 AMPER CAPACIDADE ELÉTRICA DO INTERRUPTOR: 15(4)A 250V~ CAPACIDADE ELÉTRICA DE CERTIFICAÇÃO: 10(4)A 250V~ TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0º A 60ºC GRAU DE OPERAÇÃO:	20	und	Anauger	R$ 34,10	R$682,00

115	BOMBA BCA 1,5 CV, TRIFÁSICA; DIÂMETRO ROTO 133 MM; SUCÇÃO 1 1/2'; RECALQUE DE 1 1/2'; PRESSÃO MÁXIMA 30 MCA; ALTURA DE SUCÇÃO 6 MCA	5	und	Schneider	R$ 647,83	R$3.239,15
116	BOMBA CENTRÍFUGA 1/2 CV MONOFÁSICA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BOCAIS COM ROSCA BSP, CARACOL DA BOMBA DE FERRO FUNDIDO GG-20, ROTOR FECHADO D E NORYL, COM 30% DE FIBRA DE VIDRO, SELO MECÂNICO CONSTITUÍDO DE AÇO INOX AISI -304, BUNA N, GRAFITE E CERÂMICA, MOTOR ELÉTRICO IP-21 COM FLANGE INCORPORADA, TERMOSTATO E CAPACITOR PERMANENTE, 2 POLOS, 60 HZ, VOLTAGEM: 220 V. REFERÊNCI A: SCHNEIDER - MODELO BC-98	5	und	Schneider	R$ 156,80	R$784,00
117	BOMBA CENTRÍFUGA DE 1/3	5	und	Schneider	R$ 350,38	R$1.751,90
118	BOMBA INJETORA DE 1 CV MONOFÁSICA	7	und	Schneider	R$ 896,74	R$6.277,18
119	BOMBA SUBMERSA 900 MONOFÁSICA	8	und	Anauger	R$ 343,29	R$2.746,32
120	BUCHA DE REDUÇÃO 25/20	60	und	Krona	R$ 0,23	R$13,80
121	BUCHA DE REDUÇÃO 32/25	24	und	Krona	R$ 0,46	R$11,04
122	BUCHA DE REDUÇÃO 50/40	10	und	Krona	R$ 2,26	R$22,60
123	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 40/25	10	und	Krona	R$ 2,00	R$20,00
124	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 50/25	10	und	Krona	R$ 1,83	R$18,30
125	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 50/32	50	und	Krona	R$ 3,02	R$151,00
126	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 60/25	12	und	Krona	R$ 4,44	R$53,28
127	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 60/32	6	und	Krona	R$ 6,12	R$36,72
128	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA PVC SOLDÁVEL, COR MARROM, BITOLA 60 MM X 40 MM (150413)	4	und	Krona	R$ 6,38	R$25,52
129	BUJÃO DE ROSCA ¾	20	und	KRONA	R$ 0,56	R$11,20
130	BUJÃO DE ROSCA 1X1/4	6	und	KRONA	R$ 1,51	R$9,06
131	BUJÃO DE ROSCA 2	10	und	KRONA	R$ 0,99	R$9,90
132	CAIXA D ÁGUA 1000 LT POLIEMETANO	50	und	Fortlev	R$ 252,59	R$12.629,50
133	CAIXA D ÁGUA 500 LT	6	und	Fortlev	R$ 167,42	R$1.004,52
134	CAIXA D ÁGUA 5000 LT	4	und	Fortlev	R$ 1.222,00	R$4.888,00
135	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA NÃO ACLOPADA	50	und	Astra	R$ 26,19	R$1.309,50
136	CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR, EM PVC C/ ACIONAMENTO LATERAL (ENGATE FLEXÍVEL), NA COR BRANCA	50	und	Astra	R$ 19,69	R$984,50
137	CAIXA DESCARGA C/BUCHA, CHICOTE E PARAFUSO	50	und	ASTRA	R$ 18,56	R$928,00
138	CANO ROSCÁVEL 1.1/4 PVC COM 6M	10	und	Tigre	R$ 66,87	R$668,70
139	CAP 20 MM: CAP CONFECCIONADO EM PVC, SOLDÁVEL, 20MM, PARA INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA.	30	und	Krona	R$ 0,67	R$20,10
140	CAP 25 MM: CAP CONFECCIONADO EM PVC, SOLDÁVEL, 25MM, PARA INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA.	30	und	Krona	R$ 0,78	R$23,40
141	CAP 32 MM: CAP CONFECCIONADO EM PVC, SOLDÁVEL, 32MM, PARA INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA.	10	und	Krona	R$ 1,19	R$11,90
142	CAP 40 MM: CAP CONFECCIONADO EM PVC, SOLDÁVEL, 40MM, PARA INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA.	10	und	Krona	R$ 2,18	R$21,80
143	CAP 50 MM: CAP CONFECCIONADO EM PVC, SOLDÁVEL, 50MM, PARA INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA.	10	und	Krona	R$ 4,32	R$43,20
144	CHICOTE DE 1/2", MATERIAL PVC UTILIZAÇÃO PIA - COM 40 CM	100	und	Krona	R$ 3,60	R$360,00
145	CHICOTE DE 1/2", MATERIAL PVC UTILIZAÇÃO PIA - COM 50 CM	50	und	Krona	R$ 4,12	R$206,00
146	CHUVEIRO COM HASTE DE PVC; BITOLA: ½"; COMPRIMENTO DA HASTE: 34CM; COR: BRANCA."	100	und	Lorenzetti	R$ 4,64	R$464,00
147	CHUVEIRO COM REGISTRO ½	50	und	Krona	R$ 4,64	R$232,00
148	CHUVEIRO SEM REGISTRO ½	50	und	Krona	R$ 4,84	R$242,00
149	COLA DE CANO 17 GRAMAS	30	und	Tigre	R$ 2,03	R$60,90
150	COLA DE CANO 75 GRAMAS	180	und	Tigre	R$ 3,83	R$689,40
151	CURVA 90º P/ ELET. ROSCA ¾	10	und	Krona	R$ 2,64	R$26,40
152	CURVA 90º P/ ELET. ROSCA 1''	10	und	Krona	R$ 2,20	R$22,00
153	CURVA SOLDÁVEL PVC 32 MM	50	und	Krona	R$ 4,23	R$211,50
154	CURVA SOLDÁVEL PVC 40 MM	50	und	Krona	R$ 6,76	R$338,00
155	CURVA SOLDÁVEL PVC 50 MM	50	und	Krona	R$ 8,70	R$435,00
156	CURVA SOLDÁVEL PVC DE 20 MM	200	und	Krona	R$ 1,28	R$256,00
157	CURVA SOLDÁVEL PVC DE 25 MM	200	und	Krona	R$ 1,89	R$378,00
158	FITA VEDA ROSCA PARA ÁGUA FRIA, DA LINHA FABRICADO EM PVC, 18 mm x 10 m	100	und	Vonder	R$ 2,76	R$276,00
159	FITA VEDA ROSCA, MATERIAL TEFLON, COMPRIMENTO 25, LARGURA 18, ESPESSURA 0,06 A 0,08mm	100	und	Tigre	R$ 4,23	R$423,00
160	FLANGE SOLDÁVEL PVC DE 32 MM	50	und	Fortlev	R$ 12,27	R$613,50
161	FLANGE SOLDÁVEL PVC DE 50 MM	14	und	Fortlev	R$ 15,23	R$213,22
162	FLANGE SOLDÁVEL PVC DE 20 MM	30	und	Fortlev	R$ 6,50	R$195,00
163	FLANGE SOLDÁVEL PVC DE 25 MM	14	und	Fortlev	R$ 7,92	R$110,88
164	FLANGE SOLDÁVEL PVC DE 40 MM	26	und	Fortlev	R$ 14,18	R$368,68
165	JOELHO PVC LR 20 ½	100	und	Krona	R$ 1,28	R$128,00
166	JOELHO DE 90 GRAUS DE 40 ESGOTOS	110	und	Krona	R$ 1,02	R$112,20
167	JOELHO DE 90 GRAUS DE 50 ESGOTOS	130	und	Krona	R$ 1,39	R$180,70
168	JOELHO DE 90 GRAUS ROSCAVEL '1 1/4	100	und	Krona	R$ 6,53	R$653,00
169	JOELHO DE 90 GRAUS ROSCAVEL 1 POLEGADA	100	und	Krona	R$ 3,35	R$335,00
170	JOELHO DE 90 GRAUS ROSCAVEL 1/2	100	und	Krona	R$ 1,36	R$136,00
171	JOELHO DE 90 GRAUS ROSCAVEL 2 POL	20	und	Krona	R$ 11,72	R$234,40
172	JOELHO DE 90 GRAUS ROSCAVEL 25/32	20	und	Krona	R$ 1,65	R$33,00
173	JOELHO DE 90 GRAUS ROSCAVEL 3/4	20	und	Krona	R$ 1,62	R$32,40
174	JOELHO DE 90 GRAUS ROSCAVEL 3/4X1/4	10	und	Krona	R$ 4,50	R$45,00
175	JOELHO ROSCAVEL 1X3/4	30	und	Krona	R$ 2,70	R$81,00
176	JOELHOS DE 90 GRAUS DE 25 SOLDÁVEL	170	und	Krona	R$ 0,38	R$64,60
177	JOELHOS DE 90 GRAUS DE 32 SOLDÁVEL	40	und	Krona	R$ 0,84	R$33,60
178	JOELHOS DE 90 GRAUS DE 40 SOLDÁVEL	30	und	Krona	R$ 2,78	R$83,40
179	JOELHOS DE 90 GRAUS DE 50 SOLDÁVEL	70	und	Krona	R$ 2,67	R$186,90
180	JOELHOS DE LR 25¾	50	und	Krona	R$ 1,55	R$77,50
181	JOELHOS DE LR 25 ½	80	und	Krona	R$ 1,37	R$109,60
182	LAVATÓRIO CONVENCIONAL COM COLUNA, EM LOUÇA BRANCA; USO INDICADO PARA BANHEIRO, LAVABOS E LAVATÓRIOS; LAVATÓRIO E COLUNA DA MESMA LINHA; COM VÁLVULA DE ESCOAMENTO; INCLUI CONJUNTO DE PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO.	10	und	ELIZABETH	R$ 114,03	R$1.140,30
183	LAVATÓRIO SIMPLES DE LOUÇA DE 1.50	30	und	ELIZABETH	R$ 55,13	R$1.653,90
184	LUVA DE 20 PVC	100	und	Krona	R$ 0,46	R$46,00
185	LUVA DE 25 PVC	70	und	Krona	R$ 0,57	R$39,90
186	LUVA DE 32 PVC	50	und	Krona	R$ 1,16	R$58,00
187	LUVA DE 40 PVC	50	und	Krona	R$ 2,59	R$129,50
188	LUVA DE 50 PVC	50	und	Krona	R$ 2,64	R$132,00
189	LUVA DE 60 PVC	50	und	Krona	R$ 5,95	R$297,50
190	LUVA DE REDUÇÃO 25/20	100	und	Krona	R$ 1,09	R$109,00
191	LUVA DE REDUÇÃO 32/25	100	und	Krona	R$ 2,11	R$211,00
192	LUVA DE REDUÇÃO 40/32	100	und	Krona	R$ 3,79	R$379,00
193	LUVA LR ROSCA 20 ½	100	und	Krona	R$ 0,93	R$93,00

194	LUVA LR ROSCA 25 ¾	100	und	Krona	R$ 1,16	R$116,00
195	LUVA LR ROSCA 32/1	100	und	Krona	R$ 3,02	R$302,00
196	LUVA PARA ELETRICISTA DE ALTA TENSÃO	10	und	Orion	R$ 58,46	R$584,60
197	LUVA ROSCAVEL ½	100	und	Krona	R$ 0,52	R$52,00
198	LUVA ROSCAVEL ¾	100	und	Krona	R$ 1,43	R$143,00
199	LUVA ROSCAVEL 1 POL	30	und	Krona	R$ 2,24	R$67,20
200	LUVA ROSCAVEL 1. ¼	100	und	Krona	R$ 3,71	R$371,00
201	LUVA ROSCAVEL 1. ½	20	und	Krona	R$ 4,87	R$97,40
202	LUVA ROSCAVEL 2 POL	10	und	Krona	R$ 6,24	R$62,40
203	LUVA ROSCAVEL 2. ½	16	und	Krona	R$ 7,02	R$112,32
204	LUVA ROSCAVEL REDUÇÃO 1X3/4	10	und	Krona	R$ 1,83	R$18,30
205	LUVA ROSCAVEL REDUÇÃO 3/4X1/2	10	und	Krona	R$ 2,18	R$21,80
206	MECANISMOS DE CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	30	und	Censi	R$ 63,10	R$1.893,00
207	NIPLE COM ROSCA ½	12	und	Krona	R$ 0,49	R$5,88
208	NIPLE COM ROSCA ¾	24	und	Krona	R$ 0,84	R$20,16
209	NIPLE COM ROSCA 1 POL	10	und	Krona	R$ 1,57	R$15,70
210	NIPLE COM ROSCA 1X1/2	50	und	Krona	R$ 7,45	R$372,50
211	NIPLE COM ROSCA 1X1/4	10	und	Krona	R$ 3,57	R$35,70
212	NIPLE COM ROSCA 2 POL	6	und	Krona	R$ 4,26	R$25,56
213	PLUG ROSCAVEL DIÂMETRO: 1"; COM AS PONTAS ROSCÁVEIS; TIPO DE ROSCA BSP	10	und	Krona	R$ 0,87	R$8,70
214	PLUG ROSCÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DA LINHA FABRICADO EM PVC COM BITOLA DE 1.1/2".	6	und	Krona	R$ 3,35	R$20,10
215	PLUG ROSCÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DA LINHA FABRICADO EM PVC COM BITOLA DE 1/2.	20	und	Krona	R$ 0,29	R$5,80
216	RALO SIMPLES 40 MM	30	und	Krona	R$ 2,29	R$68,70
217	REDUÇÃO EXCÊNTRICA (100X75)	10	und	Krona	R$ 4,92	R$49,20
218	REDUÇÃO EXCÊNTRICA (150X100)	10	und	Krona	R$ 10,34	R$103,40
219	REDUÇÃO EXCÊNTRICA (50X40)	10	und	Krona	R$ 2,61	R$26,10
220	REDUÇÃO SOLDÁVEL (25X20)	100	und	Krona	R$ 0,61	R$61,00
221	REDUÇÃO SOLDÁVEL (32X25)	100	und	Krona	R$ 1,06	R$106,00
222	REGISTRO DE ESFERA DE ½	50	und	Krona	R$ 5,22	R$261,00
223	REGISTRO DE ESFERA DE ¾	60	und	Krona	R$ 11,08	R$664,80
224	REGISTRO DE ESFERA DE 32	40	und	Krona	R$ 15,85	R$634,00
225	REGISTRO DE GAVETA 20	10	und	Krona	R$ 19,64	R$196,40
226	REGISTRO DE GAVETA 25	10	und	Krona	R$ 24,40	R$244,00
227	REGISTRO DE GAVETA 32	10	und	Krona	R$ 31,92	R$319,20
228	REGISTRO DE GAVETA 50	4	und	Krona	R$ 61,50	R$246,00
229	REGISTRO DE GAVETA BASE 1 ½ DN 40, COM CASTELO COM ROSCA PARA FIXAÇÃO DE ACABAMENTO EM METAL FUNDIDO,	4	und	Krona	R$ 52,07	R$208,28
230	REGISTRO DE PRESSÃO SOLDÁVEL 20	60	und	Krona	R$ 6,32	R$379,20
231	REGISTRO DE PRESSÃO SOLDÁVEL 25	50	und	Krona	R$ 6,96	R$348,00
232	SIFÃO SANFONADO PVC FLEXÍVEL / DUPLO	50	und	TIGRE	R$ 8,93	R$446,50
233	SIFÃO UNIVERSAL SANFONADO	300	und	TIGRE	R$ 4,77	R$1.431,00
234	TE DE 90 GRAUS 3/4 ROSCAVEL	10	und	Krona	R$ 1,89	R$18,90
235	TE DE 90 GRAUS 1 POL. ROSCAVEL	6	und	Krona	R$ 5,34	R$32,04
236	TE DE 90 GRAUS 1.1/2	6	und	Krona	R$ 11,68	R$70,08
237	TE DE 90 GRAUS 1.1/4	6	und	Krona	R$ 8,24	R$49,44
238	TE DE 90 GRAUS 1/2 ROSCAVEL	20	und	Krona	R$ 1,55	R$31,00
239	TE DE 90 GRAUS DE 100 X 100 ESGOTO	30	und	Krona	R$ 6,96	R$208,80
240	TE DE 90 GRAUS DE 40MM ESGOTO	60	und	Krona	R$ 1,22	R$73,20
241	TE DE 90 GRAUS DE 50MM ESGOTO	16	und	Krona	R$ 3,06	R$48,96
242	TE DE 90 GRAUS ROSCAVEL 2 POL.	6	und	Krona	R$ 11,40	R$68,40
243	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25/20	10	und	Krona	R$ 1,45	R$14,50
244	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32/25	10	und	Krona	R$ 2,58	R$25,80
245	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40/32	10	und	Krona	R$ 5,13	R$51,30
246	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50/20	6	und	Krona	R$ 6,46	R$38,76
247	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50/25	10	und	Krona	R$ 3,94	R$39,40
248	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50/32	10	und	Krona	R$ 6,09	R$60,90
249	TE SOLDÁVEL COM ROSCA 20 ½	10	und	Krona	R$ 1,13	R$11,30
250	TE SOLDÁVEL COM ROSCA 25 ¾	16	und	Krona	R$ 1,22	R$19,52
251	TE SOLDÁVEL DE 20 MM	180	und	Krona	R$ 0,57	R$102,60
252	TE SOLDÁVEL DE 25	170	und	Krona	R$ 0,78	R$132,60
253	TE SOLDÁVEL DE 32	30	und	Krona	R$ 1,84	R$55,20
254	TE SOLDÁVEL DE 40	30	und	Krona	R$ 3,83	R$114,90
255	TE SOLDÁVEL DE 60	20	und	Krona	R$ 9,60	R$192,00
256	TORNEIRA DE JARDIM PVC 1/2	60	und	Lorenzetti	R$ 2,38	R$142,80
257	TORNEIRA LONGA INOX PARA RESERVATÓRIO 1/2	30	und	Lorenzetti	R$ 39,53	R$1.185,90
258	TORNEIRA LONGA PVC 1/2	130	und	TIGRE	R$ 3,65	R$474,50
259	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO INOX 1/2	30	und	Lorenzetti	R$ 46,10	R$1.383,00
260	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO PVC 1/2	110	und	TIGRE	R$ 7,25	R$797,50
261	TORNEIRA PVC PARA BALCÃO DE 1/2	30	und	Lorenzetti	R$ 4,64	R$139,20
262	TUBO PVC ESGOTO DE 100	200	und	Krona	R$ 33,99	R$6.798,00
263	TUBO PVC ESGOTO DE 150	200	und	Krona	R$ 53,29	R$10.658,00
264	TUBO PVC ESGOTO DE 40	100	und	Krona	R$ 17,32	R$1.732,00
265	TUBO PVC ESGOTO DE 50	100	und	Krona	R$ 26,51	R$2.651,00
266	TUBO PVC ESGOTO DE 75	100	und	Krona	R$ 22,21	R$2.221,00
267	TUBO PVC ROSCAVEL, APLICAÇÃO HIDRÁULICA, COR BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL 1/2 POL,COMPRIMENTO 6 M, COMPRIMENTO ROSCA 15 MM, ESPESSURA PAREDES 2,60 MM, PRESSÃO 7,50 KGF/CM2 A 20°C	50	und	Krona	R$ 16,59	R$829,50
268	TUBO ROSCÁVEL DE 6 METROS, PARA ÁGUA FRIA, DA LINHA FABRICADO EM PVC, PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO: 7,5 KGF/CM (750 KPA) À TEMPERATURA DE 20ºC; COR: BRANCA. DE ACORDO COM A NORMA DE REFERÊNCIA DE FABRICAÇÃO PECP 34, DE INSTALAÇÃO NBR 5626 E ROSCAS CONFORME NBR ISSO 7/1, COM BITOLA DE 3/4	50	und	Krona	R$ 38,60	R$1.930,00
269	TUBO SOLDÁVEL DE 6 METROS, PARA ÁGUA FRIA, DA LINHA FABRICADO EM PVC, COR MARROM. COM BITOLA DE 20 MM	220	und	Krona	R$ 9,99	R$2.197,80
270	TUBO SOLDÁVEL DE 6 METROS, PARA ÁGUA FRIA, DA LINHA FABRICADO EM PVC, COR MARROM. COM BITOLA DE 25 MM	110	und	Krona	R$ 11,52	R$1.267,20
271	TUBO SOLDÁVEL DE 6 METROS, PARA ÁGUA FRIA, DA LINHA FABRICADO EM PVC, COR MARROM. COM BITOLA DE 32 MM	100	und	Krona	R$ 19,10	R$1.910,00
272	TUBO SOLDÁVEL DE 6 METROS, PARA ÁGUA FRIA, DA LINHA FABRICADO EM PVC, COR MARROM. COM BITOLA DE 40 MM	10	und	Krona	R$ 31,87	R$318,70
273	TUBO SOLDÁVEL DE 6 METROS, PARA ÁGUA FRIA, DA LINHA FABRICADO EM PVC, COR MARROM. COM BITOLA DE 50 MM	20	und	Krona	R$ 38,40	R$768,00
274	UNIÃO DE ¾ MM	10	und	Krona	R$ 4,11	R$41,10
275	UNIÃO DE 1 POLEGADAS	10	und	Krona	R$ 9,18	R$91,80
276	UNIÃO ROSCAVEL 1.1/2 POLEGADAS	10	und	Krona	R$ 13,75	R$137,50
277	UNIÃO ROSCAVEL 1.1/4 POLEGADAS	10	und	Krona	R$ 14,79	R$147,90
278	UNIÃO ROSCAVEL 2.1/2 POLEGADAS	20	und	Krona	R$ 57,68	R$1.153,60
279	UNIÃO ROSCAVEL DE 2 POLEGADAS	20	und	Krona	R$ 30,74	R$614,80

280	UNIÃO ROSCAVEL½ POLEGADAS	10	und	Krona	R$ 4,12	R$41,20
281	UNIÃO SOLDÁVEL 20 MM PVC	20	und	Krona	R$ 4,18	R$83,60
282	UNIÃO SOLDÁVEL 25 MM PVC	10	und	Krona	R$ 4,81	R$48,10
283	UNIÃO SOLDÁVEL 32 MM PVC	10	und	Krona	R$ 6,90	R$69,00
284	UNIÃO SOLDÁVEL 40 MM PVC	20	und	Krona	R$ 16,58	R$331,60
285	UNIÃO SOLDÁVEL 50 MM PVC	20	und	Krona	R$ 18,07	R$361,40
286	VÁLVULA (PVC) PARA PIA PLÁSTICA LONGA	30	und	AMANCO	R$ 1,81	R$54,30
287	VÁLVULA DE POÇO PVC 25	10	und	AMANCO	R$ 10,78	R$107,80
288	VÁLVULA DE POÇO PVC 32	10	und	AMANCO	R$ 14,18	R$141,80
289	VÁLVULA DE RETENÇÃO (20)	20	und	Tigre	R$ 8,60	R$172,00
290	VÁLVULA DE RETENÇÃO (25)	20	und	Tigre	R$ 11,36	R$227,20
291	VÁLVULA DE RETENÇÃO (32)	20	und	Tigre	R$ 29,93	R$598,60
292	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA - BRANCO	20	und	DECA	R$ 173,94	R$3.478,80
293	VASO SANITÁRIO SIMPLES	40	und	ELIZABETH	R$ 74,33	R$2.973,20
294	ALICATE AMPERÍMETRO ANALÓGICO MEDIÇÃO DE CORRENTES CA, EFICAZES DE ATÉ 1000A; DISPLAY 4000 CONTAGENS; GRÁFICO DE BARRAS DE 12 SEGMENTOS; MEDIÇÕES DE CORRENTE, RESISTÊNCIA, CAPACITÂNCIA, FREQUÊNCIA, VOLTAGEM, CONTINUIDADE E TESTE DE DIODO; PRECISÃO DC 0,5%; 7 LEITURAS POR SEGUNDO; CORPO PEQUENO E GARRAS DE GRANDE ABERTURA DE ATE 52 MM; PRINCIPAIS RETENÇÃO DE PICO COM MEDIÇÃO DE CORRENTE DE PARTIDA; AMPLO MOSTRADOR DUPLO COM ILUMINAÇÃO INTERNA;	4	und	Thompson	R$ 100,54	R$402,16
295	ALICATE REBITADOR MANUAL	4	und	GEDORE	R$ 22,27	R$89,08
296	ALICATE UNIVERSAL REFORÇADO	10	und	GEDORE	R$ 20,06	R$200,60
297	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N. 39	20	par	VULCABRAS	R$ 28,42	R$568,40
298	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N. 40	20	par	VULCABRAS	R$ 34,63	R$692,60
299	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N. 42	20	par	VULCABRAS	R$ 34,63	R$692,60
300	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N. 43	20	par	VULCABRAS	R$ 34,63	R$692,60
301	BOTA DE COURO P/ COSNT. C/ ELÁSTICO E CANO CURTO N. 40	20	par	VULCABRAS	R$ 51,43	R$1.028,60
302	BOTA DE COURO P/ COSNT. C/ ELÁSTICO E CANO CURTO N. 42	20	par	VULCABRAS	R$ 54,98	R$1.099,60
303	BROCA DE AÇO DE ½	10	und	Bosh	R$ 18,47	R$184,70
304	BROCA DE AÇO DE 1/8	10	und	Bosh	R$ 3,19	R$31,90
305	BROCA DE AÇO DE 10	10	und	Bosh	R$ 16,49	R$164,90
306	BROCA P/ CONCRETO Nº10	10	und	Bosh	R$ 7,42	R$74,20
307	BROCA P/ CONCRETO Nº6	10	und	Bosh	R$ 5,02	R$50,20
308	BROCA P/ CONCRETO Nº8	10	und	Bosh	R$ 6,88	R$68,80
309	BUCHA DE PARAFUSO Nº 12	300	und	Krona	R$ 0,39	R$117,00
310	BUCHA DE PARAFUSO Nº 6	300	und	Krona	R$ 0,17	R$51,00
311	BUCHA DE PARAFUSO Nº 8	300	und	Krona	R$ 0,21	R$63,00
312	BUCHA DE PARAFUSO Nº 10	200	und	Krona	R$ 0,26	R$52,00
313	CABO DE ENXADA COM MARCA 150CM	20	und	TRAMONTINA	R$ 9,88	R$197,60
314	CABO PICARETA-CHIBANCA DE MADEIRA 90CM	20	und	TRAMONTINA	R$ 10,81	R$216,20
315	CADEADO Nº20	50	und	Pado	R$ 9,07	R$453,50
316	CADEADO Nº30	50	und	Pado	R$ 12,04	R$602,00
317	CADEADO Nº35	50	und	Pado	R$ 15,97	R$798,50
318	CADEADO Nº40	50	und	Pado	R$ 12,76	R$638,00
319	CADEADO Nº45	50	und	Pado	R$ 23,03	R$1.151,50
320	CAIXA PLÁSTICA PARA MASSA	10	und	ATLAS	R$ 14,13	R$141,30
321	CAL DE 10KL	1600	saco	MEGAÓ	R$ 8,21	R$13.136,00
322	CARRO DE MÃO PNEU BORRACHUDO EM CHAPA	20	und	TRAMONTINA	R$ 80,21	R$1.604,20
323	CARRO DE MÃO REFORÇADO COM CHAPA 16 GALV-	20	und	TRAMONTINA	R$ 139,64	R$2.792,80
324	CAVADOR ARTICULADO 1,70 M	10	und	TRAMONTINA	R$ 46,57	R$465,70
325	CINTO SEGURANÇA, MATERIAL NYLON, USO PARAQUEDISTA, REVESTIMENTO INTERNO ALMOFADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUSPENSÓRIO REGULAGEM PERNAS E CABO DE ESPIA	3	und	MG	R$ 84,45	R$253,35
326	COLHER DE PEDREIRO Nº 10	20	und	TRAMONTINA	R$ 8,87	R$177,40
327	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA CANTO REDONDO AT.153, 143	20	und	TRAMONTINA	R$ 6,24	R$124,80
328	DISCO DE CORTE INOX 4'1/2 X 1,00mm	50	und	MAKITA	R$ 11,60	R$580,00
329	DISCO DE CORTE 7"	100	und	MAKITA	R$ 7,47	R$747,00
330	DISCO DE DESBASTES 7"	100	und	MAKITA	R$ 7,80	R$780,00
331	ENXADA SEM CABO DE 3,0 LIBRAS	50	und	TRAMONTINA	R$ 23,07	R$1.153,50
332	ESCADA EXTENSIVA 14 A 24 DEGRAUS DE FIBRA DE VIDRO	2	und	TRAMONTINA	R$ 543,17	R$1.086,34
333	ESPÁTULA DE 2 ½	30	und	Vonder	R$ 5,85	R$175,50
334	ESQUADRO COM CABO PLÁSTICO 30 CM	10	und	GEDORE	R$ 4,38	R$43,80
335	FURADEIRA DE IMPACTO ½ QUOT. 650 WATTS VELOCIDADE	4	und	MAKITTA	R$ 256,13	R$1.024,52
336	JOGO CHAVE DE ESTRELA- 1/8, 3/16 E ¼	5	und	VONDER	R$ 25,24	R$126,20
337	JOGO DE BROCA EM AÇO RÁPIDO 1/8,3/16,1/4,5/16,3/8 E 1/2	5	und	MAKITA	R$ 36,60	R$183,00
338	JOGO DE CHAVE DE FENDA- 1/8, 3/16 E ¼	5	und	TRAMONTINA	R$ 23,59	R$117,95
339	KIT DE JARDINAGEM PROFISSIONAL	2	und	TRAMONTINA	R$ 38,77	R$77,54
340	KIT PARA BANHEIRO (BRANCO) 5 PÇS (INOX)	5	und	CRISMETAL	R$ 147,64	R$738,20
341	LÂMINA DE SERRA 12 POLEGADAS	20	und	STARRET	R$ 9,75	R$195,00
342	LÂMINA DE SERRA P/ARCO DE 32MM, STARRET OU SIMILAR	30	und	STARRET	R$ 6,29	R$188,70
343	LUVA DE COURO CANO CURTO PALMA/DEDO	10	par	MMEIRELLES	R$ 8,82	R$88,20
344	LUVA DE COURO CANO LONGO PALMA/DEDO	10	par	MMEIRELLES	R$ 13,49	R$134,90
345	LUVA DE LÁTEX VERDE 36 CM	10	par	DANY	R$ 13,51	R$135,10
346	LUVA DE LÁTEX. (M) CA 33326	10	par	DANY	R$ 6,15	R$61,50
347	LUVA LONGA FORRADA	10	par	VOLK	R$ 5,70	R$57,00
348	MANGUEIRA CRISTAL DE ½ PARA GÁS	200	m	INTEX	R$ 3,65	R$730,00
349	MANGUEIRA CRISTAL DE ¾ PARA GÁS	200	m	INTEX	R$ 3,46	R$692,00
350	MANGUEIRA CRISTAL DE 1 PARA GÁS	200	m	INTEX	R$ 5,48	R$1.096,00
351	MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO DE POLIETILENO, 3/4' X 2 MM, COR PRETA	600	m	TRAMONTINA	R$ 1,36	R$816,00
352	MARRETA 2 KG	5	und	TRAMONTINA	R$ 12,28	R$61,40
353	MARRETA, MATERIAL AÇO CARBONO, MATERIAL CABO MADEIRA, PESO 3 KG, TIPO OITAVADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FACE DUPLA	10	und	TRAMONTINA	R$ 35,70	R$357,00
354	MARTELO COM CABO 20 CM	5	und	TRAMONTINA	R$ 14,15	R$70,75
355	MARTELO COM CABO 25 CM	5	und	TRAMONTINA	R$ 12,12	R$60,60
356	MARTELO COM CABO 27 CM	5	und	TRAMONTINA	R$ 16,08	R$80,40
357	MASSEIRA	10	und	TRAMONTINA	R$ 10,73	R$107,30
358	NÍVEL DE ALUMÍNIO (MÃO) 30CM	5	und	ATLAS	R$ 12,59	R$62,95
359	PÁ QUADRADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 24X48CM, COM CABO MEDINDO NO MÍNIMO 120CM.	80	und	TRAMONTINA	R$ 19,58	R$1.566,40

360	PARAFUSO 1/2 X10 GALVANIZADO	100	und	Tramontina	R$ 0,46	R$46,00
361	PARAFUSO 1/2X12 GALVANIZADO	70	und	PARAFUSAÇO	R$ 0,61	R$42,70
362	PARAFUSO 1/2X7 GALVANIZADO	130	und	PARAFUSAÇO	R$ 0,41	R$53,30
363	PARAFUSO P/ VASO SANITÁRIO	100	und	PARAFUSAÇO	R$ 1,45	R$145,00
364	PARES DE BOTAS PARA ELETRICISTA	6	und	VULCABRAS	R$ 40,48	R$242,88
365	PASSA FIO PVC 15M	20	und	TRAMONTINA	R$ 11,19	R$223,80
366	PENEIRA 04X06 0,50X0,80 MT	10	und	GEDORE	R$ 13,35	R$133,50
367	PICARETA CHIBANCA COM CABO 4,LB	10	und	TRAMONTINA	R$ 41,73	R$417,30
368	PICARETA COM CABO 4, LB	10	und	TRAMONTINA	R$ 50,04	R$500,40
369	PNEU DE CARRO DE MÃO 3,25X8	30	und	TRAMONTINA	R$ 13,98	R$419,40
370	PONTEIRO DE AÇO N. 10¨	10	und	TRAMONTINA	R$ 10,27	R$102,70
371	REGISTRO P/ BOTIJÃO DE GÁS	20	und	TRAMONTINA	R$ 12,88	R$257,60
372	RÉGUA PARA PEDREIRO DE ALUMÍNIO 2 METROS	10	und	Delta	R$ 23,23	R$232,30
373	ROÇADEIRA DE GRAMA À GASOLINA - COSTAL CARACTERÍSTICAS BÁSICAS - TIPO: COSTAL; - COMBUSTÍVEL: GASOLINA; - FIO NÁILON E/OU LÂMINA AÇO DE 3 PONTAS; - MOTOR 4 TEMPOS; - CILINDRADA 32,0 CC (MÍNIMO); - CAPACIDADE DO TANQUE 0,65 L (MÍNIMO); - MATERIAL DA BASE: AÇO; - TIPO DE IGNIÇÃO: ELETRÔNICA; - DIÂMETRO DE CORTE COM NYLON: 42CM; - CABEÇOTE DE NYLON: AUTOMÁTICO BATE-LIBERA; - DIÂMETRO DO FIO DE NYLON: 2,6MM; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES'	10	und	STHIL	R$ 748,98	R$7.489,80
374	SERRA TICO-TICO MANUAL 550W/220V. SERRA TICO-TICO MANUAL, APLICAÇÃO AÇO, MADEIRA, ALUMÍNIO, 6 VELOCIDADES DE CORTE (800-3000RPM), INCLINAÇÃO DA LÂMINA 0-45º CAPACIDADE DE CORTE EM MADEIRA/75MM, ALUMÍNIO/10MM,FERRO/5MM, MOVIMENTO PENDULAR, 550W/220V. REF.: SKIL 4550.	4	und	STHIL	R$ 327,92	R$1.311,68
375	SERROTE 22 POLEGADAS	5	und	TRAMONTINA	R$ 24,97	R$124,85
376	SERROTE PODADOR	5	und	TRAMONTINA	R$ 21,46	R$107,30
377	TALHADEIRA 10 AÇO PURO	10	und	TRAMONTINA	R$ 7,28	R$72,80
378	TESOURÃO PARA GRAMA COM CABO	2	und	TRAMONTINA	R$ 21,32	R$42,64
379	ALICATE TORQUES 14 CM	10	und	TRAMONTINA	R$ 19,53	R$195,30
380	ARAME DE 18 GALVANIZADO	50	kg	SIGMA	R$ 6,64	R$332,00
381	ARAME FARPADO 250M ROLO	20	und	SIGMA	R$ 131,63	R$2.632,60
382	ARAME FARPADO DE 500 M	30	und	SIGMA	R$ 257,87	R$7.736,10
383	ARAME RECOZIDO Nº 18	180	kg	SIGMA	R$ 9,77	R$1.758,60
384	ARAME UNIVERSAL REFORÇADO	200	kg	SIGMA	R$ 5,63	R$1.126,00
385	ARCO DE SERRA COMPLETO N. 12	10	und	TRAMONTINA	R$ 14,12	R$141,20
386	AREIA FINA FINGIR	500	m	SANTIAGO	R$ 41,04	R$20.520,00
387	AREIA GROSSA	500	m	SANTIAGO	R$ 42,34	R$21.170,00
388	ARGAMASSA CERAMICA DE 15 KG AC1	300	pct	Quartzolit	R$ 9,51	R$2.853,00
389	ARGAMASSA CERAMICA DE 20 KG AC 2	200	pct	Quartzolit	R$ 17,81	R$3.562,00
390	Argamassa para rejunte; pacote de 5kg;	300	pct	Quartzolit	R$ 21,00	R$6.300,00
391	ARRUELA LISA ¼	60	cx	VONDER	R$ 8,16	R$489,60
392	ARRUELA LISA ½ METAL	40	cx	VONDER	R$ 11,37	R$454,80
393	BALCÃO INOX COM DUAS CUBA 2M	6	und	TRAMONTINA	R$ 414,82	R$2.488,92
394	BALCÃO SINTÉTICO 1.60M	6	und	DECORALITA	R$ 136,24	R$817,44
395	BALCÃO SINTÉTICO 1.80M	4	und	DECORALITA	R$ 169,53	R$678,12
396	BALDE DE CONSTRUÇÃO PLÁSTICO 12LITROS	30	und	TRAMONTINA	R$ 4,79	R$143,70
397	BARRA DE FERRO OU AÇO TIPO CANTONEIRA "L", DE 1/8 X 3", COM 06 METROS DE COMPRIMENTO.	20	und	GERDAU	R$ 35,50	R$710,00
398	BARRA DE FERRO OU AÇO TIPO CANTONEIRA "U", DE 1/8 X 4", COM 06 METROS DE COMPRIMENTO.	20	und	GERDAU	R$ 47,39	R$947,80
399	BRITA 19	180	m	SANTIAGO	R$ 45,50	R$8.190,00
400	CHAPA GALVANIZADA 18 X 3.000 X 1.200 MM, SEM FUROS, MEDINDO 1200 MM X 3000 MM (LARGURA X COMPRIMENTO), ESPESSURA DE 18 MM.	20	und	GERDAU	R$ 102,64	R$2.052,80
401	CIMENTO 50 KG CP LL	500	und	CAMPEÃO	R$ 14,30	R$7.150,00
402	CIMENTO BRANCO 1 KG	50	pct	QUARTZOLIT	R$ 2,19	R$109,50
403	COLA BRANCA 1,0 KG	50	und	CASACOLA	R$ 10,32	R$516,00
404	COLA DE CONTATO ¼ (APROX. 730G)	30	und	TREBOND	R$ 14,47	R$434,10
405	COMPENSADO DE 10MM 1,60X220 VIROLINHA, SUMAUMA OU SIMILAR	60	und	MADEIRAMA	R$ 68,88	R$4.132,80
406	DOBRADIÇA BORBOLETA 3P	20	par	SILVANA	R$ 12,47	R$249,40
407	ELETRODO OK 46 POR 1/8	50	kg	GERDAU	R$ 11,86	R$593,00
408	ESTRIBO 17X17	1000	und	Gerdau	R$ 0,52	R$520,00
409	ESTRIBO 7X17	1000	und	Gerdau	R$ 0,67	R$670,00
410	ESTRIBO 7X27	1000	und	Gerdau	R$ 0,68	R$680,00
411	FECHADURA 803/11 INTERNA ESP. INOX	50	und	SILVANA	R$ 23,36	R$1.168,00
412	FECHADURA EXTERNA COM CILINDRO DE BOLA	20	und	SILVANA	R$ 29,81	R$596,20
413	FECHADURA P/ GAVETA 22 MM	40	und	STAM	R$ 7,98	R$319,20
414	FECHADURA P/ PORTA DE ROLO GALVANIZADO	24	und	Tramontina	R$ 26,26	R$630,24
415	FECHADURA PERFIL F1400	40	und	Tramontina	R$ 47,91	R$1.916,40
416	FECHADURA WC 2800/IP	20	und	Tramontina	R$ 28,00	R$560,00
417	FERROLHO 700X4	20	und	VONDER	R$ 8,12	R$162,40
418	FORRO DE PVC 0,20CM VARA DE 6,0M COR BRANCO	600	und	Polifort	R$ 15,25	R$9.150,00
419	GRAMPO, MATERIAL CHAPA GALVANIZADA, COMPRIMENTO 11 CM, APLICAÇÃO FIXAR NA PARTE SUPERIOR DO MURO, LARGURA 4 CM	200	kg	Gerdau	R$ 8,18	R$1.636,00
420	JANELA DE ALUMÍNIO 0,80X1,00 02 FLS	10	und	ALUMINUX	R$ 72,87	R$728,70
421	LIXA PARA FERRO Nº 36	50	und	NORTON	R$ 0,87	R$43,50
422	LIXA PARA MADEIRA Nº 80/100/120/50	100	und	NORTON	R$ 0,60	R$60,00
423	LONA DUPLA FACE AGRO 2 M X 100 M	5	und	LONAPLAS	R$ 437,49	R$2.187,45
424	LONA DUPLA FACE AGRO 4M X 100 M	10	und	LONAPLAS	R$ 441,03	R$4.410,30
425	LONA DUPLA FACE AGRO 6 M X 100 M	10	und	LONAPLAS	R$ 610,16	R$6.101,60
426	LONA DUPLA FACE AGRO 8 M X 100 M	10	und	LONAPLAS	R$ 829,57	R$8.295,70
427	Pedra RACHÃO	100	m	SANTIAGO	R$ 29,20	R$2.920,00
428	Piçarra	50	m	TOMINO	R$ 55,30	R$2.765,00
429	PREGO 1 1/2X13	30	kg	Gerdau	R$ 8,47	R$254,10
430	PREGO 1.1/4,13 (1KG)	20	kg	Gerdau	R$ 9,30	R$186,00
431	PREGO 2 1/2X10	70	kg	Gerdau	R$ 8,44	R$590,80
432	PREGO 3X8	20	kg	Gerdau	R$ 8,65	R$173,00
433	PREGO TELHEIRO 18X27 (500G)	30	kg	Gerdau	R$ 11,12	R$333,60
434	TELHA BRASILIT DE FIBRO CIMENTO (2,44 M X 0,50 M) DE 4 MM DE ESPESSURA.	100	und	BRASILIT	R$ 11,31	R$1.131,00
435	TELHA CANAL DE 1º	20	mil	AÇU	R$	R$7.354,80

					367,74	
436	TELHA EM FIBROCIMENTO, DIMENSÕES 1,83 X 1,10 M, ESPESSURA 5 MM, ALTURA DA ONDA 51 MM. FABRICANTES PARTICIPANTES DOPBQP-H (PROGRAMA BRASILEIRO DE QUALIDADE E PRODUTIVIDADE) E ESTAR QUALIFICADO E TER SEUS PRODUTOS APROVADOS PELO PROGRAMA. FABRICANTES QUE INFORMAM ATENDER À ESPECIFICAÇÃO: ETERNIT, BRASILIT OU SIMILAR.	20	und	Brasilit	R$ 43,27	R$865,40
437	TIJOLO CERÂMICA 8 FUROS 20CMX20CMX10CM TIPO A.	20	mil	BOM JESUS	R$ 285,74	R$5.714,80
438	Vergalhão CA-50 6,3mm (1/4")	50	und	Gerdau	R$ 11,17	R$558,50
439	Vergalhão CA-50 10mm (3/8")	50	und	Gerdau	R$ 22,36	R$1.118,00
440	VARÃO 4.2	50	und	Gerdau	R$ 4,93	R$246,50
441	VARÃO 5.0	50	und	Gerdau	R$ 6,44	R$322,00
442	VARÃO 5/16	30	und	Gerdau	R$ 16,10	R$483,00
443	Vergalhão CA-50 12.5mm (1/2")	50	und	Gerdau	R$ 31,38	R$1.569,00
444	VARÃO 3/16	50	und	Gerdau	R$ 8,29	R$414,50
445	VARÃO 3/4	50	und	Gerdau	R$ 16,56	R$828,00
446	MASSA CORRIDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA EMULSÃO ACRÍLICA ESTIRENADA, HIDROCARBONETOS ALIF Á, APLICAÇÃO REFORMAS EM GERAL 18 L	70	und	Norcola	R$ 74,68	R$5.227,60
447	MASSA DUREPOX 50 GR	40	und	Loctite	R$ 3,36	R$134,40
448	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 1 POL, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VIROLA AÇO ESTANHADO	40	und	Atlas	R$ 1,97	R$78,80
449	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 2 POL, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VIROLA AÇO ESTANHADO	230	und	Atlas	R$ 3,26	R$749,80
450	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 2 1/2 POL, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VIROLA AÇO ESTANHADO	200	und	Atlas	R$ 4,76	R$952,00
451	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 3 POL, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VIROLA AÇO ESTANHADO	30	und	Atlas	R$ 4,93	R$147,90
452	ROLO DE LÃ CARNEIRO 15 CM	110	und	Atlas	R$ 7,77	R$854,70
453	ROLO DE LÃ CARNEIRO 23 CM	500	und	Atlas	R$ 17,28	R$8.640,00
454	ROLO DE LÃ CARNEIRO 9 CM	180	und	Atlas	R$ 7,89	R$1.420,20
455	TINTA ACRÍLICA DE 3,6 LT	126	gl	Iquine	R$ 34,95	R$4.403,70
456	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂ N, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR PALHA, PRAZO VALIDADE 24 MÊS, RENDIMENTO 30 A 45 M2/GL, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO/GESSO/ CONCRETO/MADEIRA, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA, TIPO	70	und	Norcola	R$ 103,29	R$7.230,30
457	TINTA DE PISO 18 LT	20	und	IQUINE	R$ 93,07	R$1.861,40
458	TINTA DE PISO 3,6 LT CINZA	70	gl	IQUINE	R$ 22,93	R$1.605,10
459	TINTA DE PISO1/4 LT	90	gl	IQUINE	R$ 11,23	R$1.010,70
460	TINTA EXTERNA ACRÍLICA DE 18 LT	380	und	IQUINE	R$ 99,50	R$37.810,00
461	TINTA EXTERNA ACRÍLICA DE 3,6 LT	310	gl	IQUINE	R$ 26,54	R$8.227,40
462	TINTA INDUSTRIAL PARA DEMARCAÇÃO, AMARELA, GL COM 3,6 L, VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS.	10	gl	IQUINE	R$ 51,85	R$518,50
463	TINTA LUMINOSA DE 3,6 LT PRETA	10	gl	IQUINE	R$ 38,37	R$383,70
464	TINTA ÓLEO INTERNA DE 18 LT	200	und	IQUINE	R$ 125,16	R$25.032,00
465	TINTA ÓLEO INTERNA DE 3,6 LT	460	gl	IQUINE	R$ 40,25	R$18.515,00
466	TINTA PINTURA PREDIAL, TINTA PVA COR VERDE LATÃO 18 LITROS.	200	und	IQUINE	R$ 86,74	R$17.348,00
467	TINTA PINTURA PREDIAL, TINTA PVA COR AMARELA LATÃO 18 LITROS.	200	und	IQUINE	R$ 93,35	R$18.670,00
468	TINTA PINTURA PREDIAL, TINTA PVA COR BRANCO LATÃO 18 LITROS.	200	und	IQUINE	R$ 74,56	R$14.912,00
469	TINTA PINTURA PREDIAL, TINTA PVA COR VERMELHA LATÃO 18 LITROS.	200	und	IQUINE	R$ 75,62	R$15.124,00
470	VERNIZ INCOLOR 3,6 LT	10	gl	IQUINE	R$ 53,33	R$533,30
471	VERNIZ MOGNO 3,6 LT	4	gl	IQUINE	R$ 61,68	R$246,72
472	ZARCÃO 1/4 LT	12	und	IQUINE	R$ 18,88	R$226,56
473	ZARCÃO 1/4 LT	16	und	IQUINE	R$ 15,83	R$253,28
474	VERNIZ SOLAR GALÃO DE 3,6 L	30	gl	CORAL SPARLAC	R$ 37,67	R$1.130,10
475	VERNIZ SOLAR LATÃO DE 18L	10	und	CORAL SPARLAC	R$ 207,03	R$2.070,30
476	CAIBRO SERRADO DE 3,0 M MAD MISTA	200	und	DEMAP	R$ 10,02	R$2.004,00
477	CAIBRO SERRADO DE 3,0 METROS MAD DE LEI (MASSARANDUBA)	100	und	DEMAP	R$ 10,92	R$1.092,00
478	CAIBRO SERRADO DE 4,0 M MAD MISTA	200	und	DEMAP	R$ 11,97	R$2.394,00
479	CAIBRO SERRADO DE 4,0 METROS MAD DE LEI (MASSARANDUBA)	100	und	DEMAP	R$ 17,42	R$1.742,00
480	CAIBRO SERRADO DE 5,0 M MAD MISTA	200	und	DEMAP	R$ 17,08	R$3.416,00
481	CAIBRO SERRADO DE 5,0 METROS MAD DE LEI (MASSARANDUBA)	100	und	DEMAP	R$ 27,41	R$2.741,00
482	CAIBRO SERRADO DE 6,0 M MAD MISTA	200	und	DEMAP	R$ 22,12	R$4.424,00
483	CAIBRO SERRADO DE 6,0 METROS MAD DE LEI (MASSARANDUBA)	100	und	DEMAP	R$ 26,22	R$2.622,00
484	LINHA DE 3/2	2000	m	DEMAP	R$ 5,92	R$11.840,00
485	LINHA DE 3/4	2000	m	DEMAP	R$ 10,90	R$21.800,00
486	LINHA DE 3/6	1000	m	DEMAP	R$ 16,40	R$16.400,00
487	PORTA DE MAD. MISTA DOIS ROLOS 0,80M X 2,10M X 2,5CM	20	und	DEMAP	R$ 59,86	R$1.197,20
488	PORTA DE MAD. MISTA INTEIRA 0,80MX 2,10M X 2,5CM	50	und	DEMAP	R$ 74,07	R$3.703,50
489	PORTA LISA DE MADEIRA ENCABEÇADA - ESPESSURA: 35MM/LARGURA: 0,80/ALTURA: 2,10M - MADEIRA: IMBUIA	20	und	DEMAP	R$ 92,71	R$1.854,20
490	PORTA MELAMINICO 80X210 LISA cor BRANCA	20	und	DEMAP	R$ 175,39	R$3.507,80
491	PORTA MELAMINICO 80X210 LISA cor MOGNO	20	und	DEMAP	R$ 70,62	R$1.412,40
492	PORTA OCA PARA VERNIZ OU PINTURA 0,80M X 2,10MX 3,5CM	30	und	DEMAP	R$ 89,61	R$2.688,30
493	PORTA SEMI OCA 0,70 X 2,10	30	und	DEMAP	R$ 61,94	R$1.858,20
494	RIPA - MADEIRA DE LEI (MAÇARANDUBA)	100	m	DEMAP	R$ 1,25	R$125,00
495	RIPA / SARRAFO MISTO 5 METROS	1000	m	DEMAP	R$ 0,97	R$970,00
496	RIPA / SARRAFO MISTO 6 METROS	1000	m	DEMAP	R$ 0,97	R$970,00
497	TABUA MADEIRA MISTA DE 15 CM	500	m	DEMAP	R$ 5,39	R$2.695,00
498	TABUA MADEIRA MISTA DE 20 CM	500	m	DEMAP	R$ 8,12	R$4.060,00
499	TABUA MADEIRA MISTA DE 30 CM	500	m	DEMAP	R$ 9,69	R$4.845,00
500	TABUA PINHO DE 20 CM	1000	m	DEMAP	R$ 5,83	R$5.830,00
501	TABUA PINHO DE 30 CM	1000	m	DEMAP	R$ 10,41	R$10.410,00
502	PARARALELEPIPEDO (PEDRAS) 25X20	30000	und	SANTIAGO	R$ 0,49	R$14.700,00
VALOR TOTAL					R$ 882.473,80	

VALOR TOTAL R$ 882.473,80 (OITOCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município da Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 019/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial Nº 019/2019.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município da Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município da Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município da Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município da Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira/PE, 18 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal da Gameleira/PE	Midas Empreendimentos LTDA - EPP
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	***GILDANIA JAMARRI PINTO BARROS***
Prefeita	Represntante Legal
P/ Contratante	P/ Contratada
Fundo Municipal de Assistência Social	Fundo Municipal de Saúde
CÉLIA MARIA COÊLHO DA SILVA	***JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA***
Secretária de Desenvolvimento Social e Gestora do FMS	Secretária Municipal de Saúde Gestora do Fundo Municipal de Saúde
P/ Contratante	P/ Contratante

TESTEMUNHAS:

1 . _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:AEC48B2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 006/2019.

- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019.
- PREGÃO NA FORMA (PRESENCIAL) Nº 013/2019 – (SRP).

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 006/2019.

- Aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2019, na sede da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Iati, Estado de Pernambuco, localizada na Avenida Sete de Setembro, s/nº - Centro - Iati - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão na Forma (Presencial) nº 013/2019-(SRP), que objetiva: Registro de preços para eventual aquisição parcelada por estimativa de lubrificantes, destinados a manutenção dos veículos pertencentes a frota das diversas secretarias municipais e dos fundos (fundo municipal de saúde, fundo municipal de educação e fundo municipal de assistência social), do município de Iati.; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

- Empresa(s) Registrada(s):

- **MARY SUELLEN B. DE ALBUQUERQUE COMBUSTIVEIS - ME,** inscrita no CNPJ nº 13.583.731/0001-59, localizada na Avenida Sete de Setembro, nº 068 - Bairro: Centro - Cidade: Iati - PE. CEP.: 55.345-000, vencedora do presente certame, conforme itens na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO ITEM	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
1	ÓLEO PARA MOTORES À GASOLINA E ALCOOL, GRAU SEA 20W/50, COM ÍNDICE DE VISCOSIDADE MÍNIMA DE 130, LITROS-1000ML	LITRO(S)	290	IPIRANGA	R$ 20,00	R$ 5.800,00	MARY SUELLEN B. DE ALBUQUERQUE COMBUSTIVEIS ME - CNPJ: 13.583.731/0001-59.
2	ÓLEO PARA MOTORES DIESEL, GUA SEA 15W40, COM ÍNDICE DE VISCOSIDADE MÍNIMA DE 140, BALDE C/20 LITROS.	BALDE(S)	260	IPIRANGA	R$ 295,00	R$ 76.700,00	MARY SUELLEN B. DE ALBUQUERQUE COMBUSTIVEIS ME - CNPJ: 13.583.731/0001-59.
3	ÓLEO PARA MOTORES A GASOLINA E ÁLCOOL, GRAU SEA 15W40.	LITRO(S)	200	IPIRANGA	R$ 21,00	R$ 4.200,00	MARY SUELLEN B. DE ALBUQUERQUE COMBUSTIVEIS ME - CNPJ: 13.583.731/0001-59.
4	AGENTE REDUTOR (ARLA) DE EMISSÃO NOX PARA GASES DE ESCAPE EM VEÍCULOS EQUIPADOS COM SISTEMA S E R, BALDE 20 LITROS	BALDE(S)	250	REDUX	R$ 50,00	R$ 12.500,00	MARY SUELLEN B. DE ALBUQUERQUE COMBUSTIVEIS ME - CNPJ: 13.583.731/0001-59.
5	ÓLEO PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES, GRAU SAE-90, COM ÍNDICE DE VISCOSIDADE MÍNIMA DE 95, BALDE C/20 LITROS	BALDE(S)	100	IPIRANGA	R$ 300,00	R$ 30.000,00	MARY SUELLEN B. DE ALBUQUERQUE COMBUSTIVEIS ME - CNPJ: 13.583.731/0001-59.
6	ÓLEO TIPO ATF PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS E DIREÇÕES HIDRÁULICAS, BALDE COM 20 LITROS	BALDE(S)	100	IPIRANGA	R$ 298,00	R$ 29.800,00	MARY SUELLEN B. DE ALBUQUERQUE COMBUSTIVEIS ME - CNPJ: 13.583.731/0001-59.
7	ÓLEO PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES, GRAU SAE-140, COM ÍNDICE DE VISCOSIDADE MÍNIMA DE 95, BALDE C/20 LITROS	BALDE(S)	100	IPIRANGA	R$ 310,00	R$ 31.000,00	MARY SUELLEN B. DE ALBUQUERQUE COMBUSTIVEIS ME - CNPJ: 13.583.731/0001-59.
8	ÓLEO HIDRÁULICO PARA CONDIÇÕES SEVERAS, GRAU VG 68, COM VISCOSIDADE MÍNIMA DE 95, BALDE COM 20 LITROS.	BALDE(S)	200	IPIRANGA	R$ 244,00	R$ 48.800,00	MARY SUELLEN B. DE ALBUQUERQUE COMBUSTIVEIS ME - CNPJ: 13.583.731/0001-59.
9	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SEMISSENTÉTICO PARA USO NOS MOTORES A GASOLINA, ETANAL, FLEX, E GNV (INJEÇÃO ELETRÔNICA, MULTIVÁLVULAS E TURBO ALIMENTADOS). COMPATÍVEL COM O CONVERSOR CATALÓTICO, QUE REQUEIRAM ESPECIFICAÇÃO SAE 15W-40. LITRO 1.000ML.	UNIDADE	200	IPIRANGA	R$ 23,00	R$ 4.600,00	MARY SUELLEN B. DE ALBUQUERQUE COMBUSTIVEIS ME - CNPJ: 13.583.731/0001-59.
10	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SEMISSINTÉTICO PARA USO NOS MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV (INJEÇÃO ELETRÔNICA, MULTIVÁLVULAS E TURBO ALIMENTADOS). COMPATÍVEL COM O CONVERSOR CATALÓTICO, QUE REQUEIRAM ESPECIFICAÇÃO SAE 5W-30 LITROS 1.000ML LITROS.	UNIDADE	250	IPIRANGA	R$ 24,50	R$ 6.125,00	MARY SUELLEN B. DE ALBUQUERQUE COMBUSTIVEIS ME - CNPJ: 13.583.731/0001-59.
11	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SEMISSINTÉTICO PARA USO NOS MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV (INJEÇÃO ELETRÔNICA, MULTIVÁLVULAS E TURBO ALIMENTADOS). COMPATÍVEL COM O CONVERSOR CATALÓTICO, QUE REQUEIRAM ESPECIFICAÇÃO SAE 5W-40 LITROS 1.000ML LITROS.	UNIDADE	200	IPIRANGA	R$ 31,50	R$ 6.300,00	MARY SUELLEN B. DE ALBUQUERQUE COMBUSTIVEIS ME - CNPJ: 13.583.731/0001-59.
12	GRAXA A BASE DE SABÃO DE LÍTIO, PARA MÚLTIPLAS APLICAÇÕES AUTOMOTIVAS, BALDE C20 QUILOS	BALDE(S)	150	IPIRANGA	R$ 285,00	R$ 42.780,00	MARY SUELLEN B. DE ALBUQUERQUE COMBUSTIVEIS ME - CNPJ: 13.583.731/0001-59.
TOTAL DA ATA - R$ 298.575,00 (Duzentos e noventa e oito mil e quinhentos e setenta e cinco reais).							

Data da Assinatura: 10/10/2019.
Vigência da ARP 12 (doze) meses.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº Centro - Iati - PE ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 10 de outubro de 2019.

POLLYANA CONCEIÇÃO E SOUZA PINTO
Secretária de Administração
Ordenador de Despesa.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:6F04905A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00008/2019

Aos 25 dias do mês de Setembro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Caetano, Município de São Caetano, localizada na Praça Josué Gomes - Centro - São Caetano - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 021, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00008/2019 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios perecíveis para atender as demandas da Merenda Escolar da Rede de Municipal de Ensino de São Caetano/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO - CNPJ nº 10.091.585/0001-56.

VENCEDOR: DALIMP COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI						
CNPJ: 11.270.945/0001-40						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
7	IOGURTE, Bebida láctea fermentada com polpa de fruta sabor morango embalagem de 1l, contendo no mínimo 162 kcal, 5g de proteínas, gorduras totais 6g, gorduras saturadas 4g, fibra alimentar 0g, sódio 51mg em porção de 200ml do produto, contendo, informações nutricionais na embalagem, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 02 meses a partir da data de entrega, com registro no Ministério competente.	GAROA	UNID.	14000	2,34	32.760,00
TOTAL						32.760,00

VENCEDOR: DIEGO F DA SILVA						
CNPJ: 19.462.221/0001-00						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	CEBOLA BRANCA, de 1ª qualidade, fresca, cabeça graúda, consistência firme, tamanho e coloração uniforme, preservação das características organolépticas (cor, odor e sabor). KG	IN NATURA	KG	8718	3,50	30.513,00
5	FILÉ DE TILÁPIA (CONGELADO) FILÉ DE TILÁPIADE 1ª QUALIDADE, SEM PELE, SEM COURO, ESPINHAS OU ESCAMAS, IN NATURA, CONGELADO EM PACOTES DE 1 KG, COM VALIDADE DE 1 ANO E TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO DE NO MÍNIMO -18° C. PACOTES ACOMODADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS. OS PACOTES DEVERÃO SER ROTULADOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO A DATA DE PROCESSAMENTO E VALIDADE, O Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E OS VALORES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO SOB REFRIGERAÇÃO.	COSTA SUL	KG	1530	20,65	31.594,50
6	FRANGO CONGELADO, inteiro (sem cabeça, vísceras e pés) de 1ª qualidade, sem sujidade e outros materiais estranhos, embalado em sacos transparentes, pesando aproximadamente 2 kg por peça, contendo, informações nutricionais na embalagem, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega com registro no ministério competente.	MAURICÉA	KG	27501	7,24	199.107,24
8	MACAXEIRA, DESCASCADA E CONGELADA, ótima qualidade; suficientemente desenvolvida, firme e intacta; sem broto; sem defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes); tamanho e coloração uniformes; devendo ser graúda; desprovida de odor ou sabor estranho; sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. Embalagem: saco de polietileno a vácuo, pesando 1 Kg, contendo composição nutricional; com data de validade e lote indelével. O transporte deverá ser realizado em ambiente que mantenha a temperatura de congelamento mínima de -12°C de acordo com a Legislação vigente.	IN NATURA	KG	27114	4,40	119.301,60
9	OVO de galinha tamanho médio de cor branca, com textura áspera, isento de sujidades e parasitas, não deverá apresentar rachaduras, acondicionado em bandejas envolvidas com plástico filme, contendo data de fabricação e prazo de validade de no máximo 2 meses a partir da data de entrega.	KUMAMOTO	UNID.	297700	0,32	95.264,00
TOTAL						475.780,34

VENCEDOR: NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI						
CNPJ: 12.130.507/0001-49						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	BATATA INGLESA, de 1ª qualidade, fresca, graúda, consistência firme, tamanho e coloração uniforme preservação das características organolépticas (cor, odor e sabor). KG	IN NATURA	KG	6503	2,90	18.858,70
3	CENOURA, de 1ª qualidade, sem rama, fresca, graúda, consistência firme, , tamanho e coloração uniforme, preservação das características organolépticas (cor, odor e sabor). KG	IN NATURA	KG	8505	1,65	14.033,25
4	CHUCHU de 1ª qualidade, fresco, graúdo, com consistência firme, tamanho e coloração uniforme, preservação das características organolépticas (cor, odor e sabor). KG	IN NATURA	KG	8505	1,40	11.907,00
TOTAL						44.798,95

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São Caetano firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00008/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Caetano, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00008/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00008/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- DALIMP COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI.
CNPJ: 11.270.945/0001-40.
Item: 7.
Valor: R$ 32.760,00.
- DIEGO F DA SILVA.
CNPJ: 19.462.221/0001-00.
Itens: 2 - 5 - 6 - 8 - 9.
Valor: R$ 475.780,34.
- NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.
CNPJ: 12.130.507/0001-49.
Itens: 1 - 3 - 4.
Valor: R$ 44.798,95.

Total: R$ 553.339,29.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano.

São Caetano - PE, 25 de Setembro de 2019

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:476BF4C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 09/2019

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 09/2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA VENTUROSA - PE, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal N° 658/2011, alterada pela Lei Municipal N° 718/2014, torna público o presente EDITAL que dispõe da publicação do Resultado Final do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, referenteao quadriênio 2020/2023, aprovado pela **RESOLUÇÃO Nº 02/2019**, do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos e Defesa da Criança e do Adolescente do Município de Venturosa.
DO RESULTADO FINAL.
1.1 Conforme contabilizados nas nove (9) seções eleitorais pelas Mesas Apuradoras de Votos, ficam classificados por maior números de votos os candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar:

		SEÇÕES										
Nº	NOME DO CANDIDATO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	Tot. Geral	Classif.
5	LAÇO	87	139	102	146	72	162	69	116	34	927	1º
12	ANDRESSA NORA DE MARIA JOSÉ	85	111	88	114	62	124	82	100	34	800	2º
6	ANDRÉA DE RUDINHO	69	94	68	80	47	101	52	73	23	607	3º
9	JOADSON (JOE)	71	81	61	89	52	95	67	69	2	587	4º
10	JERFESSON (REAL)	53	79	62	95	38	82	40	55	26	530	5º
17	ISAILMA LIBÓRIO	53	81	57	75	41	89	42	61	26	525	6º
1	CIRZIRNANDE JÚNIOR	62	93	49	74	39	78	45	65	16	521	7º
11	LUANNA OLIVEIRA	47	68	50	66	41	71	32	53	19	447	8º
14	ZÉLIA DE ZÉ ALVES	46	57	52	70	41	74	48	51	7	446	9º
7	VALDA DE TOINHO CABEÇÃO	46	62	47	75	27	71	36	52	3	419	10º
16	JOÃO AUGUSTO	40	59	57	65	32	72	28	42	18	413	11º
4	LEANDRO	47	49	31	52	39	61	25	43	14	361	12º
2	BIANCA ARAÚJO	18	34	23	24	16	38	18	21	22	214	13º
13	PAULINHO	22	28	22	32	14	38	26	23	1	206	14º
3	LURDINHA MÉLO	18	29	20	19	14	34	20	20	6	180	15º
15	WANDERLÉIA BEZERRA	16	21	15	21	11	20	14	12	1	131	16º
	VOTOS BRANCOS	00	00	00	01	01	00	00	00	02	04	
	VOTOS NULOS	03	09	03	03	02	08	02	01	04	35	

DA CLASSIFICAÇÃO
Conforme prevê o Art. 29º da Lei Municipal Nº 658/2011, que reformula o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, são considerados Conselheiros Tutelares os cinco (5) primeiros candidatos com maior número de votos, ficando os seguintes, pelas respectivas ordens de votação, como suplentes. Sendo assim, são Eleitos:
Alonso Tenório Cavalcanti
Andressa Alves de Oliveira
Andréa Francisca Bezerra
Joadson Cordeiro Araújo
Jerfesson Siqueira de Amaral

São Suplentes:

IsailmaLibório Rocha de Lima
Cirzirnande Ferreira de Araújo Júnior
Luanna Oliveira da Silva
Zélia Maria Galindo
Valdelurdes Dias Galindo

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário, Câmara Municipal e em locais de fácil acesso aos interessados.

Venturosa, 08 de Outubro de 2019.

DANIELLE CRISTIÊ TENÓRIO
Presidente do CMDCA

Venturosa/PE

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:12740424

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO PARCIAL DE CREDENCIAMENTO

O Município de Vicência torna público através da CPL, o resultado parcial do Processo Licitatório n.º 66/2019 – Inexigibilidade n.º 32/2019, que tem como **Objeto** o **Chamamento Público para fins de credenciamento de artistas e cantores estilo forró pé-de-serra e brega, cirandeiro, aboiador, para possível prestação de serviços de apresentação artística como pessoa física, durante as festividades de Nossa Senhora das Dores, Cavalgada, Festival de Voo Livre, Festa da Mandioca, Festejos Natalinos e Reveillon, conforme programação descrita no edital de credenciamento.**

Na condição de pessoa jurídica:

APRESENTAÇÃO DIA 28/09/2019 – FESTA DE NOSSA SENHORA DAS DORES - MURUPÉ				
N.º	**Nome**	**Nome artístico**	**CNPJ**	**Valor**
01	Lezildo José dos Santos	Cirandeiro Mestre Bi	28.376.930/0001-63	2.500,00
APRESENTAÇÃO DIA 29/09/2019 – CAVALGADA				
N.º	**Nome**	**Nome artístico**	**CNPJ**	**Valor**
01	Naiery Slainn do Carmo Andrade Silva 10756391407	Slainn Vaqueira	59.569.784/0001-55	2.000,00
APRESENTAÇÃO DIAS 12 E 13/09/2019 – XVI FESTIVAL DE VOO LIVRE				
N.º	**Nome**	**Nome artístico**	**CNPJ**	**Valor**
01	Saulo Diniz da Silva 13260407405	Saulo Diniz	32.269.857/0001-06	2.000,00
02	Tarcísio Alexandre Miranda de Araújo	Tarcísio Miranda	34.954.708/0001-01	1.000,00

Na condição de pessoa física:

APRESENTAÇÃO DIAS 12 E 13/09/2019 – XVI FESTIVAL DE VOO LIVRE				
N.º	**Nome**	**Nome artístico**	**CPF**	**Valor**
01	Ramonn Diego do Nascimento	Ramonn Diego	102.982.184-45	800,00
02	Ariano Sângelo Falcão Silvestre	Banda Medida Certa	084.242.204-45	800,00
03	Felipe Jerônimo Pereira Ferreira	DJ Lord Raven	072.100.094-00	600,00
04	Luiz Alexandre de Lima	Alexandre Lima	769.590.744-87	800,00

Na condição de pessoa jurídica:

APRESENTAÇÃO DIA 20/10/2019 – FESTA DA MANDIOCA				
N.º	**Nome**	**Nome artístico**	**CNPJ**	**Valor**
01	Saulo Diniz da Silva 13260407405	Saulo Diniz	32.269.857/0001-06	2.000,00

Vicência/PE, 27 de setembro de 2019.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:F7421244

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 08/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2019

VALIDADE DE 12 MESES	
DATA INICIAL : 05/09/2019	**VENCIMENTO: 05/09/2020**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno do Município de Xexéu, inscrito no **CNPJ nº. 11.289.929/0001-07**, com sede na Rua Manuel Alves Cardoso, 33, Sete de Setembro CEP: 55.555-000 – Xexéu – PE, neste ato representado por sua Gestora a Sra. Jitana Carla da Silva Oliveira, brasileira, casada, inscrita no CPF nº. 012.058.534-05 e RG nº. SDS/PE, residente na Cidade de XEXÉU - PE, e do outro lado a empresa **SOMER COMERCIAL DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº. 09.127.775/0001-05**, localizado na Rua José Álvaro de Melo, nº 355, GP A, Bairro Piedade – Jaboatão dos Guararapes/PE, neste ato representado por procuração Sr. Tony Francisco Alexandre inscrito no CPF nº. 544.327.824-04 e RG nº 3241723 SSP/PE, residente e domiciliado na Cidade de Recife/PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº. 03/2019,** que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93.

Resolve:
Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 08/2019, que ocorreu em 16/08/2019 (dezesseis de agosto de dois mil e dezenove), às 08:50h (oito horas e cinquenta minutos) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, para atender as requisições da Secretaria de Saúde de Xexéu - PE constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço para contratação de Empresa destinado Aquisição/Fornecimento parcelado de Medicamentos e Material Médico Correlato (Penso) para Farmácia Básica e Hospital/Maternidade Santa Joana – Fundo Municipal de Saúde Município de Xexéu.

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.
RELAÇÃO DE ITENS – CONFORME ANEXO
VALOR DOS ITENS R$ 194.089,66 (cento e noventa e quatro mil, oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos)

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, devendo ser publicado em órgão da imprensa oficial do Fundo Municipal de Saúde de Xexéu - PE.
Fica facultada ao Fundo Municipal de Saúde de XEXÉU em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.
Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.
Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:
a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de XEXÉU - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.
A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, deverá ser emitido o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4° do art. 62 da Lei 8.666/93, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser assinados pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu - PE, quando o vencedor não aceitar ou não assinar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2019:

Órgão: 03 – FUNDOS
Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa/Atividade: 10.301.1011.2101.0000 – Manutenção do Programa Farmácia Básica
Despesa: 3.3.90.32.00 – Distribuição Gratuita

Órgão: 03 – FUNDOS
Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa/Atividade: 10.122.1002.2079.0000 – Distribuição Gratuita de Materiais, Bens ou Serviços Conforme Lei
Despesa: 3.3.90.32.00 – Distribuição Gratuita

Órgão: 03 – FUNDOS
Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa/Atividade: 110.301.1011.2101.0000 – Manutenção do Programa Farmácia Básica
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão: 03 – FUNDOS
Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa/Atividade: 10.302.1012.2103.0000 – Manutenção dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais
Despesa: 3.3.90.30.00 – Distribuição Gratuita

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.
Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.
Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XEXÉU**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA
O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA**.**

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento junto ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu - PE, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social. Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 08/2019 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu - PE, no dia 05 de Setembro de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

SOMER COMERCIAL DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
Contratada

_____
Testemunha CPF:

_____
Testemunha CPF:

Empresa: SOMER COMERCIAL DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
CNPJ nº: 09.127.775/0001-05
Processo de Licitação nº 011/2019
Pregão Presencial nº 08/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

ANEXO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 03/2019

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	EMBG	QUANT.	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
3	ACIDO PERACETICO PÓ	EMBALAGEM COM 1 LT	LITRO	48	59,00	2.832,00
12	ÁLCOOL IODADO 0,1% 1L	LITROS	LITRO	12	13,98	167,76
16	AMINOFILINA 100MG	CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	COMP	1.542	0,09	138,78
21	ATADURA CREPOM 20CM	PCT COM 12 UNIDADES	PCT	3.771	5,90	22.248,90
22	ATADURA CREPON 15CM	PCT COM 12 UNIDADES	PCT	1.200	6,00	7.200,00
28	TUDO DE SILICONE 201 PACOTE COM 15 MTS (MANGUEIRA DE ASPIRAÇÃO)	PACOTE COM 15 METROS	PCT	600	113,00	67.800,00
32	CANULA DE GUEDEL Nº 0	UNIDADES	UNID	24	3,40	81,60
33	CANULA DE GUEDEL Nº 1	UNIDADES	UNID	12	3,40	40,80
34	CANULA DE GUEDEL Nº 2	UNIDADES	UNID	12	4,50	54,00
35	CANULA DE GUEDEL Nº 3	UNIDADES	UNID	12	4,00	48,00
36	CANULA DE GUEDEL Nº 4	UNIDADES	UNID	12	4,00	48,00
37	CANULA DE GUEDEL Nº 5	UNIDADES	UNID	12	4,00	48,00
38	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO Nº 3,5	UNIDADES	UNID	12	49,00	588,00
39	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO Nº 4,0	UNIDADES	UNID	12	45,00	540,00
40	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO Nº 4,5	UNIDADES	UNID	12	45,00	540,00
42	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO Nº 5,5	UNIDADES	UNID	12	23,00	276,00
44	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO Nº 6,5	UNIDADES	UNID	2	30,00	60,00
45	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO Nº 7,0	UNIDADES	UNID	12	27,00	324,00
46	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO Nº 7,5	UNIDADES	UNID	12	27,00	324,00
58	CATETER P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	UNIDADES	UNID	600	0,90	540,00
65	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAM.: M	UNIIDADES	UNID	10	10,00	100,00
66	COLAR CERVICAL DEE ESPUMA TAM.: P	UNIDADES	UNID	10	9,00	90,00
67	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAM.: G	UNIDADES	UNID	10	14,00	140,00
71	COLETOR P/ SECREÇÃO E URINA 1200ML SIST ABERTO	UNIDADES	UNID	61	3,50	213,50
80	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 01 (120MM)	UNIDADES	UNID	24	1,55	37,20
84	ELETRODO DESCARTAVEL P/ MONITORAÇÃO ADULTO	PCT COM 30 UNIDADES	UNID	300	0,30	90,00
85	ELETRODO DESCARTAVEL P/ MONITORAÇÃO INFANTIL	PCT COM 30 UNIDADES	UNID	120	0,33	39,60
88	ESPÁTULA DE AYRES PCT COM 100	PCT COM 100 UNIDADES	PCT	85	4,80	408,00
94	FIO CAT GUT CROMADO 2,0 3/8 4,0CM	CAIXA COM 24 UND	UNID	576	4,00	2.304,00
96	FIO CAT GUT CROMADO 3-0 3/8 3,0CM	CAIXA COM 24 UND	UNID	576	3,60	2.073,60
97	FIO CAT GUT CROMADO 4,0 1/2 3,0CM	CAIXA COM 24 UND	UNID	576	4,70	2.707,20
99	FIO CAT GUT SIMPLES 0 1/2 4,0CM	CAIXA COM 24 UND	UNID	576	3,00	1.728,00
101	FIO CAT GUT SIMPLES 3-0 3/8 3,0CM	CAIXA COM 24 UND	UNID	576	3,90	2.246,40
104	FIO DE NYLON 0 3/8 3,0CM	CAIXA COM 24 UND	UNID	576	1,40	806,40
106	FIO DE NYLON 3-0 3/8 3,0CM	CAIXA COM 24 UND	UNID	576	1,40	806,40
109	FIO DE NYLON 5-0 3/8 1,5CM	CAIXA COM 24 UND	UNID	576	1,65	950,40
111	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MM X 30M	ROLO DE 19 MM	UNID	6136	3,80	23.316,80
112	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16 MM X 50M	ROLO DE 16 MM	UNID	366	3,00	1.098,00
120	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM.: P	PCT COM 34 UNIDADES	PCT	120	15,00	1.800,00
121	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM.: M	PCT COM 32 UNIDADES	PCT	120	15,00	1.800,00
122	FRALDA DESCATAVEL INFANTIL TAM.: G	PCT COM 28 UNIDADES	PCT	120	15,00	1.800,00
124	GEL PARA ULTRASSON 1KG	EMBALAGEM COM 1 KG	KG	12	6,90	82,80
126	GLICOSE 5% 500ML (SORO GLICOSADO)	BOLSA 500 ML	BOLSA	2.742	3,00	8.226,00
136	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAM.: Nº 7,5 (PAR)	PAR	PAR	1.714	1,05	1.799,70
137	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAM.: Nº 8,0 (PAR)	PAR	PAR	1.714	1,05	1.799,70
140	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM.: M	CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	377	14,30	5.391,10
141	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM..: G	CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	120	17,45	2.094,00
147	MÁSCARA SELECT A VENT ADULTO REF.: 1943	UNIDADES	UNID	3	13,35	40,05
148	MÁSCARA SELECT A VENT INFANTIL REF.: 1096	UNIDADES	UNID	3	14,35	43,05
158	PAPEL GRAU CIRURGICO	ROLO COM 50 METROS	ROLO	24	239,50	5.748,00
160	PHOSFO ENEMA FRASCO C/ 130ML	FRASCO COM 130 ML	FRASCO	24	7,95	190,80
167	REANIMADOR MANUAL (TIPO AMBU) ADULTO	UNIDADES	UNID	2	153,20	306,40
172	SCALP Nº 19	UNIDADES	UNID	600	0,19	114,00
173	SCALP Nº 21	UNIDADES	UNID	3.600	0,19	684,00
174	SCALP Nº 23	UNIDADES	UNID	3.600	0,20	720,00
175	SCALP Nº 25	UNIDADES	UNID	1.200	0,19	228,00
176	SCALP Nº 27	UNIDADES	UNID	1.200	0,19	228,00
177	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/ AGULHA	CAIXA COM 100 UNIDADES	UNID	12.000	0,19	2.280,00
181	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML C/ AGULHA	CAIXA COM 100 UNIDADES	UNID	18.000	0,25	4.500,00
185	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 04	UNIDADES	UNID	120	0,47	56,40
186	SONDA ASPPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	UNIDADES	UNID	120	0,53	63,60
187	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 08	UNIDADES	UNID	120	0,59	70,80
188	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 10	UNIDADES	UNID	120	0,50	60,00
189	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 12	UNIDADES	UNID	120	0,70	84,00
190	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 14	UNIDADES	UNID	60	10,80	648,00
191	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 16	UNIDADES	UNID	60	10,85	651,00

192	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 18	UNIDADES	UNID	60	0,72	43,20
193	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 20	UNIDADES	UNID	60	0,70	42,00
194	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 22	UNIDADES	UNID	60	0,80	48,00
195	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 10,0	UNIDADES	UNID	12	2,50	30,00
197	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 3,5	UNIDADES	UNID	12	3,30	39,60
198	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 4,0	UNIDADES	UNID	12	4,70	56,40
199	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 4,5	UNIDADES	UNID	12	4,20	50,40
201	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 5,5	UNIDADES	UNID	12	3,80	45,60
202	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 6,0	UNIDADES	UNID	12	5,00	60,00
203	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 6,5	UNIDADES	UNID	12	4,40	52,80
204	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 7,0	UNIDADES	UNID	12	5,45	65,40
205	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 7,5	UNIDADES	UNID	12	6,00	72,00
206	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 8,0	UNIDADES	UNID	12	3,90	46,80
207	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 8,5	UNIDADES	UNID	12	3,50	42,00
208	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 9,0	UNIDADES	UNID	12	5,70	68,40
210	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO Nº 2,0	UNIDADES	UNID	12	2,45	29,40
212	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO Nº 3,0	UNIDADES	UNID	12	2,20	26,40
213	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO Nº 3,5	UNIDADES	UNID	12	2,85	34,20
214	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO Nº 4,0	UNIDADES	UNID	12	2,45	29,40
215	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO Nº 4,5	UNIDADES	UNID	12	3,45	41,40
217	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO Nº 5,5	UNIDADES	UNID	12	3,00	36,00
219	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO Nº 6,5	UNIDADES	UNID	12	3,45	41,40
226	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 06	UNIDADES	UNID	24	10,65	255,60
227	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 08	UNIDADES	UNID	24	3,70	88,80
228	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 10	UNIDADES	UNID	24	3,60	86,40
229	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12	UNIDADES	UNID	24	2,90	69,60
230	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14	UNIDADES	UNID	24	2,55	61,20
231	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16	UNIDADES	UNID	60	2,95	177,00
234	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 22	UNIDADES	UNID	60	2,75	165,00
235	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 16	UNIDADES	UNID	12	3,25	39,00
236	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 18	UNIDADES	UNID	12	3,00	36,00
237	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 20	UNIDADES	UNID	12	4,20	50,40
238	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 22	UNIDADES	UNID	12	3,05	36,60
240	SONDA NASOENTERAL Nº 06	UNIDADES	UNID	24	10,00	240,00
241	SONDA NASOENTERAL Nº 08	UNIDADES	UNID	24	8,10	194,40
242	SONDA NASOENTERAL Nº 10	UNIDADES	UNID	24	13,95	334,80
244	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 04	UNIDADES	UNID	24	0,50	12,00
247	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 08	UNIDADES	UNID	24	0,65	15,60
248	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10	UNIDADES	UNID	60	0,55	33,00
249	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12	UNIDADES	UNID	60	0,65	39,00
250	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14	UNIDADES	UNID	24	0,65	15,60
251	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16	UNIDADES	UNID	24	0,77	18,48
253	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 20	UNIDADES	UNID	24	0,85	20,40
254	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 22	UNIDADES	UNID	24	0,95	22,80
255	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 04	UNIDADES	UNID	12	0,51	6,12
256	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06	UNIDADES	UNID	12	0,61	7,32
257	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08	UNIDADES	UNID	12	0,90	10,80
258	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10	UNIDADES	UNID	12	0,80	9,60
259	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	UNIDADES	UNID	12	0,80	9,60
260	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	UNIDADES	UNID	12	1,04	12,48
261	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16	UNIDADES	UNID	60	1,06	63,60
262	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18	UNIDADES	UNID	60	1,17	70,20
263	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20	UNIDADES	UNID	60	1,30	78,00
264	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 22	UNIDADES	UNID	60	1,40	84,00
265	SONDA RETAL Nº 06	UNIDADES	UNID	60	0,51	30,60
266	SONDA RETAL Nº 08	UNIDADES	UNID	60	0,64	38,40
267	SONDA RETAL Nº 10	UNIDADES	UNID	60	0,66	39,60
268	SONDA RETAL Nº 12	UNIDADES	UNID	60	0,67	40,20
270	SONDA RETAL Nº 16	UNIDADES	UNID	60	0,69	41,40
271	SONDA RETAL Nº 18	UNIDADES	UNID	24	0,74	17,76
272	SONDA RETAL Nº 20	UNIDADES	UNID	24	0,85	20,40
274	SONDA URETRAL Nº 04	UNIDADES	UNID	24	0,60	14,40
275	SONDA URETRAL Nº 06	UNIDADES	UNID	24	0,73	17,52
276	SONDA URETRAL Nº 08	UNIDADES	UNID	24	0,62	14,88
277	SONDA URETRAL Nº 10	UNIDADES	UNID	24	0,53	12,72
278	SONDA URETRAL Nº 12	UNIDADES	UNID	24	0,60	14,40
279	SONDA URETRAL Nº 14	UNIDADES	UNID	12	0,60	7,20
280	SONDA URETRAL Nº 16	UNIDADES	UNID	12	0,61	7,32
282	SONDA URETRAL Nº 20	UNIDADES	UNID	12	0,77	9,24
283	SONDA URETRAL Nº 22	UNIDADES	UNID	12	0,59	7,08
285	SORO FISIOLÓGICO 500MLs	EMBALAGEM COM 500 ML	FRASCO	1.714	3,40	5.827,60
TOTAL						R$ 194.089,66

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:E5F4EFDF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 08/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2019

VALIDADE DE 12 MESES	
DATA INICIAL : 05/09/2019	**VENCIMENTO: 05/09/2020**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno do Município de Xexéu, inscrita no **CNPJ nº.11.289.929/0001-07**, com sede na Rua Manuel Alves Cardoso, 33, Sete de Setembro – CEP: 55.555-000 – Xexéu – PE, neste ato representado por sua Gestora a Sra. Jitana Carla da Silva Oliveira, brasileira, casada, inscrita no CPF nº. 012.058.534-05 e RG nº. SDS/PE, residente na Cidade de XEXÉU - PE, e do outro lado a empresa **DROGAMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº. 31.368.706/0001-34**, localizado na Rua Presidente Kennedy, s/n, DP 07, Bairro Heliópolis - Garanhuns/PE, neste ato representado por seu administrador o Sr. Cledson Alves Ferreira. inscrito no CPF nº. 031.556.734-19 e RG nº 211622176140 MEX/PE.residente e domiciliado na Cidade de Garanhuns/PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº. 04/2019,** que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93.

Resolve:
Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 08/2019, que ocorreu em 16/08/2019 (dezesseis de Agosto de dois mil e dezenove), às 08:50h (oito horas e cinquenta minutos) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, para atender as requisições da Secretaria de Saúde de Xexéu - PE constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço para contratação de Empresa destinado Aquisição/Fornecimento parcelado de Medicamentos e Material Médico correlato (Penso) para Farmácia Básica e Hospital/Maternidade Santa Joana – Fundo Municipal de Saúde Município de Xexéu.

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

RELAÇÃO DE ITENS – CONFORME ANEXO
VALOR DOS ITENS R$ 135.867,21 (Cento e trinta e cinco mil, oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos)

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, devendo ser publicado em órgão da imprensa oficial Fundo Municipal de Saúde de Xexéu - PE.
Fica facultada ao Fundo Municipal de Saúde de XEXÉU em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.
Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.
Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:
a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de XEXÉU - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.
A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, deverá ser emitido o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4° do art. 62 da Lei 8.666/93, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser assinados pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu - PE, quando o vencedor não aceitar ou não assinar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2019:

Órgão: 03 – FUNDOS
Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa/Atividade: 10.301.1011.2101.0000 – Manutenção do Programa Farmácia Básica
Despesa: 3.3.90.32.00 – Distribuição Gratuita

Órgão: 03 – FUNDOS
Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa/Atividade: 10.122.1002.2079.0000 – Distribuição Gratuita de Materiais, Bens ou Serviços Conforme Lei
Despesa: 3.3.90.32.00 – Distribuição Gratuita

Órgão: 03 – FUNDOS
Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa/Atividade: 110.301.1011.2101.0000 – Manutenção do Programa Farmácia Básica
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão: 03 – FUNDOS
Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa/Atividade: 10.302.1012.2103.0000 – Manutenção dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais
Despesa: 3.3.90.30.00 – Distribuição Gratuita

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.
Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.
Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XEXÉU**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA
O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA**.**

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento junto ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu - PE, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social. Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 08/2019 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu - PE, no dia 05 de Setembro de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

DROGAMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Contratada

_____
Testemunha CPF:

_____
Testemunha CPF:

Empresa: DROGAMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ nº: 31.368.706/0001-34
Processo de Licitação nº 011/2019
Pregão Presencial nº 08/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

ANEXO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 04/2019

ITEM	*PRODUTO*	*ESPECIFICAÇÃO*	EMBG	QUANT.	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
1	*ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA*	*PACOTE COM 100 UND*	PCT	50	4,15	207,50
7	*AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 13X0.45MM*	*CX C/100*	CX	1.200	6,40	7.680,00
8	*AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 25X0.70MM*	*CX C/100*	CX	1.200	6,55	7.860,00
9	*AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 25X0.80MM*	*CX C/100*	CX	1.200	6,75	8.100,00
13	*ALGODÃO HIDROFILO 500G*	*PACOTE*	PCT	240	8,35	2.004,00
20	*ATADURA CREPOM 10CM*	*PCT COM 12 UNIDADES*	PCT	3.771	2,99	11.275,29
26	*BOLSA TIOSSULFATO 100ML PCT COM 100*	*EMBALAGEM COM 100 UNIDADES*	PCT	5	245,00	1.225,00
30	*BROMIDRATO DE FETENOROL 5MG/ML*	*FRASCO COM 5 MG*	FRASC	685	4,10	2.808,50
52	*CATETER INTRAVENOSO Nº 14 (JELCO)*	*UNIDADES*	UNID	1.200	0,63	756,00
53	*CATETER INTRAVENOSO Nº 16 (JELCO)*	*UNIDADES*	UNID	1.200	0,61	732,00
59	*CEFTRIAXONA DISSODICA 1G*	*AMPOLA DE 1 GRAMA*	AMPOL	2.400	11,10	26.640,00
70	*COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML (BOLSA)*	*UNIDADES*	UNID	60	2,66	159,60
72	*COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50CM*	*PCT C/ 50 UNIDADE*	PCT	60	50,00	3.000,00
79	*DISP. P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA M Nº 06 C/ COLETOR*	*UNIDADES*	UNID	120	2,16	259,20
87	*ESPARADAPO IMPERMEÁVEL*	*ROLO C/10CM X 4,5M*	UNID	480	5,30	2.544,00
89	*ESPÉCULO TAM:. M*	*UNIDADES*	UNID	1.371	0,75	1.028,25
91	*ETER ETILICO 35% 1L*	*EMBALAGEM COM 1.000 ML*	LITRO	17	28,00	476,00
93	*FIO CAT GUT CROMADO 1 1/2 4,0CM*	*CAIXA COM 24 UND*	UNID	576	3,70	2.131,20
98	*FIO CAT GUT CROMADO 4-0 3/8 3,0CM*	*CAIXA COM 24 UND*	UNID	576	3,60	2.073,60
100	*FIO CAT GUT SIMPLES 2-0 1/2 4,0CM*	*CAIXA COM 24 UND*	UNID	576	3,45	1.987,20
105	*FIO DE NYLON 2-0 3/8 3,0CM*	*CAIXA COM 24 UND*	UNID	576	1,40	806,40
107	*FIO DE NYLON 4-0 3/8 2,4CM*	*CAIXA COM 24 UND*	UNID	576	1,40	806,40
110	*FIO DE NYLON 6-0 3/8 1,95CM*	*CAIXA COM 24 UND*	UNID	576	1,32	760,32
116	*FORMALDEIDO SOLUÇÃO 10%*	*FRASCO COM 1L*	LITRO	12	9,38	112,56
119	*FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM GG*	*PCT COM 20 UNIDADES*	PCT	120	19,90	2.388,00
125	*GLICO-FISIOLÓGICO 500ML (SORO GLICOFISIOLÓGICO)*	*BOLSA 500 ML*	BOLSA	654	3,60	2.354,40
130	*LÂMINA PARA BISTURI Nº 21*	*CAIXA COM 100 UNIDADES*	CX	300	23,70	7.110,00
131	*LÂMINA PARA BISTURI Nº 22*	*CAIXA COM 100 UNIDADES*	CX	300	23,70	7.110,00
132	*LÂMINA PARA BISTURI Nº 24*	*CAIXA COM 100 UNIDADES*	CX	300	23,70	7.110,00
139	*LUVA DE PROCEDIMENTO TAM.: P*	*CAIXA COM 100 UNIDADES*	CX	291	15,02	4.370,82
143	*MASCARA DESCATÁVEL C/ ELÁSTICO*	*PCT COM 100*	PCT	60	10,90	654,00
144	*MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA*	*CAIXA COM 50 UNIDADES*	CX	600	7,40	4.440,00
157	*PAPEL GRAU CIRURGICO*	*ROLO COM 10 CM*	ROLO	24	40,78	978,72
159	*PAPEL KRAFF (ESTERILIZAÇÃO)*	*ROLO COM 150 METROS*	ROLO	12	61,78	741,36
162	*POVIDINE DEGERMANTE IODOPOVIDONA 10%*	*FRASCO COM 1000ML*	LITRO	70	22,30	1.561,00
163	*POVIDINE TÓPICO IODOPOVIDONA 10%*	*FRASCO COM 1000 ML*	LITRO	14	16,05	224,70
168	*REANIMADOR MANUAL (TIPO AMBU) PEDIATRICO*	*BOLSA 500 ML*	UNID	2	175,53	351,06
169	*RINGER LACTATO 500ML*	*EMBALAGEM COM 500 ML*	FRASC	1.714	3,60	6.170,40
179	*SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/ AGULHA*	*CAIXA COM 50 UNIDADES*	UNID	6.000	0,40	2.400,00
182	*SERINGA DESCARTÁVEL 60ML S/ AGULHA*	*CAIXA COM 25 UNIDADES*	UNID	240	2,25	540,00
184	*SOLUCAO DE GLICERINA A 120MG/ML FRASCO C/ 500ML*	*FRASCO COM 500 ML*	FRASCO	12	5,04	60,48
284	*SORO FISIOLÓGICO 250ML*	*EMBALAGEM COM 250 ML*	FRASCO	685	2,65	1.815,25
287	*TIRA REATIVA HGT ON CALL CAIXA C/100*	*CAIXA COM 100 UNIDADES*	UNID	120	0,45	54,00
TOTAL						R$ 135.867,21

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:6B9D3B6E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 08/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2019

VALIDADE DE 12 MESES	
DATA INICIAL : 05/09/2019	VENCIMENTO: 05/09/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno do Município de Xexéu, inscrita no CNPJ sob o nº.**11.289.929/0001-07**, com sede na Rua Manuel Alves Cardoso, 33, Sete de Setembro CEP: 55.555-000 – Xexéu – PE, neste ato representado por sua Gestora a Sra. Jitana Carla da Silva Oliveira, brasileira, casada, inscrita no CPF nº. 012.058.534-05 e RG nº. SDS/PE, residente na Cidade de XEXÉU - PE, e do outro lado a empresa **MEDICAL- MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **10.779.883/0001-56**, localizado na Avenida Agamenon Magalhães, nº 3158, Bairro Espinheiro - Recife/PE, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Josenildo de Freitas Ferreira. inscrito no CPF nº. 101.391.094-04 e RG nº 1138048 SSP/PE.residente e domiciliado na Cidade de Recife/PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº. 05/2019,** que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93.

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 08/2019, que ocorreu em 16/08/2019 (dezesseis de Agosto de dois mil e dezenove), às 08:50h (oito horas e cinquenta minutos) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, para atender as requisições da Secretaria de Saúde de Xexéu - PE constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço para contratação de Empresa destinado Aquisição/Fornecimento parcelado de Medicamentos e Material Médico correlato (Penso) para Farmácia Básica e Hospital/Maternidade Santa Joana – Fundo Municipal de Saúde Município de Xexéu

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

RELAÇÃO DE ITENS
VALOR DOS ITENS R$ 34.702,08 (trinta e quatro mil, setecentos e dois reais e oito centavos)

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, devendo ser publicado em órgão da imprensa oficial Fundo Municipal de Saúde de Xexéu - PE.
Fica facultada ao Fundo Municipal de Saúde de XEXÉU em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.
Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.
Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:
a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de XEXÉU - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.
A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, deverá ser emitido o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4° do art. 62 da Lei 8.666/93, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser assinados pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu - PE, quando o vencedor não aceitar ou não assinar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2019:

Órgão: 03 – FUNDOS
Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa/Atividade: 10.301.1011.2101.0000 – Manutenção do Programa Farmácia Básica
Despesa: 3.3.90.32.00 – Distribuição Gratuita

Órgão: 03 – FUNDOS
Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa/Atividade: 10.122.1002.2079.0000 – Distribuição Gratuita de Materiais, Bens ou Serviços Conforme Lei
Despesa: 3.3.90.32.00 – Distribuição Gratuita

Órgão: 03 – FUNDOS
Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa/Atividade: 110.301.1011.2101.0000 – Manutenção do Programa Farmácia Básica
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão: 03 – FUNDOS
Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa/Atividade: 10.302.1012.2103.0000 – Manutenção dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais
Despesa: 3.3.90.30.00 – Distribuição Gratuita

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.
Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.
Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XEXÉU**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA
O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA**.**

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento junto ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu - PE, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social. Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 08/2019 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu - PE, no dia 05 de Setembro de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

MEDICAL- MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA
Contratada

_____
Testemunha CPF:

_____
Testemunha CPF:

Empresa: MEDICAL- MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA
CNPJ nº: 10.779.833/0001-56
Processo de Licitação nº 011/2019
Pregão Presencial nº 08/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

ANEXO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 05/2019

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	EMBG	QUANT.	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
2	ABSORVENTE FEMININO POS PARTO	PACOTE COM 8 UND	PCT	120	8,46	1.015,20
11	ÁLCOOL ETILICO 70% 1L	LITROS	LITRO	514	4,25	2.184,50
27	TUBO DE LATEX PARA GARROTE Nº 200	ROLO COM 15 METROS	ROLO	120	15,46	1.855,20
31	CAIXA PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES 13 LITROS	UNIDADES	UNID	120	3,74	448,80
41	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO Nº 5,0	UNIDADES	UNID	12	38,76	465,12
43	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO Nº 6,0	UNIDADES	UNID	12	28,90	346,80
47	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO Nº 8,0	UNIDADES	UNID	12	28,90	346,80
49	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO Nº 9,0	UNIDADES	UNID	12	28,90	346,80
54	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 (JELCO)	UNIDADES	UNID	1.200	0,65	780,00
55	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 (JELCO)	UNIDADES	UNID	3.600	0,68	2.448,00
73	COMPRESSA CIRURGICA 7,5X7,5CM 11FIOS	PCT COM 10 UND	PCT	1.200	0,34	408,00
74	COMPRESSA DE GASES 7,5 X7,5 09 FIOS ESTÉRIL	PCT COM 10 UND	PCT	857	0,40	342,80
92	FIO CAT GUT CROMADO 0 1/2 4,0CM	CAIXA COM 24 UND	UNID	576	3,74	2.154,24
108	FIO DE NYLON 5-0 **1/2** 1,5CM	CAIXA COM 24 UND	UNID	576	1,44	829,44
118	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM G	PCT COM 8 UNIDADES	PCT	462	7,99	3.691,38
128	LAMINA DE BISTURI Nº 23	CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	15	23,80	357,00
129	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11	CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	300	23,80	7.140,00
133	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL 50 X50	ROLO COM 50 METROS	ROLO	205	5,60	1.148,00
135	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAM.: Nº 7,0 (PAR)	PAR	PAR	1.200	1,07	1.284,00
138	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAM.: Nº 8,5 (PAR)	PAR	PAR	600	1,07	642,00
142	MÁSCARA CIRÚR PFF2 (N 95 P/ TUBERC) BICO DE PATO	UNIDADES	UNID	120	2,70	324,00
171	SAPATILHA DESCARTÁVEL PROPÉ (C/ 100 UNIDADES)	PCT COM 1OO UNIDADES	PCT	60	10,80	648,00
180	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML C/ AGULHA	CAIXA COM 100 UNIDADES	UNID	18.000	0,20	3.600,00
243	SONDA NASOENTERAL Nº 12	UNIDADES	UNID	120	9,30	1.116,00
288	TORNEIRA DE 03 VIAS	UNIDADES	UNID	1.200	0,65	780,00
TOTAL						R$ 34.702,08

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:5A1F8913

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 08/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2019

VALIDADE DE 12 MESES	
DATA INICIAL : 05/09/2019	VENCIMENTO: 05/09/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno do Município de Xexéu, inscrita no CNPJ sob o **nº.11.289.929/0001-07**, com sede na Rua Manuel Alves Cardoso, 33, Sete de Setembro CEP: 55.555-000 – Xexéu – PE, neste ato representado por sua Gestora a Sra. Jitana Carla da Silva Oliveira, brasileira, casada, inscrita no CPF nº. 012.058.534-05 e RG nº. SDS/PE, residente na Cidade de XEXÉU - PE, e do outro lado a empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ **nº. 08.674.752/0001-40**, localizado na Rua Cosmorama, nº 710, Bairro Boa Viagem - Recife/PE, neste ato representado por procuração o Sr. Paulo André Azevedo Pereira de Oliveira . inscrito no CPF nº. 685.485.834-87 e RG nº 3.399.198 SDS/PE.residente e domiciliado na Cidade de Recife/PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº. 06/2019,** que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93.

Resolve:
Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 08/2019, que ocorreu em 16/08/2019 (dezesseis de Agosto de dois mil e dezenove), às 08:50h (oito horas e cinquenta minutos) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, para atender as requisições da Secretaria de Saúde de Xexéu - PE constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço para contratação de Empresa destinado Aquisição/Fornecimento parcelado de Medicamentos e Material Médico correlato (Penso) para Farmácia Básica e Hospital/Maternidade Santa Joana – Fundo Municipal de Saúde Município de Xexéu.

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

RELAÇÃO DE ITENS
VALOR DOS ITENS R$ 58.445,72 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos.)
3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, devendo ser publicado em órgão da imprensa oficial Fundo Municipal de Saúde de Xexéu - PE.
Fica facultada ao Fundo Municipal de Saúde de XEXÉU em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.
Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:
a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de XEXÉU - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.
A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, deverá ser emitido o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4° do art. 62 da Lei 8.666/93, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser assinados pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu - PE, quando o vencedor não aceitar ou não assinar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2019:

Órgão: 03 – FUNDOS
Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa/Atividade: 10.301.1011.2101.0000 – Manutenção do Programa Farmácia Básica
Despesa: 3.3.90.32.00 – Distribuição Gratuita

Órgão: 03 – FUNDOS
Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa/Atividade: 10.122.1002.2079.0000 – Distribuição Gratuita de Materiais, Bens ou Serviços Conforme Lei
Despesa: 3.3.90.32.00 – Distribuição Gratuita

Órgão: 03 – FUNDOS
Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa/Atividade: 110.301.1011.2101.0000 – Manutenção do Programa Farmácia Básica
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão: 03 – FUNDOS
Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa/Atividade: 10.302.1012.2103.0000 – Manutenção dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais
Despesa: 3.3.90.30.00 – Distribuição Gratuita

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.
Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.
Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XEXÉU**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA
O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA**.**

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento junto ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu - PE, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social. Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 08/2019 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu - PE, no dia 05 de Setembro de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
Contratada

_____
Testemunha CPF:

_____
Testemunha CPF:

Empresa: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
CNPJ nº: 08.674.752/0001-40
Processo de Licitação nº 011/2019
Pregão Presencial nº 08/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

ANEXO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 06/2019

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	EMBG	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
19	AMPLICTIL 100MG	CAIXA CFOM 20 COMPRIMIDOS	COMP	10.285	0,33	3.394,05
23	ATENOLOL 25 MG	CSAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	COMP	41.142	0,07	2.879,94
50	CARBAMAZEPINA 200MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	COMP	30.857	0,20	6.171,40
62	CLON AZEPAM 2MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	COMP	34.285	0,10	3.428,50
76	DEPAKENE 50MG/2ML	XPE 100 ML	FRASC	411	4,44	1.824,84
78	DIAZEPAN 10MG/ML AMPOLA C/ 2ML	CAIXA COM 50 AMPOLAS	AMPOLA	1.714	0,67	1.148,38
113	FITA HGT ONCALL PLUS	FRASCO COM 50 TIRAS	FRASC	171	33,50	5.728,50
114	FLUOXETINA 20MG CPR	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	COMP	34.285	0,12	4.114,20
149	MELLERIL 100MG	CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	COMP	8.571	1,39	11.913,69
152	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA	UNIDADES	UNID	1.028	3,05	3.135,40
153	NEOZINE 100MG	CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	COMP	8.571	0,70	5.999,70
165	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG/ML AMPOLA C/2ML IM	AMPOLA DE 50 GRAMA	AMPOL	3.428	2,25	7.713,00
183	SERTALINA 50MG	CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	COMP	3.428	0,29	994,12
TOTAL					R$ 58.445,72	

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:AAD41DA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CME/CEB Nº 2, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Estabelece normas para oferta, organização e funcionamento do Ensino Fundamental no âmbito do Sistema de Ensino do Município do Paulista e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.461/1997, alterada pela Lei Municipal nº 4.088/2009, com fundamento na Lei Federal nº 9.394/1996 e a Resolução do CNE/CEB nº 07 de 14 de dezembro de 2010, resolve,

CAPITULO I
FUNDAMENTOS E PRINCIPIOS

Art. 1° O Ensino Fundamental, segunda etapa da Educação Básica, é dever do Estado e do Município e constitui-se direito inalienável do cidadão. Sua oferta deve ser gratuita nas escolas públicas municipais e tem por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:
I – o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do calculo;
II – a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
III – o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimento e habilidades e a formação de atitudes e valores;
IV – o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância reciproca em que se assenta a vida social.
Art. 2º O trabalho educativo no Ensino Fundamental deve empenhar-se na promoção de uma cultura escolar acolhedora e respeitosa, que reconheça e valorize as experiências dos estudantes atendendo as suas diferenças e necessidades específicas, de modo a contribuir para efetivar a inclusão escolar e o direito de todos à educação.

Art. 3° O sistema Municipal de Ensino e as escolas adotarão como norteadores das politicas educativas e das ações pedagógicas princípios éticos: de justiça, solidariedade, liberdade, autonomia e respeito à pessoa humana; princípios políticos: reconhecimento de direitos e deveres de cidadania, preservação do regime democrático e dos recursos ambientes; princípios estéticos: do cultivo da sensibilidade, do exercício da criatividade e da valorização das manifestações culturais.
Art. 4° O Sistema Municipal e Estadual de Ensino poderá estabelecer especial forma de colaboração visando a oferta do Ensino Fundamental e a articulação entre os anos iniciais e anos finais desse nível de ensino, para evitar obstáculos ao acesso de estudantes que se transfiram de uma rede para outra, garantindo a organização e a totalidade do procedimento formativo escolar.

CAPITULO II
ORGANIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 5° O Ensino Fundamental deverá ser ofertado nas Unidades de Ensino em períodos anuais, assegurado-se, nos três primeiros anos, a alfabetização e o letramento.
Art. 6º A carga horária mínima anual dos anos iniciais do Ensino Fundamental será de 800 (oitocentas) horas e de 1.080 (mil e oitenta) horas, nos anos finais, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais quando houver.
Parágrafo único. As Unidades de Ensino poderão oferecer jornada escolar integral mínima de 7 (sete) horas diárias, perfazendo uma carga horária anual de, pelo menos, 1.400 (mil e quatrocentas) horas, mediante autorização do Conselho Municipal de Educação.
Art. 7º Para a efetivação e distribuição da carga-horária, as escolas deverão cumprir o horário de funcionamento conforme a tabela a seguir:

TURNO	1ª AULA	2ª AULA	3ª AULA	INTERVALO	4ª AULA	5ª AULA
Manhã	7h30 as 8h20	8h20 as 9h10	9h10 as 10h	10h as 10h20	10h20 as 11h10	11h10 as 12h
Tarde	13h as 13h50	13h50 as 14h40	14h40 as 15h30	15h30 as 15h50	15h50 as 16h40	16h40 as 17h30
Noite	18h40 as 19h20	19h20 as 20h	20h as 20h40	-	20h40 as 21h20	21h20 as 22h

Parágrafo único. A duração das aulas é de 50 (cinquenta) minutos nos turnos da manhã e tarde. No turno da noite a duração é de 40 (quarenta) minutos.
Art. 8° A matricula no Ensino Fundamental é obrigatória a partir de 6 (seis) anos de idade, completos até 31 de março, conforme Resolução CNE/CEB nº 2/2018.
§1° Crianças, adolescentes e adultos poderão ingressar no Ensino fundamental, sem comprovação de experiência escolar, desde que sejam submetidos à avaliação diagnóstica, a ser realizada pela escola na qual se deseja estudar, para fim de classificação no ano escolar, compatível ao nível de aprendizagem, exceto no primeiro ano do Ensino Fundamental.
§2° A matrícula deverá ser realizada durante todo o ano letivo, desde que existam vagas nas escolas procuradas pelos estudantes.
Art. 9° O Ensino Fundamental tem duas fases com características próprias, chamadas de anos iniciais, com 5 (cinco) anos de duração, em regra para estudantes de 6 (seis) a 10 (dez) anos de idade; e anos finais, com 4 (quatro) anos de duração, para os estudantes de 11 (onze) a 14 (quatorze) anos.
Art. 10. A organização das turmas do Ensino Fundamental, nas Unidades do Sistema Municipal de Ensino, será em períodos anuais, conforme discriminação a seguir:
I – 1° ano, para estudantes com 6 (seis) anos de idade;
II – 2° ano, para estudantes com 7 (sete) anos de idade;
III – 3° ano, para estudantes com 8 (oito) anos de idade;
IV – 4° ano, para estudantes com 9 (nove) anos de idade;
V – 5° ano, para estudantes com 10 (dez) anos de idade;
VI – 6° ano, para estudantes com 11 (onze) anos de idade;
VII – 7° ano, para estudantes com 12 (doze) anos de idade;
VIII – 8° ano, para estudantes com 13 (treze) anos de idade;
IX – 9° ano, para estudantes com 14 (quatorze) anos de idade;
Art. 11. As escolas do Sistema Municipal de Ensino poderão observar no seu Projeto Político Pedagógico, o quantitativo de estudantes por turma, apenas para fins de organização interna:
I – 1° 2° e 3° ano – 15 (quinze) a 25 (vinte e cinco) estudantes por turma;
II – 4° e 5° ano – 20 (vinte) a 30 (trinta) estudantes por turma;
III – 6° e 7° ano – 20 (vinte) a 35 (trinta e cinco) estudantes por turma;
IV – 8° e 9° ano – 20 (vinte) a 40 (quarenta) estudantes por turma.
Parágrafo único. Os gestores escolares farão a alocação dos estudantes nas turmas, tomando como referência o espaço de 1 m² entre os educandos.

Art. 12. A organização do Ensino Fundamental deverá articular-se com a Educação Infantil, na perspectiva de dar continuidade ao aprender com prazer, respeitando a fase de desenvolvimento de cada criança, ampliando e intensificando gradativamente o processo educativo.

CAPITULO III
DIRETRIZES CURRICULARES

Art. 13. O currículo do Ensino Fundamental é constituído pelas experiências escolares em torno do conhecimento, permeado pelas relações sociais, buscando articular as vivências e os saberes dos estudantes com os conhecimentos historicamente acumulados, de modo a contribuir para construção da identidade estudantil.

Art. 14. O currículo do Ensino Fundamental a ser vivenciado nas Unidades de ensino, tem uma base nacional comum e uma parte diversificada, que constituem um todo interligado e não podem ser consideradas como dois blocos distintos.
Art. 15. Os componentes curriculares obrigatórios, ofertados pelas Unidades pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino serão organizados em conformidade com o anexo único desta Resolução e as áreas do conhecimento discriminadas abaixo:
I – Linguagens (Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Arte e Educação Física);
II - Matemática;
III - Ciências da Natureza;
IV - Ciências Humanas (História, Geografia e Educação em Direitos Humanos e Cidadania);
V - Ensino Religioso.
§ 1º O Ensino Fundamental deve ser ministrado em língua portuguesa, de acordo com as Diretrizes da Base Curricular Municipal (BCM), assegurada também às comunidades indígenas a utilização de suas línguas maternas e métodos próprios de desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem, conforme o art. 210, § 2º, da Constituição Federal.

§ 2º O ensino de História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e europeia nos termos do art. 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.394/1996. Incluindo, dessa forma, os aspectos da história e da cultura desses grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira, o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, nos termos da Lei Federal nº 11.645/2008.

§ 3º A Música constitui conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular Arte, o qual compreende também as artes visuais, o teatro e a dança, conforme o §6º do art. 26 da Lei Federal nº 9.394/96.
§ 4º A Educação Física, componente obrigatório do currículo do Ensino Fundamental, integra a proposta político-pedagógica da escola e será facultativa ao estudante apenas nas circunstâncias previstas no § 3º do art. 26 da Lei Federal nº 9.394/1996.
§ 5º O Ensino Religioso, é componente curricular do Ensino Fundamental e será ofertado obrigatoriamente, pelas Unidades do Sistema Municipal de Ensino. Contudo, a matrícula é facultativa ao estudante. Faz parte da formação básica do cidadão, devendo ser assegurado o respeito à diversidade cultural e religiosa do Brasil e vedadas quaisquer formas de proselitismo durante seu ensino, conforme o art. 33 da Lei Federal nº 9.394/1996.
§ 6º Na parte diversificada do currículo do Ensino Fundamental será incluído, obrigatoriamente, a partir do 6º ano, o ensino da Língua Inglesa nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996 e o componente curricular Educação em Direitos Humanos e Cidadania (EDHC).
Art. 16. Os conteúdos do Ensino Fundamental serão ministrados de acordo com as seguintes diretrizes:
I – difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e a ordem democrática;
II – consideração das condições de escolaridade dos estudantes em cada estabelecimento;
III – promoção do desporto educacional e apoio as práticas desportivas não-formais.

CAPÍTULO IV
FUNDAMENTOS DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Art. 17. A avaliação dos estudantes, a ser realizada pelos professores e pela escola como parte integrante da proposta curricular, é redimensionadora da ação pedagógica e deve:

I – assumir caráter processual, formativo e participativo, bem como, ser contínua, cumulativa e diagnóstica;
II – utilizar vários instrumentos e procedimentos, tais como: a observação, registros descritivos, trabalhos individuais e coletivos, exercícios, provas e outros;
III – fazer prevalecer os aspectos qualitativos da aprendizagem do estudante sobre os quantitativos, bem como os resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais;
IV – prover, obrigatoriamente, períodos de recuperação, de preferência paralelos ao ano letivo, assegurando tempo e espaço para que os estudantes com menor rendimento tenham condições de ser devidamente atendidos;
V – possibilitar a aceleração de estudos para os estudantes com defasagem idade/ano escolar nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996.
Art. 18. Os procedimentos de avaliação adotados pelos professores e pela escola serão articulados às avaliações realizadas em nível nacional e às congêneres nos diferentes Estados e Municípios, criadas com o objetivo de subsidiar os sistemas de ensino e as escolas nos esforços de melhoria da qualidade da educação e da aprendizagem dos estudantes.
Art. 19. O registro do desempenho escolar dos estudantes das turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental será feito sob a forma de notas. Entretanto, nos anos finais do Ensino Fundamental será expresso apenas sob notas.
Art. 20. A Secretaria Municipal de Educação definirá o perfil de saída dos estudantes matriculados no Ensino Fundamental nas escolas da Rede Municipal de Ensino, tomando como referência as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e a Base Curricular Municipal.

SESSÃO I
DA PROGRESSÃO E REPROVAÇÃO ESTUDANTIL
Art. 21. O regime de aprovação nos **anos iniciais do Ensino Fundamental** se dará exclusivamente por Progressão Plena, quando o estudante obtiver média anual, igual ou superior a 6,0 (seis) pontos em pelo menos 6 (seis) componentes curriculares e frequência mínima de 75 (setenta e cinco por cento) do total de horas do período anual.
Parágrafo único. Os três primeiros anos do Ensino Fundamental formam um ciclo de alfabetização. Somente deve haver reprovação/retenção dos estudantes, no terceiro ano deste ciclo, depois de esgotadas todas as possibilidades de recuperação da defasagem do desempenho escolar.

Art. 22. O regime de aprovação nos **anos finais do Ensino Fundamental** se dará por Progressão Plena quando o estudante obtiver média anual, igual ou superior a 6,0 (seis) pontos em todos os componentes curriculares e frequência mínima de 75 (setenta e cinco por cento) do total de horas do período anual.
Parágrafo único. O estudante reprovado em até 2 (dois) componentes curriculares, deverá obter a Progressão Parcial e cursar no ano subsequente, as aulas dos componentes curriculares no qual obteve desempenho abaixo da média.

CAPÍTULO V
GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA

Art. 23. A gestão democrática no ensino público é prevista, em geral, para todas as instituições de ensino, o que implica decisões coletivas que pressupõem a participação social na gestão da escola e a observância dos princípios e finalidades da educação.

Art. 24. As escolas deverão formular o projeto político-pedagógico e elaborar o regimento escolar de acordo com a proposta do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, por meio de processos participativos relacionados à gestão democrática.
§ 1º O projeto político-pedagógico da escola deverá ser articulado ao Plano Municipal de Educação e outros dispositivos legais, será construído e atualizado anualmente, de modo coletivo e democrático.
§ 2º O regimento escolar, deverá ser elaborado, discutido e atualizado anualmente nas Unidades de Ensino, através do Conselho Escolar.
§ 3º No projeto político-pedagógico e no regimento escolar, o estudante, centro do planejamento curricular será considerado o sujeito que através das práticas sociais que vivencia produz cultura e constrói sua identidade pessoal e social.
§ 4º O projeto político-pedagógico e o regimento escolar, em conformidade com a legislação e as normas vigentes, conferirão espaço e tempo para que os profissionais da escola e, em especial, os professores, possam participar de reuniões de trabalho coletivo, planejar e executar as ações educativas de modo articulado, avaliar os trabalhos dos estudantes, tomar parte em ações de formação continuada e estabelecer contatos com a comunidade.
Art. 25. A equipe gestora, composta pelo gestor (a) escolar, vice-gestor (a) escolar, secretário (a) escolar e supervisor (a)/coordenador (a) pedagógico (a), deverá elaborar anualmente um plano de ação, submetendo-o à homologação do Conselho Escolar e da Secretaria de Educação, antes de sua execução.
Parágrafo único. Todas as decisões da equipe gestora, referentes ao funcionamento escolar, remoção de servidores e desempenho escolar estudantil, deverão ser submetidas à homologação do Conselho Escolar, respeitando-se as regras do Sistema Municipal de Ensino e a legislação vigente.
Art. 26. Como sujeito de direitos, o estudante tomará parte ativa na discussão e na implementação das normas que regem as formas de relacionamento na escola, fornecerá indicações relevantes a respeito do que deve ser trabalhado no currículo e será incentivado a participar das organizações estudantis.
Art. 27. A Secretaria de Educação é o órgão do Sistema Municipal de Ensino, responsável pela avaliação anual do desempenho da equipe gestora. Caberá a Secretaria de Educação tomar as medidas administrativas necessárias ao bom funcionamento das Unidades de Ensino, respeitando as normas do Sistema de Ensino e a legislação vigente.
Parágrafo único. Os critérios da avaliação anual do desempenho da equipe gestora, serão definidos pelo Conselho Municipal de Educação.

CAPÍTULO VI
RECURSOS HUMANOS

Art. 28. A formação de docentes para atuar no Ensino Fundamental, far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, em universidade e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos 5 (cinco) primeiros anos do Ensino Fundamental, a oferecida em nível médio na modalidade normal.

Art. 29. Faz-se necessário, para o exercício da docência, nos anos finais do Ensino Fundamental, que o professor tenha licenciatura que o habilite ao ensino dos componentes curriculares elencados na Base Curricular Municipal conforme os incisos deste artigo:
I - Língua Portuguesa: licenciados em letras;
II - Língua Inglesa: licenciados em letras com habilitação português/inglês;
III - Arte: licenciados em artes, pedagogia, letras e história;
IV - Educação Física: licenciados em educação física;
V – Matemática: licenciados em matemática, física, química, ciências naturais/biologia que possuam habilitação em matemática;
VI – Ciências da Natureza: licenciados em ciências naturais e/ou biologia;
VII – História: licenciados em história, geografia, estudos sociais, sociologia e filosofia;
VIII – Geografia: licenciados em geografia e história;
IV – Educação em Direitos Humanos e Cidadania (EDHC): licenciados em história, estudos sociais, sociologia, filosofia, geografia, letras, matemática, ciências/biologia e pedagogia.
V – Ensino Religioso: licenciados em história, estudos sociais, sociologia, filosofia e pedagogia.
§ 1º Licenciados em pedagogia somente poderão ministrar aulas de Arte, Educação em Direitos Humanos e Cidadania e Ensino religioso, se precisarem complementar a carga-horária, depois da distribuição das aulas com os professores de outras licenciaturas.

§ 2º O processo de distribuição das aulas de Arte, Educação em Direitos Humanos e Cidadania e Ensino Religioso, com os professores de licenciatura específica que precisarem complementar carga-horária, deverá ser realizado com os seguintes critérios:

I – professores do quadro efetivo de servidores municipais;
II – docentes com maior tempo de lotação na unidade de ensino.
Art. 30. Nos anos iniciais do Ensino Fundamental, o componente curricular Educação Física, deverá ser ministrado exclusivamente pelo docente licenciado em Educação Física.

Art. 31. A formação em pedagogia ou licenciatura em áreas específicas é obrigatória para os profissionais que exercem as funções técnico-pedagógicas previstas na Lei Municipal nº 3.896/2006.
Art. 32. A formação inicial, nos cursos de Licenciatura, não esgota o desenvolvimento de conhecimento e habilidades, razão pela qual um programa de formação continuada dos professores deverá ser contemplado no Projeto Político Pedagógico da Escola.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. O atendimento educacional especializado no Ensino Fundamental, deve integrar a Proposta Pedagógica das unidades de ensino, envolver a participação da família para garantir pleno acesso e participação dos estudantes,atender às necessidades específicas dos estudantes público-alvo da educação especial,e ser realizado em articulação com as demais políticas públicas.

Parágrafo único: O atendimento educacional especializado deverá ser oferecido em horário diferente ao turno regular de estudo, em salas de recursos multifuncionais na própria escola, em outra escola ou em pólos e será implementado por professores e profissionais com formação especializada, de acordo com plano de atendimento aos estudantes que identifique suas necessidades educacionais específicas, defina os recursos necessários e as atividades a serem desenvolvidas.

Art. 34. A Educação do Campo, tratada como educação rural na legislação brasileira, incorpora os espaços da floresta, da pecuária, das minas e da agricultura e se estende, também, aos espaços pesqueiros, caiçaras, ribeirinhos e extrativistas, conforme as Diretrizes para a Educação Básica do Campo (Parecer CNE/CEB nº 36/2001 e Resolução CNE/CEB nº 1/2002; Parecer CNE/CEB nº 3/2008 e Resolução CNE/CEB nº 2/2008).
Art. 35. A Educação Escolar Indígena e a Educação Escolar Quilombola são**,** respectivamente**,** oferecidas em unidades educacionais inscritas em suas terras e culturas e, para essas populações, estão assegurados direitos específicos na Constituição Federal que lhes permitem valorizar e preservar as suas culturas e reafirmar o seu pertencimento étnico.
Parágrafo único. As escolas indígenas, atendendo à normas e ordenamentos jurídicos próprios e a Diretrizes Curriculares Nacionais específicas, terão ensino intercultural e bilíngue, com vistas à afirmação e à manutenção da diversidade étnica e linguística, assegurarão a participação da comunidade no seu modelo de edificação, organização e gestão, e deverão contar com materiais didáticos produzidos de acordo com o contexto cultural de cada povo (Parecer CNE/CEB nº 14/99 e Resolução CNE/CEB nº 3/99).
Art. 36. A idade mínima para o ingresso dos estudantes do Ensino Fundamental nos cursos de Educação de Jovens e Adultos e para a realização de exames de conclusão da EJA será de 15 (quinze) anos de idade completos (Parecer CNE/CEB nº 6/2010 e Resolução CNE/CEB nº 3/2010).

Art. 37. Os saberes e expectativas de aprendizagem do componente curricular Ensino Religioso deverão ser vivenciado nas turmas, se no mínimo 20 (vinte) estudantes optarem pela disciplina.

Art. 38. Caberá, à Secretaria Municipal de Educação elaborar orientações e oferecer outros subsídios para a implementação destas diretrizes.

Art. 39. Tendo em vista a implementação destas diretrizes, caberá ao Poder Público, prover os recursos necessários à ampliação dos tempos e espaços dedicados ao trabalho educativo nas escolas e a distribuição de materiais didáticos e escolares adequados.

Art. 40. Caberá à Secretaria de Educação do Paulista, em parceria com o Conselho Municipal de Educação, orientar e supervisionar as instituições de Ensino Fundamental pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino a partir de sua autorização.

Art. 41. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, especialmente a Resolução do CME/CEB Nº 02, de 07 de outubro de 2014.

Paulista, 21 de dezembro de 2017

GEORGE DA SILVA VIEIRA
Relator e Coord. Câmara de Legislação e Normas

MARILUCIA FRANCISCA
Coord. Câmara de Educação Básica

MARIA JOSÉ DE SOUZA MARCELINO
Pres. do Conselho Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO – RESOLUÇÃO CME/CEB Nº 2, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017
MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

ÁREAS DO CONHECIMENTO		COMPONENTES CURRICULARES	QUANTIDADE DE AULAS POR SEMANA NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL				CH ANUAL
			6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	
BASE NACIONAL COMUM	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa	6	6	6	6	240
		Arte	1	1	1	1	40
		Educação Física	2	2	2	2	80
	CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	6	6	6	6	240
		Ciências	3	3	3	3	120
	CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	História	2	2	2	2	80
		Geografia	2	2	2	2	80
		Ensino Religioso	2	2	2	2	80
PARTE DIVERSIFICADA	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Inglesa	2	2	2	2	80
	CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	Educação em Direitos Humanos e Cidadania	1	1	1	1	40
TOTAL			27	27	27	27	**1.080**

Observação:
1 - Os saberes e as expectativas de aprendizagem do componente curricular Educação em Direitos Humanos e Cidadania (EDHC), devem ser vivenciados de forma transversal aos outros componentes, nas turmas dos **anos iniciais** do Ensino Fundamental;
2 - Nos **anos iniciais**, o número de aulas semanais, de cada componente curricular da Base Nacional Comum, é de livre organização dos estabelecimentos de ensino, e devem estar previstos nos seus respectivos Projetos Político Pedagógicos.

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:5302E75B